DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 30/03/2022 ANO XXXII Nº 3830

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0415/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 0415/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022019571 -SEINFRA,

D E C R E T A

Art.1º REVOGAR, o Decreto nº1887/2021, que designou Srª. MARIA LIGIA DE SIQUEIRA F MARTINS GUEDES, matrícula 74359, SUPERINTENDENTE, a responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, interinamente, a partir de 20 de Novembro de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/03/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 28/03/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191771** e o código CRC **C72DA222**.

Referência: Processo nº 01.22.00011076/2022.78 SEI nº 0191771

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 419 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00010467/2022.31 e CI nº 2022028523-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) PATRICIA MATTOS DE BARROS SCHIAVONI, matrícula 74603, a partir de 24 de Março de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TURISMO, EVENTOS E ENTRETENIMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE INOVAÇÃO, ACEL. ECON., TURISMO E COMUNICAÇÃO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 29/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196403** e o código CRC **C2F578BD**.

Referência: Processo nº 01.22.00011559/2022.35 SEI nº 0196403

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 420 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00010577/2022.68 e CI nº 2022028674-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ALEXANDRA FANTE NISHIYAMA, matrícula 74604, a partir de 24 de Março de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE IMPRENSA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo DAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE INOVAÇÃO, ACEL. ECON., TURISMO E COMUNICAÇÃO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 29/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196413** e o código CRC **20C4120B**.

Referência: Processo nº 01.22.00011560/2022.08 SEI nº 0196413

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 421 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00010427/2022.44 e CI nº 2022028401-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) GABRIEL BORIN NAVACHI, matrícula 74602, a partir de 23 de Março de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, símbolo DAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 29/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196421** e o código CRC **2FC9581A**.

Referência: Processo nº 01.22.00011561/2022.78 SEI nº 0196421

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/22-GA, DE 24 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 122 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Decreto nº 344/2022 e CI nº2022021133-SEGEP,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição para ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEP, da servidora REGINA APARECIDA DE PAULA, matrícula 9467, cargo efetivo Professor 20HS, a partir 04/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 28/03/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190694** e o código CRC **6145CC54**.

Referência: Processo nº 01.22.00010935/2022.05 SEI nº 0190694

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/22-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 126 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00010168/2022.46 e Ofício nº 064/2022,

R E S O L V E

INTERROMPER a LICENÇA PARA DESEMPENHAR MANDATO CLASSISTA no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá - SISMMAR, do(a) servidor(a) FRANCIELY JOICE MEDEIROS, matrícula 30530, Professor 20HS, concedida através da Portaria nº 649/2020-GAPRE, a partir de 21 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/03/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 29/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193759** e o código CRC **152B4B2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00011321/2022.59 SEI nº 0193759

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/22-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 127 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00010168/2022.46 e Ofício nº 064/2022,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) LICENÇA PARA DESEMPENHAR MANDATO CLASSISTA, nos termos do Art. 126 da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	01/04/2022 a 30/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/03/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 29/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193771** e o código CRC **CC9E4122**.

Referência: Processo nº 01.22.00011322/2022.32 SEI nº 0193771

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1886 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022021754-Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MIRIAM CAMILO MOSNA	16516	18/01/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190456** e o código CRC **22CEBBF2**.

Referência: Processo nº 01.22.00010909/2022.28 SEI nº 0190456

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 02
Secretaria de Logística e Compras..... 11
Secretaria de Fazenda..... 69
Secretaria de Saúde..... 90
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 90
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal..... 136
Secretaria de Limpeza Urbana..... 136
Secretaria de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação..... 137
Secretaria de Assistência Social..... 138
Secretaria de Obras Públicas..... 138
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 139
Atos do Poder Legislativo..... 140

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PORTARIA Nº 1909 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Protocolo 84253/2022-SERH e CI nº 2022028935-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DIVA MARIA MARANGONI	19925	30	03/11/2021 a 02/12/2021	02/05/2015 a 01/05/2020

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192071** e o código CRC **540232E7**.

Referência: Processo nº 01.22.00011119/2022.81 SEI nº 0192071

PORTARIA Nº 1911 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Protocolo 84253/2022 e CI nº 2022028935-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 1667/2022-SUP/SEGEP, que concedeu licença-prêmio, a servidora DIVA MARIA MARANGONI, matrícula 19925, onde se lê: "Períodos 11/03/2022 a 09/04/2022", leia-se períodos 03/12/2021 a 01/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193193** e o código CRC **32308B9F**.

Referência: Processo nº 01.22.00011255/2022.95 SEI nº 0193193

PORTARIA Nº 1941 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022025631 - SEMOP,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora AMANDA NUNES CIBINELLO, matrícula 31943, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 12.05.2022 a 10.06.2022, referente ao período aquisitivo de 05.07.2015 a 07.02.2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193547** e o código CRC **0105D4CA**.

Referência: Processo nº 01.22.00011297/2022.28 SEI nº 0193547

PORTARIA Nº 1948 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022027608-Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	12520	26/12/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193867** e o código CRC **34F7570C**.

Referência: Processo nº 01.22.00011330/2022.10 SEI nº 0193867

PORTARIA Nº 1949 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022029692-Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA REGINA BRAGUIM CALDEIRA	15761	23/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193877** e o código CRC **36144DBE**.

Referência: Processo nº 01.22.00011334/2022.96 SEI nº 0193877

PORTARIA Nº 1950 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022021758-Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
CLEUZA APARECIDA DA SILVA MENDES	16491	14/01/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193887** e o código CRC **D1EF1881**.

Referência: Processo nº 01.22.00011335/2022.69 SEI nº 0193887

PORTARIA Nº 1951 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022027608-Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSALINA FREDERICO ROZADA	19134	22/04/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193898** e o código CRC **FF8493AA**.

Referência: Processo nº 01.22.00011338/2022.85 SEI nº 0193898

PORTARIA Nº 1955 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021103984 - SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SELMA MATIAS	36705	01/04/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196918** e o código CRC **8075395A**.

Referência: Processo nº 01.22.00011606/2022.27 SEI nº 0196918

PORTARIA Nº 1956 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021103984 - SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº46/10 e 68/20.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
SELMA MATIAS	36705	20	40	01/04/2022

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0031	- SETOR DE HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195019** e o código CRC **8BABFFEA**.

Referência: Processo nº 01.22.00011439/2022.74 SEI nº 0195019

PORTARIA Nº 1957 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021103984 - SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SELMA MATIAS	36705	08.07.0032	08.07.0031	01/04/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE NUTRIÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195089** e o código CRC **4E3FE63D**.

Referência: Processo nº 01.22.00011450/2022.68 SEI nº 0195089

PORTARIA Nº 1958 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na CI nº 2022005153 - SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação Temporária - COVID 19 do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	01/04/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196933** e o código CRC **F61B6AE5**.

Referência: Processo nº 01.22.00011608/2022.70 SEI nº 0196933

PORTARIA Nº 1959 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022005153 - SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº07/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	40	20	01/04/2022

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0081	- UBS - PORTAL DAS TORRES
Cargo:	003301000011	- MEDICO PEDIATRA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195555** e o código CRC **1D23BF68**.

Referência: Processo nº 01.22.00011491/2022.28 SEI nº 0195555

PORTARIA Nº 1962 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022005153 - SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	08.08.0020	08.03.0081	01/04/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PORTAL DAS TORRES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195754** e o código CRC **5C1B79FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00011509/2022.27 SEI nº 0195754

PORTARIA Nº 1963 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Casamento ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o art. 473, inc. II, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
VINICIUS MATHEUS DA SILVA	22807	3	23/03/2022	a 25/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196423** e o código CRC **A5E08B55**.

Referência: Processo nº 01.22.00011562/2022.51 SEI nº 0196423

PORTARIA Nº 1964 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022013372 - SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SIMONE MASSITELLI REDONDARO CELESTRINO	35940	09.04.0356	09.04.0322	01/04/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BARBARA C. N. BARROS - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195860** e o código CRC **A03494AB**.

Referência: Processo nº 01.22.00011516/2022.32 SEI nº 0195860

PORTARIA Nº 1965 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022014147 - SAS,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ACILINO APOLONIO PEREIRA	34982	01/04/2022
ELITA APARECIDA DOS SANTOS LINS	12066	01/04/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196899** e o código CRC **F637DAE0**.

Referência: Processo nº 01.22.00011602/2022.38 SEI nº 0196899

PORTARIA Nº 1966 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022014147 - SAS,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ELITA APARECIDA DOS SANTOS LINS	12066	01/04/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196052** e o código CRC **35D7A080**.

Referência: Processo nº 01.22.00011526/2022.53 SEI nº 0196052

PORTARIA Nº 1967 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022014147 - SAS,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ACILINO APOLONIO PEREIRA	34982	13.03.0503	13.02.0301	01/04/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS I		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE LOGISTICA		
ELITA APARECIDA DOS SANTOS LINS	12066	13.03.0506	13.02.0301	01/04/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE LOGISTICA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196063** e o código CRC **7E29E9AE**.

PORTARIA Nº 1982 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022023172 - SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	16/05/2022	a 16/05/2022
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	17/05/2022	a 17/05/2022
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	23/05/2022	a 23/05/2022
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	24/05/2022	a 24/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196172** e o código CRC **C86A8A98**.

Referência: Processo nº 01.22.00011533/2022.58 SEI nº 0196172

PORTARIA Nº 1984 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ZENAIDE BATISTA DE P APARECIDO	41453	3	23/03/2022	a 25/03/2022
ALINE FERNANDA DOS SANTOS	30710	2	24/03/2022	a 25/03/2022
ANA PAULA CORREIA DE O PINEZE MARTINS	19601	1	21/03/2022	a 21/03/2022
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	39937	4	24/03/2022	a 27/03/2022
ANA VALERIA FERRAZ MEDEIROS	32362	1	23/03/2022	a 23/03/2022
ANGELA FATIMA RODRIGUES	20156	1	23/03/2022	a 23/03/2022
ANTONIA DE OLIVEIRA	15222	1	23/03/2022	a 23/03/2022
ANTONIA DE OLIVEIRA	15222	1	24/03/2022	a 24/03/2022
ANTONIO DAMASIO DE OLIVEIRA	31949	1	23/03/2022	a 23/03/2022
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	2	22/03/2022	a 23/03/2022
APARECIDA DOS SANTOS	39534	3	23/03/2022	a 25/03/2022
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	7	24/03/2022	a 30/03/2022
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	40496	2	24/03/2022	a 25/03/2022
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	1	23/03/2022	a 23/03/2022
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	1	22/03/2022	a 22/03/2022
CAMILA CRISTINA MIGNOLI	41593	1	23/03/2022	a 23/03/2022
CAMILA STEFANE CISMER KAETSU	38478	3	23/03/2022	a 25/03/2022
CLAUDECIR ITALIANO DE LIMA	32862	2	25/02/2022	a 26/02/2022
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	1	23/03/2022	a 23/03/2022
CLEONICE VITORIANO DA SILVA	34238	3	23/03/2022	a 25/03/2022
CRISLAINE MARA SANTOS ROMAO	41936	2	24/03/2022	a 25/03/2022
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	1	23/03/2022	a 23/03/2022
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	1	24/03/2022	a 24/03/2022
CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO	40814	4	22/03/2022	a 25/03/2022
DAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	35788	1	24/03/2022	a 24/03/2022
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	42470	1	21/03/2022	a 21/03/2022
DEBORA ELIANE DE ALMEIDA ALVES GONCALVES	36989	1	25/03/2022	a 25/03/2022
DEBORA FERNANDA VOLTTANI KOYAMA	38861	1	23/03/2022	a 23/03/2022
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	23/03/2022	a 23/03/2022
EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	35406	2	24/03/2022	a 25/03/2022
EDNA SALETE RADIGONDA DELALIBERA	31955	1	23/03/2022	a 23/03/2022
ELAINE APARECIDA MENDES CAETANO	37059	1	23/03/2022	a 23/03/2022
ELIANE BUENO BARUCHO	39428	1	24/03/2022	a 24/03/2022
ERMELINDA MATSUURA	39943	7	22/03/2022	a 28/03/2022
FERNANDO HENRIQUE VERRENGIA	36670	2	24/03/2022	a 25/03/2022
FILOMENA BANKI MACAO KOGA	41706	1	08/03/2022	a 08/03/2022
FRANCELI ALVES CABRAL	41575	2	25/03/2022	a 26/03/2022
FRANCELI ALVES CABRAL	41575	1	24/03/2022	a 24/03/2022
FRANCIELLY CRISTINA NOVAES GRAVINO	32717	3	23/03/2022	a 25/03/2022
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	2	23/03/2022	a 24/03/2022
HAYSSA SINARA DA COSTA GERIM	40670	2	24/03/2022	a 25/03/2022
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	23/03/2022	a 23/03/2022
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	2	25/03/2022	a 26/03/2022
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	2	24/03/2022	a 25/03/2022
ISIS NAYARA DE JESUS FERREIRA COELHO	39616	1	23/03/2022	a 23/03/2022
IVETE FUMIKO TAKACHI ISHII KIMURA	40593	1	07/03/2022	a 07/03/2022
IZABELA GOMES FERRARI SOCIO	31801	1	23/03/2022	a 23/03/2022
JENIFER CIOTTI FERREIRA FELIPE	43428	1	23/03/2022	a 23/03/2022
JESSICA PRISCILA DA SILVA	42838	3	22/03/2022	a 24/03/2022
JULIANA FURLAN RABELO	32335	1	23/03/2022	a 23/03/2022
JULIANA MAYUMI OGASSWARA HAYASHI	41886	3	23/03/2022	a 25/03/2022
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	36885	1	24/03/2022	a 24/03/2022
KAREN SANDRINE OLIVEIRA MEDEIROS	43658	4	22/03/2022	a 25/03/2022
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	3	23/03/2022	a 25/03/2022
LAUDINEIA DOS SANTOS	30970	1	23/03/2022	a 23/03/2022
LETICIA MAYRA JACINTO DA SILVA	40856	1	23/03/2022	a 23/03/2022
MANUELA DOS SANTOS	42425	1	24/03/2022	a 24/03/2022
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	24/03/2022	a 24/03/2022
MARIA JOSE DA SILVA VIOTTO	33489	1	23/03/2022	a 23/03/2022
MARIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	39791	1	25/03/2022	a 25/03/2022
MARILZA MARINHO DE OLIVEIRA TUPAN	31695	1	22/03/2022	a 22/03/2022
MARILZA MARINHO DE OLIVEIRA TUPAN	31695	1	23/03/2022	a 23/03/2022
MARILZA MARINHO DE OLIVEIRA TUPAN	31695	1	24/03/2022	a 24/03/2022
MAYARA CRISTINA SUGIGAN TORRES	40556	15	25/03/2022	a 08/04/2022
MIRIAN PIRES DE MORAIS	42798	3	23/03/2022	a 25/03/2022
NEIDE APARECIDA KLIP DEGLISPOSTI	34376	1	23/03/2022	a 23/03/2022
OSWALDO TRAUTWEIN PEREIRA	41892	2	15/03/2022	a 16/03/2022
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	11/03/2022	a 11/03/2022
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	1	24/03/2022	a 24/03/2022
RENATA DA SILVA	39796	2	23/03/2022	a 24/03/2022
RENATA LUNAS SOARES	38868	1	22/03/2022	a 22/03/2022
SANDRA APARECIDA BRAZ	33345	1	25/03/2022	a 25/03/2022
SILVANA APARECIDA COLLI DIAS	37125	1	18/03/2022	a 18/03/2022
SOFIA CARLOS GOMES BELLES S R SANTOS	42485	1	23/03/2022	a 23/03/2022
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	1	25/03/2022	a 25/03/2022
SUELI MARIA GONCALVES PIMENTA	17907	1	23/03/2022	a 23/03/2022
SUELI MARIA GONÇALVES PIMENTA	39401	1	23/03/2022	a 23/03/2022
SUZILAINE DE OLIVEIRA SILVA	34000	1	24/03/2022	a 24/03/2022
TAIS FERNANDA GARCIA	41798	1	22/03/2022	a 22/03/2022
TATIANE MACIEL DE FARIA	31838	1	24/03/2022	a 24/03/2022
TATIENE DE SOUZA BEIRAO	40106	1	22/03/2022	a 22/03/2022
VANESSA APARECIDA BISSOLI LUCAS	35147	1	23/03/2022	a 23/03/2022
VANESSA CRISTINA PORPETA G. MENDES	38951	1	24/03/2022	a 24/03/2022
VANESSA RODRIGUES	39206	1	24/03/2022	a 24/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196267** e o código CRC **D639E85A**.

Referência: Processo nº 01.22.00011543/2022.79 SEI nº 0196267

PORTARIA Nº 1985 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADILSON APARECIDO GONÇALVES JUNIOR	38269	08/11/2020	28/03/2022 a 28/03/2022
ANA VALERIA FERRAZ MEDEIROS	32362	15/11/2020	08/04/2022 a 08/04/2022
BRUNO CESAR DA SILVA	33102	28/10/2018	01/04/2022 a 01/04/2022
CAMILA DE CARVALHO	35708	18/10/2020	04/04/2022 a 04/04/2022
CAMILA DE CARVALHO	35708	18/10/2020	05/04/2022 a 05/04/2022
CAMILA DE CARVALHO	35708	26/10/2020	06/04/2022 a 06/04/2022
CAMILA DE CARVALHO	35708	26/10/2020	07/04/2022 a 07/04/2022
CAMILA DE CARVALHO	35708	09/11/2020	08/04/2022 a 08/04/2022
CARINA CRISTIANE TEODORO PIERINI	33985	24/10/2020	30/03/2022 a 30/03/2022
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	09/09/2020	11/04/2022 a 11/04/2022
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	09/09/2020	12/04/2022 a 12/04/2022
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	28/10/2018	28/03/2022 a 28/03/2022
FERNANDA AVELINO VASCONCELOS	22254	04/11/2020	01/04/2022 a 01/04/2022
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	09/11/2020	05/04/2022 a 05/04/2022
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	14/11/2020	06/04/2022 a 06/04/2022
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	14/11/2020	07/04/2022 a 07/04/2022
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	15/11/2020	08/04/2022 a 08/04/2022
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	07/10/2018	29/03/2022 a 29/03/2022
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	15/11/2020	01/04/2022 a 01/04/2022
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	14/11/2020	31/03/2022 a 31/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196328** e o código CRC **E222A121**.

Referência: Processo nº 01.22.00011547/2022.68 SEI nº 0196328

PORTARIA Nº 1987 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	01/04/2022	a 01/04/2022
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	1	04/04/2022	a 04/04/2022
ROSIMERY DE OLIVEIRA DA SILVA	33076	1	28/03/2022	a 28/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196448** e o código CRC **8E1DCADF**.

Referência: Processo nº 01.22.00011564/2022.94 SEI nº 0196448

PORTARIA Nº 1988 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
DENISE BATISTA FARIA DUARTE	37735	1º Titular
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	2º Titular
VALTER MARTINS DE OLIVEIRA	20660	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196377** e o código CRC **BFFAE0BC**.

Referência: Processo nº 01.22.00011551/2022.57 SEI nº 0196377

PORTARIA Nº 1989 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	1º Titular
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	32275	2º Titular
AMANDA DOS SANTOS SILVA	41325	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196386** e o código CRC **485F99F6**.

Referência: Processo nº 01.22.00011552/2022.30 SEI nº 0196386

PORTARIA Nº 1990 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PRISCILA PERES SARTORI TORTORELLI	41266	1º Titular
HARIANA REGINA BOZEK MAZZO	41241	2º Titular
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196388** e o código CRC **D129ED2B**.

Referência: Processo nº 01.22.00011553/2022.03 SEI nº 0196388

PORTARIA Nº 1991 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
NILZA APARECIDA ALVES SIMAO	38453	1º Titular
ANGELICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	35253	2º Titular
MIRIAN VIEIRA	38529	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196391** e o código CRC **505E9517**.

Referência: Processo nº 01.22.00011554/2022.73 SEI nº 0196391

PORTARIA Nº 1992 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	60019	1º Titular
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	2º Titular
SINALDO MACKERTE	60012	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196393** e o código CRC **09B81C60**.

Referência: Processo nº 01.22.00011555/2022.46 SEI nº 0196393

PORTARIA Nº 1993 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ELVANIO VINHOLI NETO	31704	1º Titular
SILVIO JOSE DE FARIAS	32486	2º Titular
MARIA CELIA BRAVO	32449	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196395** e o código CRC **9CEE575E**.

Referência: Processo nº 01.22.00011556/2022.19 SEI nº 0196395

PORTARIA Nº 1994 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO CIBOTO	31036	1º Titular
IEDA APARECIDA ROSA FERREIRA	32556	2º Titular
MARTA REGINA PEREIRA	38894	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196397** e o código CRC **6EFB1045**.

Referência: Processo nº 01.22.00011557/2022.89 SEI nº 0196397

PORTARIA Nº 1995 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022001697 - SELURB,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº11/2022.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JACKSON FABIANO KRUGGER	41355	18/03/2022	20

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão: 03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Seção: 0080 - GERÊNCIA DE OFICINA
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196550** e o código CRC **7C28A595**.

Referência: Processo nº 01.22.00011574/2022.18 SEI nº 0196550

PORTARIA Nº 2001 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022025340-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
SILVANA ALVES DA COSTA MARTINS	18241	8256/2021 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021

De: 03/01/2022 a 01/02/2022
Para: 03/01/2022 a 16/01/2022 16/08/2022 a 31/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197215** e o código CRC **CB3E8E78**.

Referência: Processo nº 01.22.00011633/2022.74 SEI nº 0197215

PORTARIA Nº 2002 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022030039-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora VANIA LUCIA GIORDANO, matrícula 42443, onde se lê: Período "01/08/2022 a 10/08/2022", leia-se: Período 25/04/2022 a 04/05/2022, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 02/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197259** e o código CRC **149009D3**.

Referência: Processo nº 01.22.00011637/2022.63 SEI nº 0197259

PORTARIA Nº 2003 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022027802-SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ROZILDA SABIAR DA CRUZ, matrícula 40140, onde se lê: Período "08/09/2022 a 17/09/2022", leia-se: Período 27/04/2022 a 06/05/2022, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197265** e o código CRC **85A82DBF**.

Referência: Processo nº 01.22.00011639/2022.09 SEI nº 0197265

PORTARIA Nº 2015 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARTA DE FREITAS RODRIGUES	35199	1º Titular
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	2º Titular
ROZANGELA DE FATIMA LOPES MARANGONI	18114	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198064** e o código CRC **CFD35F5C**.

Referência: Processo nº 01.22.00011710/2022.32 SEI nº 0198064

PORTARIA Nº 2016 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
LUCIA REGINATO	17548	1º Titular
ORIAS BATISTA NUNES	17346	2º Titular
ZENAIDE BARBOSA DA SILVA	17465	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198067** e o código CRC **98F7085F**.

Referência: Processo nº 01.22.00011711/2022.05 SEI nº 0198067

PORTARIA Nº 2017 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ROSA MARIA GARCIA ANDRE	38481	1º Titular
LEILA APARECIDA MATOS DA LUZ	40911	2º Titular
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198070** e o código CRC **B14CF99E**.

Referência: Processo nº 01.22.00011712/2022.75 SEI nº 0198070

PORTARIA Nº 2018 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARIA JOSE DA SILVA	40909	1º Titular
ODETE CASTILHO	38391	2º Titular
ELIANA DE FATIMA MANCINI DOS SANTOS	38360	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198074** e o código CRC **0B03634C**.

Referência: Processo nº 01.22.00011713/2022.48 SEI nº 0198074

PORTARIA Nº 2019 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
DANIEL MATOS CABRAL	31846	1º Titular
ANTONIO NIVALDO DOS ANJOS	32303	2º Titular
JOAO DE SOUZA MOREIRA	33460	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198077** e o código CRC **F0649E95**.

Referência: Processo nº 01.22.00011714/2022.21 SEI nº 0198077

PORTARIA Nº 2020 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
WANDERLEY DA SILVA CRUZ	17528	1º Titular
APARECIDO DA SILVA	10711	2º Titular
ANTONIO LUIZ DE FREITAS	17440	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198080** e o código CRC **2322AF12**.

Referência: Processo nº 01.22.00011715/2022.91 SEI nº 0198080

PORTARIA Nº 2024 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANDREA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	41323	1º Titular
FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	41285	2º Titular
ALINE DANIELI GOMES	41343	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198162** e o código CRC **6C6F3EB7**.

Referência: Processo nº 01.22.00011722/2022.96 SEI nº 0198162

PORTARIA Nº 2025 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
FRANCINE DE ANDRADE CARDOSO	32555	1º Titular
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	2º Titular
FERNANDA GRASIELA FRANCO BARBARA LUCIO	38501	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198166** e o código CRC **EC384140**.

Referência: Processo nº 01.22.00011723/2022.69 SEI nº 0198166

Processo nº 01.22.00011197/2022.12

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 006/2022-SEGEP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022-SEGEP, INCLUINDO O CANDIDATO DO EDITAL Nº 009/2018-SERH, CARGO MOTORISTA II, CLASSIFICAÇÃO 030, LEANDRO APARECIDO OSTOLIN, E CARGO PROFESSOR 20HS (LINGUA INGLESA) ONDE SE LÊ "036 PAULO PEDRO DA CUNHA" LEIA-SE "026 PAULO PEDRO DA CUNHA".

Maringá, 29 de Março de 2022.

WENDERSON PINO PEREZ
SUPERINTENDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198136** e o código CRC **63BB1380**.

Referência: Processo nº 01.22.00011197/2022.12 SEI nº 0198136

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa A. D. VAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.247.171/0001-69, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, n° 700, Jardim Izabel, em Campo Mourão-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para Prestação de Serviços de Roçada em Próprios Públicos, Canteiros Centrais e Praças, Limpeza e Capina de Meio-Fio e Sarjeta e Roçada em Terrenos autuados localizados nos bairros e distritos de Maringá – PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem e Estar Animal – SEMA e Secretária Municipal de Fazenda – SEFAZ, de acordo com as especificações constantes no Edital de Concorrência nº 020/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais).

FIRMADO EM, 16 de março de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Antonio Domingues Vaz
Representante Legal

Maringá, 30 de março de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERVMAX SERVIÇOS URBANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.512.675/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 169, Sala C, Fundos, Bairro Paraná, CEP 19.973-130, em Palmital-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para Prestação de Serviços de roçada e Limpeza Calçadas Ecológicas, roçada em Fundos de Vale, roçada de terrenos sem edificações de propriedade da PMM, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem e Estar Animal – SEMA e Secretária Municipal de Fazenda – SEFAZ, de acordo com as especificações constantes no Edital de Concorrência nº 020/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).
FIRMADO EM, 16 de março de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Tiago Ignácio dos Santos
Representante Legal

Maringá, 30 de março de 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SARDENHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.187.117/0001-09, com sede na Avenida Paraná, nº 1661, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis (etanol, gasolina comum, Diesel e Diesel S-10), para abastecimento dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Maringá-PR, utilizando como critério o maior percentual de desconto sobre o preço médio da tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 960/2022 – Dispensa de Licitação nº 056/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 8.159.040,00 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil e quarenta centavos).

FIRMADO EM, 30 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Carlos Henrique Cardozo
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rogério dos Reis Silva
Representante Legal

Maringá, 30 de março de 2022.

PROCESSO 960/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 056/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº.417/2022--PROGE/NLC, constante nas páginas 113 à 117, a contratação da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SARDENHA LTDA, CNPJ nº.09.187.117/0001-09, situada na Avenida Paraná, n.1661, Zona 07, em Maringá/PR, no valor estimado de R$8.159.040,00 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil e quarenta reais), referente ao fornecimento de combustível (etanol, gasolina comum, diesel e diesel S-10), para atendimento da frota pertencente ao município de Maringá, para o período de 6 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.

960/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE CARDOZO
Secretário Municipal de Infraestrutura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CARLOS HENRIQUE CARDOZO, Secretário Municipal de Infraestrutura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Maringá, 30 de março de 2022.

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO (COMPRA) DE FERRAMENTAS DIVERSAS (BETONEIRA, CABOS PARA ENXADA, CHAVES COMBINADAS, ENXADAS, GRAMPEADORES, ESMERILADEIRAS, LIXADEIRA DE CINTA, ETC.), DESTINADAS À GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA., POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:30HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2022.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME

– SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 57/2022-PMM, até o dia 04/04/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 28 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– EMPÓRIO IKEDA EIRELI - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 58/2022-PMM, até o dia 05/04/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2022-PMM
PE Nº. 333/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 09/2022-PMM, lavrada em 21 de Janeiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022028915 de 23/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Auxiliar Administrativo/Coord. Adm. e Financeiro, matrícula nº 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.326.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício/Chefe de Expediente, matrícula nº 16.660, portador (a) da CI/RG nº. 11.171.936-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 22/2022-PMM – PE Nº 422/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa JURERÊ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ

nº 00.214.257/0001-46, através do Protocolo nº. 16276/2022 de 22/03/2022, de realinhamento para o fornecimento dos LOTES citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos lotes constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 5861/2021-PMM, realizado em 13/01/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022-PMM, para aquisição de Café, em embalagem 500grs, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - Pr, no ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 15 de Fevereiro de 2022, com validade até 14 de Fevereiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: JURERÊ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.214.257/0001-46, com sede na cidade de Tijucas/SC, à Rua Augusto Bayer, nº 600, Praça, CEP 88.200-000, fone/fax (48) 32630704/(48) 3263-1404, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	200826	30.836	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIO-NAL	14,90	16,46	48.104,16
2	1	200826	2.300	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIO-NAL	14,90	16,46	3.588,00
					Valor Total……	……..……	…….	….R$	51.692,16

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022-PMM PE Nº. 37/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 51/2022-PMM, lavrada em 22 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022029172 de 24/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº 17.887, portador (a) da CI/RG nº. 5.261.109-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 922.887.669-72 e Suplente Ana Paula Merry Garbelini, Enfermeira/Diretoria do CAPS III, matrícula nº 19.855, portador (a) da CI/RG nº. 5.999.420-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.413.219-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022-PMM PE Nº. 37/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 51/2022-PMM, lavrada em 22 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022029227 de 24/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valter Bassaco Júnior, Auxiliar de Enfermagem/Diretor de Res. Terapêuticas, matrícula nº 30.764, portador (a) da CI/RG nº. 8.569.623-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 007.273.559-70 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº 17.887, portador (a) da CI/RG nº. 5.261.109-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 922.887.669-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022-PMM PE Nº. 37/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 51/2022-PMM, lavrada em 22 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022029227 de 24/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andréia Christina Furtado, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 34.551, portador (a) da CI/RG nº. 8.520.030-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.222.859-92 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº 17.887, portador (a) da CI/RG nº. 5.261.109-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 922.887.669-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022-PMM
PE Nº. 37/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 51/2022-PMM, lavrada em 22 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022029227 de 24/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Raquel Barros de Souza, Diretora, matrícula nº 16.659, portador (a) da CI/RG nº. 5.667.683-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.366.249-04 e Suplente Erismária Almeida dos Reis Occhi, Agente Administrativo, matrícula nº 39.696, portador (a) da CI/RG nº. 1.841.302-1 da SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF nº. 474.395.481-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 112/2021-PMM – PE Nº 29/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa TECNOLAR LTDA. - CNPJ nº 12.464.652/0001-66, através do Protocolo nº. 15006/2022 de 16/03/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2004/2020-PMM, realizado em 19/02/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2021-PMM, para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 05 de Maio de 2021, com validade até 05 de Maio de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: TECNOLAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.464.652/0001-66, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Artur Schlupp, nº 190, Água Verde, CEP 89.042-301, fone/fax (47) 3330-8151, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	1	18217	5	Unid.	Bebedouro elétrico de pressão com filtro Modelo tradicional de coluna e apresentado nas cores prata e inox; Características Função Água gelada Torneira 2 Características Gerais - Controle automático da temperatura da água;- Segurança e qualidade, garantidas pelo Inmetro;- Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d’água;- Atende ambientes de até 40 pessoas;- Moto-compressor econômico e silencioso;- Indicado para uso interno e externo.- Certificado pelo Inmetro;- Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio;- Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza;- Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos;- Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto;- Gabinete em chapa eletrozincada, pintada na cor prata ou Gabinete em aço inox;- Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis;- Permite a utilização de filtro externo (opcional);- Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; Especificações Técnicas Tensão/Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) Conteúdo da embalagem - Marca de referência Bebedouro IBBL BAG40 INOX	LIBELL/PRESS STAR	662,00	815,27	766,35

11	1	17458	3	Unid.	Geladeira comercial, com 06 portas capacidade mínima de 1553 litros; - Temperatura 1° a + °7C; - Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada; - Controle de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador de temperatura e degelo automático natural; - Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis, e um nivel pode ser utilizado com estrato - Revestimento Externo: GREP-4P/6P: Aço Inox 430, GREP-4P CZ/6P CZ: Chapa pré-pintada na cor cinz; - Revestimento Interno: Aço Galvanizado - Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. - Construção do Gabinete: Monobloco, com pés reguláveis; - Medidas mínimas: frente (mm) 1732 profundidade (mm) 672 Altura (mm) 2024 capacidade bruta (litros) 1553 Peso bruto (kg) 255 tensão (V) 127220 frequência (Hz) 6050 ou 60 consumo Kwh/dia (60Hz) 4,42 Classe 4.	G E L O P A R / GREP-6P	7.219,00	9.592,13	7.119,39
					Valor Total…….……	……..……..	……..	….R$	7.885,74

Maringá, 28 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 153/2021-PMM
PE Nº 122/2021-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 16434/2021 de 23/03/2022, da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 00.802.002/0001-02, de desistência para o fornecimento do ITEM nº 01, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1643/2021-PMM, realizado em 02/06/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras--SELOG, lavrada em 23 de Junho de 2021, com validade até 23 de Junho de 2022. FOI DEFERIDO

No caso em estudo a Secretaria Municipal de Saúde acatou a solicitação da empresa, considerando a carta do laboratório indicando que não há previsão de faturamento do medicamento e pedido de cancelamento do representante, devendo esta ser substituída pelas próximas colocadas no certame.

Diante dos motivos apresentados conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, decidiu-se por acatar o pedido da empresa.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 175/2021-PMM – PE Nº 143/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - CNPJ nº 78.742.491/0001-33, através do Protocolo nº. 12922/2022 de 07/03/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2106/2021-PMM, realizado em 23/06/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2021-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo Cânulas de Traqueostomia, Dreno de Tórax entre outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 20 de Julho de 2021, com validade até 20 de Julho de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.742.491/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer, CEP 81.630-190, fone/fax (41)2108-4522/4523 / (41)2108-4545, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	34	92812	96	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	4,05	5,51	140,16
1	35	1667	384	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	4,05	5,51	560,64
1	36	1670	552	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	4,05	5,51	805,92
1	37	103145	372	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	4,05	5,51	543,12
1	38	103146	144	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	4,05	5,51	210,24
					Valor Total……	……...	……..	…….R$	2.260,08

Maringá, 28 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2021-PMM
PE Nº. 261/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 266/2021-PMM, lavrada em 29 de Outubro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022029941 de 25/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 36.899, portador (a) da CI/RG nº. 5.904.215-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 801.559.289-53 e Suplente Jefferson de Souza, Motorista I, matrícula nº 15.314, portador (a) da CI/RG nº. 4.683.007-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 815.638.419-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2021-PMM
PE Nº. 242/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 276/2021-PMM, lavrada em 17 de Novembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022013507 de 29/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dayane Kelly Ojeika Martins de Souza, Gerente de Treinamento e Comunicação, matrícula nº 40.662, portador (a) da CI/RG nº. 12.426.982-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 086.451.379-84 e Suplente Angela Cristina Ehlert Medeiros, Gerente de Transparência e Controle Social, matrícula nº 34.197, portador (a) da CI/RG nº. 5.848.174-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 894.033.719-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 282/2021-PMM - PE Nº 278/2021-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa CP COMERCIAL S/A. – EPP - CNPJ nº 08.888.040/0009-80, através do Protocolo nº. 16469/2022 de 23/03/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3085/2021-PMM, realizado em 08/10/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2021-PMM, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADOS, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA através da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG, lavrada em 19 de Novembro de 2021, com validade até 19 de Novembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: CP COMERCIAL S/A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.888.040/0009-80, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rodovia Antonio Heil, nº 800, Itaipava, CEP 88.316-001, fone/fax (47) 3046-2550, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	1	88752	UND	Pneu 1000 x 20, 16 lonas, liso	TORNEL	VIKRANT

Maringá, 29 de Março de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2021-PMM
PE Nº. 285/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 299/2021-PMM, lavrada em 14 de Dezembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022029708 de 25/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jonas Neres de Souza, Agente Operacional, matrícula nº 42.235, portador (a) da CI/RG nº. 9.522.749-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 052.292.029-20 e Suplente Fernando Silva de Souza, Operador de Equipamento I, matrícula nº 33.625, portador (a) da CI/RG nº. 9.461.213-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.280.099-40, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 312/2021-PMM – PP Nº 208/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI - CNPJ nº 82.262.718/0001-10, através do Protocolo nº. 16217/2022 de 22/03/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4130/2020-PMM, realizado em 11/08/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2021-PMM, para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – LISTA III-III) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 21 de Dezembro de 2021, com validade até 21 de Dezembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.262.718/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Carlos Gomes, nº 509, Zona 05, CEP 87.015-200, fone/fax (44) 3224-8918, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	2	105062	30	UND	Capacete para motociclista deverá ser na cor branca, ventilado com entrada de ar frontal, superior e saída de ar traseira; Casco que atenda às recomendações de segurança do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN, devendo estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO;Devendo possuir selo holográfico do Inmetro ou a etiqueta com a norma 7471 e adesivos retrorefletivos nas partes laterais e traseira do capacete motociclístico; e atender também às recomendações de segurança internacionais ECE 22.05 e DOT; Sistema de acionamento modular escamoteável; Abertura por botão único central; Viseira transparente de policarbonato de alta resistência, com 2,2 mm de espessura, com proteção anti risco UV; Viseira solar interna fumê, com acionamento lateral; Forração antialérgica, removível e lavável; Engate micrométrico com fivela de metal;Cinta jugular reforçada; Bavete removível; Forração com inserções refletivas; Sistema troca rápida de viseira; Narigueira removível; Peso máximo de 1600 g; Aprovado pelo INMETRO. Cor: Branca Tamanho: XS(PP-53-54), S(P-55-56), M,L(G-57-58), XL(GG-59-60), XXL (EGG-61-62). Deverão ser adesivados conforme o padrão do setor solicitante - AGENTES DE TRÂNSITO – SEMOB, Gurda Municipal – SSM, SEMUSP e SERH.	PROTORK - ATTACK	597,00	795,00	5.940,00
2	38	105062	21	UND	Capacete para motociclista deverá ser na cor branca, ventilado com entrada de ar frontal, superior e saída de ar traseira; Casco que atenda às recomendações de segurança do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN, devendo estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO;Devendo possuir selo holográfico do Inmetro ou a etiqueta com a norma 7471 e adesivos retrorefletivos nas partes laterais e traseira do capacete motociclístico; e atender também às recomendações de segurança internacionais ECE 22.05 e DOT; Sistema de acionamento modular escamoteável; Abertura por botão único central; Viseira transparente de policarbonato de alta resistência, com 2,2 mm de espessura, com proteção anti risco UV; Viseira solar interna fumê, com acionamento lateral; Forração antialérgica, removível e lavável; Engate micrométrico com fivela de metal;Cinta jugular reforçada; Bavete removível; Forração com inserções refletivas; Sistema troca rápida de viseira; Narigueira removível; Peso máximo de 1600 g; Aprovado pelo INMETRO. Cor: Branca Tamanho: XS(PP-53-54), S(P-55-56), M,L(G-57-58), XL(GG-59-60), XXL (EGG-61-62). Deverão ser adesivados conforme o padrão do setor solicitante - AGENTES DE TRÂNSITO – SEMOB, Gurda Municipal – SSM, SEMUSP e SERH.	PROTORK - ATTACK	597,00	795,00	4.158,00
					Valor Total……..	…….……..	……..	…….R$	10.098,00

Maringá, 28 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2021-PMM
PROCESSO Nº. 310/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/06/2021 À 22/06/2022

OBJETO: Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Escova de lavar roupas, Esponja de lã de aço carbono, Fibras abrasiva, Flanelas, Pá coletora para lixo, Panos para limpeza, etc); (II de IV), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 310/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá--Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	200149	PCTE	Esponja de lã de aço carbono, pacote com 08 unidades de 60 gramas cada. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	ASSOLAN	1,55
2	9	208154	UND	Flanela para limpeza, medindo 38 cm x 48 cm (tolerância máxima de 2 %). (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	DAL TEXTIL	2,09
2	19	200218	UND	Pá de lixo em metal, cabo de madeira medindo de 75 a 80 cm. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	LOCA TELLI	5,31

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	10	200981	UND	Inseticida aerosol para insetos em geral , embalagens com no minimo 300 ml. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	BUZZ	5,39

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	LIFE CLEAN	126,50
2	8	224654	PCTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	BRITISH	11,00
2	21	222201	UND	Pá em plástico resistente, cabo em madeira medindo 60 cm. Tolerância máxima de 1 cm. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	BLEKALT	4,30
2	23	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	FLABOM	2,50
2	29	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm. (Conforme memorial descritivo, anexo IX do edital)	LIFE CLEAN	126,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1519/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/06/2021 À 23/06/2022

OBJETO: Aquisição de Pães de Forma, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

REGINALDO JOSÉ DE LIMA – ME - CNPJ nº. 07.025.840/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	226548	KG	Pão de forma, produto a base de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermento. Deve ser de textura macia e estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (Própria para transporte de alimento) de 500 gramas, ser fatiado e conter 20% de farelo de trigo. Não deverá conter leite e ovos.	REGINALDO PÃES	9,48
2	1	226548	KG	Pão de forma, produto a base de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermento. Deve ser de textura macia e estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (Própria para transporte de alimento) de 500 gramas, ser fatiado e conter 20% de farelo de trigo. Não deverá conter leite e ovos.	REGINALDO PÃES	9,48

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2021-PMM
PROCESSO Nº. 425/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/06/2021 À 23/06/2022

OBJETO: Aquisição de Cubas e Granitos, bem como a Prestação de Serviço para instalação dos materiais solicitados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 80.537.392/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	750	M2	Piso de Borracha pastilhado na cor preto para rampa, 100% PVC, tipo pastilhado, placa inteira, com espessura de 2 mm. (INCLUSO AS PERCAS).	DAUD/BOTAO PASTILHADO	80,50
1	2	113486	M2	Prestação de Serviços – para colocação de piso de borracha incluso material de aplicação e mão de obra especializada, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos caso a municipalidade não se interesse, e nivelamento de área para instalação a ser feita pela empresa. (INCLUSO AS PERCAS).	ROMA	30,05

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1643/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/06/2021 À 23/06/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101890	COMP	Estradiol 1 mg + Acetato de noretisterona 0,5 mg comprimido	BIOLAB	0,776
1	2	103176	COMP	Lamotrigina 25mg comprimido	UNICHEM	0,144
1	7	1385	AMP	Isossorbida Mononitrato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	BIOLAB	2,196

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 09.340.228/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	234559	COMP	Isoflavona 150 mg (Glycine max L.), comprimido ou cápsula de extrato seco, contendo 40% de isoflavonas totais, equivalente a 60mg de isoflavonas totais	PHARMASCI-ENCE/SOY--NATI	0,444

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	111723	COMP	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	CIMED INDUST.	0,088

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1425	AMP	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPOLABOR	1,82
1	10	1501	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL	SAMTAC	0,77

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1289	FCO	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, sem corante, solução oral, frasco com no mínimo 100 mL	HIPOLABOR	1,2499

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1531	AMP	Biperideno Lactato 5 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	CRISTALIA	2,06
1	12	1542	COMP	Clorpromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	0,19
1	14	1544	FCO	Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTALIA	6,14
1	17	1564	COMP	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	0,30
1	18	209601	COMP	Codeína Fosfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	0,8300

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	107865	FCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica	FRESENIUS	2,05

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 21.681.325/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1563	COMP	Levomepromazina 100mg comprimido	HIPOLABOR	0,62

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	250451	Sachê	Lactulose 667mg/mL sachê com no mínimo 15mL	DAIICHI	4,26

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	1545	AMP	Diazepam 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	0,71
1	21	248682	AMP	Bupivacaína (cloridrato) 0,5% + Glicose Anidra Pesada, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTALIA	10,00

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1442	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	TEUTO/ ANDRO-CORTIL	4,499

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1902/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/06/2021 À 24/06/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	90947	FCO	Salbutamol 100mcg/dose, spray oral frasco com 200 doses	GLAXO/AEROLIN	8,57

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 94.516.671/0002-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103576	UND	Bicarbonato de sódio 8,4%, em solução injetável, em bolsa de sistema fechado contendo 250mL	HYPOFARMA	28,45
1	6	1294	AMP	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL, IV, ampola 3 mL	HYPOLABOR	2,40

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	107866	AMP	Morfina Sulfato 10 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 1 mL	CRISTALIA	2,50
1	13	203863	AMP	Metoprolol tartarato 1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	CRISTALIA	15,00
1	21	250064	COMP	Metadona 10mg comprimido	CRISTALIA	0,90

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103209	UND	Glicose solução injetável a 10%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL	FRESENIUS/KABI-PAC	3,50
1	4	107865	FCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica	FRESENIUS/KABI-PAC	1,88

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	249184	COMP	Tegretol 400 mg CR (carbamazepina 400 mg) comprimido de liberação prolongada.	NOVARTIS	1,70

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1347	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável, frasco-ampola	TEUTO	5,68

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2133/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/06/2021 À 25/06/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A. - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	244038	FCO	Rocurônio, brometo 10mg/mL, injetável frasco-ampola 5mL	EUROFARMA	26,00

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103591	Fr-amp	Cloreto de suxametônio 100 mg, pó injetável IV/IM, frasco ampola	BLAU/SUCCI-TRAT	20,33

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1170/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/06/2021 À 25/06/2022

OBJETO: Aquisição de Escadas de 3 e 7 degraus, Arquivos e Estantes em aço para atendimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede escolar para 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200903	UND	Escada em alumínio 7 degraus, piso antiderrapante, antiferrugem, trava de segurança, degraus antiderrapantes e pés antiderrapantes.	BOTAFOGO – DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	211,00
2	1	7557	UND	Escada com 3 degraus em alumínio, antiferrugem, trava de segurança, degraus antiderrapantes e pés antiderrapantes.	BOTAFOGO – DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	103,79

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4133/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/06/2021 À 25/06/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2020, lista III-III de Papel de presente em bobina a Visor plástico para pasta suspensa), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO - CNPJ nº. 34.854.886/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	28	200330	UND	Régua transparente, acrílica, com 30 cm de comprimento, 0,2 cm de espessura e 2,5 cm de largura.	WALEU	0,90

ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - CNPJ nº. 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	7	201802	FLS	Papel sulfitão 66cm x 96cm 120g/m².	CHAMBRIL	0,75
2	18	200288	UND	Pasta suspensa para arquivamento de documentos, medindo 240 x 360mm, com capacidade para no mínimo 300 folhas de papel tamanho ofício, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado de gramatura não inferior a 350g/m², com prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificações, equipada com ponteiras nas suas extremidades superiores.	ICL	1,70
2	23	201164	PCTE	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	3,59
2	30	203306	UND	Ribbon cera, 110mm x 75 metros	MASTER CORP	6,89

2	34	247760	UND	Tinta guache cores diversas, em pote com 250ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	PIRATININGA	4,00
2	37	200426	UND	Visor plástico para pasta suspensa em pacotes com 50 unidades.	DELLO	4,72

ASTOR STAUDT - COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS – EIRELI - CNPJ nº. 91.824.383/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	22	200294	PCTE	Pilha alcalina, tamanho AA (pequena), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	3,20

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 04.609.906/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	200281	UND	Pasta AZ ofício, lombo estreito, com prendedores de metal, anti-ferrugem.	BE ART	9,20
2	12	200282	UND	Pasta AZ ofício, lombo largo, com prendedores de metal, anti-ferrugem.	BE ART	9,20
2	15	243078	UND	Pasta em L para A4, para organização de documentos. Formato 220x305 mm,	BE ART	0,68
2	19	211050	UND	Perfurador de papel manual para perfuração numa única vez de no mínimo 60 folhas de papel com gramatura de 75g/m², confeccionado em aço-carbono, com dois pinos para furos duplos com diâmetro não inferior a 6mmm; base removível para limpeza e fundo plástico e antiderrapante, com a distância entre furos (padrão) de 80mm, afiados. Ambos os pinos de corte devem estar protegidos sob a alavanca de acionamento, de modo a evitar o contato acidental da mão e dedos do operador.	DINGLI	52,60
2	25	247758	UND	Pincéis atômicos “grossos”, marcadores com tinta permanente, de ponta chanfrada, nas cores: azul, preto, vermelho e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	PERMANENT MARKER	0,80
2	26	247759	UND	Pincéis “marcadores” - para quadro branco, com ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita de 2,0mm; com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores Azul, Preta, Vermelha e Verde; com validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega ao município. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	WHITEBOARD	1,30
2	32	200367	UND	Tesoura escolar (infantil) de ponta redonda, com comprimento de no mínimo 105mm e no máximo 140mm, com duas lâminas de corte em aço com espessura mínima de chapa de 1,2mm; com ou sem aplicação de plásticos em sua estrutura; com afiação de fábrica, com cabos em formato olhais anatômicos; com lâminas afixadas de forma que assegure o perfeito ajuste entre elas, sem folgas e sem prejuízo de suas funções.	BE ART	1,35
2	33	200366	UND	Tesoura de ponta (de multiuso) com comprimento de no mínimo 200mm e no máximo 255mm, com duas lâminas afiadas de fábrica de cortes lisos e retos, em aço inoxidável ou aço-carbono niquelado com espessura não inferior a 1,2 mm; equipada com cabos anatômicos em polipropileno ou em aço-carbono niquelado de formato tipo olhais.	SCISSORS	3,45

EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS – EIRELI - CNPJ nº. 34.216.251/0002-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	247750	BB	Papel de presente em bobina, com estampas de motivos floral e infantil, medindo 60cm x 100m. As quantidades de cada estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	EMBALA MENTRO	51,33
2	2	247751	FLS	Papeis dobradura em folhas de no mínimo 48 x 60cm e de 45g/m², de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	REALCE	0,27
2	4	247761	PCTE	Papéis Ondulados de 50 x 80 cm, com estampas de motivos Floral e Infantil, em pacote com 10 folhas cada. As quantidades de cada estampa/motivo, serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	REALCE	17,98
2	5	226077	BL	Papel para desenho A4, 210mm x 297mm, 140 g/m², bloco 20 folhas, com textura levemente granulada, ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, colado na massa	FD	3,46
2	6	247755	FLS	Papeis seda, tamanho 50 x 70cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	ART FLOC	0,15
2	9	218508	RL	Papel sulfite para plotter, 914mm, gramatura de 75g/m² em rolo com no mínimo 45m.	VR	36,70
2	16	249630	UND	Pasta lisa com grampo trilho interno e anti-ferrugem, em papel kraft, medindo aproximadamente 34 x 23cm, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ICL	1,11

2	20	222035	UND	Perfurador de papel manual para perfuração numa única vez de no mínimo 30 folhas de papel com gramatura de 75g/m², confeccionado em aço-carbono, com dois pinos para furos duplos com diâmetro não inferior a 6mmm, base removível para limpeza e fundo plástico e antiderrapante, com a distância entre furos (padrão) de 80 mm, afiados. Ambos os pinos de corte deverm estar protegidos sob a alavanca de acionamento, de modo a evitar o contato acidental da mão e dedos do operador.	LYKE	15,05
2	29	200331	UND	Régua transparente acrílica, com 60 cm comprimento, 0,2 cm de espessura, com 2,5cm de largura.	WALEU	2,83
2	35	248866	UND	Tinta para almofada de carimbo, frasco com capacidade mínima de 40 ml, nas cores azul, preta e vermelha. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	STARPRINT	1,95
2	36	200212	UND	Umedecedor de dedos em pasta, redondo, com 12 gramas.	STARPRINT	1,49

IDEALE PAPÉIS LTDA. - CNPJ nº. 33.446.861/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	247756	PCTE	Papeis sulfite A4 (210 x 297mm) colorido, com gramatura de 75 g/m², de diversas cores, em pacotes com 100 folhas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	REPORT	4,26
2	10	201138	RM	Papel sulfite reciclado, na cor bege, formato A4, medindo 210 x 297mm, com tolerância de até 2mm e gramatura de 75 g/m² com tolerância de até 4%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado), contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: seta de indicação da face de impressão imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante e marca. As resmas embaladas na forma mencionada, devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas, com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido.	PINHEIRO	19,36

MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO - CNPJ nº. 38.017.029/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	27	201183	UND	Prancheta tamanho A4 em acrilico.	NOVACRIL	8,03
2	31	248905	UND	Saco plástico para pasta, tamanho A4, com 04 furos, espessura de no mínimo 0,10mm.	PLAS	0,16

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 36.417.713/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203257	BB	Papel kraft com 60 cm de largura, bobina com peso de 13kg.	INDUSPEL	99,00
2	3	247754	FLS	Papel laminado em diversas cores, medindo 48 x 60 cm e gramatura de 60 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	RST	0,47
2	13	250266	UND	Pasta com aba e elástico em papel kraft, cores diversas.	THUR	1,19
2	21	243326	UND	Pilha alcalina A23, 12V.	ELGIN	2,34
2	38	203257	BB	Papel kraft com 60 cm de largura, bobina com peso de 13kg.	INDUSPEL	99,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1311/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/06/2021 À 25/06/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 17.238.455/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	17372	UND	Comadre tipo pá inox aço inox com espessura mínima de 0,8 mm, acabamento fino e brilhante, aço 304. Deve possuir uma alça sobressalente para transporte, o centro circular e um espaço para encaixe na bacia do paciente. Impressão permanente da marca na peça. Registro no MS.	ART INOX	127,93
1	7	92787	UND	Cuba redonda 160 ml de capacidade, em aço inoxidável.	ART INOX	12,98
1	8	17349	UND	Cuba redonda 500 ml de capacidade, em aço inoxidável.	ART INOX	19,61
1	9	89447	UND	Cuba rim 26x12 cm, com capacidade de 700 a 740 ml, em aço inoxidável.	ART INOX	38,25
1	10	16051	UND	Papagaio em inox.	ART INOX	87,01

LEVEL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 13.458.946/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	87730	UND	Cânula de traqueostomia metálica inox, nº 03, em metal totalmente inoxidável, composta de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula e obturador em inox. Não deve provocar oxidação. Numeração impressa na cânula. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, registro no Ministério da saúde.	STYLLE	95,99

NPMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 35.370.125/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	87729	UND	Cânula de traqueostomia metálica inox, nº 02, em metal totalmente inoxidável, composta de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula e obturador em inox. Não deve provocar oxidação. Numeração impressa na cânula. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, registro no Ministério da saúde.	FRADEL	126,42
1	3	87731	UND	Cânula de traqueostomia metálica inox, nº 04, em metal totalmente inoxidável, composta de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula e obturador em inox. Não deve provocar oxidação. Numeração impressa na cânula. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, registro no Ministério da saúde.	FRADEL	147,14
1	4	87732	UND	Cânula de traqueostomia metálica inox, nº 05, em metal totalmente inoxidável, composta de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula e obturador em inox. Não deve provocar oxidação. Numeração impressa na cânula. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, registro Ministério da saúde.	FRADEL	132,80
1	5	87733	UND	Cânula de traqueostomia metálica inox, nº 06, em metal totalmente inoxidável, composta de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula e obturador em inox. Não deve provocar oxidação. Numeração impressa na cânula. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, registro no Ministério da saúde.	FRADEL	122,57

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – EPP - CNPJ nº. 22.654.814/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	103041	UND	Pinça Collin, ponta em anel,16 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN	85,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1310/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/06/2021 À 28/06/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	106637	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traquéia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	4,99

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106621	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	16,89

1	2	106622	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	17,85
1	3	106623	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	16,66
1	4	106624	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	16,89
1	5	102842	UND	Cânula de traqueostomia calibre 3,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	25,00
1	6	102843	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	16,15
1	7	102844	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	16,96
1	8	102845	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	16,39
1	9	102846	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	17,16
1	13	16165	UND	Ressuscitador pulmonar manual adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop-off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	SAFTI	135,00
1	14	108846	UND	Máscara de não reinalação com reservatório adulto, sendo: máscara adulto em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável á face do paciente. Registro no Ministério da Saúde.	ADVANTIVE	12,96

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 31.085.156/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	235193	UND	Bolsa de pressurização com volume de 500ml e com indicador de pressão para uso em sistema de PI Dixtal.	F O Y O M E D RMS:10150479088	349,99
1	11	92800	UND	Frasco umidificador plástico, graduado, para oxigênio 250 ml, com níveis de máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca interna de metal, padrão 9/16 x 18 fios. Que se adapte a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	R W R RMS:80412230026	13,01

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1671/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/09/2021 À 20/09/2022

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos Comuns, Industriais e Eletroeletrônicos (Bebedouros, Câmeras Fotográficas, Conservadoras de Pisos, Fogões, Fornos Micro-ondas, Frigobares, Purificadores de Água, Lavadoras de Alta Pressão, Máquinas de Lavar Roupas, Marmiteiros, Refrigeradores, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BRASIDAS EIRELI – ME - CNPJ nº. 20.483.193/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	89568	Unid.	Conservadora de pisos 350mm especificações mínimas: auto volt, com acionamento duplo (direito e esquerdo), motor: ½ CV, 175 RPM, acompanha: 01 suporte para disco com flange e 01 escova de nylon com flange, admitida uma tolerância de até 2%. Disponível nas tensões 110 e 220Volts.	CLEANER/CL350 PLUS	1.869,99
6	1	260718	Unid.	Fogão elétrico especificações mínimas: 2 bocas tipo cooktop, 110 Volts, acendimento automático.	AGRATTO/FM-01	144,31
9	1	104444	Unid.	Lavadora de alta pressão - especificações mínimas: Motor indução resistente e silencioso. Bico turbo, rodas, alça e suporte para acessórios. Sistema stop total que corta a energia do motor ao soltar o gatilho. Com Acessórios: Pistola de alta pressão com trava de segurança, Baioneta, aplicador de produtos, lança com bico regulável, bico turbo, mangueira de alta pressão- especificações Técnicas: - Pressão Máxima: 1.800lbs - Vazão Máxima: 360l/h - Potência elétrica: 1700W.	LAVOR/FAST PLUS 130	568,79
11	1	18295	Unid.	Marmiteiro elétrico, com capacidade de 50 marmitas.-especificações mínimas: tipo banho Maria em aço Inox, o conjunto com cavalete deverá estar equipado com 02 bandejas para 25 marmitas cada, inteiramente em aço inoxidável, cada bandeja deverá possuir ligação bifásica (220v), estar equipada com plugs, cabo de ligação, termostato com controle de temperatura, resistência blindada com potência de 3.500 WATS, chave de proteção individual, chapas em aço inox removíveis para apoio das marmitas e isolamento de resistência blindada, dimensões das bandejas: 100x60x8cm, altura máxima do cavalete:150cm.	MARCHESONI/ MA.2.501/502	1.589,99

DRM NUTRILIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 20.768.125/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	89710	Unid.	Purificador de água com compressor sem gás CFC, 127V ou 220V, temperatura natural e gelada.	LIBELL/ACQUA FLEX HERMÉ-TICO	548,97

EXCELLENCE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 00.171.258/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	18198	Unid.	Bebedouro 04 torneiras – especificações mínimas: Bebedouro em aço inox 430, com um filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 4 torneiras de latão cromado. Sistema funcional com as seguintes características: reservatório em aço inox 304, com uma boia para regulagem do nível de água; unidade condensadora de ¼ HP; isolação térmica; termostato interno e tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões 1,44m de altura; 1,15m de frente; 60cm de lateral. Disponível na tensão 110.	NARDIN/BIXBP100 (04 TORNEIRAS)	2.450,00
10	1	17983	Unid.	Lavadora tanquinho especificações mínimas – capacidade para 6 kg, sistema de lavagem por turbo agitação, cesto fixo de plástico, dispenser individual, filtro para fiapos, pés reguláveis, 110v, admitida uma tolerância de até 5%.	NEWNAQ/3944	430,00

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 37.658.173/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	260514	Unid.	Frigobar 120 Litros – especificações mínimas: com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética “A”, “bivolt”, na cor branca.	MIDEA/MRC 12B1/B2	1.061,00
12	1	4233	Unid.	Máquina de lavar roupas – especificações mínimas: capacidade para 12Kg, gabinete em aço galvanizado, abertura superior com tampa de vidro temperado, cor branca, funções lava / enxágua / centrífuga, com dispenser para sabão em pó / amaciante / alvejante, pés niveladores, eficiência energética classe A, contendo mangueira de enchimento e drenagem. Disponível na tensão 110Volts.	COLORMAQ/LCA12	1.698,50

SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 25.249.082/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	18182	Unid.	Bebedouro de Água Industrial com Filtro para purificação de água, com gabinete em Aço Inox dotado de no mínimo 2 torneiras; com capacidade para 40 a 50 litros e tensões de 127 ou 220 volts de acordo com a necessidade do Município, que será informada por ocasião de cada compra.	NARDIN/BIXBP50	1.837,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2951/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/09/2021 À 21/09/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: BARREIRA DE RESINA, BOLSAS DE OSTOMIA, BOLSAS DE UROSTOMIA e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	241004	GRAMA	Barreira de resina sintética protetora de pele periostomal em tiras ou anel, flexíveis, composta de no mínimo 2 hidrocolóides sem álcool. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) STRIP 2655	5,50
1	3	91732	GRAMA	Barreira protetora de pele perisotomia em pó, composta por hidrocolóides. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) Po19075	0,77
1	4	93030	ML	Barreira protetora de pele em spray, formador de barreira protetora da pele humana utilizada antes de aplicar a bolsa de colostomia/ Ileostomia e Urostomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) SPRAY 12020	1,70
1	7	262678	PCTE	Bolsa de colostomia, fechada, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior de 30 a 40 mm, descartável, com adesivo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificação, número do lote. Registro no ministerio da saúde.	WALTEX	9,90
1	12	91739	UND	Bolsa para colostomia/Ileostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 15mm e recorte máximo entre 50 a 51mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permitir desde troca diária até permanecer por 3 dias na pele humana infantil, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOLAST (ALTERNA) B17461	14,50
1	13	97821	UND	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, convexa, recortável, sendo recorte mínimo entre 10 a 15mm e recorte máximo entre 43 a 55mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B17471	14,12
1	14	102819	UND	Bolsa para urostomia, adulto, sistema.1 peça, recortavel, com orifício interno mínimo entre 10 e 15 mm e recorte máximo entre 55 a 76 mm, transparente com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, com haste para cinto. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B17477	20,80
1	15	102832	UND	Bolsa urostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 13mm e recorte máximo entre 25 a 45mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Sem causar danos à pele infantil, não poderá soltar da pele após o banho e não pode causar ferimentos ou deixar resíduo na pele ao ser removido. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B17480	16,00

1	16	93090	UND	Cinto elástico, ajustável, lavável, com ganchos compatíveis para uso concomitante com bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia, com extensão mínima de 106 e máxima de 110 cm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) CINTO 421	12,15
1	17	102881	KIT	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com haste para cinto, com revestimento protetor não aderente e nãotecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 7 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não pode causar ferimentos ou deixar resíduo na pele ao ser removido. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, ata fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLO--PLAST(ALTERNA) P17750 B17639	34,95
1	18	102908	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento, com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST ALTERNAP17750/SENSURA B10366	30,76
1	19	102891	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 65 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 04 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministero da saúde.	COLOPLAST (SENSURA) P10035 B10366	30,00
1	21	102896	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 70 a 80 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (SENSURA) P10045 B10367	45,00
1	22	102904	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pre-cortada em 18 a 19mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não--tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) P17744 B17620	40,00
1	23	102898	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pre-cortada em 21 a 22mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não--tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) P17745 B17620	40,00
1	24	102899	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de convexa pré-cortada em 28 a 29mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente, tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) P17748 B17621	40,00

1	26	97825	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa convexa pre cortada em 25mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) P17747 B17621	40,00
1	28	102916	KIT	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 50 a 57 mm recortável, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) P13181 B17638	32,43
1	30	103126	UND	Kit para irrigação completo para colostomia, contendo bolsa irrigadora com regulador de fluxo, cone e 02 mangas para irrigação, com haste para cinto e escova para higienização do cone. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLO-PLAST(ALTERNA) KIT12830	350,00
1	31	94427	UND	Mini protetor de ostomia, com base adesiva plana, recortável com recorte mínimo de 10 a 20mm e de 45 a 55mm, com placa protetora de pele composta de no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), com filtro de carvão ativado integrado, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor. Este produto deve permitir troca diária ou permanecer por até 7 dias aderido à pele humana sem causar danos à pele, não poderá soltar da pele após o banho e não pode causar ferimentos ou deixar resíduo na pele ao ser removido. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no ministerio da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) PROTETOR 17444	16,00
1	32	247246	UND	Placa adesiva, protetora de pele periestomal, fina, flexível, elástico e macia. Composto por hidrocolóides, para o uso na pele periestomal como barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. Tamanho 10 x 10 cm. Este produto deve permitir troca diária ou permanecer por até 7 dias aderido à pele humana sem causar danos à pele, não poderá soltar da pele após o banho e não pode causar ferimentos ou deixar resíduo na pele ao ser removido. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) P3210	34,16

BMD – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 09.603.161/0004-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	102816	UND	Bolsa para colostomia/leostomia, sistema.1 peça, fechada, opaca, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido, que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ESTEEM	7,30
1	11	102817	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema.1 peça, fechada, transparente, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ESTEEM	7,84

CIRÚRGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	98020	UND	Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, estéril, capacidade para 500 a 800 ml, com válvula anti-refluxo, válvula de escoamento, tubo extensor com no mínimo 50 cm de comprimento, tiras com regulagem para fixação na perna. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	WILTEX	6,07

1	6	90227	UND	Bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC, estéril, descartável, apirogênica, capacidade 2000 ml, com escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml; clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml e ao fundo na cor branca, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120 cm de comprimento. O sistema não deve apresentar nenhum tipo de vazamento em toda sua extensão. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ministério da saúde.	WILTEX	4,73

HOLLISTER DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.938.703/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91734	UND	Barreira de resina sintética protetora de pele periestomal, em pasta, composta de no mínimo 2 hidrocolóides, bisnaga de 55 a 60 gramas. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER	24,35
1	8	102811	UND	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema.1 peça, drenável, opaca, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER	6,72
1	9	102813	UND	Bolsa para colostomia ou ileostomia, sistema.1 peça, drenável, transparente, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER	7,61
1	25	97824	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa de 70mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER	27,13
1	29	102882	CJTO	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 100mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER	112,72

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	102885	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 44 a 45mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CONVATEC	32,90

1	27	102917	KIT	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa 45mm recortável, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Não poderá soltar da pele após o banho e não deixar resíduo na pele após a remoção. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CONVATEC	38,82

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1971/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/09/2021 À 24/09/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Fio Rígido, Fita Isolante, Contactor, Temporizador, Eletroduto, Interruptor, Dutos de Vários Diâmetros, Reator, Soquete, Disjuntores Termomagnéticos, Buchas, Etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras - SELOG:

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME - CNPJ nº. 33.584.641/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	237413	Unid	Lâmpada vapor de sódio, 100Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.700 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	SANLIGHT/SL-T100W E40	15,69
5	1	227222	Unid.	Relê fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanhado fixados na parte inferior e selados, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Principio de funcionamento: Sistema magnético/eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia de mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relê.	ILUMATIC/RM74	33,70
35	1	237413	Unid	Lâmpada vapor de sódio, 100Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.700 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	SANLIGHT/SL-T100W E40	15,69
38	1	227222	Unid.	Relê fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanhado fixados na parte inferior e selados, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Principio de funcionamento: Sistema magnético/eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia de mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relê.	ILUMATIC/RM74	33,70

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	204177	Unid.	Ducha elétrica com regulagem para no mínimo 4 temperaturas, com cano incorporado e sem fiação aparente e com mangueira com ducha manual, tensão 220V; potência entre 5.500W e 6.400W; com certificado do INMETRO e garantia de fábrica de no mínimo 01 ano	SINTEX	76,99
11	1	204246	Unid.	Plug fêmea, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com selo INMETRO	PERLEX	5,00
12	1	204250	Unid.	Adaptador para tomada do modelo velho para o modelo novo, do padrão brasileiro, 10A, macho 2P (modelo velho), fêmea 2P+T (modelo novo).	VOLTEC	3,80
14	1	213386	Unid.	Abraçadeira de nylon medindo 200 mm x 4,8mm	BRASFORT	0,23
16	1	215955	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 25 mm	JOMARCA	0,18
18	1	217178	M	Eletroduto flexível corrugado 1”	SOFITA	1,93
22	1	237412	Unid.	Bucha nylon S12	IV PLAST	0,19
23	1	237984	M	Duto elétrico com diâmetro de 1 ¼” em polietileno de alta resistência na cor preta, com corrugação tipo paralelo externo e interno (rolo de 50 mt.)	PV DUTO	3,52
24	1	237985	M	Duto elétrico com diâmetro de 1 ½”, em polietileno de alta resistência na cor preta, com corrugação tipo paralelo externo e interno, rolo de 50 m.	PV DUTO	3,76
26	1	637	Unid.	Fita veda rosca, 18mmx25 metros	POLIFITA	2,68
28	1	88677	Kg	Arame galvanizado Nº 14	TOP	22,33

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	102260	M	Fio rígido 10mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	ENERGY/750V	8,05
7	1	103252	Unid.	Contactor LC1 D80A c/(1)NA (1)NF 220v.	SOPRANO/CST	313,02
13	1	211135	Unid.	Braçadeira Ajustável Para Poste tipo BAP, Utilizadas para sustentação de acessórios em postes concreto. Composta de cinta de aço ajustável com furação total com largura de 30 mm e espessura de 1,5 mm, comprimento de 2.200 mm, com parafuso ajustador, porca e arruela todos galvanizados por imersão a quente.	OLIVO/BAP 04	20,40
17	1	217163	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x15A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO/ASM	45,71
20	1	219105	Unid.	Disjuntor termomagnético, bipolar, 25A (2 polos)	SOPRANO/SHB	21,18
21	1	220886	Unid.	Conector perfurante para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre. Condutor Principal (mm²):25 a 120, condutor derivação (mm²): 25 a 120, com cadastro técnico na Copel	INCESA/16--120X16-120	12,58
27	1	70	Unid.	Soquete de porcelana, E-40.	DECORLUX/MT 2403	9,00
29	1	94201	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x40A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO/ASM	60,10
30	1	94202	Unid.	Disjuntor termomagnético, 3x30A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO/ASM	55,86
31	1	94204	Unid.	Disjuntor termomagnético, 2x30 Amperes, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO/ASM	45,71
32	1	94221	Unid.	Contator tripolar, 40A, com contatos NA e NF, 220V	SOPRANO/CST	157,46
33	1	99846	Unid.	Bucha de fixação em nylon S-10, com parafuso	IV PLAST/5,0X50	0,26

EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS – EIRELI - CNPJ nº. 34.216.251/0002-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
36	1	237414	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 150Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	PCSAN SANT 150W	18,00

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº. 04.571.726/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	204993	Unid.	Braço tipo BR-2, com cadastro técnico na Copel e conforme norma técnica da Copel (NTC) nº 813952 exceto onde consta ângulo na ponta do braço de 15° ± 2° deverá ser de 5°.	TECNO LINSA	139,70
34	1	204993	Unid.	Braço tipo BR-2, com cadastro técnico na Copel e conforme norma técnica da Copel (NTC) nº 813952 exceto onde consta ângulo na ponta do braço de 15° ± 2° deverá ser de 5°.	TECNO LINSA	139,70

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.616.322/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	156	Cjto.	Fita isolante colorida com 6 cores.	DECORLUX/MOD. FI0101 A FI 0107	13,84

MULTILUZ COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 31.128.170/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	237415	Unid.	Lâmpada vapor de sódio 250Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	DOODLUX/SO250E40-T	18,09
37	1	237415	Unid.	Lâmpada vapor de sódio 250Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	GOODLUX/S0250E40-T	18,09

S. K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.253.891/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	204213	Unid.	Temporizador digital de barramento, programável para ligar e desligar equipamentos com até 08 programações, com display em cristal líquido, bivolt.	SIBRATEC	133,68

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 34.208.837/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	237414	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, 150Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	LENUTLUX LT150	13,66

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3463/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/09/2021 À 28/09/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem, em atendimento às Secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

GAPH GRALHA AZUL PARK HOTEL LTDA. - CNPJ nº. 02.322.298/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1133	UND	Hospedagem Apartamento individual – Com Café da manhã. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	GAPH	162,00
1	5	261371	UND	Hospedagem – Apartamento duplo – com Café da manhã. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	GAPH	192,60
1	7	261372	UND	Hospedagem – Apartamento triplo – Com Café da manhã. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	GAPH	246,60
1	8	217959	UND	Hospedagem – Suíte – Com Café da manhã. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	GAPH	234,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2676/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/09/2021 À 28/09/2022

OBJETO: Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Calças, Jaquetas, Chapéu tipo Safári dentre outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANDREA C. SCHUCKES BOMM – EPP - CNPJ nº. 11.593.690/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1092	UND	Bolsa com 2 alças com zíper. Confeccionada em nylon 1600 (100% poliamida) plastificada na cor preta com hidrorepelente espessura de 50 micras. Medidas: 37 cm de comprimento x30 cm de altura x 13 cm de fundo. Fechamento com zíper 08 na cor preta com 54 cm e dois cursores, costuras duplas, zíper centralizado. Fundo da pasta forrado com tecido 100% poliéster 250 gms² com 02 mão de resina, acabamento interno da pasta em todas as costuras em viés de poliéster, de 30 mm na cor preta e externa em vivo coextrusado na cor preta. Alças: alça tira colo em fita CAE de 40 mm na cor preta medindo 1,50 cm de comprimento com regulador de 40 mm de metal arame grosso, e dois mosquetões de 40 mm em Zamac grosso boa resistência, unidos a bolsa por duas meias, argola de 40 mm soldadas presas no foles inferior com tira de 05 cm dublada, e travessa de 13 cm de comprimento e 40 mm de largura em fita CAE. Ombreira confeccionada no mesmo tecido da bolsa na base superior e inferior em tela spacer, com forro interno em pac de 05 mm, medindo 30 cm de comprimento x 08 cm de largura, acabamento externo em fita CAE de 25 mm o mesmo em seu término será soldada para evitar desfiamento. Alças de mão: duas alças de mão uma em cada lado da pasta medindo 35 cm de comprimento, fixadas em uma travessa de 37 cm de comprimento em fita CAE de 40 mm na cor preta. Bolsos: na parte das costas medindo 25 cm de altura x 37 cm de comprimento com fechamento em zíper 06 na cor preta e cursor preto. Bolso frontal: medindo 19 cm de altura x 37 cm de comprimento e 03 cm de largura, fechamento com zíper 08 com 64 cm e dois cursores preto, neste bolso será bordado o brasão do município e os dizeres da secretaria de saúde com medida aproximada de 14 cm de altura x 20 cm de largura. Abaixo do mesmo outro bolso chapado medindo 15 cm de altura x 37 cm de comprimento dividido em 03 bolsos com 12 cm, acabamento superior em viés. Outro bolso na parte interna da bolsa nas costas medindo 24 cm de altura e 37 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta e um cursor, sobre este outro bolso com 37 cm de comprimento e 10 cm de altura subdividido em 10 bolsos com 3 cm de largura. Dois bolsos um em cada lateral em tela spacer medindo 17 cm de altura x 20 cm de largura acabamento na parte inferior com costura invisível e pregas, e superior em elástico de 25 mm na cor da tela. Acabamento externo em vivo na cor preta e interno em fita de poliéster de 30 mm.	CACO E DEIA	104,90
2	13	96610	UND	Mochila (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	CACO E DEIA	89,90
2	32	1092	UND	Bolsa com 2 alças com zíper. Confeccionada em nylon 1600 (100% poliamida) plastificada na cor preta com hidrorepelente espessura de 50 micras. Medidas: 37 cm de comprimento x30 cm de altura x 13 cm de fundo. Fechamento com zíper 08 na cor preta com 54 cm e dois cursores, costuras duplas, zíper centralizado. Fundo da pasta forrado com tecido 100% poliéster 250 gms² com 02 mão de resina, acabamento interno da pasta em todas as costuras em viés de poliéster, de 30 mm na cor preta e externa em vivo coextrusado na cor preta. Alças: alça tira colo em fita CAE de 40 mm na cor preta medindo 1,50 cm de comprimento com regulador de 40 mm de metal arame grosso, e dois mosquetões de 40 mm em Zamac grosso boa resistência, unidos a bolsa por duas meias, argola de 40 mm soldadas presas no foles inferior com tira de 05 cm dublada, e travessa de 13 cm de comprimento e 40 mm de largura em fita CAE. Ombreira confeccionada no mesmo tecido da bolsa na base superior e inferior em tela spacer, com forro interno em pac de 05 mm, medindo 30 cm de comprimento x 08 cm de largura, acabamento externo em fita CAE de 25 mm o mesmo em seu término será soldada para evitar desfiamento. Alças de mão: duas alças de mão uma em cada lado da pasta medindo 35 cm de comprimento, fixadas em uma travessa de 37 cm de comprimento em fita CAE de 40 mm na cor preta. Bolsos: na parte das costas medindo 25 cm de altura x 37 cm de comprimento com fechamento em zíper 06 na cor preta e cursor preto. Bolso frontal: medindo 19 cm de altura x 37 cm de comprimento e 03 cm de largura, fechamento com zíper 08 com 64 cm e dois cursores preto, neste bolso será bordado o brasão do município e os dizeres da secretaria de saúde com medida aproximada de 14 cm de altura x 20 cm de largura. Abaixo do mesmo outro bolso chapado medindo 15 cm de altura x 37 cm de comprimento dividido em 03 bolsos com 12 cm, acabamento superior em viés. Outro bolso na parte interna da bolsa nas costas medindo 24 cm de altura e 37 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta e um cursor, sobre este outro bolso com 37 cm de comprimento e 10 cm de altura subdividido em 10 bolsos com 3 cm de largura Dois bolsos um em cada lateral em tela spacer medindo 17 cm de altura x 20 cm de largura acabamento na parte inferior com costura invisível e pregas, e superior em elástico de 25 mm na cor da tela. Acabamento externo em vivo na cor preta e interno em fita de poliéster de 30 mm.	CACO E DEIA	104,90

BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 40.035.561/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	102034	UND	Camiseta em malha PV com gola polo (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TÊXTIL	31,40
2	3	112052	UND	Camiseta gola polo (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TÊXTIL	38,00
2	5	113225	UND	Camiseta Manga Curta (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TÊXTIL	23,00
2	9	245308	UND	Colete – Agente da Dengue (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TÊXTIL	51,80
2	11	92693	UND	Camiseta em poliviscose (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TÊXTIL	20,00
2	12	94017	UND	Chapéu tipo safári (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TÊXTIL	27,00
2	16	109163	UND	Jaleco odontológico (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TEXTIL	41,00
2	22	245307	UND	Colete ACS (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	FENIX TEXTIL	52,00

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	261178	UND	Conjunto com calça e colete em microfibra (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	112,70
2	4	112532	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2 mm, confecção: modelo feminino e masculino. (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	125,00
2	6	217522	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, zíper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m². (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	53,90
2	17	110884	UND	Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliéster + 33% viscose), com gola redonda e barra nas mangas, bordada logomarca na parte superior esquerda da frente, sem bolso, cor branca (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	16,13
2	19	245833	UND	Jaqueta em nylon (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	125,00
2	20	218332	UND	Camiseta, cor azul (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	28,40
2	21	227640	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	28,30
2	23	92667	UND	Jaqueta (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	125,00
2	24	111784	UND	Calça jeans feminina (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	57,50
2	26	936	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	27,60
2	28	105600	UND	Japona de nylon para uso em Câmara fria (EPI) (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	97,50
2	34	261178	UND	Conjunto com calça e colete em microfibra (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	112,70

JC PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME - CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	109157	UND	Jaleco enfermagem, manga longa. (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	44,24
2	2	110953	UND	Camiseta 67% de poliéster e 33% de viscose (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	21,90
2	7	218689	UND	Camisa em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, com bolso e logotipo (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	48,00
2	8	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	25,00
2	10	261177	UND	Calça em tecido techno rip stop (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	CARLINHOS UNIFORMES	75,60

RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA. - CNPJ nº. 14.350.929/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	15	105055	UND	Camisa polo, masculina e feminina.(conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	INVISTA UNIFORMES	39,33
2	18	104390	UND	Camiseta fio piquet, com bordado.(conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	INVISTA UNIFORMES	37,45
2	25	7764	UND	Colete (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	INVISTA UNIFORMES	52,47
2	27	110887	UND	Colete confeccionado em tecido Tactel (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	INVISTA UNIFORMES	47,60
2	33	109157	UND	Jaleco enfermagem, manga longa (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	INVISTA UNIFORMES	44,23

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2926/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/09/2021 À 29/09/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de pintura (Tinta; Aguá Raz; Silicone Incolor; Extensor para Pintura, etc) destinados - em atendimento

à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretária Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A C VOLPATO TINTAS EIRELI – ME - CNPJ nº. 25.269.768/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	217045	LATA	Tinta esmalte sintético, cor branco, lata 18 litros	NATUCOR	208,00
1	18	217047	LATA	Tinta esmalte sintético, cor verde folha, lata 18 litros	NATUCOR	209,00
1	20	217051	LATA	Silicone incolor – lata 18 litros	HYDRO NORTH	300,00
1	21	99183	BALDE	Massa Corrida PVA - 25kg.	ART PLUS	23,00
1	22	217057	LATA	Zarcão universal – lata 18 litros	NATUCOR	190,00
1	24	217060	UND	Thinner forte 6800, 5,0 litros	FARBEN	47,00
1	25	217061	LATA	Thinner extra forte - embalagem 18 litros	FARBEN	149,50
1	26	98347	LATA	Seladora nitro - 18 lts	FARBEN	243,00
1	27	217062	LATA	Seladora NC acabamento para madeira, incolor - lata 18 litros	FARBEN	244,00
1	29	217063	GALÃO	Tingidor concentrado tabaco (base solvente), embalagem de 1 litro	NATUCOR	80,00
1	30	220208	GALÃO	Tingidor Concentrado - Mogno	NATUCOR	80,00
1	31	7754	GALÃO	Tingidor concentrado marfim	NATUCOR	70,00
1	32	100064	UND	Pincel de 2”	ATLAS	3,50
1	33	90142	UND	Pincel 1 polegada	ATLAS	2,40
1	34	6126	UND	Pincel 1.1/2 polegadas	ATLAS	3,00
1	35	217064	UND	Rolo de lã de carnerio para pintura - 9 cm	ATLAS	4,60
1	36	100326	UND	Rolo de la p/ pintura 15cm c/ cabo	ATLAS	5,00
1	37	211270	UND	Rolo de lã de carneiro para pintura, com 23cm , anti respingo.	ATLAS	11,50
1	38	217067	UND	Cabo anatômico para rolo de pintura - 23 cm - tipo gaiola.	ATLAS	5,40
1	41	217071	UND	Trincha com cerdas gris - 2”	ATLAS	4,50
1	42	217072	UND	Trincha com cerdas gris - 3”	ATLAS	9,20
1	43	91316	UND	Extensor para pintura, com 3 metros de comprimento	ATLAS	33,00
1	49	88941	UND	Folha de lixa para madeira acabamento fino, gramatura 320	3M	1,00
1	51	266452	UND	Lixa de pano para madeira 12 cm x 6,20 cm, grão 80	3M	9,90
1	52	88215	ROLO	Lixa de pano para madeira 12cm x 6,20cm, grão 60	3M	9,90

BELLA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - CNPJ nº. 37.739.856/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	107109	LATA	Tinta acrílica fosca – cor verde-piscina – lata 18L.	NOBRE TINTAS/ TINTA ACRÍLICA	110,00
1	5	218521	LATA	Tinta acrílica cor verde-claro – CÓD 058 – 18litros.	NOBRE TINTAS / TINTA ACRÍLICA	108,00
1	8	217034	LATA	Tinta acrílica para piso, cor concreto – lata 18 litros	NOBRE TINTAS / TINTA ACRÍLICA	120,00
1	9	218525	LATA	Tinta acrílica para piso cor cinza – 18litros.	NOBRE TINTAS / TINTA ACRÍLICA	114,00
1	10	250755	LATA	Tinta Acrílica – Piso cor cinza chumbo – 18 litros.	NOBRE TINTAS / TINTA ACRÍLICA	109,00
1	44	95468	ROLO	Fita crepe – 50mm x 50 m	EUROCEL / FITA CREPE	6,99

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	250754	LATA	Tinta Acrílica – Branco neve Fosca – 18 litros	NOBRE	110,00
1	4	107111	LATA	Tinta acrílica fosca – cor branco – Lata 18L.	NOBRE	110,00
1	28	217032	LATA	Selador acrílico – lata 18 litros	NOBRE	55,00
1	39	217068	UND	Trincha com cerdas gris – 1/2”	ATLAS	1,80
1	40	217070	UND	Trincha com cerdas gris – 1”	ATLAS	2,80
1	45	95955	UND	Folha de lixa para madeira acabamento grosso, gramatura 100	TATU	0,75
1	46	88216	UND	Lixa de papel, gramatura 120, folha 225 x 275mm	TATU	0,75
1	47	217074	UND	Lixa em papel, gramatura 180, folha 225 x 275 mm	TATU	0,75
1	48	88940	UND	Lixa para madeira acabamento grosso gramatura 220, 2,25 x 2,75 mm	TATU	0,60
1	50	216962	UND	Lixa em papel, gramatura 80, folha 225 mm x 275 mm	TATU	1,25

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº. 05.197.303/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	220236	LATA	Tinta Látex Fosca – Branco Neve – 18 Lts.	SHOW	125,00
1	6	218522	LATA	Tinta acrílica cor verde-musgo – 18litros.	SHOW	152,00
1	7	217033	LATA	Tinta acrílica semi-brilho, cor branco gelo – lata 18 litros	SHOW	186,00
1	11	97606	GALÃO	Tinta esmalte sintético, cor branca, em embalagem com no mínimo 3,6 litros.	MADE QUÍMICA	50,00

1	12	100170	GALÃO	Tinta esmalte sintético azul Del Rey – 3,6litros.	MADE QUÍMICA	50,00
1	13	100231	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético Verde Folha 3,600 lts	MADE QUÍMICA	50,00
1	14	99208	GALÃO	Tinta esmalte sintético Preto – 3,600 lts	MADE QUÍMICA	50,00
1	15	99891	GALÃO	Tinta esmalte sintético, cor Platina Opalescente, 3,6lts	MADE QUÍMICA	50,00
1	16	5133	GALÃO	Tinta esmalte sintético industrial, cor alumínio opal, 3,6 litros.	MADE QUÍMICA	50,00
1	19	217049	GALÃO	Verniz sintético brilhante, interno/externo, incolor – galão 3,6 litros	MADE QUÍMICA	55,00
1	23	217059	UND	Água Raz – embalagem 5 litros	SHOW	50,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 310/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3522/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/12/2021 À 20/12/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Abraçadeiras, Alicates, telefone auricular, baterias, Cabeçote de impressora, Cartuchos de impressoras etc.) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	18057	UND	Aspirador de sólidos e líquidos; Função de soprador; Tensão 127V; Potência mínima 1500W; Capacidade mínima de 10 litros; Filtro lavável; Produto deve conter mangueira com no mínimo 1,5 metro de comprimento, com 2 (duas) extensões para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 2,5 metros; Modelo de referência: Wap GTW20.	WAP GTW20	516,00

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 17.855.864/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	6200	UND	Bateria 3v, alcalina. Bateria tipo moeda; Modelo CR2032, para uso em placa-mãe.	FLEX - CR2032	1,37
1	8	6226	UND	Bateria alcalina, 9V	FLEX	11,89

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. – EPP - CNPJ nº. 11.099.588/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	35	92016	UND	Conector fêmea, RJ45 cat 5e Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores; Inserção do cabo em ângulo de 90; Compatível com RJ-11; Acessório para proteção do contato IDC; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Contato IDC em ângulo de 45 para melhoria da performance elétrica. Certificado UL Listed. Referência SOHO Plus	MAXI TELECOM MTK-1021	8,00
1	36	222664	UND	Conector Fêmea RJ45 Cat. 6. Deve atender políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Deve atender as certificações e normas: ETL Verified, ETL 4 conexões UL Listed E173971 ANSI/TIA-568--C.2 ISO/IEC 11801, EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC parte 68 NBR 14565 Referência: Furukawa	MAXI TELECOM MTK-1121	16,50

SOLO G9 EIRELI - CNPJ nº. 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	108845	UND	Telefone auricular (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	ELGIN	159,90

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA. – EPP - CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	104465	UND	Cabeçote de impressora C4810A.	HP	343,97
1	15	104466	UND	Cabeçote de impressora C4811A.	HP	347,95
1	16	104467	UND	Cabeçote de impressora C4812A.	HP	345,70
1	17	104468	UND	Cabeçote de impressora C4813A.	HP	348,99
1	18	246216	UND	Cabeçote duplo de impressão C9380A	HP	608,99
1	19	246217	UND	Cabeçote duplo de impressão C9383A	HP	619,99
1	20	246218	UND	Cabeçote duplo de impressão C9384A	HP	639,99
1	24	107026	UND	Cartucho CYAN HP C4911A para plotter.	HP	348,90
1	25	242367	UND	Cartucho HP 72 (C9370A) Preto Fotográfico de 130ml	HP	550,00
1	26	242368	UND	Cartucho HP 72 (C9371A) Ciano de 130ml	HP	560,00
1	27	242369	UND	Cartucho HP 72 (C9372A) Magenta de 130ml	HP	550,00
1	28	242370	UND	Cartucho HP 72 (C9373A) Amarelo de 130ml	HP	573,00
1	29	242371	UND	Cartucho HP 72 (C9374A) Cinza de 130ml	HP	583,00

1	30	242366	UND	Cartucho HP 72 (C9403A) Preto Fosco de 130ml	HP	576,00
1	31	107027	UND	Cartucho magenta, HP C4912A, para plotter.	HP	399,00
1	32	264489	UND	Cartucho preto CH565A	HP	350,00
1	33	107025	UND	Cartucho preto HP C4844A para plotter.	HP	338,00
1	34	107028	UND	Cartucho HP C4913A, para plotter, yellow	HP	350,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 311/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2878/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 332/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/12/2021 À 21/12/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos Automotivos (Relês de Várias Amperagens, Lâmpada de Farol, Fusíveis de Várias Amperagens, Chave de Luz, Palheta de Limpador, Giro flex, Lâmpadas Automotivas, Etc.), destinados ao Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura., por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106166	Unid.	Chave de alerta Kombi	DNI	75,00
1	5	106554	Unid.	Relé auxiliar 70 amperes, 12 volts	DNI	22,00
1	6	106556	Unid.	Lente traseira F-14.000, GF 045	GF	23,90
1	9	109218	Unid.	Chave tic tac universal 2 pontos	DNI	20,00
1	11	110174	Unid.	Lâmpada de farol, motocicleta 35w, 12v.	TESLLA	36,80
1	16	249233	Unid.	Fusível Max 20 amperes	HIKARI	2,50
1	17	249236	Unid.	Fusível Max 50 amperes	HIKARI	2,50
1	20	265340	Unid.	Lampada Automotiva de LED H4 Bivolt	TESLLA	22,00
1	25	265350	Unid.	Ferro de solda para estanhar de 45 watts e 220 volts	RAYCO	45,00
1	31	99342	Rolo	Arame para solda MIG 0.8 mm rolo com 15 kg	GERDAU	472,89

MARINGÁ COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 15.021.308/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	106220	Unid.	Interruptor da marcha ré Kombi	VDO	39,50
1	3	106242	Unid.	Lâmpada pingo d'água 24 volts	GAUSS	7,73
1	4	106258	Unid.	Lanterna traseira, F 14000	GF	104,00
1	7	107131	Par	Palheta do limpador, VW, Kombi	VTO	46,00
1	8	107132	Par	Palheta do limpador de para-brisa, Transit	VTO	117,00
1	10	109708	Par	Palheta do limpador, Fiat Ducato	VTO	50,00
1	12	201864	Unid.	Lampada H1, 24volts	VTO	11,10
1	13	202060	Unid.	Soquete do farol para Lampadas H4/H5	RAINHA	8,10
1	14	216655	Unid.	Carretel de solda estanho 1 mm 60 x 40 - 500 gramas	CAST	122,00
1	15	245173	Unid.	Multímetro automotivo digital 600 v cat 3	IKRO	993,50
1	22	265347	Unid.	Chave de luz 3 pontos, universal	MARILIA	127,80
1	23	265348	Unid.	Ferro de solda tipo machadinho 220v - 320w	HIKARI	222,00
1	26	4180	Unid.	Manivela do vidro	UNIVERSAL	10,80
1	27	4795	Par	Palheta do limpador do para-brisa do corsa	VTO	57,50
1	28	552	Rolo	Rolo de cabo 06 vias, fio 2,5mm, colorido 50 m	CONTACTSUL INETRNET	1.365,00
1	29	95548	Par	Palheta do limpador de para-brisa, ford cargo	VTO	77,60
1	30	98043	Unid.	Relé auxiliar 40amperes, 4 saídas, 12 volts	DNI	11,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4130/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/12/2021 À 21/12/2022

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – LISTA III-III) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ÁGUIA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.060.708/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	243006	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), sapato tipo A classe I, confeccionada em couro bovino com atacador. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino, vaqueta lisa ou relax com curtimento ao cromo. Cor preta. Cano Conforme normas vigentes. Forro da gáspea em não tecido, resistente ao rasgamento. Costura no mínimo simples e duplas com linhas em nylon de alta resistência. Lingueta não deverá conter união gáspea/língua, devendo ser feito em uma única peça. Forração interna totalmente forrado em material sintético poliester, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Colarinho com forro em poliéster com gomo acolchoado preenchido com espuma de PU. Ilhóses metálicos. Atacador: fibra 100% sintética ponteiras resinadas e compridas plastificadas ou fundidas. Biqueira termoplástica somente para conformação da região frontal superior do calçado. Palmilha de Montagem constituída em material sintético ou couro, costura-da pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto ou Sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com nível mínimo de classificação (SRC – E- FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	SAFET LINE	119,13
2	40	243006	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), sapato tipo A classe I, confeccionada em couro bovino com atacador. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino, vaqueta lisa ou relax com curtimento ao cromo. Cor preta. Cano Conforme normas vigentes. Forro da gáspea em não tecido, resistente ao rasgamento. Costura no mínimo simples e duplas com linhas em nylon de alta resistência. Lingueta não deverá conter união gáspea/língua, devendo ser feito em uma única peça. Forração interna totalmente forrado em material sintético poliester, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Colarinho com forro em poliéster com gomo acolchoado preenchido com espuma de PU. Ilhóses metálicos. Atacador: fibra 100% sintética ponteiras resinadas e compridas plastificadas ou fundidas. Biqueira termoplástica somente para conformação da região frontal superior do calçado. Palmilha de Montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto ou Sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com nível mínimo de classificação (SRC – E- FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	SAFET LINE	119,13

BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 40.035.561/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	35	105704	UND	Vestimenta tipo boné, para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares UVB e UVA. Produzido em tecido 100% poliester para melhor absorção de suor. Aba plástica de 5,5 cm frontal. Proteção traseira estendida de pescoço com comprimento de no mínimo 20 cm. Regulagem através de presilha plástica na parte de traz, para diferentes tamanhos de cabeça. A cor será definida pela secretaria solicitante, com estampa silkada na parte frontal do Chapéu, com Brasão do Município de Maringá, e caracteres necessários para identificação do setor e ou secretaria solicitante, estampa com medidas mínimas de 7cm altura x 10 cm de comprimento.	FENIX TEXTIL	9,50
2	36	261635	PAR	Vestimenta tipo manga – ou (manguito) Com fator de proteção solar máxima FPU50+ que bloqueiam até 98% dos raios UV-A e UV-B, com certificado nacional ou internacional e Licença da Anvisa, garantindo a qualidade do equipamento/material (Manguito). Proteção (no fio) e na trama do tecido sendo 90% Poliamida e 10% elastano. O tecido deve ser resistente as lavagens sem prazo de validade, oferendo proteção durante toda sua vida útil. Costuras plana que garante resistência e reduz o atrito com a pele. Alto nível de elasticidade permitindo moldar-se aos braços sem comprimir. Tecnologia DRY que permite maior respirabilidade da pele e ajuda na evaporação do suor, mantendo a parte do corpo que fica em contato com o tecido sempre seca e fresca. O tamanho mínimo aceitável, equivale a medida do comprimento entre o bíceps e o punho sendo para: P – 41 a 43 cm / M – 45 a 48 cm / G – 46 a 49 cm / GG – 47 a 51 cm / EGG – 50 a 54 cm. O tamanho será definido no momento da solicitação do empenho. Cor Preta.	FENIX TEXTIL	15,00

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI - CNPJ nº. 82.262.718/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	220337	PAR	Luva em malha com banho de látex, para proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em fibras naturais, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado, punho de malha elástica. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva com nível de desempenho mínimo 2121 para BS EN 388, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção. Com Certificado de Aprovação - CA. Tamanho mínimo 07(P); 08 (M); 09 (G) e 10(GG).	VOLK - C.A. 38800	6,35

1	2	105062	UND	Capacete para motociclista deverá ser na cor branca, ventilado com entrada de ar frontal, superior e saída de ar traseira; Casco que atenda às recomendações de segurança do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN, devendo estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO;Devendo possuir selo holográfico do Inmetro ou a etiqueta com a norma 7471 e adesivos retrorefletivos nas partes laterais e traseira do capacete motociclístico; e atender também às recomendações de segurança internacionais ECE 22.05 e DOT; Sistema de acionamento modular escamoteável; Abertura por botão único central; Viseira transparente de policarbonato de alta resistência, com 2,2 mm de espessura, com proteção anti risco UV; Viseira solar interna fumê, com acionamento lateral; Forração antialérgica, removível e lavável; Engate micrométrico com fivela de metal;Cinta jugular reforçada; Bavete removível; Forração com inserções refletivas; Sistema troca rápida de viseira; Narigueira removível; Peso máximo de 1600 g; Aprovado pelo INMETRO. Cor: Branca Tamanho: XS(PP-53-54), S(P-55-56), M,L(G-57-58), XL(GG-59-60), XXL (EGG-61-62). Deverão ser adesivados conforme o padrão do setor solicitante - AGENTES DE TRÂNSITO – SEMOB, Gurda Municipal – SSM, SEMUSP e SERH.	PROTORK - ATTACK	597,00
2	2	232522	PAR	Luva de segurança mista confeccionada em vaqueta e raspa curtida ao cromo, para sobreposição das luvas de borracha de alta e baixa tensão. Palma e dorso confeccionadas em vaqueta, punho e cano confeccionado em raspa com acabamento em viés. Tira de reforço entre o polegar e indicador em vaqueta, protetor de artéria em forma de meia lua na face palmar do punho confeccionado em vaqueta. Tira de ajuste em vaqueta com fivela plástica no dorso. Comprimento total mínimo 30 cm. Com Certificado de Aprovação – CA.	TONON - C.A. 42994	26,90
2	16	203990	UND	Mangote de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizada com silicone. Com forro, ajustes em velcro e proteção do dorso, costurado com linha de para aramida, deve possuir desempenho para calor de contato de 350°C, ou em conformidade com ISO 11612:2008 ou no mínimo com os seguintes desempenhos para risco térmicos: A1 B1C1 DX FX F1	RIO VALLEY - C.A.37997	108,00
2	20	203987	UND	Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico preto, com um pino central e no mínimo uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato na cor cinza ou incolor a critério da Secretaria / Setor solicitante, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior, e que permite o ajuste do tamanho. As lentes deve possuir propriedades anti-risco, antiembaçante e não ter grau de correção visual. Com Certificado de Aprovação - CA válido.	POLIFER - C.A. 34082	3,90
2	23	243411	UND	Passarela com degraus para trabalhos em telhados com inclinação superior a 20º. Confeccionada em chapa de alumínio com superfície antiderrapante, em peças modulares na medida de 2500 mm x 450 mm. Provida com dispositivo de engate rápido, permite fácil e rápida montagem de múltiplas peças para a formação de uma base firme e segura nos trabalhos de manutenção de telhados.	MONTICH	1.430,00
2	34	111190	UND	Vara de manobra de 7,50 metros para ancoragens. Dispositivo de ancoragem temporária composto de gancho de grande abertura 110 mm, e vara de manobra divididos em duas varas, sendo uma delas telescópica. Esta ara é confeccionada em fibra de vidro, podendo atingir até 7,5 metros. Também acompanha um cordelete de 3mm para abertura do gancho, um mosquetão oval trava rosca, bem como 10 metros de corda estáticas 12mm segundo normas do Ministério do Trabalho, para colocação do sistema trava-quedas. Indicação de uso: Este equipamento é indicado pra fixar linhas de vida a partir do chão, para que o trabalhador já inicie a subida seguro. Utilizado em diversas situações, desde podas de árvores, até acesso as estruturas.	USCLIMB	3.000,00
2	37	220337	PAR	Luva em malha com banho de látex, para proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em fibras naturais, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado, punho de malha elástica. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva com nível de desempenho mínimo 2121 para BS EN 388, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção. Com Certificado de Aprovação - CA. Tamanho mínimo 07(P); 08 (M); 09 (G) e 10(GG).	VOLK - C.A. 38800	6,35
2	38	105062	UND	Capacete para motociclista deverá ser na cor branca, ventilado com entrada de ar frontal, superior e saída de ar traseira; Casco que atenda às recomendações de segurança do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN, devendo estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO;Devendo possuir selo holográfico do Inmetro ou a etiqueta com a norma 7471 e adesivos retrorefletivos nas partes laterais e traseira do capacete motociclístico; e atender também às recomendações de segurança internacionais ECE 22.05 e DOT; Sistema de acionamento modular escamoteável; Abertura por botão único central; Viseira transparente de policarbonato de alta resistência, com 2,2 mm de espessura, com proteção anti risco UV; Viseira solar interna fumê, com acionamento lateral; Forração antialérgica, removível e lavável; Engate micrométrico com fivela de metal;Cinta jugular reforçada; Bavete removível; Forração com inserções refletivas; Sistema troca rápida de viseira; Narigueira removível; Peso máximo de 1600 g; Aprovado pelo INMETRO. Cor: Branca Tamanho: XS(PP-53-54), S(P-55-56), M,L(G-57-58), XL(GG-59-60), XXL (EGG-61-62). Deverão ser adesivados conforme o padrão do setor solicitante - AGENTES DE TRÂNSITO – SEMOB, Gurda Municipal – SSM, SEMUSP e SERH.	PROTORK - ATTACK	597,00

HOPE COMERCIAL LTDA. – ME - CNPJ nº. 16.809.398/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	5793	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, embaladas em caixas com no mínimo 50 pares. Apresentar CA emitido pelo MTE, tamanhos disponíveis P, M e G.	BOMPACK	56,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	31	203478	UND	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, sem manutenção, classe PFF2, formato dobrável e solda térmica em todo seu perímetro. Respirador composto por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e camada filtrante impregnada com carvão ativado. Possui 02(dois) tirantes elásticos, utilizados para ajuste à cabeça do usuário, fixos à parte central das laterais do respirador. através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente. Parte superior externa com tira de material metálico moldável para ajuste ao septo nasal. Respirador dispondo, em sua face lateral, de dispositivo de material plástico fixado entre as camadas do respirador, dotado internamente de válvula de exalação. Deverá conter no equipamento: O nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação(CA), válido no órgão nacional competente e selo de marcação do INMETRO.	LUBEKA CA38827	4,90

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ nº. 24.402.903/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	224667	UND	Repelente de insetos – tópico. Não oleoso. Frasco de 200 ml com válvula spray. Ingrediente ativo N, N-dietil-meta-toluamida (DEET) ou Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxilate (Icaridin ou Picaridin). Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Mínimo de 4 horas de eficácia repelente. Registro no Ministério da Saúde como cosmético grau 2. Prazo de validade mínimo 2 anos. Com comprovação através de laudo.	SAI INSETO	8,63
2	11	103841	PAR	Luva tricotada em grafatex de aramida e forro de lã, mão de gato na cor amarela com punho de no mínimo 18 cm em raspa, ambidestra, comprimento mínimo de 38 cm, devendo ser aprovada com laudos e possuir proteção a temperatura de 250 Graus.	GAMILUVA CA 29614	100,19
2	17	202315	CX	Máscara descartável atóxica, embalagem com 50 unidades. Máscara descartável com elástico na cor branca, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, com clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Fabricada mediante ao sistema de solda ultrassônica; - Atóxica, não estéril.	M2LIFE ANVISA 81768720002	8,91
2	21	219417	UND	Óculos de segurança de sobreposição ao óculos de grau, constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato, dotado de proteção lateral com ventilação, hastes do tipo espatulas e com lentes incolor. Com Certificado de Aprovação - CA válido.	VALE PLAST CA 40186	4,32
2	24	111204	PAR	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético na cor preta ou marrom, com no mínimo três talas de polipropileno injetadas afixadas através de costura eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés. Com Certificado de Aprovação – CA válido.	JOG CA 44234	15,96
2	27	98215	UND	Protetor auricular tipo plug. Protetor auditivo de inserção, tipo plug, confeccionados em silicone, provido de flanges e cordão lavável, embalagem individual e com NRRsf de no mínimo 16 dB. Com Certificado de Aprovação expedido pelo MTE dentro do prazo de validade e/ou com processo de renovação em andamento devidamente comprovado por documentação	PROTECT CA 36817	0,88
2	39	224667	UND	Repelente de insetos – tópico. Não oleoso. Frasco de 200 ml com válvula spray. Ingrediente ativo N, N-dietil-meta-toluamida (DEET) ou Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxilate (Icaridin ou Picaridin). Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Mínimo de 4 horas de eficácia repelente. Registro no Ministério da Saúde como cosmético grau 2. Prazo de validade mínimo 2 anos. Com comprovação através de laudo.	SAI INSETO	8,63

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 313/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4029/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 324/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/12/2021 À 22/12/2022

OBJETO: Aquisição de insumos para o setor de Reciclagem de Cartuchos (Peças e Equipamentos para remanufatura de Toner (VI - VI)), para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	247624	UND	Chip HP CF411	KORA	4,00
1	2	247625	UND	Chip HP CF412	KORA	4,00
1	3	247626	UND	Chip HP CF413	KORA	4,00

1	4	266340	UND	Chip HP CF500A	KORA	5,90
1	5	266341	UND	Chip HP CF501A	KORA	5,90
1	6	266342	UND	Chip HP CF502A	KORA	5,90
1	7	266343	UND	Chip HP CF503A	KORA	5,60
1	8	266344	UND	Chip HP CF510A	KORA	4,40
1	9	266345	UND	Chip HP CF511A	KORA	4,40
1	10	266346	UND	Chip HP CF512A	KORA	4,40
1	11	266347	UND	Chip HP CF513A	KORA	4,30
1	12	266348	UND	Chip HP W2020A	KORA	30,00
1	13	266349	UND	Chip HP W2021A	KORA	30,00
1	14	266350	UND	Chip HP W2022A	KORA	30,00
1	15	266351	UND	Chip HP W2023A	KORA	30,00
1	16	266291	UND	Cilindro para toner BROTHER TN650/620	KORA	12,00
1	17	96384	UND	Cilindro para cartucho Q2612A	KORA	4,60
1	18	112231	UND	Cilindro para toner CB435A	KORA	4,60
1	19	250009	UND	Cilindro de toner HP CB540/410/320	KORA	6,50
1	20	112230	UND	Cilindro para toner CC364X	KORA	12,60
1	21	203521	UND	Cilindro para toner CE250X	KORA	11,90
1	22	246992	UND	Cilindro de toner CE255	KORA	11,90
1	23	250059	UND	Cilindro de toner CE314	KORA	12,00
1	24	112235	UND	Cilindro para toner CE505X	KORA	6,90
1	25	266290	UND	Cilindro para toner HP CF219A	KORA	8,99
1	26	251017	UND	Cilindro HP CF237A	KORA	25,00
1	27	250016	UND	Cilindro de toner HP Q7551	KORA	11,00
1	28	250007	UND	Doctor Blade HP C250	KORA	6,17
1	29	250014	UND	Doctor Blade HP color 510/410/320	KORA	2,90
1	30	250029	UND	Doctor Blade HP Q7551	KORA	4,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3083/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/12/2021 À 22/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS LEVES, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.412.297/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	4045	UND	Pneu 235/70 R16 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	616,99
4	1	3877	UND	Pneu 225/70 R15 C (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	518,00
9	1	89363	UND	Pneu 265/75 R16 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	810,00
10	1	90751	UND	Pneu 195/65 R15 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	353,99
12	1	103665	UND	Pneu 265/70 R15 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	688,00
13	1	107574	UND	Pneu 185 R14 C (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	377,96
16	1	113310	UND	Pneu 195/60 R15 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	319,99
18	1	204296	UND	Pneu 225/75 R15 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	616,99
19	1	204298	UND	Pneu 165/70, R13 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE	259,80

FG COMÉRCIO DE PNEUS – EIRELI – ME - CNPJ nº. 17.234.948/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	89361	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE CR832	754,00
17	1	113315	UND	Pneu 205/70 R15 C (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE H188 106/104R	517,00

GABRIEL ANDRES FLACH – EPP - CNPJ nº. 24.693.328/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	4289	UND	Pneu 175/70 R14 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JK VECTRA	322,00
6	1	88614	UND	Pneu 700 x 16, 10 lonas, liso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MGGION LUNGAVIA	728,00
7	1	88770	UND	Pneu 275 .18 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PANDA SUPERMAX	125,00

11	1	98118	UND	Pneu 90 x 90 R18 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PANDA SUPERMAX	140,00
15	1	107850	UND	Pneu 185/60 R14 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTLAKE RP18	298,00
21	1	205376	UND	Pneu 450 x 21 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MAGGION SELVAGEM	241,00

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 14.974.969/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	107636	UND	Pneu 650 x 16, capacidade de carga C, liso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MAGGION IMPLEMENTO	499,98

SETIM & TITON LTDA. - ME - CNPJ nº. 20.862.784/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3878	UND	Pneu 175/70 R13 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KELLY EDGE TOURING	276,00
5	1	3881	UND	Pneu 185/65 R14 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	330,00
20	1	205375	UND	Pneu 205/55 R16 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KELLY EDGE SPORT	350,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 315/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3595/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/12/2021 À 23/12/2022

OBJETO: Aquisição de Carimbos, Refil para carimbo, Borrachas, Tinta para Carimbos, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CONTINENTE CHAVES LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.964.537/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	111321	UND	Carimbos comuns de 1 a 6,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	TRODAT	7,00
1	2	111322	UND	Carimbos comuns de 7 a 9,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	TRODAT	12,00
1	3	111323	UND	Carimbos comuns de 10 a 17,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	TRODAT	13,00
1	7	110569	UND	Carimbo automático medindo 1,5 x 4,5cm	TRODAT	18,00
1	18	239414	UND	Borracha para carimbo de 1 a 6,99 cm²		10,00
1	21	239417	UND	Borracha para carimbo de 18 a 28,99 cm²	TRODAT	15,00
1	22	239418	UND	Borracha para carimbo de 29 a 35,99 cm²	TRODAT	16,00
1	24	12600	UND	CHANCELA DE PAPEL (CARIMBO) PARA IMPRIMIR EM ALTO RELEVO.	TRODAT	260,00
1	25	245144	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 25 x 10.	NYKON	12,00
1	26	245145	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 37 x 14.	NYKON	12,00
1	27	245146	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 47 x 18.	NYKON	11,00
1	28	245147	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 58 x 22.	NYKON	11,00
1	29	245148	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 68 x 25.	NYKON	16,00
1	30	245149	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 70 x 10.	NYKON	12,00
1	31	245150	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 40 x 40.	TRODAT	17,00
1	33	245152	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 75 x 38.	NYKON	20,00
1	34	249045	UND	Refil para carimbo redondo, diâmetro de 40 mm	NYKON	20,00
1	35	249046	UND	Refil para carimbo datador com texto medindo 56mm x 33mm	TRODAT	14,00
1	36	12616	UND	Carimbo numerador automático de no mínimo 6 dígitos, dimensões da área de carimbagem de 21 a 27mm de base por 5 a 7mm de altura, que tenha opção de ser utilizado com 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dígitos com ou sem repetições, para aplicação em documentos que necessita de numeração sequencial, e que permita a regulagem da quantidade de repetição (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12) e a quantidade de dígitos que aparecerá na carimbagem.	NYKON	191,00

NILCELI DA SILVA – ME - CNPJ nº. 07.918.941/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	37	222700	UND	Tinta para carimbo auto entintado a base de água, na cor vermelha, composição: glicóis, corantes orgânicos e água, embalagem de 40 ml.	RADEX	11,99
1	38	222701	UND	Tinta para carimbo auto entintado a base de água, na cor azul, composição: glicóis, corantes orgânicos e água, embalagem de 40 ml.	RADEX	11,99
1	39	200378	UND	Tinta para almofada de carimbo, na cor preta, frasco com 40 ml.	RADEX	11,99

SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 01.088.055/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	111324	UND	Carimbos comuns de 18 a 28,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	NYKON	14,00

1	5	111325	UND	Carimbos comuns de 29 a 35,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	NYKON	17,00
1	6	111326	UND	Carimbos comuns de 36 a 64,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	NYKON	20,00
1	8	249040	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 47mm x 18mm	NYKON	15,00
1	9	249041	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 40mm x 40mm	NYKON	38,00
1	10	249042	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 60mm x 40mm	NYKON	30,00
1	11	249043	UND	Carimbo automático autoentintado redondo, diâmetro de 40mm	NYKON	35,00
1	12	249044	UND	Carimbo datador com texto automático autoentintado medindo 56mm x 33mm	NYKON	55,00
1	13	110584	UND	Carimbo datador, tipo tankinho medindo 4 x 3cm	NYKON	56,00
1	14	110588	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1 x 3,5cm	NYKON	15,00
1	15	1074	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1,5 x 4,5cm	NYKON	16,00
1	16	225924	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 4 x 2cm	NYKON	16,00
1	17	225923	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 7 x 3cm	NYKON	44,00
1	19	239415	UND	Borracha para carimbo de 7 a 9,99 cm²	NYKON	7,00
1	20	239416	UND	Borracha para carimbo de 10 a 17,99 cm²	NYKON	8,00
1	23	239419	UND	Borracha para carimbo de 35 a 64,99 cm²	NYKON	18,00
1	32	245151	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 60 x 40.	NYKON	17,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4030/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/12/2021 À 23/12/2022

OBJETO: Aquisição de insumos para o setor de Reciclagem de Cartuchos (Peças e Equipamentos para remanufatura de Toner (V - VI)), para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 38.120.208/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	203478	UND	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, sem manutenção, classe PFF2, formato dobrável e solda térmica em todo seu perímetro. Respirador composto por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e camada filtrante impregnada com carvão ativado. Possui 02(dois) tirantes elásticos, utilizados para ajuste à cabeça do usuário, fixos à parte central das laterais do respirador. através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente. Parte superior externa com tira de material metálico moldável para ajuste ao septo nasal. Respirador dispondo, em sua face lateral, de dispositivo de material plástico fixado entre as camadas do respirador, dotado internamente de válvula de exalação. Deverá conter no equipamento: O nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação(CA), válido no órgão nacional competente e selo de marcação do INMETRO.	CAMPER CA 38943	2,53

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ nº. 32.708.161/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1664	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	TALGE	26,99
1	7	89119	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente á tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	TALGE	26,99

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203508	UND	Lâmina dosadora HP CB435A	HF	3,55
1	2	226890	UND	Lâmina dosadora CC364A	HF	4,60

1	3	218995	UND	Lâmina dosadora para cartucho Q2612A	HF	2,70
1	4	108575	KG	Estopa branca para polimento	CONT	12,58
1	5	106073	ROLO	Fita adesiva, de espuma dupla face, medindo 19mm x 5mm x 5m	3M	30,00
1	8	266300	UND	Magnético do Toner HP CC 364A	HF	17,00
1	9	250027	UND	Magnético de toner HP CE505A	HF	6,80
1	10	112217	UND	PCR para impressora CB436A	HF	4,45
1	11	266299	UND	Rolo de carga PCR HP CC364A	HF	5,65
1	12	266297	UND	Rolo de carga PCR HP CF 410A	HF	8,25
1	13	266298	UND	Rolo de carga PCR HP CF226A	HF	8,30
1	14	94065	UND	PCR Q2612A para cartucho a laser	HF	4,55
1	15	264491	UND	Recovery 12A	HF	3,80
1	17	97658	KG	Retalho (Quilos) - Branco de Algodão	RET	12,60
1	18	226894	UND	Rolo magnético CB435A	HF	5,75
1	19	104452	UND	Rolo Magnético HP Q2612A.	HF	5,25
1	20	16	UND	Saco plástico preto para embalar cartuchos.	PLAST	0,50
1	21	4786	UND	Solvente (tipo Thinner) normal, embalagem com no mínimo 5 litros.	ITAQUE	69,50
1	22	266293	UND	Wiper Blade HP CB435	HF	3,69
1	23	250010	UND	Wiper Blade HP CC364	HF	5,80
1	24	251019	UND	Wiper Blade HP CF237A	HF	13,50
1	25	250011	UND	Wiper Blade HP CE250/251/252/253	HF	8,55
1	26	266294	UND	Wiper Blade HP CE 314A	HF	4,51
1	27	266295	UND	Wiper Blade HP CE 410	HF	4,55
1	28	218989	UND	Lâmina de limpeza cartucho CE505X	HF	4,80
1	29	266371	UND	WIPER BLADE HP CF 226A	HF	4,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3799/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 335/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/12/2021 À 23/12/2022

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas e flores e materiais (Lista I de III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MARCELUS JACOB SANDESKI – EPP - CNPJ nº. 11.700.973/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266476	UND	Bela Emília (Plumbago auriculata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	3,55
26	1	266494	UND	Costela de Adão (onstera deliciosa), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	20,90

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.168.382/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	266489	UND	Dianela (Dianella tasmanica), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	9,99
9	1	266465	UND	Agave dragão (Agave attenuata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	28,90
14	1	266472	UND	Bambuzinho-de-jardim(Bambusa textilis gracilis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	21,99
19	1	266480	UND	Buxinho (Buxus sempervirens), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	29,90
20	1	266483	UND	Caliandra (Calliandra tweedii), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	26,40
21	1	266484	UND	Capim do texas (Pennisetum setaceum rubrum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	11,85
22	1	266485	UND	Cica (Cycas revoluta), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	54,90
23	1	266486	UND	Cica circinalis, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JM	89,90

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266469	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	8,00
2	1	266475	UND	Beijinho (Impatiens walleriana), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	8,38
4	1	267218	UND	Caládio - Caladium bicolor, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	25,00
5	1	266482	UND	Calêndula (Calendula officinalis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	4,15
7	1	266463	UND	Abacaxi roxo (Tradescantia Spadothea), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00
8	1	266464	UND	Agapanto (Agapanthus africanus), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	3,28

10	1	266466	UND	Alamanda Amarela (Allamanda Cathartica), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	10,00
11	1	266467	UND	Alecrim (Rosmarinus officinalis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	3,79
12	1	266470	UND	Azaléia (Rhododendron simsii), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	10,00
13	1	266471	UND	Azulzinha (Evolvulus glomeratus), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00
15	1	266474	UND	Begônia Big (Begonia benarienses), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	6,50
16	1	266477	UND	Bromélia imperial (Alcantarea imperialis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	29,00
18	1	266479	UND	Bulbine (Bulbine frutescens), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	4,50
24	1	266487	UND	Cinerária Marítima, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	11,85
25	1	266488	UND	Clorofito (Chlorophytum comosum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	16,00
27	1	266496	UND	Crista-plumosa (Celosia argentea), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4457/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 374/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/12/2021 À 28/12/2022

OBJETO: Contratação de subscrição de licença de uso de softwares Adobe Creative Cloud, Microsoft do tipo suíte de escritório (office 365), Microsoft Windows Profissional 10, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANTONIA DE PAULA BONFIM – EPP - CNPJ nº. 32.154.542/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	249941	UND	Software Licença Sistema Operacional Windows 10 Professional (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MICROSOFT/FQC-09131	1.219,00

GOLDNET T I S./A. - CNPJ nº. 01.536.701/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	251176	UND	Microsoft office 365 business (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS	828,06

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº. 04.198.254/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	267222	UND	Licença Adobe Creative Cloud (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS	5.300,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4480/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 345/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/12/2021 À 29/12/2022

OBJETO: Contratação de subscrição de licença de uso de softwares Adobe Creative Cloud, Microsoft do tipo suíte de escritório (office 365), Microsoft Windows Profissional 10, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101134	UND	PVPI tópico em almotolia descartável âmbar - 100ml. Antisséptico, emoliente a base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VICPHARMA	3,14
1	14	243615	FCO	Tintura benjoim, uso hospitalar frasco/almotolia âmbar com 100ml. Composto por resina de Benjoim a 20% em peso em veículo alcoólico. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VICPHARMA	9,85
1	20	92965	UND	Escova descartável cirúrgica, de degermação seca, para antissepsia de mãos e braços, composta por corpo plástico e cerdas macias, não abrasivas e de esponja de poliuretano. Embalagem individual, acondicionadas em caixa tipo dispenser, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	VICPHARMA	1,88

1	22	96434	UND	Papel grau cirúrgico sem filme plástico, bobina com 60 cm de largura e 250 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado. Deverá ser isentos de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. Deverá obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m2. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações na entrega do produto.	HOSPFLEX	326,57

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	471	UND	Escova descartável de degermação com clorexidine 2% para assepsia das mãos e braços. Com dupla face apresentando de um lado escova com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade e esponja com densidade aproximada de 23, embebido com no mínimo 20ml de solução tensoativa de digluconato de clorexidina degermante a 2%. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	VIC-PHARMA	1,69

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1710	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 20 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, junto com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	HARBO	69,99
1	9	223227	UND	Almotolia plástica branca, transparente, bico reto, com graduações de 125 ml, composta de bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico provido de encaixe para rosqueamento e tampa.	J.PROLAB	2,07

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1708	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, junto com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	HOSPFLEX	48,00
1	4	1709	Rl	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 15 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, junto com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	HOSPFLEX	61,38

1	6	1711	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 30 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, junto com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	HOSPFLEX	114,75
1	13	243613	FCO	Clorexidina a 2% sol. aquosa tópica. Apresentação em almotolia/frasco de 100 ml. Registro no ministério da saúde, como medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA nº 199/2006.	RIOQUIMI-CA	1,76

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 01.733.345/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	243290	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 75cmx75cm.	NEVE	1,78
1	12	243291	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 100cmx100cm.	NEVE	3,07

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111503	UND	Álcool etílico 70%. Apresentação em almotolia/frasco plástico, descartável com 100ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	VICPHARMA	1,48
1	7	1712	RL	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 8 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, junto com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	DUOTEC	31,96
1	19	92775	FCO	Clorexidina a 2% solução aquosa tópica, almotolia, frasco de 1.000 mL	VICPHARMA	12,95

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	3679	UND	Almotolia plástica âmbar, com bico reto, capacidade de 250 ml, composta de bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada em plástico apropriado, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico provido de encaixe adequado para rosqueamento perfeito.	GG PLÁSTI--COS	2,456

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	224473	FCO	Vaselina sólida, grau farmacêutico. Frasco 500mg. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	FACILIMPE	32,75
1	21	93140	UND	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 05 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por ETO, com impressão nítida, junto com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	PACKFLEX	26,19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4127/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 30/12/2021 À 30/12/2022

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares: Indicadores biológico e Indicadores químico para controle de esterilização e outros, a serem utilizados pelo Hospital Municipal de Maringá, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODS. HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 30.597.921/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1703	UND	Integrador Químico Multi Paramétrico Classe V - Vapor. Indicador designado para agir entre todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor(temperatura, tempo e qualidade do vapor), dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Constituído por película sensível ao calor e á temperatura, acondicionada em uma embalagem formada por uma lâmina de papel filme e a outra por lâmina de papel e metal laminado, com pastilha em forma sólida e um papel condutor que muda de coloração quanto exposta ás condições de tempo e temperatura, seguindo as orientações de fabricação das Normas ISO 11.140.1. Registro no MS	ULTRATEST CLASSE V/ULTRAMED	0,19
1	6	240690	UND	Pacote teste tipo “bowie & dick”. descartável, padrão AAMI, classe 2, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador	BOWIE & DICK 4K/ULTAMED	6,20

SISPACK MEDICAL LTDA. - CNPJ nº. 54.565.478/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241580	UND	Indicador biológico autocontido para monitoramento dos processos de esterilização por vapor a baixa temperatura e formaldeído constituído de esporos do tipo Geobacillus stearothermophilus ATTC 7953 inoculados em tiras de papel próprio. O indicador deve conter uma ampola de vidro com meio de cultura formulado de acordo com as especificações da norma EN 14 180 e conter neutralizante para formol. Deve ser de fácil interpretação e ser incubado a no mínimo 60º por um período de 48 horas. Deve apresentar registro no MS. Especificações Técnicas: A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) incubadora por comodato, sem ônus para a instituição, enquanto durar o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica da mesma e substituição imediata quando necessário.	BIONOVA BT100	20,30
1	2	92970	UND	Indicador microbiológico de leitura rápida p/ esterilização Bacillus stearothermophilus ATCC 7953. Controle biológico dos ciclos de esterilização a vapor (autoclave) e a 121ºC. Ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos Bacillus stearotermophillus. Deverá proporcionar uma leitura (final negativa)dentro de 03(três) horas . Deve apresentar uma tira externa para ser retirada e colada no controle da CCIH. A empresa vencedora deverá disponibilizar incubadoras por comodato(no mínimo 3 unidades), sem ônus para a instituição, enquanto durante o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário. Registro no MS.	SISPACK SP220	14,28
1	3	241581	UND	Indicador químico interno Classe 4 confeccionado de tiras de papel especial, impregnadas de reagente químico ao formaldeído que mudam de cor após a exposição ao agente esterilizador. Deve apresentar registro no MS.	CHEMDYE CD29	0,43
1	4	260963	UND	INDICADOR TESTE DE LIMPEZA – Indicador teste de limpeza, para validação e monitoração de eficiência do processo de limpeza automatizada de lavadoras ultrassônicas nos serviços de esterilização, impregnado de “soil test” (teste simulador de sujidade) produzido com corante alimentício simulando grau de dificuldade e resistência à remoção de acordo com a Norma ISO 15883-1 e 5. OBS: Deverá ser fornecido Suporte adequado para fixar indicador de limpeza horizontalmente ou verticalmente dentro do volume de líquido na lavadora ultrassônica. Especificação Técnica: deverá ser fornecido 02 suportes, sendo 1 para cada lavadora ultrassônica.	CHEMDYE CDWA-3	1,83
1	9	263748	UND	Indicador químico para controle de esterilização por vapor de formaldeído, com mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante. Etiquetas autoadesivas. Uso externo.	CHEMDYE CD50	0,24
1	10	265847	UND	Indicador teste de limpeza, para validação e monitoração de eficiência do processo de limpeza automatizada de TERMODESINFECTORAS nos serviços de esterilização, impregnado de “soil test” (teste simulador de sujidade) simulando grau de dificuldade e resistência à remoção. OBS: Deverá ser fornecido suporte adequado para fixar o indicador de limpeza na termodesinfectora.	CHEMDYE CDWA-4	1,75

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5221/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato

representada por HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, retirada e relocação de superpostes nas praças, avenidas, ruas, Vila Olímpica, Centros Esportivos, CMEIs, Escolas, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: SAULO DE BRITO COELHO ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.788.803/0001-39, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 632, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3264-9380/(44) 3264-2326, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247924	50	UND	Prestação de Serviço – Retirada e transporte de super postes com auxílio de guindaste hidráulico. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	COELMA	950,00	47.500,00
1	2	247925	50	UND	Prestação de Serviço – Instalação de super postes com auxílio de guindaste hidráulico. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	COELMA	950,00	47.500,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, retirada e relocação de superpostes nas praças, avenidas, ruas, Vila Olímpica, Centros Esportivos, CMEIs, Escolas, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022-PMM – PROCESSO Nº. 5221/2022-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do serviço;

c) Descrição do serviço requisitado;

d) Local e hora de execução;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Prazo de início da prestação dos serviços:

a) Em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local da prestação dos serviços

a) Os serviços serão prestados no Município de Maringá e distritos, em locais a serem informados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme Anexo I do Edital e item 7 do Termo de Referência, e terão prazo mínimo de garantia de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em com-

patibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 74915517934 e suplente o (a) servidor (a) Valdenir José Milles, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8.776, portador (a) da CI/RG nº. 3.913.111-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 527.684.069-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 11.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

14.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 21 de março de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

SAULO DE BRITO COELHO ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4960/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal da Saúde Interino do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 282/2022 e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de ACESSÓRIOS PARA GASES MEDICINAIS: Fluxômetros; Válvulas Reguladoras e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0997/(41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 87.126,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	108617	100	UND	Vacuômetro para régua com frasco de aspiração de 500ml, aspiradores para rede de vácuo fabricado em nylon, altamente resistente, com frasco de 500ml em policarbonato, inquebrável e autoclavável. Fabricado conforme normas da ABNT	ANDRA MED	124,74	12.474,00
1	2	206366	150	UND	Válvula reguladora de oxigênio para cilindro, fabricado em latão polido, cromado, completamente limpo. Conexões de entrada e saída, normatizadas pela ABNT. Manômetro de fácil leitura com escala de 0-315 kgf/cm2. Deve permitir a opção para cabos longos ou curtos.	ANDRA MED	184,80	27.720,00
1	3	266188	150	UND	Válvula reguladora de rede de oxigênio, fabricado em latão polido, cromado, completamente limpo. Conexões de entrada e saída devem ser normatizadas pela ABNT, bem como as cores para padrão para identificação do gás a ser utilizado. Manômetro de fácil leitura com escala de 0-10 kgf/cm2 e vazão mínima de até 180 litros/minuto.	ANDRA MED	138,60	20.790,00
1	4	266189	100	UND	Válvula reguladora de ar comprimido, para utilização em rede canalizada de ar comprido, fabricado em latão polido, cromado. Conexões de entrada e saída, normatizadas pela ABNT, bem como as cores para identificação do gás a ser utilizado. Manômetro de fácil leitura com escala de 0-10 Kgf/cm2 e vazão mínima de até 180 litros/minuto.	ANDRA MED	138,69	13.869,00
1	7	90840	150	UND	Fluxômetro para ar comprimido, confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Cor padrão do gás. Fabricado conforme normas da ABNT.	ANDRA MED	41,89	6.283,50
1	8	96222	150	UND	Fluxômetro para oxigênio, confeccionado em latão polido e cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável. Cor padrão do gás. Fabricado conforme normas da ABNT.	ANDRA MED	39,93	5.989,50

Fornecedor: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.537.922/0001-51, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Mandaguaçú, nº 294, Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, fone/fax /(41)3668-2195, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 12.507,00 (doze mil, quinhentos e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	266191	100	UND	Tomada dupla com válvula para oxigênio, corpo confeccionado em alumínio injetado e pintado com pintura eletrostática; niples em latão cromado; borboletas em polipropileno. Fabricado conforme normas da ABNT.	IFAB	60,00	6.000,00
1	6	266192	100	UND	Tomada dupla com válvula para ar comprimido, corpo confeccionado em alumínio injetado e pintado com pintura eletrostática; niples em latão cromado; borboletas em polipropileno. Fabricado conforme normas da ABNT.	IFAB	65,07	6.507,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ACESSÓRIOS PARA GASES MEDICINAIS: Fluxômetros; Válvulas Reguladoras e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2021-PMM – PROCESSO Nº. 4960/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Do prazo de entrega:

a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Do local de entrega:

a) O local de entrega será informado em Nota de Empenho, sendo dentro da circunscrição de Maringá.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

6.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

6.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

6.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

6.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

6.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

6.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

6.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

6.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

6.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

6.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

6.13. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

6.14. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

6.15. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS

7.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele

oferecido pelo fabricante, se maior.

7.2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

10.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdenei Mello Nogueira, Coordenador de Manutenção, matrícula nº. 34.848, portador (a) da CI/RG nº. 501.376.489-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 305.291.820-68 e Suplente Bruna Caroline Rodrigues, Enfermeira, matrícula nº. 36.082, RG nº. 43.683.609-9 da SSP/Pr e CPF nº. 356.717.118-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 11.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

14.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de março de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde Interino/
Fundo Municipal de Saúde

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 6096/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em Exercício conforme contido no Ofício nº 745/2022-GAPRE e Ofício nº 21/2022-DAL datado em 15/03/2022, e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de Vetores e pragas urbanas, englobando desratização e descupinização, combate e controle de cupins em árvores, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas, e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos do Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 72.159.817/0001-18, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Olinto Mariani, nº 753, Jardim Diamante, CEP 87.024-010, fone/fax (44) 3246-6000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	1	207319	8.000.000	LITRO	Prestação de serviços - de limpeza e desinfecção de caixas d'água com análise bacteriológica e com fornecimento de todo o material necessário (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	0,028	224.000,00

Fornecedor: SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.064.174/0001-04, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Campos Sales, nº 76, Zona 07, CEP 87.020-080, fone/fax (18) 98141-5471, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	207318	2.000.000	M2	Prestação de serviços - controle de Vetores e Pragas Urbanas - áreas internas e externas, com fornecimento de todo material necessário (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	0,05	100.000,00
3	1	263391	30.000	UND	Prestação de Serviços: Combate e controle de "olheiros" de Formigas Saúvas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	0,95	28.500,00
4	1	263390	2.500	UND	Prestação de Serviços: Combate e controle de cupins em árvores das áreas urbanas do Município de Maringá (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	10,30	25.750,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de Vetores e pragas urbanas, englobando desratização e descupinização, combate e controle de cupins em árvores, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas, e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos do Município, através da Secretaria de Logística e Compras–SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – PROCESSO Nº 6096/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do serviço;

c) Descrição do serviço requisitado;

d) Local e hora de execução;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 10 dias, nos locais indicados na ordem de serviço. Os serviços serão solicitados mediante ordem de serviço, e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Após a expedição da Ordem de Serviço, será providenciado o agendamento prévio dos serviços, evitando-se interferência nas atividades.

Os serviços serão prestados nas Secretarias e Órgãos do Município de Maringá e Distritos, nos locais previamente informados à CONTRATADA através da nota de empenho ou ordem de serviço.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

l) A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos químicos utilizados no combate e prevenção das pragas, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme: art. 33, inciso I da lei nº 12.305/2010; art.53 do Decreto nº 4.074/2002 e demais dispositivos legais pertinentes;

m) Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais, normas da ABNT, as normas da ANVISA, a Resolução/ANVISA nº 18, de 29/02/2000, a Resolução/ANVISA nº 52, de 22/10/2009, prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;

n)Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características: não causar manchas; ser antialérgicos; tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos de aplicação; ser inofensivos à saúde humana; estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria SNVS nº 10/1985 e suas atualizações; aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas e peixes; não danificar ou causar morte de plantas de canteiros, árvores e gramados;

o) Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente;

p)A Contratada deverá fornecer aos seus profissionais os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial, pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;

q) A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação, cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da Contratada e às expensas o fornecimento desses equipamentos. A Contratante poderá paralisar os serviços até que os empregados estejam protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;

r) Os colaboradores da Contratada deverão utilizar, durante todo o período de execução dos serviços nas dependências da Contratante, uniformes e crachás de identificação com nome do colaborador e da empresa contratada;

s) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento da execução dos serviços, providenciando imediata substituição;

t) A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, em datas e horários a serem previamente estabelecidos pela Administração da Contratante. Excepcionalmente e a critério do Município, as datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público, fatos supervenientes ou motivo de força maior qualidade, cabendo a substituição daqueles que não atendam tais exigências;

u) Após conclusão dos serviços necessários ao integral cumprimento do objeto da presente contratação, a Contratada deverá entregar o local limpo e devidamente livre de lixo, entulho, detritos, poeira, sujeira e outros elementos nocivos que possam se espalhar pelas dependências da Contratante.

v) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

w) Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela Administração;

x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

y)Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

z) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

a)Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade necessária para a execução dos serviços.

e) A Contratada deverá atender as revisões extras solicitadas pelo Município, em função do reaparecimento eventual de alguma praga em locais onde já forem realizados os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias.

f) A Contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

g) Avaliar os locais onde serão realizados os serviços de desinsetização, desinfecção e desratização, para diagnosticar o grau de infestação e identificar as espécies de insetos e roedores existentes, com fins de avaliação e planejamento das ações de controle a serem implementadas, devendo elaborar a apresentar ao órgão responsável, antes de qualquer aplicação, cronograma de autocontrole, contendo a descrição dos produtos a serem utilizados bem como das precauções a serem tomadas e respectivo tratamento e/ou antídoto adequado.

h) Apresentar junto com a nota fiscal de pagamento dos serviços relatório resumo das atividades, contendo os locais e a descrição dos serviços realizados bem como as ocorrências verificadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do cliente; Endereço do imóvel; Praga(s) alvo; Data de execução dos serviços; prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo; Grupo químico dos produtos utilizados; Nome e concentração de uso dos produtos utilizados; Orientações pertinentes ao serviço executado; Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente; Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

i) Usar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, destinação final e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;

j) Manter, obrigatoriamente, as máquinas e equipamentos, sempre de primeira qualidade em bom estado de conservação, visando à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, e descarga, destinação final e sua respectiva perda, bem assim pela substituição ou consertos nos casos de danos ou defeitos, devendo substituí-los imediatamente para não interromper a execução dos serviços.

k) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante atendendo prontamente todas as reclamações;

l)Quando os serviços forem realizados em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a Contratada deverá afixar cartaz informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

m) Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, especificamente em relação ao tipo de dedetização;

n)A(s) licitante(s) vencedora(s) de item(ns) referente(s) a “Prestação de Serviços”, deverá(ão) obrigatoriamente entregar na ocasião da primeira prestação de serviços sua(s) “Planilha(s) de Formação de Custos” na forma sugerida no Documento nº 1 do Anexo I, para cada item arrematado. Semelhante(s) planilha(s) com valores atualizados, deverá(ão) ser apresentada(s) quando de eventuais solicitações de ajustes (reequilíbrio) de preços.

o) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

k)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m)Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wilian Senhorini Zanin, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.973, portador (a) da CI/RG nº. 7.801.703-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.086.349-69 e Suplente João Barbosa Júnior, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.821, RG nº. 5.940.810-0 da SSP/Pr e CPF nº. 027.895.889-37, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto

desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Gerente de Logística, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Antonio da Rocha Silveira, Coordenador Operacional, matrícula nº. 40.318, RG nº. 3.367.881-9 da SSP/Pr e CPF nº. 450.189.109-25, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, portador (a) da CI/RG nº. 08.944.197-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 057.676.749-22 e Suplente Lucas Alier Marques, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.572, RG nº. 10.155.402-3 da SSP/Pr e CPF nº. 076.281.879-43, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) pedro Henrique Gonçalves Seki, 2º Ten. QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 7.282.516-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 062.794.249-01 e Suplente Adriano Capellari, 3º Sarg. QPM 2-0, RG nº. 4.951.160-4 da SSP/Pr e CPF nº. 822.123.849-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929, portador (a) da CI/RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.792.299-20 e Suplente Ana Carolina F. Siqueira Maeda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35.616, RG nº. 8.972.632-8 da SSP/Pr e CPF nº. 081.029.049-92, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carem Simoni de Freitas Souza, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 30.400, portador (a) da CI/RG nº. 7.837.706-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 042.947.129-70 e Suplente Natanael de Oliveira Leal, Agente Administrativo, matrícula nº. 30.373, RG nº. 4.871.749-7 da SSP/Pr e CPF nº. 772.676.649-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36.578, portador (a) da CI/RG nº. 9.264.282-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.357.149-36 e Suplente Fábio Dias Bergantini, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.384, RG nº. 8.889.315-8 da SSP/Pr e CPF nº. 005.849.119-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 28 de Março de 2022.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME
SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 400/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5474/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em Exercício conforme contido no Ofício nº 745/2022-GAPRE e Ofício nº 21/2022-DAL datado em 15/03/2022, e a empresa abaixo relacionada, para aquisição de Refeição Marmitex (Para serem servidos no horário do Almoço e do Jantar), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais

de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: EMPÓRIO IKEDA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.832.848/0001-64, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mandacarú, nº 805, Jardim Los Angeles, CEP 87.080-411, fone/fax (44) 3034-9989, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 938.773,50 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	111286	61.710	UND	Refeição Marmitex Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	626.356,50
1	2	111287	20.780	UND	Refeição Marmitex - Jantar (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	210.917,00
2	1	111286	5.000	UND	Refeição Marmitex Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	50.750,00
2	2	111287	5.000	UND	Refeição Marmitex - Jantar (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,15	50.750,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Refeição Marmitex (Para serem servidos no horário do Almoço e do Jantar), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 400/2021 e PROCESSO Nº 5474/2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Produto e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora da entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE RP

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 01 (um) dia contado da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os endereços e quantidades a serem entregues serão informados na ocasião da entrega da Nota de Empenho a empresa, e ocorrerão dentro do perímetro urbano do município.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega das refeições, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.7. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.8. As Empresas vencedoras deverão apresentar, diretamente ao fiscal do contrato, na ocasião da primeira entrega a Licença Sanitária atualizada de todos os veículos que serão utilizados para entrega dos produtos, em atendimento à Lei Complementar nº 567/2005 do Município de Maringá – PR.

9.1.9. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.10. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

9.1.11. Para os dois lotes, horário de entrega será no período das 10:30 às 11:30 horas para o almoço e 18:00 às 19:00 horas para o jantar.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.10. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Diretora, matrícula nº. 36.012, portador (a) da CI/RG nº. 9.722.282-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.082.019-01 e Suplente Marcela Rodrigues Romero de Oliveira, Diretoria, matrícula nº. 30.558, RG nº. 9.885.995-0 da SSP/Pr e CPF nº. 064.662.979-42, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jeferson Barboza, Guarda Municipal, matrícula nº. 32.435, portador (a) da CI/RG nº. 8.096.255-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.298.399-51 e Suplente Edina Linei da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.830, RG nº. 5.161.442-9 da SSP/Pr e CPF nº. 654.276.029-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº. 17.887, portador (a) da CI/RG nº. 5.261.109-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 922.887.669-72 e Suplente Ana Paula Merry Garbelini, Enfermeira/Diretora do CAPS III, matrícula nº. 19.855, RG nº. 5.999.420-4 da SSP/Pr e CPF nº. 005.413.219-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdenir José Milles, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8.776, portador (a) da CI/RG nº. 3.913.111-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 527.684.069-53 e Suplente Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.406, RG nº. 3.438.053-8 da SSP/Pr e CPF nº. 474.188.859-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 31.817, portador (a) da CI/RG nº. 8.180.618-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.205.599-40 e Suplente Yuri Inagaki Iwatani, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.340, RG nº. 6.515.090-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.989.839-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aldair Fernandes da Silva, Motorista II, matrícula nº. 33.448, portador (a) da CI/RG nº. 5.927.647-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.797.709-77 e Suplente Magno Aguinelo Ribeiro de Novais, Motorista I, matrícula nº. 32.533, RG nº. 2.347.262-46 da SSP/Pr e CPF nº. 024.512.459-48, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujei-

tará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 29 de Março de 2022.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

EMPÓRIO IKEDA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.008.537.488,00	2.020.217.367,56	515.804.811,66	25,53	515.804.811,66	25,53	1.504.412.555,90
RECEITAS CORRENTES	1.878.590.936,00	1.885.970.936,00	495.407.096,35	26,27	495.407.096,35	26,27	1.390.563.839,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	741.716.740,00	741.716.740,00	251.471.627,76	33,90	251.471.627,76	33,90	490.245.112,24
Impostos	686.211.800,00	686.211.800,00	220.903.940,65	32,19	220.903.940,65	32,19	465.307.859,35
Taxas	52.004.940,00	52.004.940,00	30.740.381,33	59,11	30.740.381,33	59,11	21.264.558,67
Contribuição de Melhoria	3.500.000,00	3.500.000,00	-172.694,22	-4,93	-172.694,22	-4,93	3.672.694,22
CONTRIBUIÇÕES	114.546.000,00	114.546.000,00	18.225.323,11	15,91	18.225.323,11	15,91	96.320.676,89
Contribuições Sociais	65.346.000,00	65.346.000,00	9.352.154,38	14,31	9.352.154,38	14,31	55.993.845,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.200.000,00	49.200.000,00	8.873.168,73	18,03	8.873.168,73	18,03	40.326.831,27
RECEITA PATRIMONIAL	67.907.796,00	67.907.796,00	11.086.751,78	16,33	11.086.751,78	16,33	56.821.044,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.929.000,00	2.929.000,00	528.344,13	18,04	528.344,13	18,04	2.400.655,87
Valores Mobiliários	64.978.796,00	64.978.796,00	10.558.407,65	16,25	10.558.407,65	16,25	54.420.388,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.247.500,00	1.247.500,00	124.687,39	9,99	124.687,39	9,99	1.122.812,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.247.500,00	1.247.500,00	124.687,39	9,99	124.687,39	9,99	1.122.812,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	863.458.050,00	870.838.050,00	199.598.330,23	22,92	199.598.330,23	22,92	671.239.719,77
Transferências da União e de suas Entidades	380.462.621,00	384.302.621,00	69.390.525,38	18,06	69.390.525,38	18,06	314.912.095,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	306.140.429,00	309.680.429,00	89.695.382,82	28,96	89.695.382,82	28,96	219.985.046,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.100.000,00	2.100.000,00	191.488,78	9,12	191.488,78	9,12	1.908.511,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	172.225.000,00	172.225.000,00	40.277.621,95	23,39	40.277.621,95	23,39	131.947.378,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.530.000,00	2.530.000,00	43.311,30	1,71	43.311,30	1,71	2.486.688,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.714.850,00	89.714.850,00	14.900.376,08	16,61	14.900.376,08	16,61	74.814.473,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.107.000,00	62.107.000,00	10.525.672,17	16,95	10.525.672,17	16,95	51.581.327,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.652.850,00	1.652.850,00	310.291,23	18,77	310.291,23	18,77	1.342.558,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	45.023,23	0,00	45.023,23	0,00	-45.023,23
Demais Receitas Correntes	25.955.000,00	25.955.000,00	4.019.389,45	15,49	4.019.389,45	15,49	21.935.610,55
RECEITAS DE CAPITAL	129.946.552,00	134.246.431,56	20.397.715,31	15,19	20.397.715,31	15,19	113.848.716,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	82.366.041,00	82.366.041,00	18.139.935,91	22,02	18.139.935,91	22,02	64.226.105,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	82.366.041,00	82.366.041,00	18.139.935,91	22,02	18.139.935,91	22,02	64.226.105,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.631.000,00	7.631.000,00	921.291,64	12,07	921.291,64	12,07	6.709.708,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	226.200,00	0,00	226.200,00	0,00	-226.200,00
Alienação de Bens Imóveis	7.631.000,00	7.631.000,00	695.091,64	9,11	695.091,64	9,11	6.935.908,36
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.949.511,00	44.249.390,56	1.336.487,76	3,02	1.336.487,76	3,02	42.912.902,80
Transferências da União e de suas Entidades	32.585.579,00	32.585.579,00	1.254.267,26	3,85	1.254.267,26	3,85	31.331.311,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.577.199,00	6.877.078,56	82.220,50	1,20	82.220,50	1,20	6.794.858,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.786.733,00	4.786.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.733,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.160.000,00	75.160.000,00	10.810.632,17	14,38	10.810.632,17	14,38	64.349.367,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.083.697.488,00	2.095.377.367,56	526.615.443,83	25,13	526.615.443,83	25,13	1.568.761.923,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.083.697.488,00	2.095.377.367,56	526.615.443,83	25,13	526.615.443,83	25,13	1.568.761.923,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.083.697.488,00	2.095.377.367,56	526.615.443,83	25,13	526.615.443,83	25,13	1.568.761.923,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	47.458.130,70	-	-	47.458.130,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	47.458.130,70	-	-	47.458.130,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.870.619.117,00	1.929.604.127,26	346.890.694,74	346.890.694,74	1.582.713.432,52	180.032.630,39	180.032.630,39	1.749.571.496,87	173.697.440,11
DESPESAS CORRENTES	1.590.423.098,00	1.629.629.426,10	327.464.696,40	327.464.696,40	1.302.164.729,70	172.342.186,89	172.342.186,89	1.457.287.239,21	166.323.283,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.373.886,00	912.402.016,89	132.289.121,89	132.289.121,89	780.112.895,00	129.848.103,43	129.848.103,43	782.553.913,46	127.889.018,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.233.102,00	11.423.102,00	1.804.725,26	1.804.725,26	9.618.376,74	1.804.547,52	1.804.547,52	9.618.554,48	1.804.547,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.816.110,00	705.804.307,21	193.370.849,25	193.370.849,25	512.433.457,96	40.689.535,94	40.689.535,94	665.114.771,27	36.629.718,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	673.816.110,00	705.804.307,21	193.370.849,25	193.370.849,25	512.433.457,96	40.689.535,94	40.689.535,94	665.114.771,27	36.629.718,00
DESPESAS DE CAPITAL	261.531.980,00	281.310.662,16	19.425.998,34	19.425.998,34	261.884.663,82	7.690.443,50	7.690.443,50	273.620.218,66	7.374.156,50
INVESTIMENTOS	172.266.779,00	188.180.461,16	8.979.595,12	8.979.595,12	179.200.866,04	3.721.403,50	3.721.403,50	184.459.057,66	3.714.326,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	89.262.201,00	93.127.201,00	10.446.403,22	10.446.403,22	82.680.797,78	3.969.040,00	3.969.040,00	89.158.161,00	3.659.830,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.664.039,00	18.664.039,00	0,00	0,00	18.664.039,00	0,00	0,00	18.664.039,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.281.371,00	75.434.371,00	10.823.824,81	10.823.824,81	64.610.546,19	10.823.824,81	10.823.824,81	64.610.546,19	10.810.652,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.945.900.488,00	2.005.038.498,26	357.714.519,55	357.714.519,55	1.647.323.978,71	190.856.455,20	190.856.455,20	1.814.182.043,06	184.508.092,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.945.900.488,00	2.005.038.498,26	357.714.519,55	357.714.519,55	1.647.323.978,71	190.856.455,20	190.856.455,20	1.814.182.043,06	184.508.092,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	168.900.924,28	-	-	335.758.988,63	-	342.107.351,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.945.900.488,00	2.005.038.498,26	357.714.519,55	526.615.443,83	-	190.856.455,20	526.615.443,83	-	526.615.443,83
RESERVA DO RPPS	137.797.000,00	137.797.000,00	0,00	0,00	137.797.000,00	0,00	0,00	137.797.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/mar/2022 as 08h e 07m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.160.000,00	75.160.000,00	10.810.632,17	14,38	10.810.632,17	14,38	64.349.367,83
RECEITAS CORRENTES	75.160.000,00	75.160.000,00	10.810.632,17	14,38	10.810.632,17	14,38	64.349.367,83
CONTRIBUIÇÕES	62.343.000,00	62.343.000,00	10.810.632,17	17,34	10.810.632,17	17,34	51.532.367,83
Contribuições Sociais	62.343.000,00	62.343.000,00	10.810.632,17	17,34	10.810.632,17	17,34	51.532.367,83
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.787.000,00	12.787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.787.000,00	12.787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.281.371,00	75.434.371,00	10.823.824,81	10.823.824,81	64.610.546,19	10.823.824,81	10.823.824,81	64.610.546,19	10.810.652,53
DESPESAS CORRENTES	75.164.011,00	75.317.011,00	10.804.264,91	10.804.264,91	64.512.746,09	10.804.264,91	10.804.264,91	64.512.746,09	10.791.092,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.095.347,00	75.248.347,00	10.790.785,97	10.790.785,97	64.457.561,03	10.790.785,97	10.790.785,97	64.457.561,03	10.777.613,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.664,00	60.664,00	13.478,94	13.478,94	47.185,06	13.478,94	13.478,94	47.185,06	13.478,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.360,00	117.360,00	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.360,00	117.360,00	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.008.416.117,00	2.067.401.127,26	346.890.694,74	346.890.694,74	96,97	1.720.510.432,52	180.032.630,39	180.032.630,39	94,33	1.887.368.496,87
LEGISLATIVA	27.464.658,00	27.464.658,00	5.283.778,31	5.283.778,31	1,48	22.180.879,69	3.932.200,81	3.932.200,81	2,06	23.532.457,19
Ação Legislativa	27.464.658,00	27.464.658,00	5.283.778,31	5.283.778,31	1,48	22.180.879,69	3.932.200,81	3.932.200,81	2,06	23.532.457,19
JUDICIÁRIA	15.077.852,00	18.947.853,00	2.369.529,72	2.369.529,72	0,66	16.578.323,28	2.098.879,07	2.098.879,07	1,10	16.848.973,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.077.852,00	18.947.853,00	2.369.529,72	2.369.529,72	0,66	16.578.323,28	2.098.879,07	2.098.879,07	1,10	16.848.973,93
ADMINISTRAÇÃO	174.062.845,00	177.321.943,89	34.067.335,52	34.067.335,52	9,52	143.254.608,37	17.901.992,98	17.901.992,98	9,38	159.419.950,91
Assistência Comunitária	4.971.680,00	4.971.680,00	29.981,81	29.981,81	0,01	4.941.698,19	11.595,91	11.595,91	0,01	4.960.084,09
Administração Geral	81.129.819,00	82.491.367,91	16.698.281,47	16.698.281,47	4,67	65.793.086,44	9.249.357,78	9.249.357,78	4,85	73.242.010,13
Tecnologia da Informação	9.571.745,00	9.622.114,00	2.221.741,31	2.221.741,31	0,62	7.400.372,69	797.016,44	797.016,44	0,42	8.825.097,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.609.740,00	32.809.382,51	7.093.947,30	7.093.947,30	1,98	25.715.435,21	2.585.821,45	2.585.821,45	1,35	30.223.561,06
Administração Financeira	29.241.742,00	29.024.488,00	4.255.995,84	4.255.995,84	1,19	24.768.492,16	3.071.768,21	3.071.768,21	1,61	25.952.719,79
Planejamento e Orçamento	10.560.022,00	10.717.774,47	1.489.496,08	1.489.496,08	0,42	9.228.278,39	1.449.431,11	1.449.431,11	0,76	9.268.343,36
Controle Externo	1.649.919,00	1.649.919,00	195.754,23	195.754,23	0,05	1.454.164,77	192.932,33	192.932,33	0,10	1.456.986,67
Comunicação Social	2.483.502,00	4.183.502,00	1.889.222,39	1.889.222,39	0,53	2.294.279,61	440.873,89	440.873,89	0,23	3.742.628,11
Formação de Recursos Humanos	1.115.831,00	1.122.871,00	69.377,36	69.377,36	0,02	1.053.493,64	20.190,27	20.190,27	0,01	1.102.680,73
Normatização e Fiscalização	728.845,00	728.845,00	123.537,73	123.537,73	0,03	605.307,27	83.005,59	83.005,59	0,04	645.839,41
SEGURANÇA PÚBLICA	23.792.410,00	25.020.778,89	3.991.534,09	3.991.534,09	1,12	21.029.244,80	3.129.529,39	3.129.529,39	1,64	21.891.249,50
Policiamento	20.549.329,00	20.849.329,00	3.184.309,45	3.184.309,45	0,89	17.665.019,55	2.802.447,38	2.802.447,38	1,47	18.046.881,62
Informação e Inteligência	579.170,00	807.458,48	362.276,63	362.276,63	0,10	445.181,85	34.571,93	34.571,93	0,02	772.886,55
Formação de Recursos Humanos	467.000,00	467.000,00	5.187,85	5.187,85	0,00	461.812,15	3.241,60	3.241,60	0,00	463.758,40
Administração Geral	2.022.135,00	2.021.285,00	275.284,39	275.284,39	0,08	1.746.000,61	274.092,14	274.092,14	0,14	1.747.192,86
Defesa Civil	174.776,00	875.706,41	164.475,77	164.475,77	0,05	711.230,64	15.176,34	15.176,34	0,01	860.530,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.743.297,00	61.579.901,27	10.853.993,77	10.853.993,77	3,03	50.725.907,50	6.802.628,01	6.802.628,01	3,56	54.777.273,26
Assistência Comunitária	23.785.203,00	25.662.155,86	4.747.585,93	4.747.585,93	1,33	20.914.569,93	3.069.619,41	3.069.619,41	1,61	22.592.536,45
Assistência ao Portador de Deficiência	1.554.306,00	1.679.247,16	386.519,12	386.519,12	0,11	1.292.728,04	178.728,64	178.728,64	0,09	1.500.518,52
Assistência ao Idoso	9.319.987,00	9.538.880,51	1.561.887,20	1.561.887,20	0,44	7.976.993,31	900.283,79	900.283,79	0,47	8.638.596,72
Administração Geral	6.848.194,00	6.768.356,00	1.209.956,77	1.209.956,77	0,34	5.558.399,23	977.634,32	977.634,32	0,51	5.790.721,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.533.446,00	11.840.823,47	2.017.913,26	2.017.913,26	0,56	9.822.910,21	1.370.884,49	1.370.884,49	0,72	10.469.938,98
Alimentação e Nutrição	4.011.249,00	5.426.526,27	833.068,42	833.068,42	0,23	4.593.457,85	234.692,22	234.692,22	0,12	5.191.834,05
Fomento ao Trabalho	690.912,00	663.912,00	97.063,07	97.063,07	0,03	566.848,93	70.785,14	70.785,14	0,04	593.126,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	177.900.000,00	177.900.000,00	28.003.840,87	28.003.840,87	7,83	149.896.159,13	28.003.840,87	28.003.840,87	14,67	149.896.159,13
Previdência do Regime Estatutário	177.900.000,00	177.900.000,00	28.003.840,87	28.003.840,87	7,83	149.896.159,13	28.003.840,87	28.003.840,87	14,67	149.896.159,13
SAÚDE	508.264.219,00	526.934.741,25	117.024.433,90	117.024.433,90	32,71	409.910.307,35	43.513.609,30	43.513.609,30	22,80	483.421.131,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.727.701,00	308.413.558,25	71.210.447,94	71.210.447,94	19,91	237.203.110,31	14.068.115,80	14.068.115,80	7,37	294.345.442,45
Atenção Básica	117.956.914,00	118.432.152,00	20.584.402,69	20.584.402,69	5,75	97.847.749,31	16.407.351,63	16.407.351,63	8,60	102.024.800,37
Vigilância Sanitária	6.580.536,00	6.684.782,00	948.915,64	948.915,64	0,27	5.735.866,36	918.270,14	918.270,14	0,48	5.766.511,86
Administração Geral	66.727.184,00	80.100.666,00	22.627.377,51	22.627.377,51	6,33	57.473.288,49	10.469.201,21	10.469.201,21	5,49	69.631.464,79
Vigilância Epidemiológica	13.271.884,00	13.303.583,00	1.653.290,12	1.653.290,12	0,46	11.650.292,88	1.650.670,52	1.650.670,52	0,86	11.652.912,48
TRABALHO	5.871.413,00	5.923.253,00	984.481,01	984.481,01	0,28	4.938.771,99	705.776,39	705.776,39	0,37	5.217.476,61
Empregabilidade	4.455.813,00	4.507.653,00	707.994,29	707.994,29	0,20	3.799.658,71	649.812,29	649.812,29	0,34	3.857.840,71
Fomento ao Trabalho	1.415.600,00	1.415.600,00	276.486,72	276.486,72	0,08	1.139.113,28	55.964,10	55.964,10	0,03	1.359.635,90
EDUCAÇÃO	376.793.404,00	384.521.625,21	65.398.056,73	65.398.056,73	18,28	319.123.568,48	35.521.242,81	35.521.242,81	18,61	349.000.382,40
Educação Especial	1.727.150,00	1.727.150,00	286.595,13	286.595,13	0,08	1.440.554,87	286.595,12	286.595,12	0,15	1.440.554,88
Administração Geral	32.651.853,00	32.651.853,00	8.758.918,21	8.758.918,21	2,45	23.892.934,79	2.664.977,63	2.664.977,63	1,40	29.986.875,37
Ensino Superior	9.042.003,00	9.042.003,00	4.573.600,00	4.573.600,00	1,28	4.468.403,00	0,00	0,00	0,00	9.042.003,00
Alimentação e Nutrição	6.332.556,00	12.332.556,00	2.497.551,76	2.497.551,76	0,70	9.835.004,24	422.586,13	422.586,13	0,22	11.909.969,87
Ensino Fundamental	144.898.740,00	146.693.885,21	20.117.451,23	20.117.451,23	5,62	126.576.433,98	15.484.505,84	15.484.505,84	8,11	131.209.379,37
Conservação de Energia	8.161.994,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00
Educação Infantil	173.565.779,00	173.498.855,00	29.144.662,33	29.144.662,33	8,15	144.354.192,67	16.643.300,02	16.643.300,02	8,72	156.855.554,98
Educação de Jovens e Adultos	413.329,00	413.329,00	19.278,07	19.278,07	0,01	394.050,93	19.278,07	19.278,07	0,01	394.050,93
CULTURA	22.046.465,00	22.045.065,00	1.632.196,67	1.632.196,67	0,46	20.412.868,33	948.542,69	948.542,69	0,50	21.096.522,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.540,00	336.240,00	205.806,00	205.806,00	0,06	130.434,00	0,00	0,00	0,00	336.240,00
Difusão Cultural	16.851.902,00	16.671.702,00	651.756,66	651.756,66	0,18	16.019.945,34	173.908,68	173.908,68	0,09	16.497.793,32
Administração Geral	5.038.023,00	5.037.123,00	774.634,01	774.634,01	0,22	4.262.488,99	774.634,01	774.634,01	0,41	4.262.488,99
DIREITOS DA CIDADANIA	11.996.552,00	14.476.026,27	1.877.190,44	1.877.190,44	0,52	12.598.835,83	1.268.126,38	1.268.126,38	0,66	13.207.899,89
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	10.654.568,00	13.069.042,27	1.376.892,72	1.376.892,72	0,38	11.692.149,55	1.107.763,66	1.107.763,66	0,58	11.961.278,61
Assistência aos Povos Indígenas	418.024,00	418.024,00	51.497,72	51.497,72	0,01	366.526,28	25.722,72	25.722,72	0,01	392.301,28
Assistência Comunitária	923.960,00	988.960,00	448.800,00	448.800,00	0,13	540.160,00	134.640,00	134.640,00	0,07	854.320,00
URBANISMO	104.222.432,00	111.452.888,87	16.430.857,52	16.430.857,52	4,59	95.022.031,35	8.794.900,92	8.794.900,92	4,61	102.657.987,95
Serviços Urbanos	66.312.423,00	68.119.657,00	12.048.428,07	12.048.428,07	3,37	56.071.228,93	5.569.596,68	5.569.596,68	2,92	62.550.060,32
Administração Geral	17.855.619,00	18.124.139,00	2.966.213,95	2.966.213,95	0,83	15.157.925,05	2.773.286,31	2.773.286,31	1,45	15.350.852,69
Infra-Estrutura Urbana	20.054.390,00	25.209.092,87	1.416.215,50	1.416.215,50	0,40	23.792.877,37	452.017,93	452.017,93	0,24	24.757.074,94
HABITAÇÃO	3.751.447,00	4.400.382,74	2.020.238,08	2.020.238,08	0,56	2.380.144,66	123.071,34	123.071,34	0,06	4.277.311,40
Habitação Urbana	2.740.081,00	3.389.016,74	1.897.166,74	1.897.166,74	0,53	1.491.850,00	0,00	0,00	0,00	3.389.016,74
Administração Geral	1.011.366,00	1.011.366,00	123.071,34	123.071,34	0,03	888.294,66	123.071,34	123.071,34	0,06	888.294,66
SANEAMENTO	49.556.555,00	49.535.951,00	10.524.138,35	10.524.138,35	2,94	39.011.812,65	4.799.143,60	4.799.143,60	2,51	44.736.807,40
Saneamento Básico Urbano	49.549.555,00	49.528.951,00	10.524.138,35	10.524.138,35	2,94	39.004.812,65	4.799.143,60	4.799.143,60	2,51	44.729.807,40
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	14.011.091,00	14.216.331,15	3.346.523,42	3.346.523,42	0,94	10.869.807,73	1.773.077,88	1.773.077,88	0,93	12.443.253,27
Administração Geral	2.580.970,00	2.600.524,00	389.884,28	389.884,28	0,11	2.210.639,72	335.607,50	335.607,50	0,18	2.264.916,50
Normatização e Fiscalização	2.670.801,00	2.722.254,00	372.255,88	372.255,88	0,10	2.349.998,12	368.637,99	368.637,99	0,19	2.353.616,01
Preservação e Conservação Ambiental	8.759.320,00	8.893.553,15	2.584.383,26	2.584.383,26	0,72	6.309.169,89	1.068.832,39	1.068.832,39	0,56	7.824.720,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339.600,00	392.400,00	114.661,56	114.661,56	0,03	277.738,44	49.929,99	49.929,99	0,03	342.470,01
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	339.600,00	392.400,00	114.661,56	114.661,56	0,03	277.738,44	49.929,99	49.929,99	0,03	342.470,01
AGRICULTURA	2.243.445,00	3.609.539,86	121.862,80	121.862,80	0,03	3.487.677,06	37.898,86	37.898,86	0,02	3.571.641,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.243.445,00	3.609.539,86	121.862,80	121.862,80	0,03	3.487.677,06	37.898,86	37.898,86	0,02	3.571.641,00
INDÚSTRIA	7.103.000,00	7.103.000,00	403,00	403,00	0,00	7.102.597,00	0,00	0,00	0,00	7.103.000,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Promoção Industrial	7.103.000,00	7.103.000,00	403,00	403,00	0,00	7.102.597,00	0,00	0,00	0,00	7.103.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.274.371,00	6.791.671,00	278.749,23	278.749,23	0,08	6.512.921,77	57.495,83	57.495,83	0,03	6.734.175,17
Turismo	6.107.871,00	6.107.871,00	244.530,71	244.530,71	0,07	5.863.340,29	48.175,65	48.175,65	0,03	6.059.695,35
Promoção Comercial	166.500,00	683.800,00	34.218,52	34.218,52	0,01	649.581,48	9.320,18	9.320,18	0,00	674.479,82
TRANSPORTE	65.776.880,00	65.707.692,00	14.329.306,69	14.329.306,69	4,01	51.378.385,31	4.013.593,98	4.013.593,98	2,10	61.694.098,02
Transportes Coletivos Urbanos	12.685.241,00	12.686.052,00	5.951.137,24	5.951.137,24	1,66	6.734.914,76	302.483,89	302.483,89	0,16	12.383.568,11
Normatização e Fiscalização	14.007.020,00	14.007.020,00	3.141.745,36	3.141.745,36	0,88	10.865.274,64	960.442,60	960.442,60	0,50	13.046.577,40
Infra-Estrutura Urbana	1.502.000,00	1.502.000,00	399.857,45	399.857,45	0,11	1.102.142,55	0,00	0,00	0,00	1.502.000,00
Transporte Aéreo	10.294.786,00	10.294.786,00	0,00	0,00	0,00	10.294.786,00	0,00	0,00	0,00	10.294.786,00
Educação de Jovens e Adultos	293.900,00	293.900,00	400,00	400,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.900,00
Administração Geral	23.583.877,00	23.513.878,00	4.083.710,37	4.083.710,37	1,14	19.430.167,63	2.431.371,76	2.431.371,76	1,27	21.082.506,24
Transporte Rodoviário	3.382.056,00	3.382.056,00	752.456,27	752.456,27	0,21	2.629.599,73	319.295,73	319.295,73	0,17	3.062.760,27
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
DESPORTO E LAZER	67.510.232,00	68.206.414,32	3.546.270,90	3.546.270,90	0,99	64.660.143,42	2.503.948,81	2.503.948,81	1,31	65.702.465,51
Desporto Comunitário	50.078.132,00	51.210.170,32	1.754.119,05	1.754.119,05	0,49	49.456.051,27	729.423,96	729.423,96	0,38	50.480.746,36
Desporto de Rendimento	5.743.850,00	5.273.350,00	138.244,32	138.244,32	0,04	5.135.105,68	120.900,32	120.900,32	0,06	5.152.449,68
Administração Geral	11.641.250,00	11.675.894,00	1.653.907,53	1.653.907,53	0,46	10.021.986,47	1.653.624,53	1.653.624,53	0,87	10.022.269,47
Lazer	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	130.152.910,00	137.387.971,54	24.691.312,16	24.691.312,16	6,90	112.696.659,38	14.053.200,48	14.053.200,48	7,36	123.334.771,06
Outros Encargos Especiais	76.231.680,00	79.411.741,54	12.440.183,68	12.440.183,68	3,48	66.971.557,86	8.279.612,96	8.279.612,96	4,34	71.132.128,58
Serviço da Dívida Externa	3.654.778,00	3.654.778,00	0,00	0,00	0,00	3.654.778,00	0,00	0,00	0,00	3.654.778,00
Serviço da Dívida Interna	50.266.452,00	54.321.452,00	12.251.128,48	12.251.128,48	3,42	42.070.323,52	5.773.587,52	5.773.587,52	3,03	48.547.864,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.461.039,00	156.461.039,00	0,00	0,00	0,00	156.461.039,00	0,00	0,00	0,00	156.461.039,00
Reserva de contigência para o RPPS	137.797.000,00	137.797.000,00	0,00	0,00	0,00	137.797.000,00	0,00	0,00	0,00	137.797.000,00
Reserva de Contingência geral	18.664.039,00	18.664.039,00	0,00	0,00	0,00	18.664.039,00	0,00	0,00	0,00	18.664.039,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	75.281.371,00	75.434.371,00	10.823.824,81	10.823.824,81	3,03	64.610.546,19	10.823.824,81	10.823.824,81	5,67	64.610.546,19
LEGISLATIVA	1.316.999,00	1.316.999,00	205.151,02	205.151,02	0,06	1.111.847,98	205.151,02	205.151,02	0,11	1.111.847,98
Ação Legislativa	1.316.999,00	1.316.999,00	205.151,02	205.151,02	0,06	1.111.847,98	205.151,02	205.151,02	0,11	1.111.847,98
JUDICIÁRIA	853.789,00	853.789,00	123.223,10	123.223,10	0,03	730.565,90	123.223,10	123.223,10	0,06	730.565,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	853.789,00	853.789,00	123.223,10	123.223,10	0,03	730.565,90	123.223,10	123.223,10	0,06	730.565,90
ADMINISTRAÇÃO	7.729.807,00	7.729.807,00	1.076.201,18	1.076.201,18	0,30	6.653.605,82	1.076.201,18	1.076.201,18	0,56	6.653.605,82
Normatização e Fiscalização	15.895,00	15.895,00	0,00	0,00	0,00	15.895,00	0,00	0,00	0,00	15.895,00
Tecnologia da Informação	349.208,00	349.208,00	46.374,42	46.374,42	0,01	302.833,58	46.374,42	46.374,42	0,02	302.833,58
Planejamento e Orçamento	917.244,00	917.244,00	120.938,94	120.938,94	0,03	796.305,06	120.938,94	120.938,94	0,06	796.305,06
Administração Geral	4.664.269,00	4.664.269,00	650.931,67	650.931,67	0,18	4.013.337,33	650.931,67	650.931,67	0,34	4.013.337,33
Administração Financeira	1.680.432,00	1.680.432,00	244.048,34	244.048,34	0,07	1.436.383,66	244.048,34	244.048,34	0,13	1.436.383,66
Controle Externo	90.816,00	90.816,00	13.093,39	13.093,39	0,00	77.722,61	13.093,39	13.093,39	0,01	77.722,61
Comunicação Social	10.943,00	10.943,00	814,42	814,42	0,00	10.128,58	814,42	814,42	0,00	10.128,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.134.637,00	2.134.637,00	302.312,87	302.312,87	0,08	1.832.324,13	302.312,87	302.312,87	0,16	1.832.324,13
Policiamento	2.047.674,00	2.047.674,00	289.364,64	289.364,64	0,08	1.758.309,36	289.364,64	289.364,64	0,15	1.758.309,36
Administração Geral	86.963,00	86.963,00	12.948,23	12.948,23	0,00	74.014,77	12.948,23	12.948,23	0,01	74.014,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.058.152,00	3.068.152,00	445.444,80	445.444,80	0,12	2.622.707,20	445.444,80	445.444,80	0,23	2.622.707,20
Assistência ao Idoso	205.110,00	205.110,00	29.182,75	29.182,75	0,01	175.927,25	29.182,75	29.182,75	0,02	175.927,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	470.282,00	470.282,00	62.669,23	62.669,23	0,02	407.612,77	62.669,23	62.669,23	0,03	407.612,77
Fomento ao Trabalho	65.121,00	65.121,00	9.492,58	9.492,58	0,00	55.628,42	9.492,58	9.492,58	0,00	55.628,42
Assistência Comunitária	1.705.943,00	1.715.943,00	243.962,94	243.962,94	0,07	1.471.980,06	243.962,94	243.962,94	0,13	1.471.980,06
Administração Geral	539.755,00	539.755,00	92.239,40	92.239,40	0,03	447.515,60	92.239,40	92.239,40	0,05	447.515,60
Alimentação e Nutrição	71.941,00	71.941,00	7.897,90	7.897,90	0,00	64.043,10	7.897,90	7.897,90	0,00	64.043,10
SAÚDE	19.145.409,00	19.145.409,00	2.765.447,86	2.765.447,86	0,77	16.379.961,14	2.765.447,86	2.765.447,86	1,45	16.379.961,14
Atenção Básica	6.353.305,00	6.353.305,00	1.008.052,88	1.008.052,88	0,28	5.345.252,12	1.008.052,88	1.008.052,88	0,53	5.345.252,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.251.412,00	6.251.412,00	782.116,60	782.116,60	0,22	5.469.295,40	782.116,60	782.116,60	0,41	5.469.295,40
Vigilância Epidemiológica	733.458,00	733.458,00	100.567,86	100.567,86	0,03	632.890,14	100.567,86	100.567,86	0,05	632.890,14
Vigilância Sanitária	750.869,00	750.869,00	107.438,46	107.438,46	0,03	643.430,54	107.438,46	107.438,46	0,06	643.430,54
Administração Geral	5.056.365,00	5.056.365,00	767.272,06	767.272,06	0,21	4.289.092,94	767.272,06	767.272,06	0,40	4.289.092,94
TRABALHO	339.662,00	339.662,00	56.534,21	56.534,21	0,02	283.127,79	56.534,21	56.534,21	0,03	283.127,79
Empregabilidade	339.662,00	339.662,00	56.534,21	56.534,21	0,02	283.127,79	56.534,21	56.534,21	0,03	283.127,79
EDUCAÇÃO	30.357.960,00	30.357.960,00	4.369.392,22	4.369.392,22	1,22	25.988.567,78	4.369.392,22	4.369.392,22	2,29	25.988.567,78
Administração Geral	711.019,00	711.019,00	103.399,24	103.399,24	0,03	607.619,76	103.399,24	103.399,24	0,05	607.619,76
Ensino Fundamental	15.108.728,00	15.108.728,00	2.177.017,41	2.177.017,41	0,61	12.931.710,59	2.177.017,41	2.177.017,41	1,14	12.931.710,59
Educação Infantil	14.410.957,00	14.410.957,00	2.068.450,68	2.068.450,68	0,58	12.342.506,32	2.068.450,68	2.068.450,68	1,08	12.342.506,32
Alimentação e Nutrição	106.361,00	106.361,00	18.163,82	18.163,82	0,01	88.197,18	18.163,82	18.163,82	0,01	88.197,18
Educação de Jovens e Adultos	20.895,00	20.895,00	2.361,07	2.361,07	0,00	18.533,93	2.361,07	2.361,07	0,00	18.533,93
CULTURA	531.045,00	531.045,00	80.071,50	80.071,50	0,02	450.973,50	80.071,50	80.071,50	0,04	450.973,50
Administração Geral	531.045,00	531.045,00	80.071,50	80.071,50	0,02	450.973,50	80.071,50	80.071,50	0,04	450.973,50
DIREITOS DA CIDADANIA	333.498,00	476.498,00	40.565,78	40.565,78	0,01	435.932,22	40.565,78	40.565,78	0,02	435.932,22
Assistência aos Povos Indígenas	14.657,00	14.657,00	2.395,30	2.395,30	0,00	12.261,70	2.395,30	2.395,30	0,00	12.261,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	318.841,00	461.841,00	38.170,48	38.170,48	0,01	423.670,52	38.170,48	38.170,48	0,02	423.670,52
URBANISMO	3.575.614,00	3.575.614,00	504.528,26	504.528,26	0,14	3.071.085,74	504.528,26	504.528,26	0,26	3.071.085,74
Administração Geral	1.737.130,00	1.737.130,00	262.787,40	262.787,40	0,07	1.474.342,60	262.787,40	262.787,40	0,14	1.474.342,60
Serviços Urbanos	1.838.484,00	1.838.484,00	241.740,86	241.740,86	0,07	1.596.743,14	241.740,86	241.740,86	0,13	1.596.743,14
HABITAÇÃO	124.681,00	124.681,00	14.301,53	14.301,53	0,00	110.379,47	14.301,53	14.301,53	0,01	110.379,47
Administração Geral	124.681,00	124.681,00	14.301,53	14.301,53	0,00	110.379,47	14.301,53	14.301,53	0,01	110.379,47
SANEAMENTO	1.208.545,00	1.208.545,00	179.502,68	179.502,68	0,05	1.029.042,32	179.502,68	179.502,68	0,09	1.029.042,32
Saneamento Básico Urbano	1.208.545,00	1.208.545,00	179.502,68	179.502,68	0,05	1.029.042,32	179.502,68	179.502,68	0,09	1.029.042,32
GESTÃO AMBIENTAL	638.680,00	638.680,00	87.954,16	87.954,16	0,02	550.725,84	87.954,16	87.954,16	0,05	550.725,84
Normatização e Fiscalização	277.542,00	277.542,00	43.025,64	43.025,64	0,01	234.516,36	43.025,64	43.025,64	0,02	234.516,36
Administração Geral	220.993,00	220.993,00	26.228,61	26.228,61	0,01	194.764,39	26.228,61	26.228,61	0,01	194.764,39
Preservação e Conservação Ambiental	140.145,00	140.145,00	18.699,91	18.699,91	0,01	121.445,09	18.699,91	18.699,91	0,01	121.445,09
TRANSPORTE	2.303.639,00	2.303.639,00	331.307,63	331.307,63	0,09	1.972.331,37	331.307,63	331.307,63	0,17	1.972.331,37
Transportes Coletivos Urbanos	91.425,00	91.425,00	12.269,24	12.269,24	0,00	79.155,76	12.269,24	12.269,24	0,01	79.155,76
Administração Geral	1.560.278,00	1.560.278,00	225.187,97	225.187,97	0,06	1.335.090,03	225.187,97	225.187,97	0,12	1.335.090,03

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Transporte Rodoviário	174.741,00	174.741,00	23.463,62	23.463,62	0,01	151.277,38	23.463,62	23.463,62	0,01	151.277,38
Normatização e Fiscalização	477.195,00	477.195,00	70.386,80	70.386,80	0,02	406.808,20	70.386,80	70.386,80	0,04	406.808,20
DESPORTO E LAZER	1.442.230,00	1.442.230,00	208.847,17	208.847,17	0,06	1.233.382,83	208.847,17	208.847,17	0,11	1.233.382,83
Administração Geral	1.442.230,00	1.442.230,00	208.847,17	208.847,17	0,06	1.233.382,83	208.847,17	208.847,17	0,11	1.233.382,83
ENCARGOS ESPECIAIS	187.024,00	187.024,00	33.038,84	33.038,84	0,01	153.985,16	33.038,84	33.038,84	0,02	153.985,16
Outros Encargos Especiais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviço da Dívida Interna	178.024,00	178.024,00	33.038,84	33.038,84	0,01	144.985,16	33.038,84	33.038,84	0,02	144.985,16
TOTAL	**2.083.697.488,00**	**2.142.835.498,26**	**357.714.519,55**	**357.714.519,55**	**100,00**	**1.785.120.978,71**	**190.856.455,20**	**190.856.455,20**	**100,00**	**1.951.979.043,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 26m.

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	146.513.255,53	138.151.235,75	153.241.391,09	149.810.384,43	157.749.283,23	139.682.106,40	144.088.645,00	145.696.139,60	155.021.356,10	189.577.130,92	342.428.792,08	178.897.664,08	2.040.857.384,21	1.976.225.936,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.466.661,09	45.323.708,14	46.871.221,84	49.133.689,57	65.634.206,06	49.518.860,06	51.740.887,85	51.334.869,69	55.114.647,96	65.328.568,89	192.827.781,69	58.643.846,07	779.938.948,91	741.716.740,00
IPTU	9.395.490,30	11.072.083,74	11.708.238,37	10.336.446,10	11.266.081,15	10.966.980,47	10.837.586,93	11.108.895,16	10.852.525,47	11.586.054,36	128.548.944,24	18.196.560,32	255.875.886,61	240.800.000,00
ISS	19.151.188,08	19.267.159,04	18.793.288,72	22.976.520,46	38.309.151,06	23.105.912,91	25.506.327,93	25.331.946,52	28.518.579,35	28.760.210,57	28.114.984,56	23.848.196,48	301.683.465,68	287.800.000,00
ITBI	7.856.800,67	7.501.752,56	9.172.955,61	8.407.907,19	9.021.576,39	8.769.826,98	8.376.213,03	8.117.079,83	8.989.608,40	12.516.386,30	8.064.129,45	4.993.639,18	101.787.875,59	99.006.000,00
IRRF	9.518.838,10	4.730.159,31	4.426.128,38	5.161.241,27	4.759.610,10	4.390.507,81	4.831.449,13	4.587.869,70	4.717.568,45	10.439.914,50	4.626.952,89	4.510.533,53	66.700.773,17	58.605.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.544.343,94	2.752.553,49	2.770.610,76	2.251.574,55	2.277.787,36	2.285.631,89	2.189.310,83	2.189.078,48	2.036.366,29	2.026.003,16	23.472.770,55	7.094.916,56	53.890.947,86	55.504.940,00
Contribuições	7.523.419,34	8.737.297,78	8.473.755,68	8.420.777,77	7.964.072,92	7.910.274,61	7.951.943,23	8.155.975,70	8.243.901,73	13.621.159,45	9.595.574,28	8.629.748,83	105.227.901,32	114.546.000,00
Receita Patrimonial	839.790,63	4.636.877,35	12.010.450,15	3.779.489,16	-1.513.798,40	-924.479,35	-3.917.709,77	3.339.690,37	4.184.069,08	4.848.058,51	4.944.813,08	6.141.938,70	38.369.189,51	67.912.796,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678.294,96	5.880.112,69	10.558.407,65	64.983.796,00
Outras Receitas Patrimoniais	839.790,63	4.636.877,35	12.010.450,15	3.779.489,16	-1.513.798,40	-924.479,35	-3.917.709,77	3.339.690,37	4.184.069,08	4.848.058,51	266.518,12	261.826,01	27.810.781,86	2.929.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	81.187,44	87.361,59	85.307,43	85.353,00	90.551,08	84.944,21	73.966,17	73.447,34	72.256,51	75.018,13	64.127,56	60.559,83	934.080,29	1.247.500,00
Transferências Correntes	83.887.441,44	72.963.680,37	79.424.252,85	78.908.628,47	76.871.489,66	74.555.733,44	80.391.814,21	73.531.915,93	78.640.557,81	94.850.579,04	126.439.071,26	99.078.618,78	1.019.543.783,26	961.088.050,00
Cota-Parte do FPM	7.262.232,58	7.592.113,86	9.124.675,46	7.891.427,43	10.782.699,54	8.621.112,31	6.770.481,96	7.544.576,27	9.798.342,28	14.586.746,02	10.146.663,99	14.163.887,34	114.284.959,04	117.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	20.779.550,20	16.953.741,37	15.668.045,56	21.896.839,00	17.608.673,87	20.210.608,45	20.961.447,36	18.096.207,88	24.748.308,50	21.891.677,91	19.176.064,22	18.521.995,81	236.513.160,13	235.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.459.392,60	10.059.639,39	10.368.347,01	7.606.735,82	4.492.381,00	3.669.900,58	3.134.848,39	2.715.955,07	2.483.771,76	3.113.493,66	50.046.878,00	16.938.866,16	124.090.209,44	120.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.895,40	1.936,43	1.376,98	3.473,22	1.081,75	1.680,87	60.934,73	345.544,42	12.693,61	63.800,30	36.930,91	17.449,55	548.798,17	350.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	299.562,88	300.447,59	290.399,63	266.388,32	307.678,63	258.731,61	307.849,21	316.874,04	303.560,69	310.346,31	291.145,23	256.918,44	3.509.902,58	3.600.000,00
Transferências do FUNDEB	15.538.467,23	12.217.600,48	12.572.440,42	15.324.831,48	12.483.268,36	13.401.101,89	15.536.467,71	14.756.218,94	14.868.673,85	19.245.214,62	22.102.640,34	18.275.787,83	186.322.713,15	172.225.000,00
Outras Transferências Correntes	30.546.340,55	25.838.201,25	31.398.967,79	25.918.933,20	31.195.706,51	28.392.597,73	33.619.784,85	29.756.539,31	26.425.207,12	35.639.300,22	24.638.748,57	30.903.713,65	354.274.040,75	312.313.050,00
Outras Receitas Correntes	5.714.755,59	6.402.310,52	6.376.403,14	9.482.446,46	8.702.761,91	8.536.773,43	7.847.743,31	9.260.240,57	8.765.923,01	10.853.746,90	8.557.424,21	6.342.951,87	96.843.480,92	89.714.850,00
DEDUÇÕES (II)	11.814.750,50	15.706.559,78	22.595.336,54	14.844.450,01	6.878.917,77	7.871.207,23	3.750.988,90	10.997.837,74	12.631.632,73	18.385.195,09	16.421.236,22	10.469.850,43	152.367.962,94	210.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	489.567,67	482.927,63	425.797,90	478.598,74	477.771,13	475.823,53	0,00	458.923,85	418.125,14	1.401.946,75	477.205,52	474.696,43	6.061.384,29	7.050.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.764.656,15	8.242.056,47	15.078.969,75	6.832.878,60	542.874,19	842.977,01	-2.496.123,39	4.735.082,38	4.744.172,29	9.873.301,08	0,00	0,00	52.160.844,53	55.000.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.494,30	15.330,59	19.824,89	55.060.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.560.526,68	6.981.575,68	7.090.568,89	7.532.972,67	5.858.272,45	6.552.406,69	6.247.112,29	5.803.831,51	7.469.335,30	7.109.947,26	15.939.536,40	9.979.823,41	94.125.909,23	93.790.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**134.698.505,03**	**122.444.675,97**	**130.646.054,55**	**134.965.934,42**	**150.870.365,46**	**131.810.899,17**	**140.337.656,10**	**134.698.301,86**	**142.389.723,37**	**171.191.935,83**	**326.007.555,86**	**168.427.813,65**	**1.888.489.421,27**	**1.765.325.936,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00	1.450.000,00	0,00	399.583,54	0,00	0,00	2.449.583,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**134.698.505,03**	**122.444.675,97**	**130.646.054,55**	**134.765.934,42**	**150.870.365,46**	**131.810.899,17**	**139.937.656,10**	**133.248.301,86**	**142.389.723,37**	**170.792.352,29**	**326.007.555,86**	**168.427.813,65**	**1.886.039.837,73**	**1.765.325.936,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**134.698.505,03**	**122.444.675,97**	**130.646.054,55**	**134.765.934,42**	**150.870.365,46**	**131.810.899,17**	**139.937.656,10**	**133.248.301,86**	**142.389.723,37**	**170.792.352,29**	**326.007.555,86**	**168.427.813,65**	**1.886.039.837,73**	**1.765.325.936,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 15h e 32m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**145.856.000,00**	**12.852.152,16**
Receita de Contribuições dos Segurados	**45.323.000,00**	**6.409.566,84**
Ativo	45.323.000,00	6.409.566,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**45.483.000,00**	**6.442.585,32**
Ativo	45.483.000,00	6.442.585,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**55.000.000,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**50.000,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**145.856.000,00**	**12.852.152,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2022	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022
Benefícios	**8.045.000,00**	**1.107.787,65**	**1.107.787,65**	**1.103.828,64**	**0,00**
Aposentadorias	6.045.000,00	818.542,51	818.542,51	817.338,40	0,00
Pensões	2.000.000,00	289.245,14	289.245,14	286.490,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**137.816.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	137.811.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**145.861.000,00**	**1.107.787,65**	**1.107.787,65**	**1.103.828,64**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**-5.000,00**	**11.744.364,51**	**11.744.364,51**	**11.748.323,52**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	137.797.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	586.441.222,21
Outros Bens e Direitos	1.701.712,05

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	**43.926.000,00**	**6.433.004,24**
Receita de Contribuições dos Segurados	**19.960.000,00**	**2.926.447,58**
Ativo	16.960.000,00	2.543.885,10
Inativo	2.708.000,00	342.162,81
Pensionista	292.000,00	40.399,67
Receita de Contribuições Patronais	**16.860.000,00**	**2.537.119,11**
Ativo	16.860.000,00	2.537.119,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**96.000,00**	**24.833,57**
Receitas Imobiliárias	66.000,00	7.010,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	17.823,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**7.010.000,00**	**944.603,98**
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	7.000.000,00	944.603,98
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**43.926.000,00**	**6.433.004,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	Em 2022
Benefícios	**169.335.000,00**	**26.895.488,52**	**26.895.488,52**	**26.869.933,23**	**0,00**
Aposentadorias	144.200.000,00	23.206.546,74	23.206.546,74	23.186.915,43	0,00
Pensões	25.135.000,00	3.688.941,78	3.688.941,78	3.683.017,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**713.000,00**	**564,70**	**564,70**	**564,70**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	213.000,00	564,70	564,70	564,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**170.048.000,00**	**26.896.053,22**	**26.896.053,22**	**26.870.497,93**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-126.122.000,00**	**-20.463.048,98**	**-20.463.048,98**	**-20.437.493,69**	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiro	21.700.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		até o Bimestre / 2022
RECEITAS CORRENTES	12.817.000,00	1.840.227,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**12.817.000,00**	**1.840.227,03**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	Em 2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.907.000,00	7.588.246,38	1.124.339,96	1.124.339,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.172.000,00	240.185,46	240.185,46	240.185,46	0,00
Demais Despesas Correntes	9.735.000,00	7.348.060,92	884.154,50	884.154,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	900.000,00	1.469,40	1.469,40	1.469,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**12.807.000,00**	**7.589.715,78**	**1.125.809,36**	**1.125.809,36**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**10.000,00**	**-5.749.488,75**	**714.417,67**	**714.417,67**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		até o Bimestre / 2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	Em 2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretor Superintendente - 865.634.839-68

EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Contador - CRC PR-058278/O-4

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Sec. Mun. de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.885.975.936,00	495.407.096,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	741.716.740,00	251.471.627,76
IPTU	240.800.000,00	146.745.504,56
ISS	287.800.000,00	51.963.181,04
ITBI	99.006.000,00	13.057.768,63
IRRF	58.605.800,00	9.137.486,42
Outras Impostos, Taxas e Contruibuições de Melhoria	55.504.940,00	30.567.687,11
Receita de Contribuição	114.546.000,00	18.225.323,11
Receita Patrimonial	67.912.796,00	11.086.751,78
Aplicações Fincaneiras (II)	64.983.796,00	10.558.407,65
Outras Receitas Patrimoniais	2.929.000,00	528.344,13
Transferências Correntes	870.838.050,00	199.598.330,23
Cota-parte do FPM	95.600.000,00	19.448.441,15
Cota-parte do ICMS	188.000.000,00	30.158.448,06
Cota-parte do IPVA	96.000.000,00	53.588.595,30
Cota parte do ITR	280.000,00	43.504,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.880.000,00	438.450,94
Transferências do FUNDEB	172.225.000,00	40.378.428,17
Outras Transferências Correntes	315.853.050,00	55.542.462,22
Demais Receitas Correntes	90.962.350,00	15.025.063,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.962.350,00	15.025.063,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.820.992.140,00	484.848.688,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	134.246.431,56	20.397.715,31
Operações de Crédito (VI)	82.366.041,00	18.139.935,91
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	7.631.000,00	921.291,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	7.631.000,00	921.291,64
Transferências de Capital	44.249.390,56	1.336.487,76
Convênios	42.485.400,56	1.080.578,08
Outras Transferências de Capital	1.763.990,00	255.909,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	51.880.390,56	2.257.779,40
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.872.872.530,56	487.106.468,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.629.629.426,10	327.464.696,40	172.342.364,63	166.323.461,35	13.769.793,57	63.350.677,43	62.343.793,22
Pessoal e Encargos Sociais	912.402.016,89	132.289.121,89	129.848.103,43	127.889.018,09	1.985.905,18	954.558,39	951.069,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.423.102,00	1.804.725,26	1.804.725,26	1.804.725,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	705.804.307,21	193.370.849,25	40.689.535,94	36.629.718,00	11.783.888,39	62.396.119,04	61.392.723,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Corentes	705.804.307,21	193.804.307,21	40.689.535,94	36.629.718,00	11.783.888,39	62.396.119,04	61.392.723,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.618.206.324,10	325.659.971,14	170.537.639,37	164.518.736,09	13.769.793,57	63.350.677,43	62.343.793,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	281.310.662,16	19.425.998,34	7.690.443,50	7.374.156,50	874.633,94	7.644.863,89	6.566.524,60
Investimentos	188.180.461,16	8.979.595,12	3.721.403,50	3.714.326,13	744.528,51	7.555.106,58	6.476.767,29
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	93.127.201,00	10.446.403,22	3.969.040,00	3.659.830,37	130.105,43	89.757,31	89.757,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	188.183.461,16	8.979.595,12	3.721.403,50	3.714.326,13	744.528,51	7.555.106,58	6.476.767,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	156.461.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.962.850.824,26**	**334.639.566,26**	**174.259.042,87**	**168.233.062,22**	**14.514.322,08**	**70.905.784,01**	**68.820.560,51**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**235.538.523,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	83.494.490,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.538.582,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.818.026,46

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**244.259.079,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-95.759.150,87

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	523.420.219,62	534.519.715,95
DEDUÇÕES (XXIX)	559.878.863,48	811.552.350,56
Disponibilidade de Caixa	559.878.863,48	811.552.350,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	574.777.287,91	820.327.419,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.898.424,43	8.775.068,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.458.643,86	-277.032.634,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**240.573.990,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.123.355,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	3.030.081,19
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	6.778.363,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**244.259.079,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**235.538.523,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/Março/2022 as 10h e 24m.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Secretário Municipal de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**194.871,16**	**14.711.266,99**	**14.527.427,51**	**0,00**	**378.710,64**	**43.671.145,82**	**239.069.621,90**	**70.995.541,32**	**68.910.317,82**	**23.033.933,59**	**190.796.516,31**	**191.175.226,95**
PODER EXECUTIVO	194.871,16	14.683.735,89	14.499.896,41	0,00	378.710,64	43.666.035,85	239.062.296,90	70.988.216,32	68.902.992,82	23.033.933,59	190.791.406,34	191.170.116,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	27.531,10	27.531,10	0,00	0,00	5.109,97	7.325,00	7.325,00	7.325,00	0,00	5.109,97	5.109,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**194.871,16**	**14.711.266,99**	**14.527.427,51**	**0,00**	**378.710,64**	**43.671.145,82**	**239.069.621,90**	**70.995.541,32**	**68.910.317,82**	**23.033.933,59**	**190.796.516,31**	**191.175.226,95**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 25m.

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	686.211.800,00	220.903.940,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	240.800.000,00	146.745.504,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.006.000,00	13.057.768,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	287.800.000,00	51.963.181,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	58.605.800,00	9.137.486,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	476.550.000,00	129.596.799,65
2.1- Cota-Parte FPM	117.600.000,00	24.310.551,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	110.000.000,00	24.310.551,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	235.000.000,00	37.698.060,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600.000,00	548.063,67
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	54.380,46
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000.000,00	66.985.744,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.162.761.800,00**	**350.500.740,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**93.790.000,00**	**25.919.359,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**196.900.450,00**	**61.705.825,15**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	172.425.000,00	40.673.246,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.425.000,00	40.572.440,31
6.1.1- Principal	172.225.000,00	40.277.621,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	294.818,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	100.806,22
6.2.1- Principal	0,00	100.806,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	78.435.000,00	14.358.262,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.728.223,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.728.223,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**42.401.469,86**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	171.026.964,21	26.262.876,21	26.262.876,21	26.262.876,21	0,00
10.1- Educação Infantil	73.951.036,00	9.990.385,63	9.990.385,63	9.990.385,63	0,00
10.1.1 - Creche	73.951.036,00	9.990.385,63	9.990.385,63	9.990.385,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	97.075.928,21	16.272.490,58	16.272.490,58	16.272.490,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.101.150,00	346.305,41	346.305,40	346.305,40	0,01
11.1- Educação Infantil	881.000,00	59.710,28	59.710,28	59.710,28	0,00
11.1.1 - Creche	881.000,00	59.710,28	59.710,28	59.710,28	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.220.150,00	286.595,13	286.595,12	286.595,12	0,01
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**174.128.114,21**	**26.609.181,62**	**26.609.181,61**	**26.609.181,61**	**0,01**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.534.655,00	24.534.655,00	24.534.655,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.905.066,61	24.905.066,60	24.905.066,60	0,01	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.471.272,57	24.534.655,00	24.534.655,00	60,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.067.324,65	15.768.179,93	15.768.179,93	38,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	43.138,69	1.613.615,62	2.030.605,67	157.745,77	0,00	-416.990,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.138,69	1.613.615,62	1.915.998,59	43.138,69	0,00	-302.382,97
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			114.607,08	114.607,08	0,00	114.607,08

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.976.393,00	20.642.608,24	8.560.049,66	8.487.490,73	12.082.558,58
24.1 - Creche	109.976.393,00	20.642.608,24	8.560.049,66	8.487.490,73	12.082.558,58
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	86.672.057,00	13.771.749,61	3.818.361,73	3.654.488,99	9.953.387,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**196.648.450,00**	**34.414.357,85**	**12.378.411,39**	**12.141.979,72**	**22.035.946,46**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	37.283.477,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	14.358.262,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.207.416,10
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**19.717.799,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	87.625.185,07	19.717.799,87	5,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	117.964.703,84	9.784.663,96	9.571.643,17	3.207.416,10	105.185.644,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	110.294.973,38	9.784.663,96	9.571.643,17	849.774,83	99.873.555,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.669.730,46	0,00	0,00	2.357.641,27	5.312.089,19
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.800.000,00	3.568.683,39
35.1- Salário-Educação	11.180.000,00	2.996.045,14
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	5.500.000,00	523.880,48
35.4 - PNATE	50.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	48.757,77
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.375.261,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.485.000,00	199.585,05
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**21.660.261,00**	**3.768.268,44**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.534.200,00	93.537,80	2.366,45	2.366,45	91.171,35
41.1- Creche	2.534.200,00	93.537,80	2.366,45	2.366,45	91.171,35
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	22.975.717,00	3.046.639,39	574.659,39	169.286,27	2.471.980,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	9.042.003,00	4.573.600,00	0,00	0,00	4.573.600,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**34.551.920,00**	**7.713.777,19**	**577.025,84**	**171.652,72**	**7.136.751,35**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	413.489.478,21	68.761.422,86	39.588.725,04	38.946.920,25	29.172.697,82
47.1- Despesas Correntes	371.795.444,21	67.873.792,14	39.584.925,04	38.943.120,25	28.288.867,10
47.1.1- Pessoal Ativo	254.706.913,21	33.846.550,27	33.846.550,27	33.838.675,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.066.150,00	342.505,41	342.505,40	342.505,40	0,01
47.1.4- Outras Despesas Correntes	115.022.381,00	33.684.736,46	5.395.869,37	4.761.939,27	28.288.867,09
47.2- Despesas de Capital	41.694.034,00	887.630,72	3.800,00	3.800,00	883.830,72
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	41.659.034,00	883.830,72	0,00	0,00	883.830,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	9.283.346,08	23.113.100,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	40.572.440,31	2.996.045,14
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	26.518.680,73	340.418,03
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	23.337.105,66	25.768.727,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-79,88
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.337.105,66	25.768.647,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 41m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	686.211.800,00	686.211.800,00	220.903.940,65	32,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.800.000,00	240.800.000,00	146.745.504,56	60,94
IPTU	197.000.000,00	197.000.000,00	135.013.476,56	68,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.800.000,00	43.800.000,00	11.732.028,00	26,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	99.006.000,00	99.006.000,00	13.057.768,63	13,19
ITBI	98.800.000,00	98.800.000,00	12.984.059,17	13,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	206.000,00	206.000,00	73.709,46	35,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	287.800.000,00	287.800.000,00	51.963.181,04	18,06
ISS	275.000.000,00	275.000.000,00	48.536.042,18	17,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.800.000,00	12.800.000,00	3.427.138,86	26,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	58.605.800,00	58.605.800,00	9.137.486,42	15,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	468.950.000,00	468.950.000,00	129.596.799,65	27,64
Cota-Parte FPM	110.000.000,00	110.000.000,00	24.310.551,33	22,10
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	54.380,46	15,54
Cota-Parte IPVA	120.000.000,00	120.000.000,00	66.985.744,16	55,82
Cota-Parte ICMS	235.000.000,00	235.000.000,00	37.698.060,03	16,04
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600.000,00	3.600.000,00	548.063,67	15,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.155.161.800,00**	**1.155.161.800,00**	**350.500.740,30**	**30,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	82.660.441,00	82.660.441,00	14.821.603,87	17,93	14.719.003,87	17,81	13.808.358,57	16,70
Despesas Correntes	82.655.441,00	82.656.441,00	14.821.603,87	17,93	14.719.003,87	17,81	13.808.358,57	16,71
Despesas de Capital	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	76.301.546,00	76.560.977,00	12.644.619,25	16,52	9.668.249,30	12,63	9.560.427,13	12,49
Despesas Correntes	76.301.546,00	76.560.977,00	12.644.619,25	16,52	9.668.249,30	12,63	9.560.427,13	12,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.703.005,00	6.703.005,00	1.004.872,48	14,99	1.004.872,48	14,99	1.001.803,50	14,95
Despesas Correntes	6.703.005,00	6.703.005,00	1.004.872,48	14,99	1.004.872,48	14,99	1.001.803,50	14,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.717.718,00	9.717.718,00	1.135.139,08	11,68	1.135.139,08	11,68	1.030.974,92	10,61
Despesas Correntes	9.716.718,00	9.716.718,00	1.135.139,08	11,68	1.135.139,08	11,68	1.030.974,92	10,61
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	62.044.940,00	62.043.216,99	12.018.378,09	19,37	8.774.583,17	14,14	8.757.570,66	14,12
Despesas Correntes	62.044.940,00	62.043.216,99	12.018.378,09	19,37	8.774.583,17	14,14	8.757.570,66	14,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**237.427.650,00**	**237.685.357,99**	**41.624.612,77**	**17.51**	**35.301.847,90**	**14,85**	**34.159.134,78**	**14,37**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	41.624.612,77	35.301.847,90	34.159.134,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**41.624.612,77**	**35.301.847,90**	**34.159.134,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		52.575.111,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-10.950.498,28	-17.273.263,15	-18.415.976,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	10.950.498,28		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**11,88**	**10,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					10.950.498,28
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**10.950.498,28**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	52.575.111,05	40.918.275,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	128.419.839,92	192.859.927,99	64.440.088,08	5.423.141,63	0,00	0,00	4.665.190,22	190.634,32	564.627,09	63.875.460,99
Empenhos de 2018 e anteriores	569.167.433,52	871.470.316,11	302.302.882,59	22.375.729,45	0,00	0,00	19.831.564,71	14.808,12	2.522.799,00	299.780.083,59

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	270.460.863,00	274.300.863,00	46.131.651,93	16,82
Proveniente da União	269.470.863,00	273.310.863,00	46.131.651,93	16,88
Proveniente dos Estados	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.941.796,00	1.941.796,00	1.335.691,18	68,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**272.402.659,00**	**276.242.659,00**	**47.467.343,11**	**17,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	41.528.778,00	41.994.778,00	4.991.898,54	11,89	2.180.337,57	5,19	1.967.848,62	4,69
Despesas Correntes	39.823.088,00	39.823.088,00	4.978.522,54	12,50	2.180.337,57	5,48	1.967.848,62	4,94
Despesas de Capital	1.705.690,00	2.171.690,00	13.376,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	233.406.567,00	237.832.993,25	59.055.413,51	24,83	4.915.945,94	2,07	3.808.262,92	1,60
Despesas Correntes	226.998.338,00	231.130.338,00	59.034.695,53	25,54	4.915.945,94	2,13	3.808.262,92	1,65
Despesas de Capital	6.408.229,00	6.702.655,25	20.717,98	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	624.400,00	714.400,00	36.123,12	5,06	5.477,62	0,77	5.477,62	0,77
Despesas Correntes	541.100,00	541.100,00	20.631,12	3,81	5.477,62	1,01	5.477,62	1,01
Despesas de Capital	83.300,00	173.300,00	15.492,00	8,94	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.282.624,00	4.282.624,00	584.912,81	13,66	582.293,21	13,60	569.967,11	13,31
Despesas Correntes	4.232.624,00	4.232.624,00	584.912,81	13,82	582.293,21	13,76	569.967,11	13,47
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.613.609,00	22.988.814,01	11.332.087,18	49,29	2.417.705,80	10,52	2.261.189,86	9,84
Despesas Correntes	9.195.509,00	22.035.509,00	11.164.525,92	50,67	2.417.705,80	10,97	2.261.189,86	10,26
Despesas de Capital	418.100,00	953.305,01	167.561,26	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**289.455.978,00**	**307.813.609,26**	**76.000.435,16**	**24,69**	**10.101.760,14**	**3,28**	**8.612.746,13**	**2,80**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	124.310.219,00	124.785.457,00	19.813.502,41	15,88	16.899.341,44	13,54	15.776.207,19	12,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.979.113,00	314.664.970,25	71.700.032,76	22,79	14.584.195,24	4,63	13.368.690,05	4,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.331.405,00	7.435.651,00	1.040.995,60	14,00	1.010.350,10	13,59	1.007.281,12	13,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.005.342,00	14.037.041,00	1.720.051,89	12,25	1.717.432,29	12,24	1.600.942,03	11,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	71.783.549,00	85.157.031,00	23.350.465,27	27,42	11.192.288,97	13,14	11.018.760,52	12,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**527.409.628,00**	**546.080.150,25**	**117.625.047,93**	**21,54**	**45.403.608,04**	**8,31**	**42.771.880,91**	**7,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	289.455.978,00	307.813.609,26	76.000.435,16	24,69	10.101.760,14	3,28	8.612.746,13	2,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**237.953.650,00**	**238.266.540,99**	**41.624.612,77**	**17,47**	**35.301.847,90**	**14,82**	**34.159.134,78**	**14,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 28/mar/2022 as 15h e 28m.

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.792.262.740,12	1.888.489.421,27									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE/ RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 28/Março/2022 às 16h 51min.

Comentários
1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Secretário Mun. de Compliance e Controle

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.083.697.488,00
Previsão Atualizada	2.142.835.498,26
Receitas Realizadas	526.615.443,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	47.458.130,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.083.697.488,00
Dotação Atualizada	2.142.835.498,26
Despesas Empenhadas	357.714.519,55
Despesas Liquidadas	190.856.455,20
Despesas Pagas	184.508.092,64
Superávit Orçamentário	335.758.988,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	357.714.519,55
Despesas Liquidadas	190.856.455,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.888.489.421,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.886.039.837,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.886.039.837,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.852.152,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.107.787,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.107.787,65
Resultado Previdenciário	11.744.364,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.433.004,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.896.053,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.896.053,22
Resultado Previdenciário	- 20.463.048,98

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	83.494.490,00	235.538.523,29	2,82
Resultado Nominal	-95.759.150,87	244.259.079,59	- 2,55

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.906.138,15	-	14.527.427,51	378.710,64
Poder Executivo	14.878.607,05	-	14.499.896,41	378.710,64
Poder Legislativo	27.531,10	-	27.531,10	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	282.740.767,72	23.033.933,59	68.910.317,82	190.796.516,31
Poder Executivo	282.728.332,75	23.033.933,59	68.902.992,82	190.791.406,34
Poder Legislativo	12.434,97	-	7.325,00	5.109,97
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	297.646.905,87	23.033.933,59	83.437.745,33	191.175.226,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.717.799,87	25%	5,63%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.534.655,00	70%	60,32%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.301.847,90	15,00	10,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/MARÇO/2022 as 08h 38min

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Gabinete da Secretária de Educação	**33.362.872,00**	**33.362.872,00**	**8.862.317,45**	**2.768.376,87**	**2.581.489,74**
5039 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
6029 - Manutenção da Secretaria de Educação	29.949.160,00	29.952.160,00	8.275.701,38	2.627.479,59	2.567.280,64
6030 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	409.604,00	409.604,00	50.917,54	7.124,42	7.124,42
6039 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	2.998.108,00	2.997.108,00	535.698,53	133.772,86	7.084,68
Educação Infantil	**191.188.736,00**	**194.121.812,00**	**32.420.766,70**	**18.825.648,04**	**18.629.834,39**
5031 - Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	17.469.738,00	17.469.738,00	0,00	0,00	0,00
5032 - Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00
6031 - Manutenção do Programa de Alimentação Creche	3.212.000,00	6.212.000,00	1.207.653,69	113.897,34	0,00
6032 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	175.000,00	171.020,00	0,00	0,00	0,00
6033 - Manutenção da educação infantil	95.553.855,00	95.514.018,00	21.222.727,38	8.721.365,07	8.639.448,76
6139 - Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	73.975.143,00	73.952.036,00	9.990.385,63	9.990.385,63	9.990.385,63
Ensino Fundamental	**164.961.535,00**	**169.756.680,21**	**23.889.125,66**	**18.274.970,98**	**18.002.639,97**
5033 - Construção de escolas do ensino fundamental	1.604.000,00	1.604.000,00	42.669,83	0,00	0,00
5034 - Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	6.057.380,00	6.057.380,00	0,00	0,00	0,00
6034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.226.917,00	6.226.917,00	1.308.061,89	326.852,61	162.528,81
6035 - Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	216.000,00	212.020,00	0,00	0,00	0,00
6036 - Manutenção do ensino fundamental	55.480.504,00	55.528.301,00	5.780.508,79	1.210.443,08	1.102.435,87
6037 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	95.349.707,00	97.101.035,21	16.296.596,78	16.296.596,78	16.296.596,78
6040 - Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	1.299.877,00	1.299.877,00	174.693,24	154.483,39	154.483,39
6041 - Manutenção da educação inclusiva - educação especial	1.727.150,00	1.727.150,00	286.595,13	286.595,12	286.595,12
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**6.455.027,00**	**6.489.856,19**	**1.203.628,36**	**913.532,27**	**876.964,96**
6085 - Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMAS	2.417.600,00	2.347.222,27	467.968,30	320.312,47	320.312,47
6086 - Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS	4.037.427,00	4.142.633,92	735.660,06	593.219,80	556.652,49
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**5.117.569,00**	**5.379.029,28**	**796.389,70**	**454.977,21**	**439.074,76**
5075 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
6078 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	1.824.930,00	1.824.930,00	283.879,33	253.026,31	237.123,86
6096 - Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	2.055.200,00	2.232.260,28	493.999,95	198.050,48	198.050,48
6097 - Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMDCA	1.217.189,00	1.301.589,00	18.300,42	3.900,42	3.900,42

6140 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13.250,00	13.250,00	210,00	0,00	0,00	
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**431.132,00**	**442.220,00**	**80.564,43**	**65.044,24**	**65.044,24**	
6098 - Manutenção do Centro da Juventude	431.132,00	442.220,00	80.564,43	65.044,24	65.044,24	
TOTAL	**401.516.871,00**	**409.552.469,68**	**67.252.792,30**	**41.302.549,61**	**40.595.048,06**	

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo de Habitação Municipal - FHM	**2.740.081,00**	**686.390,29**	**3.389.016,74**	**671.768,29**	**1.897.166,74**	**475.240,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1021 - Construção de unidades habitacionais	2.032.774,00	509.209,89	2.681.709,74	671.768,29	1.897.166,74	475.240,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Infraestrutura em áreas habitacionais	255.000,00	63.877,50	255.000,00	63.877,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084 - Reforma de unidades habitacionais	444.307,00	111.298,90	444.307,00	111.298,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Manutenção das atividades habitacionais	8.000,00	2.004,00	8.000,00	2.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	**381.642.330,00**	**95.601.403,66**	**386.437.647,24**	**1.002,00**	**77.861.306,97**	**0,00**	**37.539.415,84**	**0,00**	**35.564.615,90**	**0,00**
1024 - Reforma do prédio da Secretaria de Saúde	4.000,00	1.002,00	4.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	321.000,00	80.410,50	321.000,00	80.410,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Construção de unidades básicas de saúde	683.000,00	171.091,50	683.000,00	171.091,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	8.000,00	2.004,00	8.000,00	2.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	6.135.079,00	1.536.837,29	6.135.079,00	1.536.837,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde	32.980.374,00	8.261.583,69	32.978.650,99	8.261.152,07	7.850.443,87	1.966.536,19	3.803.732,51	952.834,99	3.640.204,06	911.871,12
2018 - Manutenção do Hospital Municipal	33.113.126,00	8.294.838,06	33.407.552,25	8.368.591,84	7.771.679,13	1.946.805,62	4.164.955,87	1.043.321,45	4.094.140,40	1.025.582,17
2019 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	71.027.636,00	17.792.422,82	71.502.874,00	17.911.469,94	13.874.733,62	3.475.620,77	9.809.402,47	2.457.255,32	9.483.455,28	2.375.605,55
2020 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família	50.356.183,00	12.614.223,84	50.356.183,00	12.614.223,84	7.709.636,02	1.931.263,82	7.597.916,11	1.903.277,99	6.706.315,38	1.679.932,00
2021 - Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	3.893.970,00	975.439,48	3.906.211,00	978.505,86	524.418,74	131.366,89	524.418,74	131.366,89	524.418,74	131.366,89
2022 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	9.644.045,00	2.415.833,27	9.644.045,00	2.415.833,27	1.693.899,66	424.321,86	1.275.124,26	319.418,63	1.105.372,75	276.895,87
2023 - Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	77.590.997,00	19.436.544,75	77.590.997,00	19.436.544,75	21.381.764,71	5.356.132,06	366.380,82	91.778,40	366.086,82	91.704,75
2024 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	9.534.050,00	2.388.279,52	9.626.050,00	2.411.325,52	3.208.388,99	803.701,44	857.692,74	214.852,03	857.692,74	214.852,03
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	1.317.080,00	329.928,54	1.317.080,00	329.928,54	187.029,63	46.850,92	177.076,13	44.357,57	177.076,13	44.357,57
2026 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária	5.977.325,00	1.497.319,91	6.081.571,00	1.523.433,54	869.324,47	217.765,78	848.632,47	212.582,43	845.563,49	211.813,65
2027 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	3.009.146,00	753.791,07	3.028.604,00	758.665,30	343.559,14	86.061,56	340.939,54	85.405,35	328.613,44	82.317,67
2028 - Manutenção do programa de combate a dengue	7.078.226,00	1.773.095,61	7.078.226,00	1.773.095,61	885.880,10	221.912,97	885.880,10	221.912,97	781.715,94	195.819,84
2075 - Manutenção da rede de atenção à saúde mental	14.855.748,00	3.721.364,87	14.930.148,00	3.740.002,07	2.108.170,94	528.096,82	1.912.262,79	479.021,83	1.902.223,16	476.506,90
2089 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	42.052.111,00	10.534.053,81	41.977.711,00	10.515.416,61	5.891.528,38	1.475.827,86	4.218.159,38	1.056.648,92	3.994.895,66	1.000.721,36
2093 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	1.835.000,00	459.667,50	1.835.000,00	459.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	63.500,00	15.906,75	63.500,00	15.906,75	384,80	96,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2141 - Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	63.400,00	15.881,70	63.400,00	15.881,70	8.085,93	2.025,53	8.085,93	2.025,53	8.085,93	2.025,53
2159 - Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	9.728.334,00	2.436.947,67	13.268.334,00	3.323.717,67	3.212.522,96	804.737,00	714.794,50	179.056,02	714.794,50	179.056,02
2180 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica	24.000,00	6.012,00	24.000,00	6.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2181 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Média e Alta Complexidade	28.000,00	7.014,00	28.000,00	7.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2182 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	37.000,00	9.268,50	37.000,00	9.268,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2184 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	20.000,00	5.010,00	20.000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2185 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Administração Geral	41.000,00	10.270,50	41.000,00	10.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2186 - Manutenção do Hospital da Criança	221.000,00	55.360,50	480.431,00	120.347,97	339.855,88	85.133,90	33.961,48	8.507,35	33.961,48	8.507,35
Ensino Fundamental	**434.224,00**	**108.773,11**	**434.224,00**	**108.773,11**	**21.639,14**	**5.420,60**	**21.639,14**	**5.420,60**	**21.528,76**	**5.392,95**
2040 - Manutenção da educação de jovens e adultos	434.224,00	108.773,11	434.224,00	108.773,11	21.639,14	5.420,60	21.639,14	5.420,60	21.528,76	5.392,95
Gabinete do Secretário de Assistência Social	**7.399.449,00**	**1.853.561,97**	**7.319.611,00**	**1.830.681,81**	**1.302.196,17**	**326.200,14**	**1.069.873,72**	**268.003,37**	**1.026.213,05**	**257.066,37**
2073 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	7.387.949,00	1.850.681,22	7.308.111,00	1.830.681,81	1.302.196,17	326.200,14	1.069.873,72	268.003,37	1.026.213,05	257.066,37
2166 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	11.500,00	2.880,75	11.500,00	2.880,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**25.407.221,00**	**6.364.508,86**	**26.840.070,46**	**1.503,00**	**5.087.272,32**	**0,00**	**3.340.980,23**	**0,00**	**3.296.559,11**	**0,00**
1072 - Construção para a rede de atenção à família - FMAS	6.000,00	1.503,00	6.000,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1075 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	6.000,00	1.503,00	6.000,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118 - Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência	6.000,00	1.503,00	6.000,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	1.529.306,00	383.091,15	1.654.247,16	414.388,91	383.769,12	96.134,16	178.728,64	44.771,52	178.728,64	44.771,52
2087 - Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	13.506.625,00	3.383.409,56	14.141.477,48	3.542.440,11	2.775.249,90	695.200,10	1.745.740,67	437.308,04	1.710.302,82	428.430,86

2088 - Realização e participação em eventos assistenciais	303.420,00	76.006,71	303.420,00	76.006,71	82.169,08	20.583,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	9.733.186,00	2.438.163,09	10.264.866,89	2.571.349,16	1.680.472,50	420.958,36	1.277.604,41	320.039,90	1.268.621,14	317.789,60
2091 - Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	294.704,00	73.823,35	435.868,93	109.185,17	165.141,17	41.367,86	138.906,51	34.796,08	138.906,51	34.796,08
2155 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	21.980,00	5.505,99	22.190,00	5.558,60	470,55	117,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD	**17.300,00**	**4.333,65**	**17.300,00**	**4.333,65**	**105,00**	**26,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2158 - Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	17.300,00	4.333,65	17.300,00	4.333,65	105,00	26,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Defic	**19.000,00**	**4.759,50**	**19.000,00**	**4.759,50**	**2.750,00**	**688,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	19.000,00	4.759,50	19.000,00	4.759,50	2.750,00	688,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	**7.850.902,00**	**1.966.650,95**	**7.670.702,00**	**259.374,21**	**651.756,66**	**0,00**	**173.908,68**	**0,00**	**165.295,32**	**0,00**
1030 - Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	1.138.426,00	285.175,71	1.035.426,00	259.374,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103 - Manutenção dos equipamentos culturais	1.730.451,00	433.477,98	1.653.751,00	414.264,63	500.363,62	125.341,09	116.927,24	29.290,27	116.251,43	29.120,98
2105 - Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais	111.561,00	27.946,03	111.561,00	27.946,03	3.412,60	854,86	824,80	206,61	824,80	206,61
2106 - Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	1.487.464,00	372.609,73	1.486.964,00	372.484,48	33.235,44	8.325,48	3.806,64	953,56	3.806,64	953,56
2107 - Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	3.309.000,00	828.904,50	3.309.000,00	828.904,50	114.745,00	28.743,62	52.350,00	13.113,67	44.412,45	11.125,32
2108 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	74.000,00	18.537,00	74.000,00	18.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	**50.125.132,00**	**12.556.345,57**	**51.257.170,32**	**45.860,29**	**1.754.119,05**	**0,00**	**729.423,96**	**0,00**	**729.423,96**	**0,00**
1009 - Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	183.075,00	45.860,29	183.075,00	45.860,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Melhorias em espaços esportivos e de lazer	46.825.557,00	11.729.802,03	47.772.942,72	11.967.122,15	640.426,26	160.426,78	538.908,94	134.996,69	538.908,94	134.996,69
2112 - Manutenção dos espaços esportivos	2.709.500,00	678.729,75	2.894.152,60	724.985,23	1.113.692,79	278.980,04	190.515,02	47.724,01	190.515,02	47.724,01
2113 - Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	360.000,00	90.180,00	360.000,00	90.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Realização de eventos recreativos e comemorativos	47.000,00	11.773,50	47.000,00	11.773,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	**4.203.895,00**	**1.053.075,70**	**4.912.140,83**	**1.753,50**	**681.659,48**	**0,00**	**474.977,87**	**0,00**	**447.971,42**	**0,00**
1078 - Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	7.000,00	1.753,50	7.000,00	1.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	1.840.131,00	460.952,82	1.996.332,27	500.081,23	287.058,16	71.908,07	243.369,39	60.964,03	225.231,16	56.420,41
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	756.033,00	189.386,27	729.033,00	182.622,77	106.555,65	26.692,19	80.277,72	20.109,57	80.277,72	20.109,57
2154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher	1.600.731,00	400.983,12	2.179.775,56	546.033,78	288.045,67	72.155,44	151.330,76	37.908,36	142.462,54	35.686,87
Gabinete do Secretário de Obras Públicas	**2.626.437,00**	**657.922,47**	**2.626.437,00**	**645.146,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1013 - Implantação de galerias de águas pluviais	2.575.437,00	645.146,97	2.575.437,00	645.146,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096 - Infraestrutura para a rede de água e esgoto	51.000,00	12.775,50	51.000,00	12.775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana	**48.092.663,00**	**12.047.212,08**	**48.072.059,00**	**12.042.050,78**	**10.699.641,03**	**2.680.260,08**	**4.978.646,28**	**1.247.150,89**	**4.743.159,80**	**1.188.161,53**
2131 - Manutenção dos serviços de coleta de lixo	48.092.663,00	12.047.212,08	48.072.059,00	12.042.050,78	10.699.641,03	2.680.260,08	4.978.646,28	1.247.150,89	4.743.159,80	1.188.161,53
Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**1.059.814,00**	**265.483,41**	**1.059.814,00**	**265.483,41**	**36.457,48**	**9.132,60**	**33.490,52**	**8.389,38**	**32.275,15**	**8.084,93**
2170 - Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	1.059.814,00	265.483,41	1.059.814,00	265.483,41	36.457,48	9.132,60	33.490,52	8.389,38	32.275,15	8.084,93
Total	**531.618.448,00**	**133.170.421,22**	**540.055.192,59**	**135.283.825,74**	**99.996.070,04**	**25.049.015,55**	**48.362.356,24**	**12.114.770,24**	**46.027.042,47**	**11.529.774,14**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**933.135.319,00**	**534.687.292,22**	**949.607.662,27**	**544.836.295,42**	**167.248.862,34**	**92.301.807,85**	**89.664.905,85**	**53.417.319,85**	**86.622.090,53**	**52.124.822,20**

Comentários

1 - Considerando que o 1º Bimestre do exercício de 2022 encontra-se em fase de encerramento, os relatórios poderão sofrer alterações.

2 - Para atendimento da Instrução Normativa nº 36/2009 – em cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no Artigo 227 da Constituição Federal e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Prefeito	CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29/2022 - SAÚDE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

I - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que acompanhará o cumprimento do contrato e do estabelecido no Documento Descritivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2017 vinculado ao Processo nº 1167/2017, firmado entre o Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Sáude, e o Sanatório Maringá (Hospital Psiquiátrico de Maringá).

NOME	LOCAL
Daiane Pereira Camacho	Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde
Iomara Bispo Pires	Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados - Secretaria Municipal de Saúde
Maria Heloísa Cella Conter	Gerência de Saúde Mental - Secretaria Municipal de Saúde
Josiane Aparecida Bonin Coelho	Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação - Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana Domingues Voltatoni	Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação - Secretaria Municipal de Saúde
Camila Bucheb Silia Gimenes	Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação - Secretaria Municipal de Saúde
Ayla Bartmann Eidam Poppi	Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação - Secretaria Municipal de Saúde
Dirléia Florentino dos Santos	Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação - Secretaria Municipal de Saúde
Christóvão Granato Filho	Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação - Secretaria Municipal de Saúde
Maria Lúcia Boarini	Conselho Municipal de Saúde
Aparecido da Silva Castro	Conselho Municipal de Saúde
Helen Dutra Alves	15ª Regional de Saúde
Robson dos Santos Souza	15ª Regional de Saúde
Josué Ferreira Sampaio	Hospital Psiquiátrico de Maringá
Paulo Vecchi Abdala	Hospital Psiquiátrico de Maringá
Márcia Cristina Brambilla Ribeiro da Rocha	Hospital Psiquiátrico de Maringá
Silvio Sunayama de Aquino	Hospital Psiquiátrico de Maringá
Divonsir Lima de Sena	Hospital Psiquiátrico de Maringá

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Saúde**, em 25/03/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190899** e o código CRC **E88C21B1**.

Referência: Processo nº 01.08.00010960/2022.72 SEI nº 0190899

RESOLUÇÃO Nº 229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maringá, na 318ª reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508 de 28/06/2011 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 10.859 de 06 maio de 2019.Considerando a Portaria nº 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Inciso XI do art. 7º do capítulo II da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece como um dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde a "conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população";

Considerando a Lei nº 8.142/1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde, com equidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Mutirão de Consultas e Exames Especializados, e Cirurgias Eletivas no Município de Maringá, com incremento no valor da tabela SUS/SIGTAP, bem como a Campanha de Cirurgias Eletivas de recursos estaduais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de março de 2022.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a CMS/MGÁ nº 229/2021 de nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 073/2021 – CADA I

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com as quatro comissões. Contou ainda com a participação da representante da Celepar Adriana Chinasso. Foi apresentado o novo formato de trâmites e análise digital da defesa da autuação que será implantado em breve. Foram feitos simulações de pautas e processos. Também foram feitos trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os membros ainda no formato atual de julgamento, e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 02/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 02 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 074/2021 – CADA I

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos também pedidos de informações complementares de alguns processos, trâmites entre os membros de processos de 2ª e 3ª assinatura e acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram feitos conferências de assinatura em

alguns processos pelo Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, após análise foi dado como assinatura verdadeira, nos processos 276910.10000429901, 276910.10000429811. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 03/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 03 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 075/2021 – CADA I

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos também pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram feitos conferências de assinatura em alguns processos pelo Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, após análise foi dado como assinatura verdadeira, nos processos 276910.10000429929, 276910.10000430233 e assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, no processo 276910.10000429824. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 04 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 076/2021 – CADA I

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião extraordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos também pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 05 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 077/2021 – CADA I

Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares de alguns processos, trâmites entre os membros de processos de 2ª e 3ª assinatura e acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 09/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 09 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 078/2021 – CADA I

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos também pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram feitos conferências de assinatura em alguns processos pelo Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, após análise foi dado como assi-

natura verdadeira, no processo 276910.10000430141 e assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, no processo 276910.10000430063.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 11 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 079/2021 – CADA I

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram distribuídos 3 processos para cada membro, nos quais foram decididos: NEGAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000415043, 276910.10000415047, 276910.10000414943, 276910.10000418410, 276910.10000416009, CONVERTER EM ADVERTÊNCIA POR ESCRITO nos processos 276910.10000414794, 276910.10000415184, 276910.10000415067, 276910.10000416036.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 23/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 23 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 080/2021 – CADA I

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foi feitos conferência de assinatura pelo Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, após análise foi dado como assinatura verdadeira, no processo 276910.10000430580.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 24 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 081/2021 – CADA I

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram feitos conferências de assinatura em alguns processos pelo Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, após análise foi dado como assinatura verdadeira, nos processos 276910.10000430472 e 276910.10000430698 e assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, no processo 276910.10000430515.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 25 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 082/2021 – CADA I

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos também pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 26 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 083/2021 – CADA I

Ao trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos também pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 30 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 084/2021 – CADA I

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião extraordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram feitos conferências de assinatura em alguns processos pelo Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, após análise foi dado como assinatura verdadeira, nos processos 276910.10000430997 e 276910.10000431458 e assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, nos processos 276910.10000431194, 276910.10000432456, 276910.100004318 93, 276910.100004317 99, 276910.10000432001 e 276910.10000431316.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 31 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Genilson Luiz da Silva
Membro CADA I
Franciele da S . de Jesus
Membro CADA I

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 073/2021 – CADA II

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com as quatro comissões. Contou ainda com a participação da representante da Celepar Adriana Chinasso. Foi apresentado o novo formato de trâmites e análise digital da defesa da autuação que será implantado em breve. Foram feitos simulações de pautas e processos. Também foram feitos trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os membros ainda no formato atual de julgamento, e apoio aos trabalhos realizados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 02/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 02 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 074/2021 – CADA II

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião extraordinária através de videocon-

ferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares de alguns processos, trâmites entre os membros de processos de 2ª e 3ª assinatura e acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 03/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 03 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 075/2021 – CADA II

Ao quarta dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 04 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 076/2021 – CADA II

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião extraordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 05 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 077/2021 – CADA II

Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares de alguns processos, trâmites entre os membros de processos de 2ª e 3ª assinatura e acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 09/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 09 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 078/2021 – CADA II

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/08/2021,

com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 11 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 079/2021 – CADA II

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram distribuídos 3 processos para cada membro, nos quais foram decididos: NEGAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000414865, 276910.10000414960, 276910.10000414757, 276910.10000414755, 276910.10000414947, CONVERTER EM ADVERTÊNCIA POR ESCRITO nos processos 276910.10000414832, 276910.10000414986, 276910.10000415185, 276910.10000415169.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 23/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 23 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 080/2021 – CADA II

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 24 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 081/2021 – CADA II

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. O membro Joel Roque da Silva não participou da reunião por videoconferência, porém justificou com antecedência nos termos do §1º do Art. 11 do Decreto 1036/2019 (caso fortuito/força maior), por esse motivo justificada a ausência.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 25 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA N°. 082/2021 – CADA II

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/08/2021,

com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 26 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO
ATA N°. 083/2021 – CADA II

Ao trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião ordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 30 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO
ATA N°. 084/2021 – CADA II

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 07:00 horas, foi realizada a reunião extraordinária através de videoconferência com seus respectivos membros, devido a implantação de alterações no sistema de análise de recursos de defesa, foram feitos testes e simulações no sistema e apresentados sugestões de melhorias. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/08/2021, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 31 de agosto de 2021.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Adriana Freiberg
Membro CADA II

ATA N°. 073/2021 – CADA III

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros, exceto a Ester Pacetti Dassa, que não compareceu, sendo aplicado a falta. Foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Aconteceu uma reunião por videoconferência, com a Adriana, representante da CELEPAR, onde a mesma explicou como que seria o funcionamento do novo sistema de julgamento de processos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 02/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 02 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 02 de Agosto de 2021.

ATA N°. 074/2021 – CADA III

Ao terceiro dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Mu-

nicipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 03/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 03 de Agosto de 2021

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 03 de Agosto de 2021

ATA N°. 075/2021 – CADA III

Ao quarto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 04 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 04 de Agosto de 2021.

ATA N°. 076/2021 – CADA III

Ao quinto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, dois processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000430065 e 276910.10000430203. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 05 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 05 de Agosto de 2021.

ATA N°. 077/2021 – CADA III

Ao décimo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 10/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 10 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 10 de Agosto de 2021.

ATA N°. 078/2021 – CADA III

Ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, dois processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA no processo: 276910.10000430088; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000429942.

Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 12 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 12 de Agosto de 2021.

ATA N°. 079/2021 – CADA III

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 23/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 23 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 23 de Agosto de 2021.

ATA N°. 080/2021 – CADA III

Ao vigésimo quarto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 24 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 24 de Agosto de 2021.

ATA N°. 081/2021 – CADA III

Ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 26 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 26 de Agosto de 2021.

ATA N°. 082/2021 – CADA III

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros.

Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e

os demais Membros presentes na reunião datada em 27/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 27 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 27 de Agosto de 2021.

ATA N°. 083/2021 – CADA III

Ao trigésimo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 30 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 30 de Agosto de 2021.

ATA N°. 084/2021 – CADA III

Ao trigégimo primeiro dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 31 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 31 de Agosto de 2021.

ATA N°. 073/2021 – CADA IV

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros, exceto a Ester Pacetti Dassa, que não compareceu, sendo aplicado a falta. Foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Aconteceu uma reunião por videoconferência, com a Adriana, representante da CELEPAR, onde a mesma explicou como que seria o funcionamento do novo sistema de julgamento de processos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 02/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 02 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 02 de Agosto de 2021.

ATA N°. 074/2021 – CADA IV

Ao terceiro dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião

datada em 03/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 03 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III

Maringá, 03 de Agosto de 2021.

ATA N°. 075/2021 – CADA IV

Ao quarto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 04 de Agosto de 2021

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III

Maringá, 04 de Agosto de 2021.

ATA N°. 076/2021 – CADA IV

Ao quinto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, dois processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000430065 e 276910.10000430203. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 05 de Agosto de 2021

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
écnico em Grafotecnia

Maringá, 05 de Agosto de 2021.

ATA N°. 077/2021 – CADA IV

Ao décimo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 10/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 10 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III

Maringá, 10 de Agosto de 2021.

ATA N°. 078/2021 – CADA IV

Ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, dois processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA no processo: 276910.10000430088; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000429942. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade

Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 12 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 12 de Agosto de 2021.

ATA N°. 079/2021 – CADA IV

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 23/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 23 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 23 de Agosto de 2021.

ATA N°. 080/2021 – CADA IV

Ao vigésimo quarto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 24 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 24 de Agosto de 2020.

ATA N°. 081/2021 – CADA IV

Ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 26 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III

Maringá, 26 de Agosto de 2021.

ATA N°. 082/2021 – CADA IV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros, exceto o Paulo Ricardo de S. Prestello, que não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 1º do Decreto 1036/2019 (atestado médico). Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/08/2021, com encerramento

às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 27 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 27 de Agosto de 2021.

ATA N°. 083/2021 – CADA IV

Ao trigésimo dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 30 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III

Maringá, 30 de Agosto de 2021.

ATA N°. 084/2021 – CADA IV

Ao trigégimo primeiro dia do mês de Agosto de 2021, às 07:00 horas, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros, exceto a Geisiclea, que não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 1º do Decreto 1036/2019 (atestado médico). Ao longo da reunião, foram feitos testes com o novo sistema da CELEPAR, também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/08/2021, com encerramento às 08:00 horas. Nada mais a descrever.

Maringá, 31 de Agosto de 2021.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Paulo Ricardo de S. Prestello
Membro CADA's III
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's III
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III

Maringá, 31 de Agosto de 2021.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 12/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6359	276910E000233455	03/03/2022	55412
AAA9743	276910E000233507	03/03/2022	55412
ABD7967	276910E000233571	03/03/2022	55412
ABY2345	276910E000233591	03/03/2022	55412
AEH3231	276910E000233472	03/03/2022	55412
AFX5700	276910E000233461	03/03/2022	55412
AGN1985	276910E000233563	03/03/2022	55412
AHS7347	276910E000233593	03/03/2022	55412
AHX5300	276910E000233516	03/03/2022	55412
AIK1932	276910E000233547	03/03/2022	55412
AIN1315	276910E000233542	03/03/2022	55412
AIY3339	276910E000233511	03/03/2022	55412
AJT4164	276910E000233586	03/03/2022	55412
AKX0752	276910E000233460	03/03/2022	55412
ALW8111	276910E000233536	03/03/2022	55412
ALZ9767	276910E000233538	03/03/2022	55412
AMN8007	276910E000233451	03/03/2022	55412
ANH9271	276910E000233509	03/03/2022	55412
ANO3977	276910E000233525	03/03/2022	55412
ANV6672	276910E000233578	03/03/2022	55412
AOJ8454	276910E000233545	03/03/2022	55412
AOK7436	276910E000233584	03/03/2022	55412
AOZ5959	276910E000233533	03/03/2022	55412
APX1450	276910E000233492	03/03/2022	55412
APZ4151	276910E000233495	03/03/2022	55412
AQD4586	276910E000233574	03/03/2022	55412
AQG8108	276910E000233453	03/03/2022	55412
AQK8168	276910E000233473	03/03/2022	55412
AQO9300	276910E000233457	03/03/2022	55412
AQQ7159	276910E000233546	03/03/2022	55412
ARB5088	276910E000233554	03/03/2022	55412
ARF3752	276910E000233565	03/03/2022	55412
ARH6508	276910E000233577	03/03/2022	55412
ARM4218	276910E000233504	03/03/2022	55412
ARX8628	276910E000233552	03/03/2022	55412
ASE7658	276910E000233562	03/03/2022	55412
ASO2066	276910E000233573	03/03/2022	55412

ASP2534	276910E000233528	03/03/2022	55412
ATB1942	276910E000233550	03/03/2022	55412
ATC5096	276910E000233531	03/03/2022	55412
ATN6493	276910E000233588	03/03/2022	55412
ATZ7042	276910E000233569	03/03/2022	55412
AUD4852	276910E000233521	03/03/2022	55412
AUF5915	276910E000233476	03/03/2022	55412
AUS7239	276910E000233489	03/03/2022	55412
AUU8598	276910E000233576	03/03/2022	55412
AVM5707	276910E000233589	03/03/2022	55412
AVO9073	276910E000233475	03/03/2022	55412
AVP8993	276910E000233459	03/03/2022	55412
AVW3651	276910E000233483	03/03/2022	55412
AVX7939	276910E000233553	03/03/2022	55412
AWE9259	276910E000233503	03/03/2022	55412
AWO7430	276910E000233592	03/03/2022	55412
AWW9944	116100E008606494	18/03/2022	65300
AXH3422	276910E000233464	03/03/2022	55412
AXL2253	276910E000233581	03/03/2022	55412
AXP1365	276910E000233548	03/03/2022	55412
AXP6729	276910E000233517	03/03/2022	55412
AYI1467	276910E000233488	03/03/2022	55412
AYL5816	276910E000233560	03/03/2022	55412
AYU3459	276910E000233524	03/03/2022	55412
AYW8J14	116100E008606490	17/03/2022	54010
AYX4880	276910E000233498	03/03/2022	55412
AYZ0410	276910E000233583	03/03/2022	55412
AZD1013	276910E000233496	03/03/2022	55412
AZE4243	276910E000233559	03/03/2022	55412
AZH0602	276910E000233468	03/03/2022	55412
AZH2370	276910E000233522	03/03/2022	55412
AZP3059	276910E000233469	03/03/2022	55412
AZU1602	276910E000233471	03/03/2022	55412
AZZ8917	276910E000233478	03/03/2022	55412
BAC3592	276910E000233558	03/03/2022	55412
BAD9615	276910E000233494	03/03/2022	55412
BAF5302	276910E000233500	03/03/2022	55412
BAF8616	276910E000233519	03/03/2022	55412
BAN3172	276910E000233501	03/03/2022	55412
BBD3102	276910E000233491	03/03/2022	55412
BBY4040	276910E000233480	03/03/2022	55412
BCA2083	276910E000233474	03/03/2022	55412
BCB0977	276910E000233497	03/03/2022	55412
BDA5320	276910E000233484	03/03/2022	55412
BDB7369	276910E000233523	03/03/2022	55412
BDH2579	276910E000233520	03/03/2022	55412
BDY4069	276910E000233458	03/03/2022	55412
BED2325	276910E000233529	03/03/2022	55412
BEG3123	276910E000233510	03/03/2022	55412
BEI2155	276910E000233486	03/03/2022	55412
BEU4124	276910E000233518	03/03/2022	55412
BNW2125	276910E000233579	03/03/2022	55412
BSU3538	276910E000233515	03/03/2022	55412
CAF4138	276910E000233493	03/03/2022	55412
CLI4893	276910E000233512	03/03/2022	55412
CLO5021	276910E000233537	03/03/2022	55412
DEH2777	276910E000233580	03/03/2022	55412
DHF9421	276910E000233482	03/03/2022	55412
DRT9453	276910E000233467	03/03/2022	55412
DTB3897	276910E000233454	03/03/2022	55412
EGC9275	276910E000233556	03/03/2022	55412
EKL4983	276910E000233505	03/03/2022	55412
EQH3496	276910E000233508	03/03/2022	55412
ETM0951	276910E000233513	03/03/2022	55412
EYS4968	276910E000233479	03/03/2022	55412
EYU3422	276910E000233551	03/03/2022	55412
FAD6654	276910E000233585	03/03/2022	55412
FBA4941	276910E000233572	03/03/2022	55412
FEL0780	276910E000233465	03/03/2022	55412
FNS9017	276910E000233575	03/03/2022	55412
FQZ0275	276910E000233541	03/03/2022	55412
FRY5981	116100E008606489	17/03/2022	60501
FXA4435	276910E000233535	03/03/2022	55412
GDC0448	276910E000233549	03/03/2022	55412
HFC7724	276910E000233543	03/03/2022	55412
HNU2072	276910E000233566	03/03/2022	55412
INB9468	276910E000233526	03/03/2022	55412
IQI3154	276910E000233514	03/03/2022	55412
IXK0426	276910E000233539	03/03/2022	55412
JGP9216	276910E000233456	03/03/2022	55412
KWL5618	276910E000233485	03/03/2022	55412
LOG0091	276910E000233544	03/03/2022	55412
LWG4759	276910E000233466	03/03/2022	55412
MIK6091	276910E000233462	03/03/2022	55412
MKR3191	276910E000233570	03/03/2022	55412
MXR5419	276910E000233582	03/03/2022	55412
NKR4916	276910E000233477	03/03/2022	55412
OLV5103	276910E000233506	03/03/2022	55412
PUD3780	276910E000233557	03/03/2022	55412
QBK6300	276910E000233487	03/03/2022	55412
QFI5407	276910E000233481	03/03/2022	55412
QLQ0725	276910E000233502	03/03/2022	55412
QNY0739	276910E000233463	03/03/2022	55412
QOP3409	276910E000233534	03/03/2022	55412
QPF6917	276910E000233452	03/03/2022	55412
RFO5988	276910E000233530	03/03/2022	55412
RHQ4048	276910E000233490	03/03/2022	55412
RHS3785	276910E000233568	03/03/2022	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 13/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALC2602	276910D000034822	23/03/2022	76252
ALN5791	116100E008820738	21/03/2022	57380
APM5544	276910D000034856	22/03/2022	55411
APQ4883	116100E008718465	18/03/2022	60501
APV2F61	116100E008427480	11/03/2022	60501
ARS4855	276910D000034820	23/03/2022	55411
ATI5639	276910D000034825	23/03/2022	76252
AUX2D90	276910D000034824	23/03/2022	55414
AVW5328	276910D000034819	23/03/2022	55411
AZJ6J59	116100E008718469	20/03/2022	60501
BEB2B28	276910D000034855	22/03/2022	55414
ENY3567	276910D000034818	22/03/2022	55411
OUR9G61	276910D000034817	22/03/2022	55417
QUM9D84	116100E008718464	18/03/2022	75870
RAS6D03	116100E008606492	17/03/2022	60411

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CON-

TRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY0205	276910E000233635	04/03/2022	55412
ADN9797	276910E000233642	04/03/2022	55412
AEL6667	276910E000233687	04/03/2022	55412
AFX5700	276910E000233711	04/03/2022	55412
AGN1985	276910E000233676	04/03/2022	55412
AHH2269	276910E000233721	04/03/2022	55412
AIY0356	276910E000233709	04/03/2022	55412
AJJ1262	276910E000233632	04/03/2022	55412
AJX8876	276910E000233604	04/03/2022	55412
AJY4450	276910E000233667	04/03/2022	55412
AKA8845	276910E000233655	04/03/2022	55412
AKI8889	276910E000233636	04/03/2022	55412
AKQ9300	276910E000233691	04/03/2022	55412
AKX0752	276910E000233598	04/03/2022	55412
ALJ9697	276910E000233627	04/03/2022	55412
ALL0252	276910E000233671	04/03/2022	55412
ALT3656	276910E000233703	04/03/2022	55412
ALY4419	276910E000233603	04/03/2022	55412
AMR2968	276910E000233686	04/03/2022	55412
ANP3928	276910E000233730	04/03/2022	55412
ANV6672	276910E000233698	04/03/2022	55412
AOE9350	276910E000233646	04/03/2022	55412
APE1693	276910E000233682	04/03/2022	55412
APZ4151	276910E000233615	04/03/2022	55412
APZ7860	276910E000233708	04/03/2022	55412
ARF3752	276910E000233729	04/03/2022	55412
ARH6508	276910E000233699	04/03/2022	55412
ASF5805	276910E000233602	04/03/2022	55412
ASJ9968	276910E000233701	04/03/2022	55412
ASL3428	276910E000233658	04/03/2022	55412
ASM0526	276910E000233668	04/03/2022	55412
ASO2066	276910E000233726	04/03/2022	55412
ASW7714	276910E000233630	04/03/2022	55412
ATN6493	276910E000233595	04/03/2022	55412
ATO2677	116100E008820399	21/03/2022	57200
ATO5823	276910E000233629	04/03/2022	55412
ATU9007	276910E000233616	04/03/2022	55412
ATX6086	276910E000233645	04/03/2022	55412
AUI7206	276910E000233634	04/03/2022	55412
AUL5408	276910E000233622	04/03/2022	55412
AUP3035	276910E000233659	04/03/2022	55412
AVH9113	276910E000233596	04/03/2022	55412
AVW3651	276910E000233718	04/03/2022	55412
AVW5152	276910E000233638	04/03/2022	55412
AWA8210	276910E000233656	04/03/2022	55412
AWC0492	276910E000233697	04/03/2022	55412
AWP6031	276910E000233710	04/03/2022	55412
AWS3047	276910E000233647	04/03/2022	55412
AXE5788	276910E000233679	04/03/2022	55412
AXI3978	276910E000233626	04/03/2022	55412
AXK1646	276910E000233717	04/03/2022	55412
AXL2055	276910E000233651	04/03/2022	55412
AXP2901	276910E000233665	04/03/2022	55412
AYB5149	276910E000233694	04/03/2022	55412
AYB8571	276910E000233670	04/03/2022	55412
AYE8824	276910E000233612	04/03/2022	55412
AZD2942	276910E000233706	04/03/2022	55412
AZS2473	276910E000233614	04/03/2022	55412
AZU1930	276910E000233733	04/03/2022	55412
BAE2680	276910E000233673	04/03/2022	55412
BAJ9863	276910E000233619	04/03/2022	55412
BAN3172	276910E000233605	04/03/2022	55412
BAT9613	276910E000233704	04/03/2022	55412
BBA0417	276910E000233677	04/03/2022	55412
BBK6E24	116100E008820400	21/03/2022	58600
BBQ2631	276910E000233621	04/03/2022	55412
BBR4916	276910E000233617	04/03/2022	55412
BBX1591	276910E000233611	04/03/2022	55412
BBZ6950	276910E000233695	04/03/2022	55412
BCB0977	276910E000233608	04/03/2022	55412
BCH0667	276910E000233712	04/03/2022	55412
BCJ8761	276910E000233666	04/03/2022	55412
BCK4088	276910E000233609	04/03/2022	55412
BCU8466	276910E000233732	04/03/2022	55412
BCU8613	276910E000233722	04/03/2022	55412
BDD0215	276910E000233727	04/03/2022	55412
BDF8340	276910E000233675	04/03/2022	55412
BDM5849	276910E000233661	04/03/2022	55412
BDV5084	276910E000233637	04/03/2022	55412
BDW6228	276910E000233719	04/03/2022	55412
BEC2488	276910E000233601	04/03/2022	55412
BER4880	276910E000233724	04/03/2022	55412
BET0439	276910E000233690	04/03/2022	55412
BEV1624	116100E008820397	20/03/2022	56731
CGZ7813	276910E000233649	04/03/2022	55412
CLI4893	276910E000233700	04/03/2022	55412
CPH3803	276910E000233689	04/03/2022	55412
CVB1575	276910E000233674	04/03/2022	55412
DEN7434	276910E000233641	04/03/2022	55412
DFN2619	276910E000233725	04/03/2022	55412
DGX9742	276910E000233684	04/03/2022	55412
DMF6124	276910E000233705	04/03/2022	55412
DSH6727	276910E000233683	04/03/2022	55412
DTZ5961	276910E000233678	04/03/2022	55412
EAJ5369	276910E000233723	04/03/2022	55412
EDP5843	276910E000233662	04/03/2022	55412
EEL5028	276910E000233653	04/03/2022	55412
EFY5506	276910E000233639	04/03/2022	55412
EKL4983	276910E000233663	04/03/2022	55412
EKV9983	276910E000233594	04/03/2022	55412
EKX7592	276910E000233714	04/03/2022	55412
EKY8789	276910E000233720	04/03/2022	55412
EQH0227	116100E008820398	20/03/2022	58600
ERQ2170	276910E000233685	04/03/2022	55412
EYV7737	276910E000233613	04/03/2022	55412
FLV3634	276910E000233643	04/03/2022	55412
FNH9815	276910E000233607	04/03/2022	55412
FQX6647	276910E000233623	04/03/2022	55412
FRW1928	276910E000233660	04/03/2022	55412
FZA5931	276910E000233631	04/03/2022	55412
IYC4685	276910E000233633	04/03/2022	55412
JGP9216	276910E000233648	04/03/2022	55412
KON7201	276910E000233728	04/03/2022	55412
KWL5618	276910E000233715	04/03/2022	55412
LOG0091	276910E000233657	04/03/2022	55412
LOG5276	276910E000233620	04/03/2022	55412
MCH1665	276910E000233680	04/03/2022	55412
MKR3191	276910E000233644	04/03/2022	55412
MMM3223	276910E000233628	04/03/2022	55412
NUE8212	276910E000233664	04/03/2022	55412

OLW3395	276910E000233696	04/03/2022	55412
PHY2940	276910E000233707	04/03/2022	55412
PXR9726	276910E000233624	04/03/2022	55412
PYO1403	276910E000233625	04/03/2022	55412
QNY0739	276910E000233599	04/03/2022	55412
QWV9217	276910E000233731	04/03/2022	55412
RHB4765	276910E000233713	04/03/2022	55412
RHF2716	276910E000233618	04/03/2022	55412
RHF5380	276910E000233734	04/03/2022	55412
RHQ5992	276910E000233672	04/03/2022	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3680	276910Y001234366	20/03/2022	74550
AAA7273	276910Y001234037	18/03/2022	74630
AAC1401	276910Y001234196	19/03/2022	74550
AAD1758	276910Y001234656	21/03/2022	74550
AAF4019	276910Y001234213	19/03/2022	74550
AAJ1I96	276910T000474386	17/03/2022	60501
AAJ2277	276910E000233845	07/03/2022	55412
AAL8433	276910Z000752548	19/03/2022	60503
AAN2468	276910Z000753133	20/03/2022	60503
AAN2468	276910Z000752743	19/03/2022	60503
AAN2468	276910Z000752585	19/03/2022	60503
AAO6A05	276910Y001234302	19/03/2022	74550
AAS1F39	276910T000399238	18/03/2022	76331
AAT2A07	276910Y001234394	20/03/2022	74550
AAW3825	276910Z000752048	14/03/2022	60503
AAW8374	276910Y001234398	20/03/2022	74550
AAX0776	276910Z000751802	14/03/2022	60503
AAX0776	276910Y001234679	21/03/2022	74710
AAX0776	276910Y001234941	22/03/2022	74710
AAX9977	276910T000360715	17/03/2022	54600
AAY5290	276910Z000752138	18/03/2022	60503
ABC4247	276910Z000753192	20/03/2022	60503
ABD0354	276910Z000752289	18/03/2022	60503
ABE8781	276910Y001235021	22/03/2022	74550
ABF4173	276910Y001234070	19/03/2022	74550
ABI0D46	276910T000480100	20/03/2022	51851
ABJ1G60	276910T000389947	15/03/2022	76332
ABJ2J67	276910Y001234873	22/03/2022	74550
ABJ6004	276910Y001234834	21/03/2022	74550
ABJ6606	276910Z000752614	19/03/2022	60503
ABK7581	276910Y001233981	18/03/2022	74550
ABK9790	276910Z000752973	20/03/2022	60503
ABL3I11	276910T000482025	19/03/2022	76332
ABL6E10	276910Z000752972	20/03/2022	60503
ABL6H09	276910Y001234621	19/03/2022	74550
ABL8C95	276910T000467286	15/03/2022	76331
ABM5567	276910T000474427	18/03/2022	60501
ABM5567	276910T000474429	18/03/2022	76842
ABM6672	276910Z000752981	20/03/2022	60503
ABM6990	276910Z000753056	20/03/2022	60503
ABM6H20	276910Z000752745	19/03/2022	60503
ABM9E24	276910Y001234725	21/03/2022	74550
ABM9E91	276910Y001234489	20/03/2022	74550
abr/21	276910Z000752080	18/03/2022	60503
ABS4963	276910Y001234427	20/03/2022	74550
ABU8C22	276910Z000751510	11/03/2022	60503
ABW0905	276910Z000753309	21/03/2022	60503
ABW3B91	276910Z000752535	19/03/2022	60503
ABW9F44	276910Y001234818	21/03/2022	74630
ABY0131	276910Y001234067	19/03/2022	74550
ACG0104	276910Y001234782	21/03/2022	74550
ACG8E17	276910T000467315	18/03/2022	67851
ACJ4814	276910T000466708	21/03/2022	51851
ACJ5002	276910Z000753008	20/03/2022	60503
ACK2H24	276910Z000752229	18/03/2022	60503
ACM3614	276910T000366730	16/03/2022	60412
ACS2130	276910T000408669	15/03/2022	76331
ACS3I69	276910Y001234456	20/03/2022	74550
ACS3I69	276910Y001234533	20/03/2022	74550
ACS4570	276910Y001234018	18/03/2022	74550
ACS9A78	276910T000446408	18/03/2022	55500
ACU2089	276910E000233768	05/03/2022	55412
ADB1781	276910Z000753083	20/03/2022	60503
ADC8030	276910T000474486	21/03/2022	55500
ADL6206	276910Z000751839	15/03/2022	60503
ADM4788	276910Z000752392	19/03/2022	60503
ADV9944	276910T000451268	16/03/2022	60501
ADV9944	276910T000451269	16/03/2022	76332
ADX0A16	276910Z000753015	20/03/2022	60503
ADX1A17	276910Y001234613	19/03/2022	74550
AEA4290	276910Z000753273	21/03/2022	60503
AEB6047	276910Z000752695	21/03/2022	60503
AEB9510	276910T000426861	15/03/2022	76331
AEC7559	276910Z000751963	16/03/2022	60503
AEC9006	276910E000233840	07/03/2022	55412
AED6000	276910E000233764	05/03/2022	55412
AED6000	276910E000233850	07/03/2022	55412
AEG4003	276910Y001234045	18/03/2022	74550
AEH7598	276910Y001234359	20/03/2022	74550
AEK0558	276910T000426888	21/03/2022	51851
AEK8D00	276910T000389942	14/03/2022	55680
AEL2134	276910T000459158	19/03/2022	51930
AEN4796	276910E000233738	05/03/2022	55412
AEP1742	276910Z000751706	13/03/2022	60503
AER0941	276910Y001234549	20/03/2022	74550
AER0941	276910Y001234588	20/03/2022	74550
AET2484	276910T000453416	14/03/2022	54521
AEV0B88	276910T000466672	16/03/2022	61220
AEV5D95	276910Y001233875	18/03/2022	74550
AEV8300	276910Z000752142	18/03/2022	60503
AEX5009	276910Y001234652	21/03/2022	74550
AEZ1439	276910Y001234347	20/03/2022	74550
AFD5320	276910Z000751946	16/03/2022	60503
AFD6752	276910Y001234061	19/03/2022	74550
AFE9003	276910Z000751720	13/03/2022	56732
AFG8147	276910T000398127	22/03/2022	54525
AFG9192	276910T000480113	21/03/2022	51851
AFG9192	276910T000480112	21/03/2022	76332
AFI1F00	276910Z000752579	19/03/2022	60503
AFJ1B66	276910Z000752364	18/03/2022	60503
AFL0B32	276910T000460175	14/03/2022	76331
AFO0593	276910E000233757	05/03/2022	55412
AFO9466	276910T000382824	18/03/2022	76332
AFP6G06	276910T000467308	17/03/2022	51852
AFQ1A83	276910Y001234653	21/03/2022	74550
AFQ8F00	276910T000439879	21/03/2022	76332

AFQ9122	276910Y001234859	22/03/2022	74550
AFR0627	276910Y001234556	20/03/2022	74550
AFR1174	276910Y001235003	22/03/2022	74710
AFR4694	276910Y001234206	19/03/2022	74550
AFR6D80	276910Z000751861	15/03/2022	60503
AFT2052	276910Y001234252	19/03/2022	74630
AFT7J03	276910Z000752120	17/03/2022	60503
AFW1181	276910T000463174	22/03/2022	58192
AFX5700	276910E000233833	07/03/2022	55412
AFZ2121	276910E000233883	07/03/2022	55412
AFZ2121	276910E000233815	07/03/2022	55412
AFZ3008	276910T000397630	19/03/2022	76331
AFZ3008	276910T000397631	19/03/2022	51851
AFZ3473	276910Z000751801	14/03/2022	60503
AFZ8J00	276910Z000752457	18/03/2022	60503
AGB3F62	276910T000449203	14/03/2022	76332
AGB8034	276910Y001233996	18/03/2022	74550
AGD1166	276910Y001233881	18/03/2022	74550
AGE8427	276910Y001233783	18/03/2022	74550
AGF1415	276910Y001234413	20/03/2022	74550
AGF7039	276910Z000752192	17/03/2022	60503
AGF7039	276910Z000752178	17/03/2022	60503
AGH1414	276910Y001234985	22/03/2022	74630
AGI5106	276910Y001235019	22/03/2022	74550
AGI6431	276910Y001234059	19/03/2022	74550
AGJ4J40	276910T000426860	15/03/2022	51851
AGJ9740	276910Y001234999	22/03/2022	74710
AGJ9G98	276910Z000753094	20/03/2022	60503
AGK9463	276910Y001234230	19/03/2022	74550
AGL6195	276910Z000751605	12/03/2022	60503
AGM8007	276910Z000751924	16/03/2022	60503
AGM8007	276910Z000751766	14/03/2022	60503
AGM8007	276910Z000752344	18/03/2022	60503
AGM8240	276910Z000753075	20/03/2022	60503
AGN1985	276910E000233865	07/03/2022	55412
AGN8H78	276910Y001234238	19/03/2022	74550
AGP2415	276910T000466664	15/03/2022	52070
AGP3854	276910E000233836	07/03/2022	55412
AGR5039	276910T000426885	21/03/2022	51851
AGV3067	276910Z000751852	15/03/2022	60503
AGV8538	276910Z000752291	18/03/2022	60503
AGV8538	276910Y001233975	18/03/2022	74630
AGV8538	276910Y001234007	18/03/2022	74550
AGV8538	276910Y001234180	19/03/2022	74550
AGV8538	276910Y001233799	18/03/2022	74550
AGV8538	276910Y001234355	20/03/2022	74550
AGV8538	276910Y001234608	20/03/2022	74630
AGW0503	276910E000233791	07/03/2022	55412
AGW7J09	276910Y001234864	22/03/2022	74550
AGW7J09	276910Y001234467	20/03/2022	74550
AGW7J09	276910Y001235046	22/03/2022	74550
AGX8I09	276910Z000752552	19/03/2022	60503
AGY0761	276910T000460169	14/03/2022	76332
AGY4J79	276910T000453429	15/03/2022	51851
AGZ8258	276910T000462116	21/03/2022	61220
AHA7245	276910Z000752102	18/03/2022	60503
AHA7779	276910Z000751767	17/03/2022	60503
AHA9135	276910Y001234338	20/03/2022	74710
AHA9135	276910Y001234862	22/03/2022	74550
AHB1543	276910Y001234589	20/03/2022	74550
AHB2089	276910T000398133	22/03/2022	55417
AHC4592	276910Y001233919	18/03/2022	74550
AHD4023	276910T000466655	15/03/2022	51851

AHF1375	276910Z000751869	15/03/2022	60503
AHF6104	276910Z000753225	21/03/2022	60503
AHH1044	276910T000465520	16/03/2022	76331
AHH8192	276910Y001234923	22/03/2022	74550
AHI9I88	276910Y001234765	21/03/2022	74630
AHJ4424	276910E000233880	07/03/2022	55412
AHK1H00	276910Y001234951	22/03/2022	74550
AHK5287	276910Z000752874	20/03/2022	60503
AHK8A22	276910Y001234301	19/03/2022	74550
AHO3591	276910Z000753138	21/03/2022	60503
AHO4747	276910Z000752527	18/03/2022	60503
AHP2705	276910Z000752194	17/03/2022	60503
AHP9D92	276910Z000751984	16/03/2022	60503
AHP9D92	276910Z000752324	17/03/2022	60503
AHQ5112	276910Z000752463	18/03/2022	60503
AHQ5B41	276910Z000752203	17/03/2022	60503
AHQ5B41	276910Y001233818	18/03/2022	74630
AHR2118	276910Y001233913	18/03/2022	74550
AHR3095	276910E000233853	07/03/2022	55412
AHR4888	276910Z000752953	20/03/2022	60503
AHR7631	276910Y001234800	21/03/2022	74550
AHR7954	276910Y001234344	20/03/2022	74550
AHS6A07	276910Z000752247	18/03/2022	60503
AHT6346	276910Y001234703	21/03/2022	74630
AHU9475	276910T000445605	20/03/2022	55500
AHW3H86	276910T000453432	15/03/2022	76842
AHX4947	276910T000366734	21/03/2022	59910
AHX8A07	276910T000466685	17/03/2022	55417
AHY0909	276910Z000752177	17/03/2022	60503
AHY2276	276910E000233884	07/03/2022	55412
AHY3D30	276910T000369978	19/03/2022	76332
AHY4749	276910Y001234906	22/03/2022	74550
AHY7038	276910E000233831	07/03/2022	55412
AIA6G39	276910Y001234695	21/03/2022	74550
AIB0115	276910Z000752471	18/03/2022	60503
AIB5008	276910Z000752157	18/03/2022	60503
AIB8477	276910Z000752942	20/03/2022	60503
AIB9630	276910Z000751862	15/03/2022	60503
AIC5601	276910Z000752368	18/03/2022	60503
AID2F42	276910T000482040	19/03/2022	55500
AID6276	276910Z000751813	14/03/2022	60503
AIE0B41	276910Y001234174	19/03/2022	74550
AIG3I88	276910Z000751771	17/03/2022	56732
AIG5823	276910Z000751761	14/03/2022	60503
AII0C28	276910Y001234091	19/03/2022	74550
AII2F93	276910Z000753319	20/03/2022	60503
AII2F93	276910Z000753369	20/03/2022	60503
AIJ2995	276910Z000751519	17/03/2022	60503
AIL5626	276910Z000752402	19/03/2022	60503
AIL9J22	276910Y001234146	19/03/2022	74550
AIL9J22	276910Y001234319	19/03/2022	74630
AIM0132	276910Z000752613	19/03/2022	60503
AIN0330	276910Z000751521	11/03/2022	60503
AIO7324	276910Z000752664	19/03/2022	60503
AIQ1243	276910Z000752539	19/03/2022	60503
AIQ1E90	276910Y001234201	19/03/2022	74550
AIR5998	276910Z000751729	13/03/2022	60503
AIS6118	276910T000463193	22/03/2022	55417
AIS9482	276910Y001233980	18/03/2022	74630
AIT6766	276910Z000751783	17/03/2022	60503
AIU4A88	276910T000360708	16/03/2022	76331
AIV6C84	276910Y001234562	20/03/2022	74550
AIX1912	276910T000383526	19/03/2022	51851

AIX6963	276910Z000752309	17/03/2022	60503
AIY3339	276910Z000752040	13/03/2022	60503
AIY4753	276910Z000751782	17/03/2022	60503
AIZ5523	276910E000233804	07/03/2022	55412
AIZ9063	276910Z000752406	19/03/2022	60503
AJA5F67	276910Z000751675	13/03/2022	60503
AJA7933	276910Y001234451	20/03/2022	74550
AJC8931	276910Z000753342	20/03/2022	60503
AJE2082	276910Y001234142	19/03/2022	74550
AJE8543	276910T000474456	21/03/2022	55413
AJF3192	276910Z000752912	20/03/2022	60503
AJF5407	276910Z000752459	18/03/2022	60503
AJG0612	276910T000462117	21/03/2022	76331
AJG2806	276910Z000752502	19/03/2022	60503
AJG3F74	276910Z000751611	11/03/2022	60503
AJH1201	276910T000474437	19/03/2022	76842
AJH3041	276910Y001234686	21/03/2022	74550
AJH3754	276910T000460185	15/03/2022	56222
AJI2426	276910Z000753311	20/03/2022	60503
AJI2623	276910Y001234047	18/03/2022	74550
AJI5583	276910Y001233988	18/03/2022	74630
AJJ1536	276910Z000752109	18/03/2022	60503
AJJ1536	276910Z000751523	17/03/2022	60503
AJJ6272	276910Z000751722	13/03/2022	60503
AJJ9662	276910Z000752394	18/03/2022	60503
AJK5465	276910Z000751759	14/03/2022	60503
AJK5560	276910Z000752592	19/03/2022	56732
AJL4260	276910Z000751700	12/03/2022	60503
AJL4260	276910Z000752318	17/03/2022	60503
AJL9176	276910T000465465	14/03/2022	51852
AJM6532	276910Y001234406	20/03/2022	74550
AJN1B93	276910Y001234402	20/03/2022	74550
AJN4128	276910Z000753199	20/03/2022	60503
AJN7E37	276910Z000752021	11/03/2022	60503
AJO0154	276910T000463192	22/03/2022	55417
AJO8918	276910Z000753358	20/03/2022	60503
AJP6907	276910E000233838	07/03/2022	55412
AJR1769	276910Z000752498	18/03/2022	60503
AJR6539	276910Y001233805	18/03/2022	74550
AJR6539	276910Z000752627	19/03/2022	60503
AJR6539	276910Z000752055	15/03/2022	60503
AJS0B58	276910Y001233883	18/03/2022	74550
AJT8998	276910Z000753170	20/03/2022	60503
AJT8998	276910T000384575	19/03/2022	60501
AJT8G84	276910Y001233863	18/03/2022	74550
AJU2085	276910Y001234161	19/03/2022	74550
AJU4025	276910Z000753151	20/03/2022	60503
AJV3I64	276910T000465506	15/03/2022	51851
AJW1414	276910T000463188	22/03/2022	55417
AJW7H33	276910T000376676	15/03/2022	55680
AJX3D13	276910Y001234200	19/03/2022	74550
AJX5582	276910Y001233800	18/03/2022	74630
AJY2J60	276910Z000753248	20/03/2022	60503
AJY3572	276910Z000751850	15/03/2022	60503
AJY3572	276910Z000752830	19/03/2022	60503
AJZ0A39	276910Z000753236	20/03/2022	60503
AJZ4955	276910Y001234715	21/03/2022	74630
AJZ7297	276910Z000752023	12/03/2022	60503
AJZ7375	276910Z000752012	18/03/2022	60503
AJZ8728	276910Y001234418	20/03/2022	74550
AKA2E09	276910Z000752473	18/03/2022	60503
AKA4888	276910T000408682	22/03/2022	76331
AKA8I47	276910T000389948	15/03/2022	55500

AKB4744	276910Y001233838	18/03/2022	74550
AKB4984	276910Z000753140	21/03/2022	60503
AKB4984	276910Z000752375	18/03/2022	60503
AKB7H06	276910Y001234913	22/03/2022	74550
AKC1048	276910Z000752222	18/03/2022	60503
AKC3332	276910Z000751595	17/03/2022	60503
AKC8E90	276910T000466674	16/03/2022	51851
AKD0G11	276910T000453412	14/03/2022	51851
AKD1622	276910Z000752455	18/03/2022	60503
AKD4A11	276910Z000751775	17/03/2022	60503
AKD7E47	276910Z000751922	17/03/2022	60503
AKE1C20	276910T000384577	19/03/2022	55500
AKE3379	276910Z000752212	18/03/2022	60503
AKE6377	276910T000369972	17/03/2022	60501
AKF2764	276910T000466688	17/03/2022	60250
AKF2976	276910Z000752865	19/03/2022	60503
AKF8102	276910Z000751725	13/03/2022	60503
AKF8858	276910Z000752095	18/03/2022	60503
AKG0544	276910Y001233813	18/03/2022	74550
AKG1983	276910Y001234552	20/03/2022	74550
AKH5452	276910Y001234934	22/03/2022	74550
AKI0H87	276910Y001234287	19/03/2022	74550
AKI1423	276910T000446401	14/03/2022	60412
AKI2490	276910Z000752487	19/03/2022	60503
AKI2490	276910Z000752662	19/03/2022	60503
AKI4391	276910Y001234417	20/03/2022	74550
AKI4391	276910Y001234443	20/03/2022	74550
AKI4391	276910Y001234931	22/03/2022	74630
AKI4975	276910Z000751795	14/03/2022	60503
AKI6E34	276910Z000751732	13/03/2022	60503
AKI8900	276910T000407095	19/03/2022	55500
AKJ4025	276910T000449202	14/03/2022	76332
AKJ4E46	276910Z000752029	12/03/2022	60503
AKK4474	276910Z000752450	18/03/2022	60503
AKL5632	276910Z000752126	18/03/2022	60503
AKL5632	276910Y001233901	18/03/2022	74630
AKL5632	276910Z000752128	17/03/2022	60503
AKL5632	276910Z000752197	17/03/2022	60503
AKL5632	276910Y001234639	19/03/2022	74550
AKL5632	276910Z000751865	15/03/2022	60503
AKL5632	276910Y001234259	19/03/2022	74550
AKL5632	276910Y001234258	19/03/2022	74550
AKM3513	276910E000233827	07/03/2022	55412
AKM7178	276910T000466698	18/03/2022	51851
AKM7178	276910Z000753272	20/03/2022	60503
AKO2204	276910Z000752293	18/03/2022	60503
AKO5923	276910E000233737	05/03/2022	55412
AKO5923	276910E000233801	07/03/2022	55412
AKO8E68	276910Z000753209	20/03/2022	60503
AKQ1340	276910Z000752245	18/03/2022	60503
AKQ3501	276910Z000753181	20/03/2022	60503
AKR0567	276910Z000752003	18/03/2022	60503
AKR1235	276910Z000753141	21/03/2022	60503
AKR3898	276910Z000752016	11/03/2022	60503
AKR4394	276910Z000752270	18/03/2022	60503
AKR4394	276910Y001234241	19/03/2022	74550
AKR4394	276910Z000753228	21/03/2022	60503
AKR4394	276910Z000752781	19/03/2022	60503
AKR6292	276910Y001234809	21/03/2022	74550
AKS3F09	276910Z000752323	17/03/2022	60503
AKS9402	276910T000383537	20/03/2022	55500
AKT2073	276910T000408671	18/03/2022	73662
AKT2496	276910Z000751872	15/03/2022	60503

AKT2496	276910Z000751873	15/03/2022	60503
AKT2496	276910Z000752369	18/03/2022	60503
AKT5055	276910Y001234952	22/03/2022	74550
AKU0456	276910Y001234237	19/03/2022	74550
AKU1876	276910T000446413	18/03/2022	69471
AKU4084	276910T000453414	14/03/2022	60412
AKV0692	276910Z000753349	20/03/2022	60503
AKV2684	276910Z000752124	18/03/2022	60503
AKV4702	276910T000407087	15/03/2022	58194
AKV9852	276910Z000753108	21/03/2022	60503
AKW0446	276910Y001234568	20/03/2022	74550
AKW4940	276910T000404158	15/03/2022	76332
AKW4940	276910Z000751647	13/03/2022	60503
AKX0752	276910E000233889	07/03/2022	55412
AKX4366	276910Z000752767	19/03/2022	60503
AKX6625	276910Z000753039	20/03/2022	60503
AKY1235	276910Z000751642	13/03/2022	60503
AKY2411	276910Z000753049	20/03/2022	60503
AKY9363	276910Z000752915	20/03/2022	60503
AKZ0783	276910Y001234550	20/03/2022	74630
AKZ0783	276910Y001234574	20/03/2022	74630
AKZ1087	276910Z000753077	20/03/2022	60503
AKZ1087	276910Y001234824	21/03/2022	74550
AKZ1087	276910Y001233918	18/03/2022	74550
AKZ1087	276910Y001234641	19/03/2022	74550
AKZ1087	276910Y001234958	22/03/2022	74550
AKZ1087	276910Y001234857	22/03/2022	74550
AKZ1087	276910Y001234263	19/03/2022	74550
AKZ3323	276910Z000753080	20/03/2022	60503
ALA0267	276910T000408674	19/03/2022	60412
ALA0267	276910T000408675	19/03/2022	76842
ALA0267	276910T000408673	19/03/2022	60501
ALA1417	276910Z000752817	19/03/2022	60503
ALB0768	276910E000233861	07/03/2022	55412
ALB1698	276910Z000753026	20/03/2022	60503
ALB2G15	276910T000474461	21/03/2022	67770
ALB2G15	276910T000474460	21/03/2022	65300
ALC2602	276910T000460192	16/03/2022	56222
ALC3D71	276910Z000753251	21/03/2022	60503
ALC3I36	276910Y001234714	21/03/2022	74550
ALC3I36	276910Z000752248	18/03/2022	60503
ALC4467	276910T000427625	17/03/2022	55090
ALC9174	276910T000369975	17/03/2022	51930
ALC9F33	276910Y001234909	22/03/2022	74550
ALD6734	276910T000474433	18/03/2022	60501
ALD6734	276910Z000752674	19/03/2022	60503
ALD6734	276910T000474435	18/03/2022	60501
ALD6734	276910T000474434	18/03/2022	52152
ALD6734	276910T000474431	18/03/2022	70561
ALD6734	276910T000474432	18/03/2022	58350
ALD9925	276910Y001234555	20/03/2022	74550
ALD9925	276910Y001234559	20/03/2022	74630
ALD9925	276910Y001234580	20/03/2022	74550
ALF0J33	276910Z000752221	18/03/2022	60503
ALF6A42	276910Y001234875	22/03/2022	74550
ALF7E90	276910Y001233935	18/03/2022	74550
ALF8302	276910Y001234502	20/03/2022	74630
ALF8E64	276910Z000751851	15/03/2022	60503
ALG2773	276910Z000751536	11/03/2022	60503
ALH2A45	276910Y001234476	20/03/2022	74550
ALH5922	276910T000465469	14/03/2022	76842
ALI0G88	276910Z000752514	18/03/2022	60503
ALI5033	276910Y001234231	19/03/2022	74630

ALJ2743	276910Z000752164	17/03/2022	60503
ALJ8394	276910Z000753124	20/03/2022	60503
ALJ8F27	276910T000460189	16/03/2022	76841
ALJ9885	276910Z000752412	19/03/2022	60503
ALK0214	276910Z000752508	19/03/2022	60503
ALK2507	276910T000466662	15/03/2022	52070
ALL0334	276910Y001234386	20/03/2022	74550
ALL0H67	276910Y001235032	22/03/2022	74550
ALL1242	276910Y001234793	21/03/2022	74550
ALL4068	276910Z000753193	20/03/2022	60503
ALL7J44	276910Z000753304	21/03/2022	60503
ALL9706	276910Y001233904	18/03/2022	74550
ALM7059	276910Y001234896	22/03/2022	74550
ALN0668	276910Z000751531	11/03/2022	60503
ALN0668	276910Z000752628	19/03/2022	60503
ALN2024	276910Z000752861	19/03/2022	60503
ALN5258	276910T000398113	22/03/2022	58192
ALN5341	276910Z000752754	19/03/2022	60503
ALN5E49	276910T000400134	14/03/2022	55500
ALN7E46	276910Y001233796	18/03/2022	74550
ALN8520	276910Y001235005	22/03/2022	74550
ALN8520	276910Y001234108	19/03/2022	74550
ALN8520	276910Y001234760	21/03/2022	74550
ALO3B31	276910Z000752673	19/03/2022	60503
ALP1D61	276910Y001234938	22/03/2022	74550
ALP1I82	276910T000466652	15/03/2022	57380
ALP2425	276910Y001234385	20/03/2022	74550
ALP2G66	276910T000467311	17/03/2022	51851
ALP7105	276910Z000752066	18/03/2022	60503
ALQ2F87	276910Z000753136	21/03/2022	60503
ALQ7982	276910Z000752809	19/03/2022	60503
ALQ7D00	276910Z000753115	21/03/2022	60503
ALQ8033	276910T000398139	22/03/2022	55417
ALQ8500	276910Y001233806	18/03/2022	74550
ALQ8731	276910Z000753162	20/03/2022	60503
ALR1558	276910T000360714	17/03/2022	51851
ALS3895	276910Y001235015	22/03/2022	74550
ALS5E83	276910Y001234748	21/03/2022	74550
ALS9405	276910Y001234731	21/03/2022	74550
ALT4284	276910Y001234778	21/03/2022	74550
ALU3670	276910E000233781	07/03/2022	55412
ALU9310	276910Z000752432	18/03/2022	60503
ALV1236	276910E000233812	07/03/2022	55412
ALV1J29	276910Y001234357	20/03/2022	74630
ALV2341	276910Z000752659	19/03/2022	60503
ALW9A68	276910T000426875	17/03/2022	72690
ALX6801	276910Z000751874	15/03/2022	60503
ALX8481	276910T000463168	20/03/2022	60501
ALY0592	276910Y001234165	19/03/2022	74550
ALY1596	276910Z000751560	11/03/2022	60503
ALY1596	276910Z000751721	13/03/2022	60503
ALY3944	276910Z000752434	18/03/2022	60503
ALY4419	276910T000389956	18/03/2022	51851
ALY9192	276910Y001233886	18/03/2022	74550
ALY9192	276910Z000752504	19/03/2022	60503
ALZ0267	276910Y001234945	22/03/2022	74630
ALZ4216	276910Y001235009	22/03/2022	74630
ALZ4216	276910Y001234114	19/03/2022	74630
ALZ4216	276910Y001234133	19/03/2022	74550
ALZ6148	276910Z000753110	21/03/2022	60503
ALZ6A10	276910Z000752938	19/03/2022	60503
ALZ9767	276910E000233813	07/03/2022	55412
AMA1732	276910Z000752403	18/03/2022	60503

AMA1F91	276910Z000752661	19/03/2022	60503
AMA8318	276910Z000752266	18/03/2022	60503
AMB3819	276910Y001234547	20/03/2022	74550
AMB7642	276910Z000753074	20/03/2022	60503
AMB9012	276910Z000752148	18/03/2022	60503
AMC3511	276910Y001234010	18/03/2022	74550
AMC8856	276910Y001234170	19/03/2022	74550
AMC9386	276910Z000752749	19/03/2022	60503
AMC9386	276910Z000752783	19/03/2022	60503
AMC9A47	276910Z000752819	19/03/2022	60503
AMC9A47	276910Z000751544	11/03/2022	60503
AMD0338	276910T000463173	22/03/2022	58192
AME6F28	276910Y001234772	21/03/2022	74550
AMF0G68	276910Z000752546	19/03/2022	60503
AMF2878	276910Z000752217	18/03/2022	60503
AMF8J23	276910Z000751919	17/03/2022	60503
AMG2157	276910T000408664	14/03/2022	55500
AMG5373	276910Z000751882	15/03/2022	60503
AMH3E31	276910Z000752717	19/03/2022	60503
AMH4512	276910Y001234940	22/03/2022	74630
AMH9767	276910Z000752265	18/03/2022	60503
AMI9864	276910Z000751619	12/03/2022	60503
AMI9864	276910Z000751608	12/03/2022	60503
AMJ0724	276910E000233824	07/03/2022	55412
AMJ5258	276910T000397627	19/03/2022	60501
AMJ6H33	276910T000453452	22/03/2022	51851
AMJ7348	276910T000439884	22/03/2022	60412
AMJ8892	276910Z000751628	11/03/2022	60503
AMK2046	276910Z000752482	18/03/2022	60503
AMK2046	276910Z000752701	21/03/2022	60503
AMK6173	276910Y001234880	22/03/2022	74550
AML1088	276910Z000752220	18/03/2022	60503
AML1324	276910Z000751551	11/03/2022	60503
AML4918	276910Y001234250	19/03/2022	74550
AML9I16	276910Z000752017	11/03/2022	60503
AML9I16	276910Y001234234	19/03/2022	74550
AML9I16	276910Z000751612	12/03/2022	60503
AMM1743	276910Z000751985	16/03/2022	60503
AMM1743	276910Z000752700	21/03/2022	60503
AMM1825	276910Z000751891	15/03/2022	60503
AMN2H64	276910Z000752181	17/03/2022	60503
AMN7242	276910Z000751513	11/03/2022	60503
AMO0G62	276910Y001234705	21/03/2022	74710
AMO7361	276910T000453427	15/03/2022	51851
AMP1174	276910Z000752677	19/03/2022	60503
AMP1174	276910Z000751549	12/03/2022	60503
AMP1174	276910Z000751945	16/03/2022	60503
AMP3D86	276910Z000751581	11/03/2022	60503
AMP8474	276910E000233799	07/03/2022	55412
AMP8599	276910Z000753152	20/03/2022	60503
AMP8599	276910Y001234084	19/03/2022	74550
AMP8599	276910Z000751825	14/03/2022	60503
AMP8599	276910Z000753177	20/03/2022	60503
AMP9549	276910Y001234662	21/03/2022	74550
AMQ3E95	276910Z000751774	17/03/2022	60503
AMQ4058	276910Z000751602	12/03/2022	60503
AMQ6980	276910T000462118	22/03/2022	70562
AMR9146	276910Z000751769	17/03/2022	60503
AMS2015	276910Z000753261	20/03/2022	60503
AMS3199	276910Z000752831	19/03/2022	60503
AMS6444	276910Z000752822	19/03/2022	60503
AMS9971	276910Y001234183	19/03/2022	74550
AMT5514	276910Y001234711	21/03/2022	74550
AMT8489	276910E000233885	07/03/2022	55412
AMU1E55	276910Z000752796	19/03/2022	60503
AMU2006	276910T000426871	15/03/2022	76331
AMU4862	276910Z000753368	20/03/2022	60503
AMU8127	276910Y001233995	18/03/2022	74550
AMU8127	276910Z000752244	18/03/2022	60503
AMV2876	276910Z000751538	11/03/2022	56732
AMW0246	276910Y001234541	20/03/2022	74550
AMW0361	276910Z000751807	14/03/2022	60503
AMW0769	276910Z000751808	14/03/2022	60503
AMW1514	276910Y001234130	19/03/2022	74630
AMW1514	276910Z000751991	16/03/2022	60503
AMX2446	276910T000384558	19/03/2022	55500
AMX2510	276910Y001234073	19/03/2022	74550
AMX2510	276910Y001234420	20/03/2022	74630
AMX6503	276910Y001234590	20/03/2022	74550
AMX6792	276910Z000752056	15/03/2022	60503
AMX8007	276910Y001233941	18/03/2022	74550
AMY9200	276910Y001234397	20/03/2022	74550
AMZ3E07	276910Z000751672	13/03/2022	60503
AMZ5027	276910Z000753174	20/03/2022	60503
AMZ5027	276910Z000752750	19/03/2022	60503
AMZ7056	276910Z000751680	13/03/2022	60503
AMZ7129	276910Z000752806	19/03/2022	60503
AMZ7A56	276910T000453422	15/03/2022	75870
AMZ9232	276910Z000751705	12/03/2022	60503
AMZ9232	276910Z000751969	16/03/2022	60503
AMZ9232	276910Z000751604	11/03/2022	60503
ANA7691	276910Y001234388	20/03/2022	74550
ANB8961	276910Y001234936	22/03/2022	74630
ANB8961	276910Z000751785	14/03/2022	60503
ANB8961	276910Y001234925	22/03/2022	74630
ANC0B19	276910Z000751733	13/03/2022	60503
ANC7959	276910Z000752975	20/03/2022	60503
ANC7J57	276910Z000753139	21/03/2022	60503
ANC7J57	276910Z000751829	14/03/2022	60503
AND1C98	276910Y001234441	20/03/2022	74550
AND3G87	276910Y001234504	20/03/2022	74550
AND6451	276910Y001233878	18/03/2022	74550
AND6I33	276910Z000752555	19/03/2022	60503
ANE3450	276910Y001234264	19/03/2022	74550
ANE3450	276910Z000751987	16/03/2022	60503
ANE3450	276910Y001234062	19/03/2022	74550
ANE3450	276910Z000752703	21/03/2022	60503
ANE3957	276910Y001234229	19/03/2022	74550
ANE3957	276910Y001234897	22/03/2022	74550
ANE6331	276910Y001234882	22/03/2022	74550
ANE6934	276910Y001234421	20/03/2022	74550
ANE6934	276910Y001233890	18/03/2022	74550
ANE6934	276910Y001234433	20/03/2022	74550
ANE7518	276910Z000752380	18/03/2022	60503
ANE7518	276910Z000752386	18/03/2022	60503
ANF9607	276910Y001234724	21/03/2022	74550
ANG8F34	276910T000480109	20/03/2022	76332
ANH0183	276910Z000752264	18/03/2022	60503
ANH0646	276910Z000752141	18/03/2022	60503
ANH2423	276910Z000753330	20/03/2022	60503
ANH3823	276910Z000752670	19/03/2022	60503
ANH5813	276910Y001234571	20/03/2022	74630
ANH5896	276910Z000753237	20/03/2022	60503
ANH7213	276910Y001234285	19/03/2022	74550
ANH7680	276910E000233740	05/03/2022	55412
ANI3290	276910Y001234942	22/03/2022	74550

ANI3290	276910Y001234586	20/03/2022	74550
ANI3290	276910Y001234775	21/03/2022	74550
ANI8846	276910Z000753123	21/03/2022	60503
ANI9998	276910Y001234324	19/03/2022	74630
ANJ3002	276910Y001233864	18/03/2022	74550
ANJ9J55	276910Z000753010	20/03/2022	60503
ANJ9J55	276910Z000753060	20/03/2022	60503
ANK9444	276910Y001234248	19/03/2022	74550
ANK9J96	276910Y001234064	19/03/2022	74550
ANL2H72	276910Y001234119	19/03/2022	74630
ANL6545	276910Y001234881	22/03/2022	74550
ANM0C76	276910Z000752690	19/03/2022	60503
ANM0C92	276910Y001234863	22/03/2022	74550
ANM1697	276910Y001233829	18/03/2022	74550
ANM1697	276910Y001234665	21/03/2022	74630
ANM1697	276910Y001234960	22/03/2022	74550
ANM1697	276910Y001233801	18/03/2022	74550
ANM1697	276910Y001234890	22/03/2022	74550
ANM1697	276910Y001234566	20/03/2022	74710
ANM2549	276910E000233775	05/03/2022	55412
ANM3833	276910Y001234521	20/03/2022	74550
ANM4E82	276910Z000753278	21/03/2022	60503
ANM8537	276910Z000751968	16/03/2022	60503
ANM8537	276910Z000751868	15/03/2022	60503
ANN2972	276910Y001234773	21/03/2022	74710
ANN5F31	276910Y001234646	21/03/2022	74550
ANN7881	276910Z000752494	19/03/2022	60503
ANN7881	276910Z000752941	20/03/2022	60503
ANO4842	276910Y001234907	22/03/2022	74550
ANO5B74	276910Z000752715	19/03/2022	60503
ANO6670	276910Z000752887	19/03/2022	60503
ANP1412	276910Z000752753	19/03/2022	60503
ANP1412	276910Z000752775	19/03/2022	60503
ANP3G75	276910Z000753296	21/03/2022	60503
ANQ1484	276910Y001234282	19/03/2022	74550
ANQ2721	276910Y001234330	20/03/2022	74630
ANQ2721	276910Y001234337	20/03/2022	74630
ANQ2721	276910Y001234143	19/03/2022	74550
ANQ6H24	276910D000034872	25/03/2022	55411
ANQ7056	276910Z000753163	20/03/2022	60503
ANR2066	276910Y001234604	20/03/2022	74630
ANR2066	276910T000456157	21/03/2022	60501
ANR7280	276910Z000752722	19/03/2022	60503
ANR8898	276910Z000753019	20/03/2022	60503
ANR9213	276910Z000753370	20/03/2022	60503
ANS2555	276910Z000752340	18/03/2022	60503
ANS4707	276910Z000752575	19/03/2022	60503
ANS6022	276910Z000752112	18/03/2022	60503
ANS6I77	276910T000474464	21/03/2022	60501
ANS8E09	276910Z000752442	18/03/2022	60503
ANT3I38	276910Z000752644	19/03/2022	60503
ANT9820	276910Y001234836	21/03/2022	74550
ANU8698	276910Z000752097	18/03/2022	60503
ANV0563	276910Z000752239	18/03/2022	60503
ANV3532	276910Z000752129	18/03/2022	60503
ANV4914	276910Z000752436	18/03/2022	60503
ANV5289	276910Z000752728	19/03/2022	60503
ANV6672	276910E000233869	07/03/2022	55412
ANV7606	276910T000445590	16/03/2022	55680
ANV9F26	276910Z000753062	20/03/2022	60503
ANW4010	276910Y001234871	22/03/2022	74550
ANW4F32	276910T000466691	17/03/2022	55414
ANW6I24	276910Z000753315	20/03/2022	60503
ANW7I18	276910Y001234688	21/03/2022	74550
ANY5557	276910Y001234367	20/03/2022	74550
ANY5A29	276910Y001234642	19/03/2022	74550
ANY5A29	276910Y001234266	19/03/2022	74550
ANY7250	276910Z000752429	18/03/2022	60503
ANY7250	276910Y001234712	21/03/2022	74550
ANZ3558	276910Z000751550	12/03/2022	60503
ANZ3558	276910Z000751658	13/03/2022	60503
ANZ3558	276910Z000752731	19/03/2022	60503
ANZ3558	276910Z000751511	11/03/2022	60503
ANZ3558	276910Z000751555	12/03/2022	60503
ANZ3558	276910Z000752335	18/03/2022	60503
ANZ3558	276910Z000752736	19/03/2022	60503
ANZ6C74	276910Z000753004	20/03/2022	60503
ANZ6C74	276910Y001233922	18/03/2022	74550
ANZ7933	276910Z000752296	17/03/2022	60503
ANZ7933	276910Z000752359	18/03/2022	60503
ANZ8703	276910Z000753317	20/03/2022	60503
AOA0942	276910T000482041	20/03/2022	57200
AOA3990	276910Y001234346	20/03/2022	74550
AOA4866	276910Z000752934	19/03/2022	60503
AOA4E99	276910T000389957	22/03/2022	55500
AOA8593	276910Z000752030	12/03/2022	60503
AOA8877	276910T000456153	18/03/2022	76332
AOB3987	276910Y001234215	19/03/2022	74550
AOB8598	276910Z000751590	11/03/2022	60503
AOB8598	276910Z000751879	15/03/2022	60503
AOB9716	276910Y001233954	18/03/2022	74550
AOB9C22	276910Z000751913	16/03/2022	60503
AOC4418	276910Z000752832	19/03/2022	60503
AOC4E16	276910T000465481	14/03/2022	76842
AOC5989	276910Y001234393	20/03/2022	74550
AOC9950	276910Z000752190	17/03/2022	60503
AOC9950	276910Z000751533	11/03/2022	60503
AOD2989	276910Z000751955	16/03/2022	60503
AOD2A38	276910Z000752086	16/03/2022	60503
AOD8760	276910Y001233815	18/03/2022	74550
AOE0877	276910Y001233907	18/03/2022	74550
AOE1753	276910T000408676	19/03/2022	55414
AOE1F29	276910Y001234000	18/03/2022	74550
AOE1F29	276910Z000752004	18/03/2022	60503
AOE9350	276910T000456137	14/03/2022	76332
AOE9350	276910Z000753087	20/03/2022	60503
AOF0I81	276910Z000751998	18/03/2022	60503
AOF1G51	276910Z000752893	19/03/2022	60503
AOF2398	276910Z000752680	19/03/2022	60503
AOF3435	276910Z000752746	19/03/2022	60503
AOF4A47	276910T000460206	18/03/2022	76332
AOG2F05	276910Y001234557	20/03/2022	74550
AOG5843	276910Y001234865	22/03/2022	74550
AOG5843	276910Y001233772	18/03/2022	74550
AOG5843	276910Y001233780	18/03/2022	74550
AOH3788	276910E000233860	07/03/2022	55412
AOH3J44	276910Z000753027	20/03/2022	60503
AOI0810	276910Z000752759	19/03/2022	60503
AOI2294	276910T000407096	19/03/2022	55500
AOI2956	276910Z000752996	20/03/2022	60503
AOI4585	276910Z000752702	21/03/2022	60503
AOI4585	276910Z000751748	13/03/2022	60503
AOI4585	276910Z000751818	14/03/2022	60503
AOI8600	276910Y001234542	20/03/2022	74550
AOI9I59	276910T000376678	17/03/2022	76331
AOJ1707	276910Y001234569	20/03/2022	74550

AOJ4D10	276910Y001234892	22/03/2022	74550
AOJ5744	276910T000398136	22/03/2022	55417
AOK4202	276910Z000753111	21/03/2022	60503
AOK5452	276910Y001233929	18/03/2022	74550
AOK5D58	276910Z000752795	19/03/2022	60503
AOK5D58	276910Z000752798	19/03/2022	60503
AOK5D58	276910Z000752414	18/03/2022	60503
AOL3H64	276910Z000751912	16/03/2022	60503
AOL5801	276910T000466693	17/03/2022	52070
AOL7632	276910T000427632	18/03/2022	61300
AOM3307	276910T000384573	19/03/2022	55417
AOM3307	276910Y001234729	21/03/2022	74550
AOM4A63	276910Z000752520	18/03/2022	60503
AOM9045	276910T000474430	18/03/2022	60501
AOM9735	276910Y001234137	19/03/2022	74550
AOM9I80	276910T000453438	16/03/2022	51930
AON2C21	276910Z000751840	15/03/2022	60503
AOO2576	276910T000476005	16/03/2022	58511
AOO2576	276910T000476006	16/03/2022	61220
AOO5952	276910Z000752789	19/03/2022	60503
AOP3712	276910Z000752515	18/03/2022	60503
AOP3712	276910Z000751824	14/03/2022	60503
AOP3856	276910Z000752954	20/03/2022	60503
AOP3856	276910Z000752232	18/03/2022	60503
AOP7E92	276910Z000753258	21/03/2022	60503
AOP8876	276910Y001234565	20/03/2022	74550
AOQ1582	276910Z000753231	21/03/2022	60503
AOQ1H26	276910Y001235051	22/03/2022	74550
AOQ1H26	276910Y001234868	22/03/2022	74550
AOQ4530	276910Y001233987	18/03/2022	74630
AOR1838	276910Z000753293	21/03/2022	60503
AOR4G92	276910Z000751735	13/03/2022	60503
AOR6E65	276910Z000752719	19/03/2022	60503
AOR7349	276910Z000752362	18/03/2022	60503
AOS0643	276910T000474472	21/03/2022	60502
AOS7B81	276910Z000751859	15/03/2022	60503
AOS7J32	276910Y001235054	22/03/2022	74550
AOT4H89	276910T000383507	14/03/2022	55500
AOT5B11	276910T000453434	16/03/2022	76331
AOT7520	276910Z000751609	12/03/2022	60503
AOT7520	276910Z000752821	19/03/2022	60503
AOT9F76	276910Y001234610	20/03/2022	74630
AOU0242	276910Y001234776	21/03/2022	74550
AOU0A28	276910Z000753029	20/03/2022	60503
AOU1049	276910Z000752042	14/03/2022	60503
AOU9157	276910Z000753253	20/03/2022	60503
AOV4E37	276910Z000751812	14/03/2022	60503
AOV9112	276910Z000751671	13/03/2022	60503
AOW1F99	276910T000465462	14/03/2022	76842
AOW2D63	276910T000463179	22/03/2022	54525
AOW3392	276910Z000752236	18/03/2022	60503
AOW5413	276910Z000751871	15/03/2022	60503
AOX3534	276910Z000752536	19/03/2022	60503
AOX7151	276910Z000751676	17/03/2022	56732
AOY1624	276910Z000752092	18/03/2022	60503
AOY4840	276910Y001234752	21/03/2022	74550
AOY4840	276910Y001235049	22/03/2022	74550
AOY4840	276910Y001233971	18/03/2022	74550
AOY5C51	276910Y001234209	19/03/2022	74550
AOY6I71	276910T000453421	15/03/2022	70991
AOZ0810	276910Y001233817	18/03/2022	74550
AOZ0810	276910Z000751784	17/03/2022	60503
AOZ0810	276910Z000752123	17/03/2022	60503
AOZ5729	276910Z000752917	19/03/2022	60503
AOZ8I17	276910D000034866	22/03/2022	55411
AOZ9692	276910Z000752985	20/03/2022	60503
APA1560	276910Z000752895	20/03/2022	60503
APA5C45	276910Y001233966	18/03/2022	74550
APB0G39	276910Y001234181	19/03/2022	74710
APB3350	276910T000465522	16/03/2022	76331
APC5190	276910Z000752491	19/03/2022	60503
APC8C60	276910Z000751925	16/03/2022	60503
APD5360	276910T000465492	14/03/2022	51851
APD8E44	276910Z000752971	20/03/2022	60503
APE2G61	276910T000386803	15/03/2022	55500
APF1436	276910Z000751799	14/03/2022	60503
APF1436	276910Z000752085	18/03/2022	60503
APF1436	276910Y001234251	19/03/2022	74550
APF1436	276910Z000752588	19/03/2022	60503
APF8586	276910Y001234066	19/03/2022	74550
APG0371	276910Z000751731	13/03/2022	60503
APG3C99	276910Z000751681	12/03/2022	60503
APG8259	276910Y001233858	18/03/2022	74630
APG8287	276910E000233756	05/03/2022	55412
APG8287	276910E000233898	07/03/2022	55412
APH2028	276910Z000751788	14/03/2022	60503
API0407	276910T000383523	18/03/2022	51851
API1555	276910Y001234904	22/03/2022	74550
API2F31	276910Z000751890	15/03/2022	60503
API5927	276910T000480114	21/03/2022	55411
API7289	276910Z000753131	21/03/2022	60503
API8585	276910Z000753021	20/03/2022	60503
APJ1446	276910Z000751639	12/03/2022	60503
APJ1723	276910Y001233835	18/03/2022	74550
APJ4340	276910Z000752334	17/03/2022	60503
APK1E05	276910Z000751687	13/03/2022	60503
APK1E05	276910Y001234278	19/03/2022	74550
APK2516	276910T000465521	16/03/2022	51851
APL4584	276910Z000752576	19/03/2022	60503
APL5639	276910Y001233779	18/03/2022	74550
APL5639	276910Y001233832	18/03/2022	74630
APL5639	276910Y001234369	20/03/2022	74550
APL5639	276910Y001234371	20/03/2022	74630
APL6900	276910Z000752982	20/03/2022	60503
APL8335	276910Z000751883	15/03/2022	60503
APL8335	276910Z000752327	17/03/2022	60503
APM0G40	276910Y001234290	19/03/2022	74550
APM5690	276910Y001234899	22/03/2022	74550
APM9409	276910Z000751947	16/03/2022	60503
APN1359	276910Z000752668	19/03/2022	60503
APN1A07	276910Y001234154	19/03/2022	74550
APN2800	276910Y001233868	18/03/2022	74550
APN2G00	276910Y001234933	22/03/2022	74550
APN3226	276910Z000753346	20/03/2022	60503
APN5503	276910Y001234700	21/03/2022	74550
APN9231	276910Z000752300	17/03/2022	60503
APO5G88	276910T000353693	19/03/2022	76842
APP0774	276910Z000752370	18/03/2022	60503
APP6716	276910E000233873	07/03/2022	55412
APP6865	276910Z000751760	14/03/2022	60503
APQ9514	276910Z000752325	17/03/2022	60503
APR0I39	276910Y001234505	20/03/2022	74550
APR3863	276910Z000753205	21/03/2022	60503
APR8769	276910T000389958	22/03/2022	76332
APS2655	276910Z000752361	18/03/2022	60503
APS6936	276910Z000751895	16/03/2022	60503

APS6B17	276910T000465494	15/03/2022	59910
APS6B17	276910Z000753232	21/03/2022	60503
APS7190	276910E000233856	07/03/2022	55412
APS8608	276910Z000752354	18/03/2022	60503
APS9442	276910Z000752914	20/03/2022	60503
APT2E00	276910Z000752829	19/03/2022	60503
APT5419	276910T000474377	17/03/2022	60501
APT7601	276910Z000752708	21/03/2022	60503
APT7601	276910Z000753275	21/03/2022	60503
APT7A91	276910Z000752200	18/03/2022	60503
APU0D02	276910T000451272	21/03/2022	55414
APU1957	276910Y001233962	18/03/2022	74550
APU3A99	276910Y001233989	18/03/2022	74630
APU3A99	276910Y001234011	18/03/2022	74630
APU5717	276910Z000752792	20/03/2022	60503
APU5A16	276910T000453428	15/03/2022	76331
APV1148	276910Y001234626	19/03/2022	74630
APV1148	276910Z000752685	19/03/2022	60503
APV6197	276910T000463183	22/03/2022	54525
APV6781	276910Z000752287	17/03/2022	60503
APW3059	276910T000466681	17/03/2022	51851
APX1591	276910Z000751899	16/03/2022	60503
APX3G66	276910Y001234038	18/03/2022	74550
APX5E50	276910Y001233793	18/03/2022	74550
APY2D57	276910Z000752834	19/03/2022	60503
APY3367	276910Z000753235	21/03/2022	60503
APY6C34	276910Z000751907	16/03/2022	60503
APY9E23	276910Z000752437	18/03/2022	60503
APZ3199	276910Z000752704	21/03/2022	60503
APZ3521	276910Z000752159	18/03/2022	60503
APZ3521	276910Z000753297	21/03/2022	60503
APZ5352	276910Z000751709	13/03/2022	60503
APZ9858	276910T000474467	21/03/2022	51851
APZ9E59	276910Z000751520	11/03/2022	60503
APZ9E59	276910Z000751787	14/03/2022	60503
AQA1541	276910Y001234844	21/03/2022	74550
AQA4116	276910Y001234806	21/03/2022	74550
AQA5115	276910Y001234649	21/03/2022	74550
AQA9E63	276910Z000752242	18/03/2022	60503
AQA9E74	276910Z000752379	18/03/2022	60503
AQB5110	276910T000463172	22/03/2022	58192
AQB6760	276910Z000752777	19/03/2022	60503
AQC0215	276910Y001234276	19/03/2022	74550
AQC0215	276910Y001234046	18/03/2022	74550
AQC2920	276910Z000751764	14/03/2022	60503
AQC2920	276910Z000751916	16/03/2022	60503
AQC4F71	276910Z000751546	11/03/2022	60503
AQD6J11	276910Z000752050	15/03/2022	60503
AQE0I03	276910Y001234885	22/03/2022	74550
AQE7A81	276910Y001234579	20/03/2022	74550
AQE9C69	276910Y001234967	22/03/2022	74550
AQF2730	276910Y001234943	22/03/2022	74550
AQF2730	276910Y001234928	22/03/2022	74630
AQG7027	276910Z000752778	19/03/2022	60503
AQH4470	276910Y001234539	20/03/2022	74550
AQH7392	276910Z000752205	18/03/2022	60503
AQH8648	276910Z000752866	20/03/2022	60503
AQI0A92	276910Z000753274	21/03/2022	60503
AQI6263	276910Z000752617	19/03/2022	60503
AQI6263	276910Z000753260	21/03/2022	60503
AQI6263	276910Z000753252	21/03/2022	60503
AQI7230	276910T000367439	14/03/2022	55500
AQJ1829	276910Y001234914	22/03/2022	74550
AQJ5A72	276910Z000753336	20/03/2022	60503
AQJ7548	276910Z000753298	21/03/2022	60503
AQJ7764	276910Z000751646	12/03/2022	60503
AQJ7764	276910Y001233963	18/03/2022	74550
AQJ7764	276910Y001234671	21/03/2022	74550
AQJ9H35	276910T000474372	15/03/2022	65300
AQK6150	276910Z000751915	16/03/2022	60503
AQK7677	276910Y001233777	18/03/2022	74550
AQK7677	276910Z000752031	12/03/2022	60503
AQK9A77	276910Z000752825	19/03/2022	60503
AQK9A77	276910Z000751548	11/03/2022	60503
AQL5F31	276910Z000752313	17/03/2022	60503
AQM2769	276910Z000752418	18/03/2022	60503
AQM4614	276910Y001233839	18/03/2022	74550
AQM6573	276910Z000751745	13/03/2022	60503
AQM7G64	276910Z000752846	19/03/2022	60503
AQM7G64	276910Z000752356	18/03/2022	60503
AQM7H01	276910T000474382	17/03/2022	76252
AQN5F13	276910Z000752445	18/03/2022	60503
AQO4748	276910Z000752742	19/03/2022	60503
AQO5512	276910T000426892	22/03/2022	76331
AQO5629	276910Y001234794	21/03/2022	74550
AQO6966	276910Z000752276	18/03/2022	60503
AQO7804	276910Y001234167	19/03/2022	74550
AQP0400	276910T000463156	14/03/2022	55500
AQP2596	276910Y001234736	21/03/2022	74550
AQP3I97	276910Y001234920	22/03/2022	74550
AQP6326	276910T000382821	18/03/2022	73662
AQP7612	276910Z000752338	18/03/2022	60503
AQQ4830	276910Z000751900	17/03/2022	60503
AQQ7C65	276910Z000751990	16/03/2022	60503
AQQ8172	276910Y001234377	20/03/2022	74550
AQQ8I81	276910Z000751930	16/03/2022	60503
AQQ9163	276910Z000752900	20/03/2022	60503
AQR5C20	276910Z000752098	16/03/2022	60503
AQR6485	276910Z000752564	18/03/2022	60503
AQR7582	276910Y001233775	18/03/2022	74630
AQR9I39	276910T000480104	20/03/2022	76332
AQR9I39	276910T000480105	20/03/2022	51851
AQS0414	276910T000466700	18/03/2022	58433
AQS2I18	276910Y001233911	18/03/2022	74550
AQS6143	276910Z000752193	17/03/2022	60503
AQS7369	276910Y001233814	18/03/2022	74550
AQT1864	276910Z000753331	20/03/2022	60503
AQT1F27	276910Z000751741	13/03/2022	60503
AQT3347	276910Y001234757	21/03/2022	74550
AQU4I36	276910Z000752526	18/03/2022	60503
AQU7079	276910Z000751577	11/03/2022	60503
AQU7079	276910Z000752497	18/03/2022	60503
AQV0052	276910T000407100	22/03/2022	55920
AQV1575	276910Z000751844	15/03/2022	60503
AQV6627	276910Z000751804	14/03/2022	60503
AQV7971	276910Y001234235	19/03/2022	74550
AQV7971	276910Y001234381	20/03/2022	74550
AQV7971	276910Y001234068	19/03/2022	74550
AQV7971	276910Y001234496	20/03/2022	74630
AQV7I88	276910Y001233871	18/03/2022	74550
AQV9340	276910Y001233851	18/03/2022	74550
AQW4975	276910Z000752404	19/03/2022	60503
AQW4975	276910Y001234627	19/03/2022	74550
AQW5848	276910Y001234379	20/03/2022	74630
AQW5848	276910Y001234380	20/03/2022	74630
AQW5848	276910Y001234326	19/03/2022	74550

AQW5848	276910Y001234372	20/03/2022	74550
AQW8861	276910Z000752150	18/03/2022	60503
AQW8861	276910Y001234440	20/03/2022	74550
AQW8861	276910Z000751713	13/03/2022	60503
AQW8861	276910Y001234648	21/03/2022	74710
AQW9503	276910Z000752507	18/03/2022	60503
AQW9734	276910Z000752928	20/03/2022	60503
AQX9848	276910Y001234426	20/03/2022	74710
AQY2504	276910Z000752134	18/03/2022	56732
AQY5042	276910Z000751961	16/03/2022	60503
AQY6084	276910Z000751573	11/03/2022	60503
AQY7017	276910Z000752769	19/03/2022	60503
AQZ7H15	276910Z000753340	20/03/2022	60503
AQZ8353	276910Z000751811	14/03/2022	60503
AQZ8353	276910Z000751887	15/03/2022	60503
AQZ9577	276910T000453443	18/03/2022	54523
ARA3313	276910Y001234807	21/03/2022	74550
ARA3313	276910Y001234867	22/03/2022	74550
ARA7D58	276910T000463186	22/03/2022	54525
ARA9426	276910Z000752411	19/03/2022	60503
ARA9B15	276910Z000751997	18/03/2022	60503
ARB1613	276910Z000752697	21/03/2022	60503
ARB1G47	276910Z000752563	19/03/2022	60503
ARB4044	276910T000480144	21/03/2022	76332
ARB5921	276910T000389944	15/03/2022	76332
ARB6254	276910Z000752223	18/03/2022	60503
ARC1812	276910T000375517	18/03/2022	76332
ARC5C71	276910Y001233956	18/03/2022	74550
ARC7211	276910T000383527	19/03/2022	76331
ARD2F76	276910T000476007	16/03/2022	54600
ARD4253	276910Y001234924	22/03/2022	74550
ARD4253	276910Y001234643	19/03/2022	74630
ARD4253	276910Z000751737	13/03/2022	60503
ARD4253	276910Z000752125	18/03/2022	60503
ARD4253	276910Z000752315	17/03/2022	60503
ARD4253	276910Z000752130	18/03/2022	60503
ARD9901	276910Z000752658	19/03/2022	60503
ARE1744	276910T000480123	21/03/2022	51851
ARE4B36	276910T000382818	16/03/2022	73662
ARE6803	276910Z000752188	17/03/2022	60503
ARG4240	276910T000458577	18/03/2022	51851
ARG7E50	276910Z000752447	18/03/2022	60503
ARG9834	276910Z000752813	19/03/2022	60503
ARG9F27	276910Y001234879	22/03/2022	74550
ARH3206	276910Z000752480	18/03/2022	60503
ARH6501	276910Z000752187	17/03/2022	60503
ARH6508	276910E000233868	07/03/2022	55412
ARH7979	276910Y001234490	20/03/2022	74550
ARI0984	276910Y001235027	22/03/2022	74550
ARI1B94	276910T000384572	19/03/2022	55417
ARI3233	276910T000465537	20/03/2022	51851
ARI5283	276910Z000752037	13/03/2022	60503
ARI5283	276910Z000752663	19/03/2022	60503
ARJ6436	276910T000427627	17/03/2022	55417
ARJ6436	276910T000363518	15/03/2022	55680
ARJ7948	276910Y001233859	18/03/2022	74550
ARK5I10	276910T000482023	19/03/2022	57380
ARK7H04	276910T000465505	15/03/2022	51851
ARK7H04	276910T000465504	15/03/2022	76332
ARK8A28	276910Z000752629	19/03/2022	60503
ARL0J56	276910Z000753247	20/03/2022	60503
ARL9882	276910Z000753137	21/03/2022	60503
ARM6J88	276910T000474375	15/03/2022	55680
ARM7C09	276910Y001233895	18/03/2022	74550
ARN1489	276910Y001233921	18/03/2022	74550
ARN8140	276910Z000752518	18/03/2022	60503
ARN8375	276910Z000751698	12/03/2022	60503
ARN9204	276910Z000752131	18/03/2022	60503
ARO3D36	276910T000480107	20/03/2022	60501
ARO5171	276910Y001234756	21/03/2022	74550
ARO5171	276910Y001234998	22/03/2022	74630
ARO5998	276910T000400154	20/03/2022	56225
ARP1B20	276910Z000753266	20/03/2022	60503
ARP2124	276910Z000751651	12/03/2022	60503
ARP3189	276910Z000753172	20/03/2022	60503
ARP4958	276910E000233811	07/03/2022	55412
ARP5I21	276910T000456161	21/03/2022	76331
ARQ3F53	276910Z000753359	20/03/2022	60503
ARQ6876	276910T000465527	17/03/2022	51851
ARQ7B54	276910Z000752137	18/03/2022	60503
ARR1D96	276910Z000752366	18/03/2022	60503
ARR5763	276910T000474462	21/03/2022	60501
ARR5J14	276910T000426849	14/03/2022	55500
ARR6C53	276910Y001234450	20/03/2022	74550
ARS1C32	276910Z000752259	18/03/2022	60503
ART4528	276910Z000752738	19/03/2022	60503
ART5H06	276910Y001234107	19/03/2022	74550
ART9708	276910Y001233804	18/03/2022	74550
ARU2958	276910T000463171	22/03/2022	58192
ARU7384	276910Z000752431	18/03/2022	60503
ARV4194	276910Z000753355	20/03/2022	60503
ARV4194	276910Z000751587	11/03/2022	60503
ARV4194	276910Z000752512	18/03/2022	60503
ARV5E30	276910Z000753322	21/03/2022	60503
ARV6583	276910Z000752787	19/03/2022	60503
ARV6583	276910Z000752117	17/03/2022	60503
ARV7317	276910Z000753285	20/03/2022	60503
ARV8093	276910T000465472	14/03/2022	54600
ARW3158	276910Z000752119	18/03/2022	60503
ARW8H97	276910Z000752782	19/03/2022	60503
ARX0G55	276910T000480129	21/03/2022	55417
ARX0J46	276910T000474385	17/03/2022	51930
ARX1H66	276910Y001233902	18/03/2022	74550
ARX7418	276910Z000752014	11/03/2022	60503
ARX8282	276910T000369966	15/03/2022	76331
ARY1534	276910Z000752694	21/03/2022	60503
ARY2510	276910E000233821	07/03/2022	55412
ARY2510	276910Z000752136	18/03/2022	60503
ARY2J11	276910Y001234242	19/03/2022	74550
ARY3119	276910T000474402	18/03/2022	60501
ARY3862	276910Z000752803	19/03/2022	60503
ARY5387	276910T000386805	21/03/2022	55414
ARY8783	276910Z000751649	12/03/2022	60503
ARZ7753	276910T000400150	20/03/2022	56225
ARZ8843	276910E000233752	05/03/2022	55412
ASA0922	276910Z000752686	19/03/2022	60503
ASA1154	276910E000233746	05/03/2022	55412
ASA2978	276910T000400159	20/03/2022	55500
ASA3189	276910Z000751762	14/03/2022	60503
ASA6298	276910T000460176	14/03/2022	76331
ASB3358	276910Z000752383	18/03/2022	60503
ASB5H26	276910Z000753191	20/03/2022	60503
ASC6992	276910E000233820	07/03/2022	55412
ASD2649	276910Y001233993	18/03/2022	74550
ASD3189	276910T000400148	20/03/2022	55417
ASD3676	276910T000453439	17/03/2022	55500

ASD3793	276910Z000752096	18/03/2022	60503
ASD3H02	276910Z000753198	20/03/2022	60503
ASD7883	276910Z000752308	17/03/2022	60503
ASE2601	276910Z000752950	20/03/2022	60503
ASE2754	276910Y001234026	18/03/2022	74550
ASE3473	276910Z000752272	18/03/2022	60503
ASE3867	276910Z000751594	11/03/2022	60503
ASE6825	276910Z000751703	12/03/2022	60503
ASF1676	276910Z000751940	16/03/2022	60503
ASF4976	276910Y001234249	19/03/2022	74630
ASF4J75	276910Z000752307	17/03/2022	60503
ASF6344	276910Z000752956	20/03/2022	60503
ASG1295	276910Y001234178	19/03/2022	74550
ASG5213	276910Z000752839	19/03/2022	60503
ASG5726	276910Z000751617	12/03/2022	60503
ASG5726	276910Y001234227	19/03/2022	74550
ASG5726	276910Z000751598	12/03/2022	60503
ASG5726	276910Y001233847	18/03/2022	74550
ASG5726	276910Z000751693	13/03/2022	60503
ASG5806	276910Y001234120	19/03/2022	74550
ASH2468	276910Z000753195	21/03/2022	56732
ASH2626	276910Z000751601	17/03/2022	60503
ASH3575	276910Y001234678	21/03/2022	74550
ASH3575	276910Z000752067	18/03/2022	60503
ASH3575	276910Z000751898	17/03/2022	60503
ASH6512	276910Z000752372	18/03/2022	60503
ASI1132	276910Z000751666	17/03/2022	60503
ASI4131	276910E000233822	07/03/2022	55412
ASI4991	276910Y001233937	18/03/2022	74550
ASI8A34	276910Y001234031	18/03/2022	74630
ASI8A34	276910Y001234788	21/03/2022	74550
ASI9225	276910Z000752423	18/03/2022	60503
ASJ7299	276910Z000752773	19/03/2022	60503
ASJ7J53	276910Z000752378	18/03/2022	60503
ASK2776	276910Y001234886	22/03/2022	74550
ASK2776	276910Y001234708	21/03/2022	74550
ASK2776	276910Y001234823	21/03/2022	74550
ASK2776	276910Y001234944	22/03/2022	74630
ASK2776	276910Y001234929	22/03/2022	74630
ASK3907	276910E000233866	07/03/2022	55412
ASK5455	276910Y001234208	19/03/2022	74550
ASK7222	276910Z000751966	16/03/2022	60503
ASL3526	276910Z000751826	14/03/2022	60503
ASL4125	276910Z000753223	21/03/2022	60503
ASL4125	276910Y001234939	22/03/2022	74550
ASL4125	276910Y001234690	21/03/2022	74550
ASL4596	276910Y001233855	18/03/2022	74550
ASL4B89	276910Z000753203	20/03/2022	60503
ASL9627	276910Z000752365	18/03/2022	60503
ASM0651	276910Y001234815	21/03/2022	74550
ASM0651	276910Z000753046	20/03/2022	60503
ASM0651	276910Y001233999	18/03/2022	74550
ASM1874	276910Z000752343	18/03/2022	60503
ASM2037	276910T000480103	20/03/2022	51851
ASN1083	276910Z000751953	16/03/2022	60503
ASN3J15	276910T000363525	21/03/2022	76332
ASN8633	276910E000233867	07/03/2022	55412
ASO2066	276910E000233803	07/03/2022	55412
ASO4547	276910E000233877	07/03/2022	55412
ASO5168	276910Z000752744	19/03/2022	60503
ASO8B24	276910T000407094	18/03/2022	51930
ASO8B45	276910T000474420	18/03/2022	54521
ASP5D04	276910T000366727	15/03/2022	60501
ASP8986	276910Z000753352	21/03/2022	60503
ASQ0J67	276910Z000751650	13/03/2022	60503
ASQ1377	276910Y001234919	22/03/2022	74550
ASQ3073	276910Z000752063	16/03/2022	60503
ASQ3073	276910Z000752896	20/03/2022	60503
ASQ6212	276910Z000752649	19/03/2022	60503
ASR3446	276910Z000752951	20/03/2022	60503
ASR4035	276910Z000752103	18/03/2022	60503
ASS2346	276910Y001234784	21/03/2022	74630
AST6658	276910Z000752509	18/03/2022	60503
AST6658	276910Z000753226	21/03/2022	60503
ASV6821	276910Z000751803	14/03/2022	60503
ASV6821	276910Z000751974	16/03/2022	60503
ASV6821	276910Y001234917	22/03/2022	74550
ASV7581	276910Y001234437	20/03/2022	74550
ASW4356	276910Z000751541	11/03/2022	60503
ASW4623	276910Z000752071	18/03/2022	60503
ASW4A96	276910T000398115	22/03/2022	58192
ASW5387	276910T000383511	15/03/2022	60412
ASX0F44	276910Y001234495	20/03/2022	74550
ASX3395	276910Z000752808	19/03/2022	60503
ASX5303	276910Z000752860	19/03/2022	60503
ASX8618	276910Z000751797	14/03/2022	60503
ASY2288	276910T000465479	14/03/2022	55411
ASY7480	276910T000467300	17/03/2022	51851
ASZ1815	276910Z000752752	19/03/2022	60503
ASZ3341	276910Y001234122	19/03/2022	74550
ASZ7456	276910Z000752648	19/03/2022	60503
ASZ9106	276910T000482027	19/03/2022	55417
ASZ9C24	276910Z000752910	19/03/2022	60503
ATA3076	276910Z000752584	19/03/2022	60503
ATA5284	276910T000465526	17/03/2022	76331
ATA5E76	276910Y001234050	18/03/2022	74550
ATA5J65	276910Z000752051	15/03/2022	60503
ATA7I73	276910Z000752653	19/03/2022	60503
ATB2E61	276910T000453440	17/03/2022	76331
ATB3754	276910Y001234619	19/03/2022	74550
ATB4975	276910Z000753313	20/03/2022	60503
ATB4F14	276910Y001234343	20/03/2022	74550
ATB6719	276910Z000751756	14/03/2022	60503
ATB9148	276910Y001233948	18/03/2022	74550
ATC0951	276910T000466701	18/03/2022	51851
ATC4257	276910Z000752215	18/03/2022	60503
ATC5316	276910Y001233994	18/03/2022	74550
ATC5316	276910Z000753118	21/03/2022	60503
ATD5183	276910T000466663	15/03/2022	51851
ATD6784	276910E000233843	07/03/2022	55412
ATD6J58	276910Y001234136	19/03/2022	74550
ATD7349	276910Z000751528	11/03/2022	60503
ATD7415	276910Z000752298	18/03/2022	60503
ATE0736	276910T000373682	20/03/2022	55411
ATE1472	276910Z000752087	18/03/2022	60503
ATE3910	276910T000366728	16/03/2022	76331
ATE7043	276910T000482038	19/03/2022	55417
ATE8574	276910Y001234825	21/03/2022	74630
ATE8574	276910Y001234826	21/03/2022	74550
ATE8574	276910Y001234930	22/03/2022	74550
ATE8896	276910Z000751954	16/03/2022	60503
ATE9I40	276910T000379606	15/03/2022	61220
ATE9I40	276910T000379605	15/03/2022	76331
ATF0554	276910Z000753202	20/03/2022	60503
ATF4327	276910Y001233888	18/03/2022	74550
ATF8F83	276910Z000751957	16/03/2022	60503

ATG2874	276910Y001234493	20/03/2022	74550
ATG5680	276910Y001234927	22/03/2022	74550
ATG7380	276910D000034865	22/03/2022	55411
ATG7836	276910T000480141	21/03/2022	51851
ATG8625	276910T000476004	16/03/2022	70301
ATG9765	276910Z000751791	14/03/2022	60503
ATH1664	276910Z000752766	19/03/2022	60503
ATH2748	276910Z000752237	18/03/2022	60503
ATH5E31	276910Z000751988	16/03/2022	60503
ATH5E31	276910Z000752400	18/03/2022	60503
ATH7E31	276910Y001234843	21/03/2022	74550
ATI0913	276910T000467293	16/03/2022	51851
ATI0C83	276910Z000751881	15/03/2022	60503
ATI0I29	276910T000383509	15/03/2022	76331
ATI8988	276910Z000752679	19/03/2022	60503
ATI8988	276910Z000752544	19/03/2022	60503
ATI8988	276910Z000753171	20/03/2022	60503
ATI9890	276910Y001234432	20/03/2022	74550
ATI9959	276910T000474422	18/03/2022	51851
ATJ0851	276910T000463177	22/03/2022	76331
ATJ1F55	276910Z000752902	19/03/2022	60503
ATJ2017	276910Z000752870	19/03/2022	60503
ATJ2E67	276910Z000753328	21/03/2022	60503
ATK4I09	276910Z000752495	19/03/2022	60503
ATK6034	276910Z000753378	20/03/2022	60503
ATK6034	276910Z000753360	20/03/2022	60503
ATL6221	276910Y001234719	21/03/2022	74550
ATL6221	276910Z000752748	20/03/2022	60503
ATM4167	276910Y001233916	18/03/2022	74550
ATM4757	276910D000034627	23/03/2022	76252
ATM6826	276910Z000752049	14/03/2022	60503
ATN4105	276910E000233766	05/03/2022	55412
ATN9233	276910T000463165	17/03/2022	54870
ATO1225	276910Y001234345	20/03/2022	74550
ATO2390	276910Y001233899	18/03/2022	74550
ATO2566	276910Y001233826	18/03/2022	74550
ATO5795	276910Z000753372	20/03/2022	60503
ATO9026	276910Z000752062	18/03/2022	60503
ATP1I47	276910Y001234204	19/03/2022	74550
ATP8583	276910Z000752596	19/03/2022	60503
ATP9039	276910T000384568	19/03/2022	72340
ATQ9J62	276910Z000753082	21/03/2022	60503
ATR0G61	276910D000034867	23/03/2022	76251
ATR2314	276910Z000753089	21/03/2022	60503
ATR2I97	276910T000465513	16/03/2022	55500
ATR4892	276910T000369967	15/03/2022	61220
ATR4G91	276910T000400153	20/03/2022	76252
ATR8695	276910Y001235006	22/03/2022	74550
ATS2A74	276910T000480093	20/03/2022	51851
ATS5092	276910Z000751534	11/03/2022	60503
ATS5092	276910Z000751858	15/03/2022	60503
ATS6246	276910T000353694	19/03/2022	76332
ATS7425	276910Z000752660	10/03/2022	60503
ATS8519	276910T000463189	22/03/2022	55417
ATS8I56	276910Y001234660	21/03/2022	74550
ATS9381	276910Z000752501	19/03/2022	60503
ATT1399	276910Z000753175	20/03/2022	60503
ATT4I05	276910Z000753326	20/03/2022	60503
ATT6355	276910Y001233957	18/03/2022	74550
ATU0E66	276910Z000751820	14/03/2022	60503
ATU4788	276910Z000751524	17/03/2022	60503
ATU5326	276910T000366725	15/03/2022	55414
ATU5865	276910Z000752465	19/03/2022	60503

ATV1D25	276910Y001234816	21/03/2022	74550
ATV5E59	276910T000384555	19/03/2022	55500
ATW2103	276910Z000752533	19/03/2022	60503
ATX0771	276910Y001234751	21/03/2022	74550
ATX2H70	276910Z000751659	12/03/2022	60503
ATX5H62	276910Z000753239	21/03/2022	60503
ATX8922	276910T000373681	19/03/2022	54600
ATY4828	276910Z000752793	19/03/2022	60503
ATY4J59	276910T000480155	21/03/2022	76332
ATY6612	276910T000363522	19/03/2022	55680
ATY6743	276910Y001234716	21/03/2022	74630
ATY7015	276910T000404161	19/03/2022	56221
ATY8146	276910T000474455	21/03/2022	55413
ATY8477	276910Z000753364	20/03/2022	60503
ATZ1C22	276910Z000751923	16/03/2022	60503
ATZ1H44	276910Z000752468	19/03/2022	60503
ATZ4793	276910Z000752652	19/03/2022	60503
ATZ9962	276910Y001234028	18/03/2022	74550
ATZ9969	276910Y001233939	18/03/2022	74550
AUA8743	276910Z000752155	18/03/2022	60503
AUA9895	276910T000463160	16/03/2022	54522
AUB0D70	276910Y001234606	20/03/2022	74550
AUB1067	276910Z000753054	20/03/2022	60503
AUB2460	276910T000474366	14/03/2022	55680
AUB3043	276910Z000752397	19/03/2022	60503
AUB5204	276910Z000752735	19/03/2022	60503
AUB6459	276910Z000751509	11/03/2022	60503
AUC6918	276910Z000752241	18/03/2022	60503
AUC6F65	276910Y001234532	20/03/2022	74550
AUD7850	276910T000383531	20/03/2022	54526
AUD7A87	276910Z000751746	13/03/2022	60503
AUD7J09	276910Y001234785	21/03/2022	74550
AUD8223	276910Z000751992	16/03/2022	60503
AUE1065	276910Z000752427	18/03/2022	60503
AUE7703	276910Z000752650	19/03/2022	60503
AUE8371	276910T000474384	17/03/2022	54521
AUF0156	276910Y001234707	21/03/2022	74550
AUF3A09	276910Y001233955	18/03/2022	74550
AUF5H60	276910T000466695	17/03/2022	51851
AUG2J88	276910Z000752211	18/03/2022	60503
AUG8C03	276910Z000751667	17/03/2022	60503
AUH1052	276910T000427635	21/03/2022	60501
AUH1052	276910T000480131	21/03/2022	51851
AUH1052	276910Y001234721	21/03/2022	74550
AUH3515	276910Z000752936	19/03/2022	60503
AUH3515	276910Z000752913	19/03/2022	60503
AUH5H49	276910T000389952	16/03/2022	76332
AUH9791	276910Y001234908	22/03/2022	74550
AUI8346	276910T000465502	15/03/2022	51851
AUI8346	276910Z000752853	19/03/2022	60503
AUJ9J39	276910Y001234525	20/03/2022	74550
AUK0183	276910Y001234368	20/03/2022	74550
AUK5131	276910Z000752357	18/03/2022	60503
AUK8706	276910T000400155	20/03/2022	55500
AUL0F20	276910T000474444	19/03/2022	55680
AUL1221	276910Z000752800	19/03/2022	60503
AUL2A24	276910T000363521	19/03/2022	55680
AUL3154	276910Z000751773	17/03/2022	60503
AUL3154	276910Z000752186	17/03/2022	60503
AUL3553	276910E000233871	07/03/2022	55412
AUL4518	276910Z000752288	17/03/2022	60503
AUL4H11	276910T000400137	14/03/2022	55500
AUL5A96	276910Y001234112	19/03/2022	74630

AUL5A96	276910Y001234563	20/03/2022	74550
AUL5A96	276910Z000752671	19/03/2022	60503
AUL6F60	276910Z000751597	11/03/2022	60503
AUM2968	276910Z000752945	20/03/2022	60503
AUM7I16	276910D000034628	26/03/2022	55411
AUN0173	276910E000233760	05/03/2022	55412
AUN1468	276910Y001234220	19/03/2022	74550
AUN3129	276910D000034857	24/03/2022	55417
AUN3698	276910Z000752108	18/03/2022	60503
AUN3698	276910Z000752483	18/03/2022	60503
AUN3698	276910Z000752101	18/03/2022	60503
AUN3A98	276910Z000752826	19/03/2022	60503
AUO0149	276910Z000752572	19/03/2022	60503
AUO0149	276910T000474452	21/03/2022	54521
AUO1038	276910T000460184	15/03/2022	56222
AUO1513	276910T000474443	19/03/2022	60502
AUO2161	276910E000233816	07/03/2022	55412
AUO4468	276910Z000752399	19/03/2022	60503
AUO6456	276910Y001233889	18/03/2022	74550
AUO7519	276910Z000752965	20/03/2022	60503
AUP3096	276910Z000752636	19/03/2022	56732
AUP4685	276910Y001234423	20/03/2022	74550
AUP4685	276910Y001233896	18/03/2022	74550
AUP8A68	276910T000462119	22/03/2022	76331
AUQ1973	276910T000407084	14/03/2022	76331
AUQ5372	276910Z000753134	21/03/2022	60503
AUR6E07	276910Z000752013	11/03/2022	60503
AUR7620	276910T000480136	21/03/2022	76332
AUS5146	276910Z000753321	20/03/2022	60503
AUS5896	276910Z000752319	17/03/2022	60503
AUS6544	276910Z000752569	19/03/2022	60503
AUS6I17	276910T000355498	15/03/2022	61220
AUT1924	276910T000456151	18/03/2022	76332
AUT2329	276910Y001234166	19/03/2022	74550
AUT2489	276910Y001234431	20/03/2022	74550
AUT3767	276910Z000751876	15/03/2022	60503
AUT4I94	276910Z000752231	18/03/2022	60503
AUT8898	276910Z000752761	20/03/2022	60503
AUT9943	276910T000466645	14/03/2022	52070
AUU2D59	276910Z000751592	12/03/2022	60503
AUU2H30	276910Y001234728	21/03/2022	74550
AUU3B65	276910Z000752185	17/03/2022	60503
AUU6070	276910Y001235044	22/03/2022	74550
AUU6639	276910Z000752580	19/03/2022	60503
AUU8641	276910Z000753059	20/03/2022	56732
AUU8H78	276910Y001234422	20/03/2022	74550
AUV3111	276910Y001234787	21/03/2022	74550
AUV5875	276910Y001234780	21/03/2022	74550
AUV5875	276910Y001234850	21/03/2022	74550
AUV6796	276910Z000752882	20/03/2022	60503
AUW5193	276910Y001234982	22/03/2022	74550
AUW8848	276910Z000753201	20/03/2022	60503
AUX0931	276910Y001234779	21/03/2022	74630
AUX7267	276910Y001234992	22/03/2022	74550
AUY2564	276910Z000752152	18/03/2022	60503
AUY5269	276910Z000751935	17/03/2022	60503
AUY5410	276910D000034871	25/03/2022	55411
AUY7976	276910Z000752730	19/03/2022	60503
AUY8063	276910Y001234840	21/03/2022	74550
AUY8063	276910Y001234096	19/03/2022	74550
AUZ2449	276910Z000752868	19/03/2022	60503
AUZ5569	276910Z000752440	18/03/2022	60503
AUZ7027	276910Z000751819	14/03/2022	60503

AVA4168	276910Z000752709	19/03/2022	60503
AVA5I54	276910Y001233879	18/03/2022	74630
AVA9995	276910T000482015	18/03/2022	76332
AVB2284	276910Z000751625	11/03/2022	60503
AVB4I68	276910T000458576	18/03/2022	76332
AVB5832	276910Z000752271	18/03/2022	60503
AVB8181	276910T000456159	21/03/2022	76331
AVB9891	276910T000384554	19/03/2022	55500
AVC3B72	276910Y001234854	22/03/2022	74550
AVC6976	276910Z000753310	20/03/2022	60503
AVC8E55	276910Y001234644	19/03/2022	74550
AVD1611	276910Z000752426	18/03/2022	60503
AVD2B31	276910Z000753227	21/03/2022	60503
AVD2B31	276910Y001234696	21/03/2022	74550
AVD4C19	276910Y001234414	20/03/2022	74550
AVD6094	276910Z000752883	19/03/2022	60503
AVD8978	276910Z000751518	11/03/2022	60503
AVD8987	276910Z000752466	18/03/2022	60503
AVE0983	276910Z000752726	19/03/2022	60503
AVE5971	276910Z000753354	20/03/2022	60503
AVE7361	276910T000398128	22/03/2022	54525
AVE9162	276910E000233888	07/03/2022	55412
AVF0E01	276910Z000751751	13/03/2022	60503
AVF0F18	276910Y001234089	19/03/2022	74550
AVF1F53	276910Z000751901	16/03/2022	60503
AVF1F60	276910Z000751936	16/03/2022	60503
AVF3C14	276910Z000753153	20/03/2022	60503
AVF7523	276910Z000752260	18/03/2022	60503
AVF7H52	276910Z000752249	18/03/2022	60503
AVF9728	276910Y001234637	19/03/2022	74550
AVG0504	276910Z000752983	20/03/2022	60503
AVG2986	276910Z000751943	16/03/2022	60503
AVG8653	276910Z000752174	17/03/2022	60503
AVG8655	276910Z000751830	14/03/2022	60503
AVH3083	276910Z000752925	19/03/2022	60503
AVH4H85	276910Z000752133	18/03/2022	60503
AVH6I41	276910Z000752947	20/03/2022	60503
AVH9706	276910Z000752306	17/03/2022	60503
AVI0164	276910Z000751624	11/03/2022	60503
AVI0F70	276910Z000753167	20/03/2022	60503
AVI1765	276910Z000752070	18/03/2022	60503
AVI4076	276910Y001233773	18/03/2022	74550
AVI7G27	276910T000465491	14/03/2022	51851
AVJ1420	276910Z000752532	18/03/2022	60503
AVJ3924	276910E000233800	07/03/2022	55412
AVJ7239	276910Z000752163	18/03/2022	60503
AVK2511	276910E000233748	05/03/2022	55412
AVK6268	276910Z000752395	19/03/2022	60503
AVK6916	276910Y001233788	18/03/2022	74550
AVK7I70	276910Y001233972	18/03/2022	74550
AVK9A93	276910T000463176	22/03/2022	58192
AVL3929	276910T000386804	18/03/2022	76331
AVL7117	276910Z000752254	18/03/2022	60503
AVL7750	276910T000467294	16/03/2022	51851
AVM3465	276910T000466660	15/03/2022	52070
AVM3A78	276910T000465517	16/03/2022	55500
AVM5506	276910E000233787	07/03/2022	55412
AVM7590	276910T000467301	17/03/2022	76332
AVM8286	276910Y001234625	19/03/2022	74550
AVN3095	276910T000465518	16/03/2022	51851
AVN8216	276910Z000753048	20/03/2022	60503
AVN9B28	276910Y001233824	18/03/2022	74550
AVO1188	276910Z000752470	19/03/2022	60503

AVO2395	276910Z000752290	17/03/2022	60503
AVO5849	276910T000467298	17/03/2022	54600
AVO8430	276910E000233763	05/03/2022	55412
AVO9B14	276910Z000752065	18/03/2022	60503
AVP1578	276910T000466654	15/03/2022	52070
AVP2554	276910T000480125	21/03/2022	76332
AVP2554	276910T000480126	21/03/2022	51851
AVP7674	276910T000426883	18/03/2022	76331
AVP7674	276910T000427630	17/03/2022	55500
AVP7728	276910Z000752409	18/03/2022	60503
AVP7728	276910Z000752099	18/03/2022	60503
AVQ0801	276910Y001234876	22/03/2022	74550
AVQ4B44	276910T000456144	15/03/2022	55414
AVQ5143	276910Y001234732	21/03/2022	74550
AVR2125	276910T000480102	20/03/2022	76332
AVR2I50	276910Z000751897	16/03/2022	60503
AVS6215	276910Z000752602	19/03/2022	60503
AVS8527	276910E000233802	07/03/2022	55412
AVT3560	276910Z000753222	21/03/2022	60503
AVT4011	276910T000400146	18/03/2022	55417
AVT4430	276910Z000752388	18/03/2022	60503
AVT4430	276910Z000752407	18/03/2022	60503
AVT4430	276910Z000753183	20/03/2022	60503
AVT4835	276910Y001234842	21/03/2022	74550
AVT4E28	276910Y001234513	20/03/2022	74550
AVT6585	276910E000233761	05/03/2022	55412
AVT7480	276910T000480150	21/03/2022	51930
AVU3H23	276910T000384559	19/03/2022	55417
AVU4C32	276910Y001234932	22/03/2022	74630
AVU4C79	276910T000426864	15/03/2022	51851
AVU9330	276910Z000752699	21/03/2022	60503
AVV2A23	276910Y001233928	18/03/2022	74550
AVW2582	276910T000480152	21/03/2022	51851
AVW3D02	276910Z000752413	18/03/2022	60503
AVW4751	276910Z000751669	13/03/2022	60503
AVW5234	276910Y001234464	20/03/2022	74550
AVW5660	276910Z000753224	21/03/2022	60503
AVX5941	276910T000445601	18/03/2022	55680
AVX8D63	276910Y001234861	22/03/2022	74550
AVY5D69	276910Y001234855	22/03/2022	74550
AVY7F60	276910Z000752857	20/03/2022	60503
AVZ0341	276910Z000753179	20/03/2022	60503
AVZ0341	276910Z000752213	18/03/2022	60503
AVZ2823	276910T000456143	14/03/2022	55680
AVZ4635	276910Z000752890	20/03/2022	60503
AVZ5485	276910Z000751664	17/03/2022	60503
AVZ7J86	276910Z000751540	11/03/2022	60503
AVZ8A03	276910Y001233841	18/03/2022	74550
AVZ9475	276910T000466649	14/03/2022	55411
AWA0463	276910E000233846	07/03/2022	55412
AWA7A91	276910T000460186	16/03/2022	76331
AWA8281	276910T000383540	20/03/2022	54521
AWA8H13	276910T000396346	17/03/2022	76331
AWA9508	276910Z000752421	18/03/2022	60503
AWA9G08	276910Z000752082	16/03/2022	60503
AWB0075	276910Y001233819	18/03/2022	74550
AWB5J76	276910Y001234348	20/03/2022	74550
AWB6605	276910Z000753050	20/03/2022	60503
AWB8201	276910T000476003	15/03/2022	60174
AWC3I43	276910T000375515	18/03/2022	76332
AWD2E89	276910Y001234159	19/03/2022	74550
AWD4374	276910T000446407	17/03/2022	76332
AWD5329	276910Z000751889	15/03/2022	60503
AWD6983	276910Z000752496	18/03/2022	60503
AWD6A88	276910Y001234339	20/03/2022	74550
AWE0784	276910Z000751562	12/03/2022	60503
AWE3A41	276910T000426880	17/03/2022	55417
AWF0275	276910T000384552	17/03/2022	55500
AWF1203	276910T000456162	21/03/2022	76332
AWF3057	276910Z000752350	18/03/2022	60503
AWF4456	276910T000466677	16/03/2022	52070
AWF4456	276910Z000752091	18/03/2022	60503
AWF5G62	276910Z000751710	13/03/2022	60503
AWF6678	276910T000367441	14/03/2022	76331
AWF9F14	276910T000480146	21/03/2022	76332
AWG0696	276910Y001234629	19/03/2022	74550
AWG7A42	276910Z000752964	20/03/2022	60503
AWG8960	276910Z000751796	14/03/2022	60503
AWG9137	276910Y001234738	21/03/2022	74550
AWH8C05	276910Z000752634	19/03/2022	60503
AWH9A46	276910T000369969	16/03/2022	61220
AWI0228	276910Z000752425	18/03/2022	60503
AWI1259	276910Y001234148	19/03/2022	74550
AWI1816	276910Y001234687	21/03/2022	74630
AWI2D54	276910Y001234812	21/03/2022	74550
AWI4350	276910Z000753351	20/03/2022	60503
AWJ7008	276910E000233790	07/03/2022	55412
AWK2652	276910Z000751532	11/03/2022	60503
AWK6909	276910Y001235025	22/03/2022	74550
AWK7905	276910Z000751757	14/03/2022	60503
AWK9630	276910Z000752053	15/03/2022	60503
AWL2805	276910Z000753061	20/03/2022	60503
AWL4G17	276910Y001233876	18/03/2022	74630
AWL5779	276910Z000752401	18/03/2022	60503
AWL8G02	276910T000446427	21/03/2022	51930
AWL9F95	276910Y001234659	21/03/2022	74550
AWM2100	276910T000480111	20/03/2022	51851
AWM2526	276910Z000752961	20/03/2022	60503
AWM8C45	276910Z000752906	20/03/2022	60503
AWN6B42	276910T000437044	17/03/2022	61220
AWN7482	276910T000367437	14/03/2022	76332
AWO0908	276910Z000753178	20/03/2022	60503
AWO0I66	276910T000383521	18/03/2022	76332
AWO1237	276910Z000751670	13/03/2022	60503
AWO2D65	276910Y001234615	19/03/2022	74550
AWO6477	276910Y001234189	19/03/2022	74550
AWO6477	276910Z000752768	19/03/2022	60503
AWO6I32	276910Z000752807	19/03/2022	60503
AWO8815	276910Z000752257	18/03/2022	60503
AWP1D27	276910T000389954	18/03/2022	54600
AWP6758	276910T000466690	17/03/2022	55414
AWP8344	276910Z000752859	20/03/2022	60503
AWQ2689	276910T000465498	15/03/2022	51851
AWR3D67	276910Z000752416	19/03/2022	60503
AWR4874	276910Z000751914	17/03/2022	60503
AWR7A90	276910T000465497	15/03/2022	76331
AWS0954	276910Z000752772	19/03/2022	60503
AWS6G62	276910Y001234088	19/03/2022	74550
AWS9481	276910Y001233923	18/03/2022	74550
AWT0A74	276910Z000753279	20/03/2022	60503
AWT5H56	276910Z000752144	18/03/2022	60503
AWT9611	276910Z000751752	13/03/2022	60503
AWU2845	276910Z000752216	18/03/2022	60503
AWU4B48	276910Z000752285	18/03/2022	60503
AWV4604	276910T000465474	14/03/2022	55411
AWV7862	276910Z000751810	14/03/2022	60503

AWW1804	276910E000233750	05/03/2022	55412
AWW1905	276910T000474401	18/03/2022	55500
AWW2E45	276910Y001234475	20/03/2022	74550
AWW3D84	276910Y001233843	18/03/2022	74630
AWX1175	276910Z000753287	21/03/2022	60503
AWX2B67	276910Y001234667	21/03/2022	74550
AWX2G91	276910T000458581	18/03/2022	76331
AWX2I21	276910Y001234079	19/03/2022	74550
AWX2I36	276910T000466715	21/03/2022	55414
AWX2I36	276910T000476013	16/03/2022	76332
AWX5712	276910Z000752227	18/03/2022	60503
AWX7D87	276910Y001233952	18/03/2022	74550
AWX7H22	276910Y001234349	20/03/2022	74550
AWX7H22	276910Z000752909	20/03/2022	60503
AWY2046	276910Z000752387	18/03/2022	60503
AWY5738	276910Y001234526	20/03/2022	74550
AWY8094	276910Y001234912	22/03/2022	74550
AWY8I81	276910Z000752044	14/03/2022	60503
AWY9808	276910Y001233867	18/03/2022	74550
AWZ7957	276910Y001234224	19/03/2022	74550
AWZ8486	276910Y001234833	21/03/2022	74550
AWZ8846	276910Z000753036	20/03/2022	60503
AWZ8I15	276910Y001233833	18/03/2022	74550
AXA0158	276910Y001235055	22/03/2022	74550
AXA1636	276910Z000752311	17/03/2022	60503
AXA3B77	276910T000451270	18/03/2022	60501
AXA5E97	276910Z000752107	18/03/2022	60503
AXA9796	276910T000465534	20/03/2022	51851
AXA9796	276910T000453423	15/03/2022	76331
AXB5439	276910Z000753180	20/03/2022	60503
AXC9512	276910T000482022	19/03/2022	54521
AXD6401	276910Z000752424	18/03/2022	60503
AXE0178	276910Z000751576	11/03/2022	60503
AXE0379	276910Z000752931	19/03/2022	60503
AXE6820	276910Y001233953	18/03/2022	74550
AXF0967	276910Z000751939	16/03/2022	60503
AXF6691	276910Y001234994	22/03/2022	74710
AXF6G04	276910Z000753058	20/03/2022	60503
AXF9626	276910Z000752991	20/03/2022	60503
AXG0247	276910Z000753189	20/03/2022	60503
AXG0247	276910Z000752786	19/03/2022	60503
AXG4678	276910T000404157	15/03/2022	54870
AXG4D94	276910T000466676	16/03/2022	51851
AXG7J11	276910Z000752314	17/03/2022	60503
AXG8841	276910T000446411	18/03/2022	76331
AXH1I88	276910T000474380	17/03/2022	55500
AXH4844	276910T000407090	17/03/2022	55500
AXH6E14	276910Z000751690	13/03/2022	60503
AXH7J68	276910Z000753166	20/03/2022	60503
AXH9290	276910Z000752919	19/03/2022	60503
AXI5A13	276910Y001234595	20/03/2022	74550
AXI6239	276910E000233830	07/03/2022	55412
AXI9117	276910T000373683	20/03/2022	55500
AXI9201	276910Z000753344	20/03/2022	60503
AXJ2F30	276910T000480122	21/03/2022	51851
AXJ3E67	276910Z000752828	19/03/2022	60503
AXJ5F00	276910T000480149	21/03/2022	51851
AXJ6497	276910T000360710	17/03/2022	76332
AXJ7A88	276910Z000752888	20/03/2022	60503
AXK0340	276910Y001234457	20/03/2022	74550
AXL0660	276910Y001234012	18/03/2022	74550
AXL2055	276910E000233897	07/03/2022	55412
AXL3D43	276910T000474479	21/03/2022	55680
AXL4C21	276910Z000752240	18/03/2022	60503
AXL4F99	276910Z000753003	20/03/2022	60503
AXL6684	276910Z000752464	18/03/2022	60503
AXL7911	276910T000383516	17/03/2022	76331
AXL8915	276910T000476014	16/03/2022	51851
AXM0259	276910Z000752485	18/03/2022	60503
AXM2F77	276910Y001234207	19/03/2022	74630
AXM7J68	276910Z000751765	14/03/2022	60503
AXM8I75	276910Z000752929	19/03/2022	60503
AXM9007	276910Z000751715	13/03/2022	60503
AXM9290	276910Y001234104	19/03/2022	74630
AXN0079	276910E000233854	07/03/2022	55412
AXN5622	276910Z000752228	18/03/2022	60503
AXN5E18	276910Y001234979	22/03/2022	74630
AXN8927	276910T000467291	16/03/2022	51851
AXO1C73	276910T000384550	17/03/2022	55500
AXO6001	276910Z000752732	19/03/2022	60503
AXO6H22	276910T000463185	22/03/2022	54525
AXO7060	276910Z000752639	19/03/2022	60503
AXO7060	276910Z000752073	18/03/2022	60503
AXO8545	276910Y001233905	18/03/2022	74550
AXP1616	276910Z000753107	21/03/2022	60503
AXP1B87	276910T000474445	19/03/2022	55680
AXP5C91	276910Z000752645	19/03/2022	60503
AXP9420	276910Z000751596	12/03/2022	60503
AXQ2H47	276910Z000751674	17/03/2022	60503
AXQ3659	276910Z000753005	20/03/2022	60503
AXR5999	276910E000233842	07/03/2022	55412
AXR6A32	276910Z000752881	19/03/2022	60503
AXR7B37	276910T000460201	18/03/2022	54600
AXS1D91	276910Z000753093	20/03/2022	60503
AXS5C13	276910Z000753065	20/03/2022	60503
AXS6598	276910Z000751846	15/03/2022	60503
AXS6A66	276910Z000753302	21/03/2022	60503
AXT0D11	276910Z000751730	13/03/2022	60503
AXT1704	276910T000434779	21/03/2022	72340
AXT2734	276910T000427636	22/03/2022	60501
AXT6C00	276910Z000753245	20/03/2022	60503
AXT7441	276910Z000751917	16/03/2022	60503
AXT7C86	276910Y001234966	22/03/2022	74630
AXT7E49	276910Y001234424	20/03/2022	74550
AXU0E81	276910Z000752068	18/03/2022	60503
AXU0F21	276910T000407081	14/03/2022	55680
AXU1424	276910T000398130	22/03/2022	54525
AXU2830	276910Z000753043	20/03/2022	60503
AXU3I33	276910Z000752391	19/03/2022	60503
AXU6A42	276910Z000753286	21/03/2022	60503
AXU8102	276910Y001234921	22/03/2022	74550
AXU8H37	276910Z000753200	20/03/2022	60503
AXV1E59	276910T000460173	14/03/2022	76331
AXV2076	276910T000480116	21/03/2022	54521
AXV2B75	276910Y001234877	22/03/2022	74550
AXV4483	276910E000233772	05/03/2022	55412
AXW2192	276910Y001234805	21/03/2022	74550
AXX0401	276910T000369974	17/03/2022	76331
AXX1835	276910E000233857	07/03/2022	55412
AXX1835	276910E000233862	07/03/2022	55412
AXX2E63	276910T000460179	14/03/2022	61220
AXX6515	276910Y001234620	19/03/2022	74550
AXX7G69	276910T000480156	21/03/2022	76332
AXY6953	276910Z000752105	18/03/2022	60503
AXY7J71	276910Z000752106	18/03/2022	60503
AXZ2867	276910T000403167	22/03/2022	60501

AXZ3290	276910Z000751972	16/03/2022	60503
AXZ4G77	276910Y001235040	22/03/2022	74550
AXZ5793	276910Z000752286	17/03/2022	60503
AXZ7896	276910Z000751860	15/03/2022	60503
AXZ7896	276910Z000752422	18/03/2022	60503
AYA5A56	276910T000482032	19/03/2022	55417
AYA8039	276910Z000751842	15/03/2022	60503
AYA8441	276910T000463155	14/03/2022	51851
AYB2064	276910Z000752933	19/03/2022	60503
AYB5149	276910E000233798	07/03/2022	55412
AYB7J49	276910Z000752837	19/03/2022	60503
AYC4501	276910T000426866	15/03/2022	51851
AYC4D88	276910T000453426	15/03/2022	61220
AYC7852	276910Z000751610	11/03/2022	60503
AYC8198	276910Z000752382	18/03/2022	60503
AYD2079	276910T000465490	14/03/2022	51851
AYD2194	276910T000480108	20/03/2022	60501
AYD4232	276910Z000753221	21/03/2022	60503
AYD4C07	276910Z000753119	21/03/2022	60503
AYD5B12	276910Z000753006	20/03/2022	60503
AYD8316	276910Y001234184	19/03/2022	74630
AYD8891	276910Z000752111	18/03/2022	60503
AYF0934	276910T000383517	17/03/2022	76331
AYF0934	276910T000383518	17/03/2022	57380
AYF2661	276910Y001233965	18/03/2022	74550
AYF2661	276910Z000752303	17/03/2022	60503
AYF6099	276910T000400156	20/03/2022	55417
AYF8030	276910Z000752476	18/03/2022	60503
AYG3892	276910T000398137	22/03/2022	55417
AYG5740	276910Y001234387	20/03/2022	74550
AYG7199	276910Z000752219	18/03/2022	60503
AYG9B99	276910Z000751621	12/03/2022	60503
AYG9B99	276910Z000751800	14/03/2022	60503
AYG9B99	276910Z000752439	18/03/2022	60503
AYH0J17	276910T000465475	14/03/2022	55411
AYH1J12	276910T000460216	21/03/2022	76332
AYH5753	276910Z000753135	21/03/2022	60503
AYH6H92	276910T000446430	21/03/2022	76332
AYI4784	276910T000466673	16/03/2022	61220
AYJ1F74	276910Z000751758	14/03/2022	60503
AYJ9610	276910E000233806	07/03/2022	55412
AYK2228	276910Z000753376	20/03/2022	60503
AYK4348	276910Z000751815	14/03/2022	60503
AYK8A10	276910T000466697	17/03/2022	55417
AYL2173	276910Z000752818	19/03/2022	60503
AYL5C61	276910Y001234253	19/03/2022	74550
AYL9744	276910Y001234710	21/03/2022	74550
AYL9744	276910Y001234271	19/03/2022	74550
AYL9744	276910Y001234260	19/03/2022	74630
AYM1584	276910Z000752884	19/03/2022	60503
AYM1592	276910Y001234094	19/03/2022	74550
AYM3534	276910Z000751786	14/03/2022	60503
AYM8F65	276910T000480139	21/03/2022	76332
AYN0650	276910Z000753294	20/03/2022	60503
AYN5F63	276910Z000751686	13/03/2022	60503
AYN6957	276910Z000752295	17/03/2022	60503
AYN8H08	276910Y001234827	21/03/2022	74550
AYP3F35	276910Z000752560	18/03/2022	56732
AYP4694	276910T000466647	14/03/2022	76331
AYP6878	276910T000346568	18/03/2022	61220
AYP8625	276910Y001234650	21/03/2022	74550
AYP9796	276910Y001234801	21/03/2022	74550
AYQ0407	276910E000233839	07/03/2022	55412
AYQ1852	276910T000463181	22/03/2022	54525
AYQ3C00	276910Z000751927	16/03/2022	60503
AYQ4326	276910T000386806	22/03/2022	60501
AYQ6290	276910Z000751959	16/03/2022	60503
AYQ6965	276910Z000752724	19/03/2022	60503
AYR4044	276910T000366732	18/03/2022	76331
AYR4582	276910Z000752195	17/03/2022	60503
AYR7369	276910E000233745	05/03/2022	55412
AYS0375	276910Y001234853	22/03/2022	74550
AYS2B22	276910T000460199	18/03/2022	60501
AYS3160	276910Z000752540	19/03/2022	60503
AYT0428	276910Y001234480	20/03/2022	74550
AYT0I04	276910T000474438	19/03/2022	55500
AYT7B82	276910T000367443	14/03/2022	76332
AYT8132	276910T000476011	16/03/2022	76842
AYU1081	276910E000233895	07/03/2022	55412
AYU7634	276910T000460212	18/03/2022	59910
AYV1286	276910Y001234035	18/03/2022	74550
AYV2873	276910T000384564	19/03/2022	55411
AYV3918	276910T000426851	15/03/2022	76331
AYV6736	276910Y001233784	18/03/2022	74550
AYV7701	276910Z000752843	19/03/2022	60503
AYV7714	276910Z000752519	18/03/2022	60503
AYV8457	276910E000233902	07/03/2022	55412
AYV8E36	276910Y001234295	19/03/2022	74550
AYX1B71	276910Y001234318	19/03/2022	74550
AYX2F92	276910Y001233782	18/03/2022	74550
AYX4535	276910Z000752299	17/03/2022	60503
AYX8677	276910Y001234792	21/03/2022	74550
AYX9667	276910Z000753263	20/03/2022	60503
AYX9I56	276910Y001234320	19/03/2022	74550
AYY2006	276910Z000753044	20/03/2022	60503
AYY4G29	276910Z000752989	20/03/2022	60503
AYY9526	276910Y001234734	21/03/2022	74550
AYZ2843	276910T000382817	16/03/2022	76332
AYZ3704	276910Z000752269	18/03/2022	60503
AYZ7956	276910T000460178	14/03/2022	61220
AYZ8694	276910T000466696	17/03/2022	55414
AZA3962	276910E000233849	07/03/2022	55412
AZA4C38	276910T000467288	15/03/2022	51851
AZA4H55	276910Z000751888	15/03/2022	60503
AZA9694	276910Z000752558	19/03/2022	60503
AZB0712	276910E000233901	07/03/2022	55412
AZB2260	276910T000396355	21/03/2022	76331
AZB4124	276910T000466699	18/03/2022	59910
AZC4B59	276910Y001234458	20/03/2022	74550
AZC9064	276910Y001233821	18/03/2022	74550
AZC9064	276910Y001234442	20/03/2022	74710
AZC9064	276910Y001234416	20/03/2022	74550
AZC9064	276910Y001234353	20/03/2022	74550
AZC9064	276910Y001234272	19/03/2022	74550
AZD2630	276910Z000753066	20/03/2022	60503
AZE0499	276910Z000751981	16/03/2022	60503
AZE0A38	276910Z000753047	20/03/2022	60503
AZE0A38	276910Y001234479	20/03/2022	74550
AZE1F01	276910Y001234484	20/03/2022	74550
AZE2877	276910T000427623	17/03/2022	55417
AZE6I11	276910Z000751580	11/03/2022	60503
AZE7968	276910Y001233959	18/03/2022	74550
AZF1998	276910T000467309	17/03/2022	76331
AZF6465	276910T000465486	14/03/2022	51851
AZF6467	276910T000466666	15/03/2022	55414
AZF8896	276910Z000752433	18/03/2022	60503

AZF8C82	276910Y001234973	22/03/2022	74550
AZG2D01	276910Z000752721	19/03/2022	60503
AZG5904	276910Y001234083	19/03/2022	74550
AZG6779	276910T000384565	19/03/2022	55411
AZG7473	276910T000465530	18/03/2022	51851
AZG7473	276910T000465531	18/03/2022	76331
AZH1343	276910Z000752854	19/03/2022	60503
AZH1B16	276910Y001234492	20/03/2022	74550
AZH4126	276910Z000752355	18/03/2022	60503
AZH9B17	276910T000407091	17/03/2022	55920
AZI0261	276910Z000752132	18/03/2022	60503
AZI6843	276910T000396351	19/03/2022	55680
AZI7878	276910Y001234003	18/03/2022	74630
AZI7B15	276910Y001234970	22/03/2022	74550
AZJ1J70	276910Y001235016	22/03/2022	74550
AZJ5323	276910Y001235047	22/03/2022	74550
AZJ5323	276910Z000752122	17/03/2022	60503
AZJ5323	276910Z000751618	17/03/2022	60503
AZJ9380	276910Y001234453	20/03/2022	74550
AZJ9380	276910T000463191	22/03/2022	55417
AZK1903	276910Y001234205	19/03/2022	74550
AZK3712	276910Z000753254	20/03/2022	60503
AZK5314	276910E000233779	07/03/2022	55412
AZK6368	276910T000360712	17/03/2022	76331
AZK6807	276910Y001234048	18/03/2022	74550
AZK7E55	276910Y001234527	20/03/2022	74550
AZK7G64	276910T000426879	17/03/2022	51851
AZL3175	276910Y001234849	21/03/2022	74630
AZL5191	276910T000466667	15/03/2022	55417
AZL6626	276910T000480135	21/03/2022	51930
AZL8840	276910Y001234291	19/03/2022	74550
AZL8874	276910Z000753022	20/03/2022	60503
AZM1I98	276910Y001234500	20/03/2022	74550
AZM2582	276910Z000752966	20/03/2022	60503
AZM6427	276910T000400136	14/03/2022	55500
AZM6D00	276910T000467297	17/03/2022	76331
AZM6F66	276910Y001234188	19/03/2022	74630
AZM6F66	276910Y001234647	21/03/2022	74550
AZM6F66	276910Y001233778	18/03/2022	74630
AZM7608	276910Z000753244	21/03/2022	60503
AZN3C25	276910T000400138	15/03/2022	55920
AZN5D84	276910T000353696	20/03/2022	51851
AZN6930	276910Z000751620	17/03/2022	60503
AZN6932	276910Z000751607	11/03/2022	60503
AZN8J66	276910Z000752041	14/03/2022	60503
AZO1E10	276910Z000752904	20/03/2022	60503
AZO2755	276910T000466665	15/03/2022	55414
AZO3D77	276910T000456158	21/03/2022	76332
AZO6G58	276910Z000751805	14/03/2022	60503
AZO6G58	276910T000465529	18/03/2022	55414
AZO6G58	276910Z000751798	14/03/2022	60503
AZO7A30	276910Z000751593	11/03/2022	60503
AZP0449	276910Z000752847	19/03/2022	60503
AZP0568	276910Z000753289	21/03/2022	60503
AZP3C27	276910Z000752549	19/03/2022	60503
AZP4443	276910T000398135	22/03/2022	55417
AZP8536	276910T000346570	21/03/2022	52070
AZP8H40	276910Z000751684	12/03/2022	60503
AZQ1510	276910Y001234870	22/03/2022	74550
AZQ1875	276910Z000752074	18/03/2022	60503
AZQ2C63	276910Z000752764	20/03/2022	60503
AZQ2I40	276910Z000751933	16/03/2022	60503
AZQ3188	276910Z000752075	18/03/2022	60503
AZQ4618	276910Z000752583	19/03/2022	60503
AZQ6908	276910T000407098	19/03/2022	55500
AZQ6908	276910Y001234895	22/03/2022	74550
AZR2854	276910T000426855	15/03/2022	51851
AZR6607	276910Y001234008	18/03/2022	74550
AZR9G11	276910T000480101	20/03/2022	51851
AZS1378	276910Y001234439	20/03/2022	74550
AZS1378	276910Y001234257	19/03/2022	74630
AZS1378	276910Y001234429	20/03/2022	74630
AZS1378	276910Y001234454	20/03/2022	74630
AZS1378	276910Y001234444	20/03/2022	74550
AZS1B18	276910T000449207	15/03/2022	76332
AZS3176	276910Z000752488	18/03/2022	60503
AZS4271	276910Z000753204	21/03/2022	60503
AZT1A44	276910Z000752654	19/03/2022	60503
AZT2041	276910Z000751894	15/03/2022	60503
AZT2315	276910T000453447	18/03/2022	76331
AZT2953	276910Y001233932	18/03/2022	74550
AZT3946	276910T000466704	18/03/2022	61220
AZT5367	276910T000449215	16/03/2022	60681
AZT5367	276910T000449216	16/03/2022	58191
AZT5367	276910Z000751683	12/03/2022	60503
AZT8989	276910Z000752647	19/03/2022	60503
AZT8989	276910Y001233969	18/03/2022	74550
AZT8A74	276910Z000751857	15/03/2022	60503
AZT9826	276910T000382825	18/03/2022	76332
AZT9A53	276910T000426859	15/03/2022	76331
AZU5723	276910Y001234768	21/03/2022	74550
AZU6I57	276910T000466705	18/03/2022	76332
AZV1912	276910T000474398	18/03/2022	54600
AZV3206	276910E000233773	05/03/2022	55412
AZV5H54	276910Y001234964	22/03/2022	74550
AZV7047	276910T000456156	18/03/2022	76332
AZV7683	276910T000465503	15/03/2022	76331
AZV7I48	276910Y001234743	21/03/2022	74550
AZV9882	276910Y001233903	18/03/2022	74550
AZW1C36	276910Y001233828	18/03/2022	74550
AZW7J98	276910Z000751892	15/03/2022	60503
AZW8948	276910E000233844	07/03/2022	55412
AZW8B76	276910Z000751908	16/03/2022	60503
AZW9108	276910Z000751792	14/03/2022	60503
AZW9658	276910Y001234077	19/03/2022	74550
AZX8378	276910Z000752420	18/03/2022	60503
AZY1414	276910E000233778	07/03/2022	55412
AZY9842	276910Z000752886	20/03/2022	60503
AZY9846	276910Y001234802	21/03/2022	74550
AZZ1348	276910Y001234874	22/03/2022	74550
AZZ1473	276910Z000752182	17/03/2022	60503
AZZ1684	276910Z000752521	18/03/2022	60503
AZZ2D60	276910Z000752198	17/03/2022	60503
AZZ3D79	276910T000389941	14/03/2022	55413
AZZ4606	276910Z000752214	18/03/2022	60503
AZZ5141	276910E000233841	07/03/2022	55412
AZZ5496	276910Y001234499	20/03/2022	74550
AZZ7F03	276910Z000752770	19/03/2022	60503
AZZ7H35	276910T000400157	20/03/2022	55500
AZZ8279	276910Y001234828	21/03/2022	74550
BAA1D39	276910T000465514	16/03/2022	55500
BAA3237	276910T000465464	14/03/2022	51851
BAA3I99	276910Y001234482	20/03/2022	74630
BAA5D62	276910Y001234497	20/03/2022	74550
BAA7B75	276910Z000753028	20/03/2022	60503
BAA7J45	276910Z000751853	15/03/2022	60503

BAB3967	276910Z000753091	21/03/2022	60503
BAB6277	276910T000384567	19/03/2022	55417
BAB8C96	276910Z000753268	20/03/2022	60503
BAB8H83	276910Z000752740	19/03/2022	60503
BAC1736	276910Y001234922	22/03/2022	74550
BAC7G48	276910Y001235035	22/03/2022	74550
BAD1480	276910T000404155	15/03/2022	76332
BAD3E52	276910Y001234374	20/03/2022	74550
BAE0J99	276910Z000752113	18/03/2022	60503
BAE3F68	276910T000384566	19/03/2022	55090
BAE5204	276910Z000751970	16/03/2022	60503
BAE8946	276910Z000751724	13/03/2022	60503
BAE8E15	276910Y001234449	20/03/2022	74550
BAF1H09	276910Z000753132	20/03/2022	60503
BAF4B51	276910Y001234317	19/03/2022	74550
BAF4E84	276910Y001234537	20/03/2022	74630
BAF6173	276910T000465532	18/03/2022	76332
BAF7651	276910Z000751999	18/03/2022	60503
BAG0154	276910Z000753206	21/03/2022	60503
BAG4675	276910Y001233877	18/03/2022	74550
BAG5J75	276910T000437043	17/03/2022	61220
BAH1I46	276910Z000752230	18/03/2022	60503
BAH5127	276910Z000751614	11/03/2022	60503
BAH5127	276910Z000752523	18/03/2022	60503
BAH6794	276910Z000752032	12/03/2022	60503
BAH6794	276910Y001234935	22/03/2022	74550
BAH6796	276910Z000753187	20/03/2022	60503
BAH8046	276910Y001234473	20/03/2022	74550
BAI3784	276910Y001233791	18/03/2022	74550
BAI3I49	276910T000456134	14/03/2022	60412
BAI4801	276910Y001234240	19/03/2022	74550
BAI5C71	276910Z000753339	21/03/2022	60503
BAI7540	276910Z000753184	20/03/2022	60503
BAI8559	276910T000366724	15/03/2022	55414
BAJ2D48	276910Z000752243	18/03/2022	60503
BAJ5898	276910T000474447	19/03/2022	55680
BAK5102	276910E000233864	07/03/2022	55412
BAK6415	276910Z000753250	21/03/2022	60503
BAK6D61	276910Y001234304	19/03/2022	74550
BAK6F72	276910Z000752010	18/03/2022	60503
BAK7322	276910T000399240	18/03/2022	61220
BAK8462	276910Y001234602	20/03/2022	74550
BAL3J13	276910Y001234042	18/03/2022	74630
BAL5A94	276910Y001234117	19/03/2022	74550
BAL7948	276910Y001234082	19/03/2022	74550
BAL7J14	276910Z000752812	19/03/2022	60503
BAL8740	276910Z000752206	18/03/2022	60503
BAM1035	276910Z000753007	20/03/2022	60503
BAM2273	276910T000369982	22/03/2022	61220
BAM4211	276910Y001234462	20/03/2022	74550
BAM6B69	276910Z000752035	13/03/2022	60503
BAN3378	276910T000383532	20/03/2022	55417
BAN4A37	276910T000426884	18/03/2022	76331
BAN4D11	276910Y001234884	22/03/2022	74550
BAN7915	276910Z000753363	20/03/2022	60503
BAN7F56	276910Z000751736	13/03/2022	60503
BAO2508	276910Z000752038	13/03/2022	60503
BAO3963	276910Y001234974	22/03/2022	74550
BAO5025	276910Z000752718	19/03/2022	60503
BAO7G45	276910Y001234622	19/03/2022	74550
BAO9H99	276910Y001234689	21/03/2022	74550
BAP1170	276910Z000752175	17/03/2022	60503
BAP1209	276910T000463161	16/03/2022	54522
BAP3467	276910Y001234706	21/03/2022	74550
BAP3G19	276910Y001234139	19/03/2022	74550
BAP4I33	276910T000363516	15/03/2022	54521
BAP6F10	276910Z000752698	21/03/2022	60503
BAQ1A20	276910Z000752993	20/03/2022	60503
BAQ4249	276910T000474475	21/03/2022	54521
BAQ4B83	276910Z000752441	18/03/2022	60503
BAQ6014	276910Z000752894	20/03/2022	60503
BAQ8784	276910T000408681	21/03/2022	58512
BAR5E76	276910Y001234171	19/03/2022	74550
BAR9923	276910Y001234717	21/03/2022	74550
BAS0587	276910Z000752302	17/03/2022	60503
BAS0946	276910Z000752419	18/03/2022	60503
BAS2141	276910Y001234049	18/03/2022	74550
BAS6335	276910Z000751837	15/03/2022	60503
BAT2459	276910T000369968	15/03/2022	61220
BAT2509	276910T000466680	17/03/2022	51851
BAT2919	276910Z000752619	19/03/2022	56732
BAT7B48	276910T000398131	22/03/2022	55417
BAU4668	276910T000456155	18/03/2022	76332
BAU5839	276910Z000752224	18/03/2022	60503
BAU6D58	276910Y001235042	22/03/2022	74550
BAU7769	276910Z000752601	19/03/2022	60503
BAV2474	276910Z000753213	20/03/2022	60503
BAV4352	276910T000426878	17/03/2022	76331
BAW1855	276910Y001234673	21/03/2022	74550
BAW3837	276910Z000751983	16/03/2022	60503
BAW4779	276910Z000753001	20/03/2022	60503
BAX3420	276910Z000752135	18/03/2022	60503
BAX4C22	276910Y001234313	19/03/2022	74550
BAY5G71	276910T000446405	14/03/2022	76332
BAY7J28	276910Z000751971	16/03/2022	60503
BAZ1930	276910Z000752844	19/03/2022	60503
BAZ3J20	276910Y001234325	19/03/2022	74550
BAZ8262	276910Y001234948	22/03/2022	74550
BBA2B40	276910Z000752339	18/03/2022	60503
BBA6795	276910Z000752903	20/03/2022	60503
BBB4737	276910T000480151	21/03/2022	51851
BBB5690	276910Y001234860	22/03/2022	74550
BBB5D85	276910Z000752458	18/03/2022	60503
BBB8C92	276910Z000753243	20/03/2022	60503
BBC1A54	276910Z000752151	18/03/2022	60503
BBC4397	276910Z000752863	19/03/2022	60503
BBC5340	276910Y001234511	20/03/2022	74550
BBC8841	276910T000476019	21/03/2022	61810
BBC8841	276910T000476018	21/03/2022	58350
BBC8841	276910T000476020	21/03/2022	57380
BBC8841	276910T000476017	21/03/2022	60501
BBC8841	276910T000476021	21/03/2022	60501
BBD2998	276910Z000751977	16/03/2022	60503
BBD2998	276910Z000752256	18/03/2022	60503
BBD2998	276910Z000753031	20/03/2022	60503
BBD3I16	276910Z000753104	20/03/2022	60503
BBD6033	276910Y001234150	19/03/2022	74550
BBD6607	276910Y001234654	21/03/2022	74550
BBD7602	276910Z000751789	14/03/2022	60503
BBD9221	276910Y001234268	19/03/2022	74550
BBE1H97	276910T000480128	21/03/2022	51930
BBE2722	276910Y001234508	20/03/2022	74630
BBE8754	276910T000398140	22/03/2022	55417
BBF2A48	276910T000463190	22/03/2022	76252
BBF6905	276910Z000752669	19/03/2022	60503
BBF7H08	276910T000466707	18/03/2022	57380

BBF7H84	276910T000458579	18/03/2022	76332
BBF9G67	276910T000400143	16/03/2022	76331
BBG1691	276910Z000751884	15/03/2022	60503
BBG1896	276910Z000753159	20/03/2022	60503
BBG3294	276910T000474392	17/03/2022	53800
BBG4E72	276910Y001234605	20/03/2022	74550
BBG5B87	276910Z000753291	21/03/2022	60503
BBG6712	276910Z000753264	20/03/2022	60503
BBG7259	276910Y001234963	22/03/2022	74550
BBG9302	276910Y001234121	19/03/2022	74550
BBH0C30	276910Y001234837	21/03/2022	74630
BBH2H93	276910Z000752597	19/03/2022	60503
BBH5G78	276910T000449212	16/03/2022	76331
BBH7683	276910Z000752353	18/03/2022	60503
BBH7H80	276910Y001234036	18/03/2022	74630
BBH7H80	276910Y001233940	18/03/2022	74710
BBI2E55	276910T000396347	19/03/2022	55417
BBI2E55	276910T000384561	19/03/2022	55417
BBI6316	276910Z000752201	18/03/2022	60503
BBI8E71	276910T000480095	20/03/2022	76842
BBI9E47	276910Y001234360	20/03/2022	74550
BBJ1520	276910T000453419	15/03/2022	76331
BBJ3365	276910Z000752850	19/03/2022	60503
BBJ3878	276910E000233879	07/03/2022	55412
BBJ4458	276910T000367442	14/03/2022	76331
BBJ4650	276910Z000752517	19/03/2022	60503
BBJ5852	276910Y001234081	19/03/2022	74550
BBJ5G40	276910Z000753212	20/03/2022	60503
BBJ7A80	276910Z000753038	20/03/2022	60503
BBJ7J66	276910Z000753281	21/03/2022	60503
BBK1643	276910Z000752643	19/03/2022	60503
BBK1A49	276910Z000753284	20/03/2022	60503
BBK1B91	276910T000460209	18/03/2022	76332
BBK1J47	276910Z000752877	19/03/2022	60503
BBK4552	276910Z000752528	18/03/2022	60503
BBK6936	276910T000460219	21/03/2022	76332
BBK7027	276910Z000751552	12/03/2022	60503
BBL1725	276910Z000753270	21/03/2022	60503
BBL2595	276910Z000752180	17/03/2022	60503
BBL4G88	276910Y001234470	20/03/2022	74550
BBL5169	276910Y001233898	18/03/2022	74550
BBL8B33	276910Z000751779	17/03/2022	60503
BBL9376	276910Z000752974	20/03/2022	60503
BBM1262	276910T000482028	19/03/2022	54522
BBM5A02	276910Z000752033	13/03/2022	60503
BBM7414	276910Z000753240	21/03/2022	60503
BBM7414	276910Z000752665	19/03/2022	60503
BBM7480	276910E000233887	07/03/2022	55412
BBM8714	276910T000426873	17/03/2022	73662
BBM9G21	276910Z000752218	18/03/2022	60503
BBN3C12	276910Y001234217	19/03/2022	74550
BBN5912	276910Y001234693	21/03/2022	74550
BBN7E93	276910T000456133	14/03/2022	60412
BBO3758	276910Z000752779	19/03/2022	60503
BBO7920	276910D000034873	25/03/2022	55411
BBO8H02	276910Z000752780	19/03/2022	60503
BBO9E99	276910Z000753149	20/03/2022	60503
BBP0228	276910E000233852	07/03/2022	55412
BBP0829	276910Y001234996	22/03/2022	74550
BBP5F61	276910T000456136	14/03/2022	76332
BBQ0241	276910Y001234990	22/03/2022	74550
BBQ0781	276910T000375514	17/03/2022	76331
BBQ2178	276910Z000752090	18/03/2022	60503
BBQ2C72	276910Z000753329	20/03/2022	60503
BBQ6F09	276910Z000753377	20/03/2022	60503
BBQ7A33	276910Z000751652	13/03/2022	60503
BBQ7E00	276910Z000751529	17/03/2022	60503
BBQ8063	276910Z000751567	11/03/2022	60503
BBQ8672	276910Z000753032	20/03/2022	60503
BBQ8B60	276910Z000752952	20/03/2022	60503
BBQ8C73	276910Z000751845	15/03/2022	60503
BBR0734	276910Z000752797	19/03/2022	60503
BBR1226	276910Z000753096	20/03/2022	60503
BBR2567	276910T000453433	16/03/2022	76331
BBR4263	276910Y001234846	21/03/2022	74550
BBS0J49	276910Z000751568	11/03/2022	60503
BBS4262	276910Y001234116	19/03/2022	74550
BBS7102	276910Z000753318	20/03/2022	60503
BBS7E09	276910Y001233978	18/03/2022	74550
BBT2938	276910T000465485	14/03/2022	76331
BBT2939	276910Y001234692	21/03/2022	74550
BBT3493	276910Z000752027	12/03/2022	60503
BBT4253	276910Z000752816	10/03/2022	60503
BBT6443	276910Z000751910	16/03/2022	60503
BBT7103	276910Y001234969	22/03/2022	74550
BBT9234	276910T000439885	22/03/2022	76331
BBU2318	276910Y001234593	20/03/2022	74550
BBU3327	276910T000426872	17/03/2022	76331
BBU4C47	276910T000426868	15/03/2022	76331
BBU5H07	276910T000466669	15/03/2022	55414
BBU6025	276910Z000751931	17/03/2022	60503
BBU7091	276910Y001233961	18/03/2022	74550
BBU7331	276910Z000752616	19/03/2022	60503
BBV1371	276910Z000752028	12/03/2022	60503
BBV1507	276910Z000751932	16/03/2022	60503
BBV7C79	276910Z000753154	20/03/2022	60503
BBV7C79	276910Z000751701	13/03/2022	60503
BBV7C79	276910Z000751841	15/03/2022	60503
BBW0606	276910E000233736	05/03/2022	55412
BBW0620	276910T000467312	17/03/2022	51852
BBW6C91	276910Z000752581	19/03/2022	60503
BBW8B83	276910T000389949	15/03/2022	55500
BBX1F74	276910Y001233947	18/03/2022	74550
BBX5G66	276910T000460205	18/03/2022	76331
BBX6975	276910Z000752342	18/03/2022	60503
BBX7374	276910Y001234530	20/03/2022	74550
BBX7D42	276910T000474397	18/03/2022	65300
BBY2E30	276910Z000752878	20/03/2022	60503
BBY7956	276910T000397621	15/03/2022	60501
BBY7956	276910T000397622	15/03/2022	76842
BBY7956	276910T000397620	15/03/2022	60172
BBY8154	276910E000233777	05/03/2022	55412
BBY9C58	276910Z000751951	16/03/2022	60503
BBY9F36	276910Y001235050	22/03/2022	74550
BBZ0866	276910T000384553	17/03/2022	55500
BBZ0E54	276910Z000751566	12/03/2022	60503
BBZ2663	276910Z000752345	18/03/2022	60503
BBZ3J59	276910Y001233986	18/03/2022	74550
BBZ5066	276910Z000752389	18/03/2022	60503
BBZ5610	276910Z000753280	20/03/2022	60503
BBZ9645	276910E000233771	05/03/2022	55412
BCA0E39	276910T000383535	20/03/2022	55500
BCA3H49	276910Y001234244	19/03/2022	74550
BCA3J29	276910Y001233964	18/03/2022	74550
BCA4778	276910T000449208	15/03/2022	54521
BCA7049	276910Y001234918	22/03/2022	74550

BCA7049	276910Y001234831	21/03/2022	74550
BCA7167	276910Y001234043	18/03/2022	74550
BCA7168	276910Z000753041	20/03/2022	60503
BCA7E19	276910Z000752632	19/03/2022	60503
BCA9249	276910T000400160	20/03/2022	54521
BCA9C50	276910T000460170	14/03/2022	76331
BCB0678	276910Y001234916	22/03/2022	74550
BCB0977	276910E000233788	07/03/2022	55412
BCB1805	276910Z000752246	18/03/2022	60503
BCB2G34	276910T000408668	15/03/2022	55417
BCB3925	276910Z000752606	19/03/2022	60503
BCB3A54	276910Z000753288	20/03/2022	60503
BCB3D76	276910Z000751831	14/03/2022	60503
BCB4G31	276910Y001233933	18/03/2022	74550
BCC2547	276910T000408670	16/03/2022	60501
BCC5742	276910Z000751994	18/03/2022	60503
BCD4143	276910E000233837	07/03/2022	55412
BCD4B43	276910Z000752667	19/03/2022	60503
BCD9765	276910Y001234746	21/03/2022	74550
BCD9H38	276910Z000752367	18/03/2022	60503
BCE0D21	276910T000400152	20/03/2022	55417
BCE1468	276910Z000752747	19/03/2022	60503
BCE8E51	276910T000375513	14/03/2022	76332
BCF1370	276910Y001234769	21/03/2022	74550
BCF1I07	276910Z000752638	19/03/2022	60503
BCF2E13	276910Y001234460	20/03/2022	74550
BCF3C69	276910Z000752415	19/03/2022	60503
BCF4C44	276910Z000752716	19/03/2022	60503
BCF5A08	276910Y001235045	22/03/2022	74550
BCF5G87	276910T000460218	21/03/2022	76332
BCF9149	276910T000449214	16/03/2022	76332
BCG0451	276910T000366726	15/03/2022	54870
BCG1E55	276910T000460168	14/03/2022	76332
BCG3474	276910T000445604	20/03/2022	57200
BCG3G49	276910T000456138	14/03/2022	76332
BCG5C06	276910Z000751843	15/03/2022	60503
BCG7G70	276910Z000753097	21/03/2022	60503
BCH5016	276910T000369971	17/03/2022	76331
BCH6I48	276910Y001234975	22/03/2022	74630
BCH7422	276910Z000752104	17/03/2022	60503
BCH7728	276910Z000751571	12/03/2022	60503
BCH8978	276910T000456149	16/03/2022	70301
BCI1229	276910Y001233924	18/03/2022	74550
BCJ0D90	276910T000383541	20/03/2022	55417
BCJ6742	276910T000398111	16/03/2022	76332
BCJ7832	276910T000439878	21/03/2022	76331
BCK1867	276910Z000752025	12/03/2022	60503
BCK2389	276910Z000753121	20/03/2022	60503
BCK5183	276910Y001233894	18/03/2022	74550
BCK5380	276910T000466716	22/03/2022	60250
BCK8734	276910Z000752892	20/03/2022	60503
BCL0491	276910Z000751950	16/03/2022	60503
BCL1I88	276910Z000752553	19/03/2022	60503
BCL4970	276910Y001234796	21/03/2022	74550
BCL6329	276910Z000753073	20/03/2022	60503
BCL6329	276910Z000752348	18/03/2022	60503
BCL9256	276910T000386801	15/03/2022	76331
BCM0824	276910E000233769	05/03/2022	55412
BCM3373	276910Y001235018	22/03/2022	74550
BCM3373	276910Y001234777	21/03/2022	74550
BCM3G24	276910Z000753374	20/03/2022	60503
BCM5407	276910Z000753300	21/03/2022	56732
BCM5G90	276910Z000751708	12/03/2022	60503
BCM6474	276910E000233876	07/03/2022	55412
BCM8143	276910E000233855	07/03/2022	55412
BCM8462	276910Z000753371	20/03/2022	60503
BCN0894	276910T000463178	22/03/2022	54525
BCN1141	276910Z000751904	16/03/2022	60503
BCN3A77	276910T000466683	17/03/2022	61220
BCN9795	276910Z000752278	18/03/2022	60503
BCO1G17	276910Z000752624	19/03/2022	60503
BCO5535	276910Y001234989	22/03/2022	74550
BCO6557	276910T000383514	16/03/2022	54600
BCO6723	276910T000382823	18/03/2022	76332
BCO7911	276910Z000751707	12/03/2022	60503
BCO8117	276910Z000753020	20/03/2022	60503
BCP0148	276910Z000752336	18/03/2022	60503
BCP1J10	276910Y001234341	20/03/2022	74630
BCP3713	276910Y001234109	19/03/2022	74550
BCP3C49	276910Z000752405	18/03/2022	60503
BCP6G95	276910Z000752332	17/03/2022	60503
BCP8657	276910T000480106	20/03/2022	76332
BCP9H72	276910D000034868	24/03/2022	55411
BCQ0E61	276910T000384545	17/03/2022	55090
BCQ2146	276910Z000752161	18/03/2022	60503
BCQ6B10	276910T000474448	19/03/2022	55680
BCQ6D28	276910Y001234702	21/03/2022	74550
BCQ7E53	276910Z000751668	17/03/2022	60503
BCQ9447	276910T000383538	20/03/2022	55500
BCR4G45	276910Z000751663	17/03/2022	60503
BCR4H60	276910T000399239	18/03/2022	60501
BCR4I67	276910Z000751500	11/03/2022	60503
BCR4I67	276910Z000751753	14/03/2022	60503
BCS1A85	276910Y001234980	22/03/2022	74550
BCS1E80	276910Z000752121	17/03/2022	60503
BCS3G61	276910T000466657	15/03/2022	52070
BCS4E97	276910Y001234075	19/03/2022	74630
BCS7G94	276910Z000753064	20/03/2022	60503
BCS7I40	276910Z000751982	16/03/2022	60503
BCS9I05	276910T000480147	21/03/2022	51851
BCT0I16	276910T000474371	15/03/2022	72340
BCT0I16	276910Z000752363	19/03/2022	60503
BCT3B96	276910Z000753069	20/03/2022	60503
BCT3F33	276910Z000751632	17/03/2022	60503
BCT4G21	276910Y001233790	18/03/2022	74550
BCT4G24	276910Y001234506	20/03/2022	74550
BCT5H81	276910Z000752506	18/03/2022	60503
BCT6B08	276910Z000752935	19/03/2022	60503
BCT6G61	276910T000465466	14/03/2022	76331
BCT7E94	276910Y001234509	20/03/2022	74550
BCT8G30	276910Z000751778	17/03/2022	60503
BCU1C66	276910Y001234514	20/03/2022	74550
BCU2A68	276910Z000752008	18/03/2022	60503
BCU4G73	276910T000474405	18/03/2022	70301
BCU5A76	276910D000034862	22/03/2022	76252
BCU5J63	276910T000386800	14/03/2022	55417
BCU6H66	276910Y001234098	19/03/2022	74550
BCU9A84	276910Y001234750	21/03/2022	74550
BCU9C34	276910T000470008	16/03/2022	51930
BCV1G76	276910T000389951	16/03/2022	76332
BCV2A36	276910Z000753155	20/03/2022	60503
BCV4C99	276910T000460195	17/03/2022	76331
BCV5888	276910T000456140	14/03/2022	76332
BCV7D23	276910Z000752304	18/03/2022	60503
BCV8E07	276910Y001233946	18/03/2022	74550
BCV9A81	276910Y001233776	18/03/2022	74550

BCW1D47	276910Z000751777	17/03/2022	60503
BCW4A41	276910Z000752139	18/03/2022	60503
BCW5J29	276910Y001234959	22/03/2022	74550
BCW6H81	276910Z000752939	19/03/2022	60503
BCW7D11	276910Y001233811	18/03/2022	74550
BCX2E19	276910Z000752960	20/03/2022	60503
BCX2J26	276910T000369973	17/03/2022	76332
BCX3A09	276910T000467296	17/03/2022	76331
BCX3A09	276910T000449205	14/03/2022	76332
BCX3A09	276910T000467295	17/03/2022	60501
BCX3E38	276910T000384562	19/03/2022	56225
BCX4D64	276910Y001233861	18/03/2022	74550
BCX6D89	276910Z000752922	19/03/2022	60503
BCX9F20	276910Y001234636	19/03/2022	74550
BCX9G46	276910Z000752039	13/03/2022	60503
BCY2G73	276910Y001234455	20/03/2022	74550
BCY3004	276910E000233894	07/03/2022	55412
BCY3G07	276910T000480118	21/03/2022	76251
BCY5F90	276910Z000753128	20/03/2022	60503
BCY6C18	276910T000466702	18/03/2022	55414
BCY8B60	276910Z000751978	16/03/2022	60503
BCY9I84	276910Y001234280	19/03/2022	74630
BCZ2B87	276910Z000751554	11/03/2022	60503
BCZ6J86	276910Y001235004	22/03/2022	74550
BCZ7G07	276910Z000752605	19/03/2022	60503
BCZ7H10	276910Z000752238	18/03/2022	60503
BCZ8D55	276910Z000752393	18/03/2022	60503
BCZ8D58	276910Z000752026	12/03/2022	60503
BCZ9H02	276910Z000752347	18/03/2022	60503
BDA0H22	276910Y001233942	18/03/2022	74550
BDA3A73	276910T000426890	22/03/2022	76331
BDA3H98	276910Z000751582	17/03/2022	60503
BDA4D72	276910T000465478	14/03/2022	55411
BDA5H02	276910Y001234747	21/03/2022	74630
BDA5H02	276910T000474411	18/03/2022	76251
BDA5I50	276910T000353699	20/03/2022	51851
BDA7F17	276910T000480115	21/03/2022	55417
BDA8B27	276910T000367446	22/03/2022	55417
BDA8H72	276910Y001235011	22/03/2022	74550
BDA9E34	276910T000480133	21/03/2022	76331
BDB0728	276910E000233759	05/03/2022	55412
BDB1F37	276910Z000751657	13/03/2022	60503
BDB1G67	276910Z000752805	19/03/2022	60503
BDB2C32	276910T000426891	22/03/2022	59910
BDB2H56	276910T000474396	18/03/2022	54521
BDB5B69	276910T000482037	19/03/2022	54526
BDB5F11	276910Z000751505	11/03/2022	60503
BDB7B70	276910Z000752790	19/03/2022	60503
BDB7D83	276910Z000751570	12/03/2022	60503
BDB8B66	276910T000463170	20/03/2022	76331
BDC2A26	276910Y001234810	21/03/2022	74550
BDC3A48	276910T000396348	19/03/2022	54522
BDC3E58	276910Y001234179	19/03/2022	74550
BDC3E58	276910Z000753055	20/03/2022	60503
BDC6D72	276910Z000753101	21/03/2022	60503
BDC7J84	276910T000482035	19/03/2022	55090
BDC9F83	276910Z000753277	20/03/2022	60503
BDD0111	276910T000408679	19/03/2022	55500
BDD1I23	276910Y001233882	18/03/2022	74550
BDD3G11	276910Z000752873	19/03/2022	60503
BDD5C65	276910Y001234307	19/03/2022	74550
BDD5C89	276910Y001234911	22/03/2022	74550
BDE1E39	276910T000456141	14/03/2022	55680
BDE1H98	276910Z000752595	19/03/2022	60503
BDE7G09	276910T000384560	19/03/2022	55417
BDE9E93	276910Y001235039	22/03/2022	74550
BDE9H70	276910Y001234910	22/03/2022	74550
BDF0B85	276910Y001234558	20/03/2022	74710
BDF0I96	276910Z000752160	18/03/2022	60503
BDF3D54	276910Z000752554	19/03/2022	60503
BDF6E52	276910Y001234883	22/03/2022	74550
BDF7D92	276910Y001234946	22/03/2022	74550
BDF8C01	276910T000399237	16/03/2022	54600
BDF8C40	276910Y001233938	18/03/2022	74550
BDG0F31	276910Z000752607	19/03/2022	56732
BDG1616	276910T000389943	15/03/2022	76331
BDG4I24	276910Z000752804	20/03/2022	60503
BDG5C13	276910Y001234797	21/03/2022	74550
BDG9F89	276910Z000753033	20/03/2022	60503
BDH0E83	276910Z000752081	16/03/2022	60503
BDI0C54	276910T000408667	15/03/2022	76331
BDI2111	276910Y001234168	19/03/2022	74550
BDI3B90	276910Z000751591	17/03/2022	60503
BDI3C14	276910Z000752115	18/03/2022	60503
BDI3J11	276910T000366731	17/03/2022	76331
BDI5H44	276910Z000751749	13/03/2022	60503
BDI7A45	276910Z000752976	20/03/2022	60503
BDJ0110	276910Z000752774	19/03/2022	60503
BDJ1I87	276910T000379602	15/03/2022	61220
BDJ5G16	276910T000458575	18/03/2022	76331
BDJ6C19	276910Z000752018	11/03/2022	60503
BDJ8D96	276910T000427622	17/03/2022	54526
BDJ9D27	276910Y001234755	21/03/2022	74550
BDJ9G67	276910Z000751588	17/03/2022	60503
BDK5B16	276910T000383533	20/03/2022	55500
BDK6I16	276910Z000753305	20/03/2022	60503
BDK8E00	276910Z000752720	19/03/2022	60503
BDK8F96	276910Z000753079	21/03/2022	60503
BDL1415	276910Z000751809	14/03/2022	60503
BDL6J58	276910Y001234405	20/03/2022	74550
BDL8E15	276910Z000751975	16/03/2022	60503
BDM0827	276910Z000751630	11/03/2022	60503
BDM3I78	276910Z000751606	11/03/2022	60503
BDM5F13	276910T000366723	14/03/2022	55417
BDM8J71	276910T000427631	17/03/2022	57380
BDN2800	276910T000398120	22/03/2022	54525
BDN4C28	276910T000439880	22/03/2022	60412
BDN5G31	276910Z000752570	18/03/2022	56732
BDN9C05	276910Y001234551	20/03/2022	74550
BDO0C37	276910Z000751633	12/03/2022	60503
BDO0C69	276910Z000753283	21/03/2022	60503
BDO0I17	276910T000426850	14/03/2022	54870
BDO0I41	276910Z000751574	12/03/2022	60503
BDO3D53	276910T000384556	19/03/2022	55500
BDO5D10	276910Z000752233	18/03/2022	60503
BDO5E11	276910Y001233973	18/03/2022	74550
BDO5H12	276910Y001234401	20/03/2022	74710
BDO7D88	276910Y001234172	19/03/2022	74550
BDO7D90	276910Y001233795	18/03/2022	74550
BDO7H20	276910T000383515	16/03/2022	60250
BDO8D35	276910Y001234977	22/03/2022	74550
BDO9A80	276910Y001234957	22/03/2022	74550
BDP3H24	276910T000460197	17/03/2022	76332
BDP8B12	276910T000482018	18/03/2022	55680
BDP9H24	276910Y001234524	20/03/2022	74550
BDQ3I79	276910Y001234676	21/03/2022	74550

BDQ4B13	276910Z000752284	18/03/2022	60503
BDQ6B23	276910Y001234543	20/03/2022	74550
BDQ6G19	276910Z000753197	20/03/2022	60503
BDQ9H58	276910Z000753086	20/03/2022	60503
BDR1H43	276910T000465482	14/03/2022	76332
BDR3A36	276910Z000752374	18/03/2022	60503
BDR3A36	276910Z000752410	18/03/2022	60503
BDR3D42	276910T000482012	16/03/2022	76332
BDR7G31	276910T000353695	19/03/2022	51851
BDR9D61	276910T000467299	17/03/2022	76331
BDS1H99	276910T000465538	20/03/2022	76331
BDS1H99	276910T000465536	20/03/2022	51851
BDS1H99	276910T000465539	20/03/2022	51851
BDS2508	276910Y001234735	21/03/2022	74550
BDS2G87	276910Z000751768	17/03/2022	60503
BDS3G08	276910Z000752856	20/03/2022	60503
BDS5B66	276910T000474419	18/03/2022	54521
BDS5I28	276910Y001234335	20/03/2022	74550
BDS7B85	276910Z000752171	17/03/2022	60503
BDT1D15	276910Y001234594	20/03/2022	74550
BDT1I71	276910T000398129	22/03/2022	54525
BDT1J31	276910Y001234720	21/03/2022	74550
BDT3F58	276910Y001234599	20/03/2022	74550
BDT5D86	276910Y001234218	19/03/2022	74550
BDT5G56	276910Y001234950	22/03/2022	74550
BDU0J53	276910T000466670	16/03/2022	58191
BDU1H98	276910Y001234303	19/03/2022	74550
BDU1J31	276910Y001234202	19/03/2022	74550
BDU4H80	276910Z000751535	11/03/2022	60503
BDU4H80	276910Z000752824	19/03/2022	60503
BDU5D44	276910T000474425	18/03/2022	54521
BDU5I85	276910T000449209	15/03/2022	54521
BDU8B38	276910Z000752838	19/03/2022	60503
BDU8D60	276910Y001233870	18/03/2022	74550
BDU8D60	276910Y001234618	19/03/2022	74550
BDV1E82	276910Z000752979	20/03/2022	60503
BDV2C25	276910Y001234987	22/03/2022	74550
BDV7B24	276910T000482036	19/03/2022	55500
BDV8A52	276910T000407083	14/03/2022	55500
BDV9I15	276910T000460215	18/03/2022	76332
BDV9I31	276910Z000751885	15/03/2022	60503
BDW1G48	276910Z000752503	19/03/2022	60503
BDW2C42	276910Z000753142	21/03/2022	60503
BDW8C23	276910T000474453	21/03/2022	76251
BDW9988	276910T000482013	16/03/2022	55680
BDW9C35	276910T000474383	17/03/2022	76842
BDW9E06	276910Z000751584	11/03/2022	60503
BDX2B69	276910T000426858	15/03/2022	60501
BDX3D45	276910T000349469	19/03/2022	60412
BDX4J47	276910Z000753325	21/03/2022	60503
BDX8F45	276910Y001234483	20/03/2022	74550
BDX9D99	276910T000465489	14/03/2022	51851
BDY2J66	276910Y001234697	21/03/2022	74550
BDY3H33	276910Y001234888	22/03/2022	74550
BDY3H33	276910Z000752920	19/03/2022	60503
BDY4D66	276910Z000752599	19/03/2022	60503
BDY4F68	276910Z000752513	19/03/2022	60503
BDY5E08	276910T000426870	15/03/2022	76331
BDY5F93	276910Y001234954	22/03/2022	74550
BDZ4345	276910Y001234534	20/03/2022	74550
BEA3B70	276910T000445599	18/03/2022	55680
BEA4F85	276910Y001234976	22/03/2022	74550
BEA9B15	276910Z000751565	17/03/2022	60503
BEA9J65	276910Y001234459	20/03/2022	74550
BEB2J53	276910T000383539	20/03/2022	54521
BEB3H28	276910Y001234900	22/03/2022	74550
BEB6B70	276910T000397625	17/03/2022	58191
BEB6B70	276910T000397624	17/03/2022	60681
BEB6C79	276910Y001233873	18/03/2022	74550
BEB7I09	276910Z000751527	11/03/2022	60503
BEC0G13	276910T000446409	18/03/2022	56300
BEC6G57	276910T000458578	18/03/2022	52070
BEC8H67	276910Y001233950	18/03/2022	74550
BEC9H75	276910T000427616	14/03/2022	76332
BEC9J74	276910Z000753000	20/03/2022	60503
BED0696	276910Y001234848	21/03/2022	74630
BED0696	276910Y001234771	21/03/2022	74710
BED1E29	276910Y001234392	20/03/2022	74550
BED3I59	276910Y001234274	19/03/2022	74550
BED5A88	276910Z000752637	19/03/2022	60503
BED5H62	276910Z000752687	19/03/2022	60503
BEE4J66	276910Z000751995	18/03/2022	60503
BEE5416	276910Z000752169	17/03/2022	60503
BEE5D82	276910Z000752630	19/03/2022	60503
BEE6F70	276910Z000751677	17/03/2022	60503
BEE7B41	276910Y001234596	20/03/2022	74550
BEE8B78	276910T000449213	16/03/2022	76332
BEF1D92	276910Z000753161	20/03/2022	56732
BEF1H52	276910T000480134	21/03/2022	51851
BEF7A87	276910T000400151	20/03/2022	55417
BEF7H41	276910Z000752358	18/03/2022	60503
BEG1I16	276910Z000753356	20/03/2022	60503
BEG1I49	276910Z000751578	12/03/2022	60503
BEG1I49	276910Z000751579	12/03/2022	60503
BEG2A85	276910Y001234763	21/03/2022	74550
BEG3123	276910E000233735	05/03/2022	55412
BEG3D65	276910T000466679	17/03/2022	76332
BEG3D80	276910Y001234577	20/03/2022	74550
BEG7F59	276910T000445593	16/03/2022	55680
BEG7I34	276910Z000751956	16/03/2022	60503
BEH1A34	276910T000474413	18/03/2022	55090
BEH1A83	276910Z000752609	19/03/2022	60503
BEH2C95	276910Y001234309	19/03/2022	74550
BEH2F46	276910Z000751832	14/03/2022	60503
BEH5B77	276910Z000752556	19/03/2022	60503
BEH6I09	276910Z000751776	17/03/2022	60503
BEH7F34	276910Z000752802	19/03/2022	60503
BEH9H30	276910Z000753334	20/03/2022	60503
BEH9H46	276910Y001234040	18/03/2022	74550
BEI0150	276910T000404162	19/03/2022	76332
BEI1H30	276910T000465467	14/03/2022	52070
BEI6E49	276910Z000751507	11/03/2022	60503
BEI6F20	276910Z000751583	11/03/2022	60503
BEI7B98	276910Z000752252	18/03/2022	56732
BEI7H58	276910Z000753185	20/03/2022	60503
BEI9A99	276910Z000751501	11/03/2022	60503
BEJ1A52	276910Z000751880	15/03/2022	60503
BEJ2C45	276910Z000752435	18/03/2022	60503
BEJ2D34	276910Y001234510	20/03/2022	74550
BEJ2I69	276910Z000752810	19/03/2022	60503
BEJ4A86	276910T000474424	18/03/2022	75870
BEJ4F09	276910T000466712	21/03/2022	54522
BEJ6B24	276910Z000752978	20/03/2022	60503
BEJ7B05	276910Z000753030	20/03/2022	60503
BEJ7B20	276910Z000752116	18/03/2022	60503
BEJ7F81	276910Y001234764	21/03/2022	74550

BEJ7J01	276910T000474469	21/03/2022	58191
BEJ9F85	276910Z000752381	18/03/2022	60503
BEK0H62	276910Z000751934	16/03/2022	60503
BEK2J22	276910Y001234616	19/03/2022	74550
BEK3C53	276910T000426862	15/03/2022	58512
BEK4B83	276910Z000751622	11/03/2022	60503
BEK8991	276910Z000751589	11/03/2022	60503
BEK9D29	276910Z000753122	21/03/2022	60503
BEL4H76	276910Z000753182	20/03/2022	60503
BEL8J20	276910T000407086	15/03/2022	60501
BEM2535	276910T000384571	19/03/2022	55500
BEM4G78	276910Z000753144	21/03/2022	60503
BEM8B48	276910T000384570	19/03/2022	54522
BEM8F33	276910T000403164	19/03/2022	55500
BEM9H89	276910Y001234600	20/03/2022	74550
BEN0J43	276910Z000752672	19/03/2022	60503
BEN1146	276910Z000751770	17/03/2022	56732
BEN3E55	276910Y001233834	18/03/2022	74630
BEN5F13	276910Y001234024	18/03/2022	74550
BEN6881	276910Z000752970	20/03/2022	60503
BEN6G18	276910Z000751911	16/03/2022	60503
BEN6J25	276910T000445595	18/03/2022	55680
BEN7F82	276910Y001234342	20/03/2022	74550
BEN9950	276910T000384569	19/03/2022	55417
BEO2J15	276910T000369983	22/03/2022	51930
BEO4C26	276910T000465476	14/03/2022	55411
BEO8B68	276910Y001234512	20/03/2022	74550
BEP0G37	276910Z000753070	20/03/2022	60503
BEP0G92	276910Y001234115	19/03/2022	74550
BEP2A38	276910Z000753025	20/03/2022	60503
BEP2I56	276910T000360713	17/03/2022	55414
BEP4I90	276910T000353698	20/03/2022	51930
BEP9J28	276910Y001234465	20/03/2022	74550
BEP9J28	276910Y001235020	22/03/2022	74630
BEP9J28	276910Y001235007	22/03/2022	74630
BEQ3F92	276910Z000752714	19/03/2022	60503
BEQ4F71	276910Y001234767	21/03/2022	74550
BER0E46	276910Y001234175	19/03/2022	74550
BER0E46	276910Y001234169	19/03/2022	74550
BER2260	276910Z000751689	13/03/2022	60503
BER7I84	276910Z000753095	20/03/2022	56732
BER9G11	276910T000465512	16/03/2022	55500
BER9G68	276910Z000752999	20/03/2022	60503
BES5B70	276910Y001234129	19/03/2022	74550
BES5E80	276910Z000752489	18/03/2022	60503
BET0495	276910T000460174	14/03/2022	76331
BEU2G94	276910Z000751502	11/03/2022	56732
BEU2H28	276910Y001234182	19/03/2022	74550
BEU4A44	276910Z000751559	12/03/2022	60503
BEU5H80	276910Z000752146	18/03/2022	60503
BEV0G20	276910Y001234019	18/03/2022	74550
BEV1I24	276910Y001233809	18/03/2022	74550
BEV2B44	276910Y001233931	18/03/2022	74550
BEV3F87	276910Z000752593	19/03/2022	60503
BEV4H02	276910T000445607	22/03/2022	54521
BEV4H02	276910T000434780	22/03/2022	54521
BEV6E21	276910Z000753067	20/03/2022	60503
BEW0J58	276910Z000753276	20/03/2022	60503
BEW6G48	276910Z000751942	16/03/2022	60503
BEW8I73	276910T000474381	17/03/2022	55500
BEW9C32	276910Z000752118	17/03/2022	60503
BEW9F07	276910Z000753169	20/03/2022	60503
BEW9F07	276910Z000752760	19/03/2022	60503
BEX5D17	276910T000449199	14/03/2022	76332
BEX5G59	276910T000383536	20/03/2022	55500
BEX7D13	276910T000456160	21/03/2022	76332
BEX7E86	276910Z000752076	18/03/2022	60503
BEX8F46	276910Z000753373	20/03/2022	60503
BEX9C21	276910Z000753186	20/03/2022	60503
BEY0C37	276910T000398123	22/03/2022	54525
BEY1B57	276910Z000752352	18/03/2022	60503
BEY3J95	276910Y001235001	22/03/2022	74550
BEY4H07	276910T000460191	16/03/2022	61220
BEY5A32	276910Z000751958	16/03/2022	60503
BEY5A32	276910Z000752448	18/03/2022	60503
BEY5F95	276910Y001235041	22/03/2022	74550
BEY7D55	276910T000482021	19/03/2022	55417
BEZ3I59	276910Z000753165	20/03/2022	60503
BEZ4B52	276910T000376673	15/03/2022	54522
BEZ5E31	276910Z000753219	20/03/2022	60503
BEZ6D12	276910T000383512	15/03/2022	76332
BEZ7878	276910T000384544	17/03/2022	55417
BEZ8J53	276910Z000752199	18/03/2022	56732
BFA7298	276910T000349467	19/03/2022	60412
BGB4284	276910Z000753120	21/03/2022	60503
BHI4721	276910Y001234804	21/03/2022	74550
BHN5157	276910Z000752561	19/03/2022	56732
BII7H11	276910T000480132	21/03/2022	76331
BJA3F31	276910Z000752620	19/03/2022	56732
BJN8382	276910T000465511	16/03/2022	51851
BKC3J64	276910Z000751702	12/03/2022	60503
BKG8032	276910Z000752574	19/03/2022	60503
BKH7B86	276910Z000752006	18/03/2022	60503
BKI6304	276910Z000752872	20/03/2022	60503
BKJ8789	276910Z000752009	18/03/2022	60503
BLE5824	276910E000233755	05/03/2022	55412
BLE5824	276910Z000751920	17/03/2022	60503
BLJ7J37	276910Z000753303	21/03/2022	60503
BLU0I13	276910Z000753271	20/03/2022	60503
BMC2299	276910Z000752751	20/03/2022	60503
BMD1758	276910T000453444	18/03/2022	54522
BMD6952	276910T000369964	14/03/2022	76331
BNA9D90	276910Y001234672	21/03/2022	74630
BNC3747	276910Z000751569	12/03/2022	60503
BOC8H99	276910Y001234053	18/03/2022	74630
BOC8H99	276910Y001234937	22/03/2022	74550
BOV8487	276910Y001234544	20/03/2022	74550
BPD6048	276910Z000752462	18/03/2022	60503
BPE3320	276910Y001233852	18/03/2022	74550
BQM8784	276910T000398124	22/03/2022	54525
BQT4791	276910Z000752683	19/03/2022	60503
BRX4157	276910Z000753053	20/03/2022	60503
BRX4157	276910Y001234352	20/03/2022	74550
BRX4157	276910Z000752984	20/03/2022	60503
BRX4157	276910Y001234567	20/03/2022	74550
BRX4157	276910Z000752301	18/03/2022	60503
BRX4157	276910Y001234358	20/03/2022	74550
BRX4157	276910Y001234829	21/03/2022	74550
BRX4157	276910Y001234332	20/03/2022	74630
BRX4157	276910Z000752058	15/03/2022	60503
BST4887	276910Z000753196	20/03/2022	60503
BUN1209	276910Z000753312	20/03/2022	60503
BVO0G05	276910Z000752202	18/03/2022	60503
BVT0C08	276910Y001234364	20/03/2022	74550
BWT1C18	276910T000467319	21/03/2022	51851
BXP8452	276910Y001234677	21/03/2022	74550

BXP8452	276910Y001234071	19/03/2022	74630
BXP8452	276910Z000753103	21/03/2022	60503
BXP8452	276910Z000752064	18/03/2022	60503
BXV4941	276910Y001233897	18/03/2022	74550
BXZ2B13	276910Z000752723	19/03/2022	60503
BYH9822	276910Y001234684	21/03/2022	74550
BYS1856	276910Y001234384	20/03/2022	74550
BYX3387	276910Z000751545	11/03/2022	60503
BYX3387	276910T000426889	22/03/2022	76252
BYX5857	276910Z000752279	18/03/2022	60503
BZF0D66	276910Z000752267	18/03/2022	60503
BZF0D66	276910Y001233820	18/03/2022	74550
CBO7517	276910T000465463	14/03/2022	51851
CBP5I31	276910T000462121	22/03/2022	67770
CDF6J48	276910Z000752005	18/03/2022	60503
CDG5585	276910T000466714	21/03/2022	51851
CDG9569	276910T000467310	17/03/2022	51851
CDG9569	276910Z000753324	20/03/2022	60503
CDV9331	276910Y001234033	18/03/2022	74550
CEQ2167	276910Y001234832	21/03/2022	74550
CGB1935	276910Y001234501	20/03/2022	74630
CGF0226	276910D000034626	22/03/2022	55414
CGO3747	276910T000466648	14/03/2022	55414
CGW6546	276910Y001234370	20/03/2022	74630
CGW9206	276910Z000751941	16/03/2022	60503
CGX6J53	276910Y001234847	21/03/2022	74550
CGZ7813	276910E000233743	05/03/2022	55412
CHF9906	276910Z000752525	19/03/2022	60503
CHN0468	276910Z000752088	18/03/2022	60503
CIC5260	276910T000376677	17/03/2022	55414
CIE4635	276910Y001234795	21/03/2022	74550
CIF3112	276910Z000752681	19/03/2022	60503
CIW9126	276910Y001234709	21/03/2022	74550
CJF4869	276910Z000751629	12/03/2022	60503
CKN0330	276910Z000752253	18/03/2022	60503
CKN0330	276910Y001234783	21/03/2022	74550
CKN4550	276910Y001234741	21/03/2022	74550
CLE5865	276910Z000751656	13/03/2022	60503
CLI4893	276910E000233794	07/03/2022	55412
CLL5B03	276910Y001234328	19/03/2022	74550
CLO5021	276910T000465461	14/03/2022	61220
CLS4J88	276910Z000752727	19/03/2022	60503
CLW6949	276910Z000752958	20/03/2022	60503
CME7G11	276910Z000752848	19/03/2022	60503
CMW2115	276910Y001234682	21/03/2022	74550
CMW4331	276910Y001234100	19/03/2022	74550
CNE1939	276910E000233892	07/03/2022	55412
CNL2651	276910Y001233845	18/03/2022	74550
CNL2651	276910Y001233984	18/03/2022	74550
CNL2651	276910Y001233848	18/03/2022	74630
CNL3668	276910Y001234821	21/03/2022	74550
CNN6303	276910Z000752835	19/03/2022	60503
CNQ2946	276910Z000753023	20/03/2022	60503
CNV9770	276910Y001234009	18/03/2022	74550
COI6E93	276910Z000753085	21/03/2022	60503
COK9744	276910Z000752477	18/03/2022	60503
COM7516	276910Z000751508	11/03/2022	60503
CPU0J22	276910Z000753262	20/03/2022	60503
CPU3288	276910T000465470	14/03/2022	51851
CPU4709	276910E000233835	07/03/2022	55412
CQC9158	276910Y001234110	19/03/2022	74550
CQV7D99	276910Z000752281	18/03/2022	60503
CRG4648	276910Z000753338	20/03/2022	60503
CRM0E93	276910Z000751691	12/03/2022	60503
CRO4213	276910E000233744	05/03/2022	55412
CRY7G23	276910Y001233967	18/03/2022	74550
CST0A56	276910Z000751754	14/03/2022	60503
CSW2900	276910T000427629	17/03/2022	55500
CSX0251	276910T000460208	18/03/2022	55417
CSX0251	276910T000426877	17/03/2022	76331
CSX0251	276910Y001234740	21/03/2022	74550
CSX0251	276910Y001234039	18/03/2022	74550
CSZ7562	276910Z000753308	21/03/2022	60503
CTG4842	276910Z000752484	18/03/2022	60503
CTW3E27	276910Z000751896	16/03/2022	60503
CUB4H33	276910Y001234350	20/03/2022	74630
CUB4H33	276910Y001234587	20/03/2022	74550
CUB4H33	276910Y001234609	20/03/2022	74630
CUI2B20	276910Z000752176	17/03/2022	60503
CUI2B20	276910Z000751948	16/03/2022	60503
CUI2B20	276910Z000752430	18/03/2022	60503
CVA0064	276910T000404160	19/03/2022	56222
CVH8H25	276910T000465471	14/03/2022	51851
CVJ8160	276910T000426894	22/03/2022	60412
CVK6H29	276910T000460182	15/03/2022	61220
CVP5850	276910Z000752011	18/03/2022	60503
CVT3975	276910T000382812	14/03/2022	76332
CWM9H67	276910Z000753125	21/03/2022	60503
CWN1D28	276910T000427624	17/03/2022	55417
CWQ6118	276910T000460198	17/03/2022	76331
CXA0570	276910Y001234759	21/03/2022	74550
CXL4040	276910T000446431	21/03/2022	76332
CXM5030	276910Z000753314	20/03/2022	60503
CXV9641	276910E000233893	07/03/2022	55412
CXZ6359	276910T000460171	14/03/2022	51851
CXZ6359	276910T000382815	14/03/2022	51851
CYL8855	276910Y001234145	19/03/2022	74550
CYQ7467	276910Y001234564	20/03/2022	74550
CYX6B51	276910Z000751996	18/03/2022	60503
CZL5001	276910T000408677	19/03/2022	55414
DAB0228	276910Z000752331	17/03/2022	60503
DAC0A50	276910T000446410	18/03/2022	73662
DAL3717	276910Y001233822	18/03/2022	74550
DAL8170	276910Z000752858	19/03/2022	60503
DAP7898	276910Y001234830	21/03/2022	74630
DAQ2031	276910T000397623	15/03/2022	76331
DAR4075	276910Z000752655	19/03/2022	60503
DAV7E09	276910Y001234744	21/03/2022	74630
DAZ7H91	276910T000476002	15/03/2022	51851
DAZ7H91	276910T000476001	15/03/2022	65300
DBB9C08	276910T000399236	16/03/2022	54870
DBO3858	276910Y001233915	18/03/2022	74550
DBO6721	276910T000456139	14/03/2022	55500
DBW1953	276910Z000752836	19/03/2022	60503
DBZ2992	276910Y001234685	21/03/2022	74550
DCA2834	276910Y001234395	20/03/2022	74550
DCE6625	276910Z000753090	21/03/2022	60503
DCK6991	276910Y001234297	19/03/2022	74550
DDI6969	276910Y001234410	20/03/2022	74550
DDM6659	276910Z000751964	16/03/2022	56732
DDO8598	276910E000233767	05/03/2022	55412
DDS0626	276910Z000752763	20/03/2022	60503
DDW0300	276910Z000752235	18/03/2022	60503
DEF2927	276910E000233739	05/03/2022	55412
DEJ0846	276910T000408672	19/03/2022	51851
DET6938	276910E000233774	05/03/2022	55412

DEW9508	276910Y001234315	19/03/2022	74550
DEW9508	276910Y001234624	19/03/2022	74550
dez/13	276910T000445602	20/03/2022	54600
DFW4165	276910Z000753299	20/03/2022	60503
DFY2G01	276910Y001234878	22/03/2022	74550
DGE4778	276910T000360716	21/03/2022	76331
DGJ6H60	276910T000383525	19/03/2022	76331
DGJ8535	276910Z000751790	14/03/2022	60503
DGK9297	276910T000474478	21/03/2022	55680
DGL1281	276910Y001234153	19/03/2022	74550
DGS3549	276910Z000752292	17/03/2022	60503
DHC4170	276910Y001233856	18/03/2022	74550
DHC9570	276910Z000753072	20/03/2022	60503
DHH8925	276910Y001233850	18/03/2022	74550
DHN1436	276910Y001234228	19/03/2022	74550
DHN1436	276910Y001233844	18/03/2022	74630
DHN1436	276910Z000752385	18/03/2022	60503
DHR1D41	276910Z000751821	14/03/2022	60503
DHV1427	276910Z000753034	20/03/2022	60503
DII4748	276910Y001234491	20/03/2022	74550
DIK3C24	276910Y001234383	20/03/2022	74550
DIL0875	276910Y001234612	20/03/2022	74550
DIQ4978	276910T000384546	17/03/2022	76251
DIR4027	276910T000460177	14/03/2022	61220
DJC2606	276910Z000751863	15/03/2022	60503
DJE0B66	276910T000465499	15/03/2022	55414
DJF0807	276910T000426853	15/03/2022	76331
DJF6565	276910T000480148	21/03/2022	51851
DJJ5574	276910Y001234069	19/03/2022	74550
DJJ5574	276910Z000751640	17/03/2022	60503
DJN3H34	276910T000446424	19/03/2022	51851
DJN5I35	276910Y001235028	22/03/2022	74550
DJO8H11	276910Z000752333	17/03/2022	60503
DJT5597	276910Y001234138	19/03/2022	74630
DJY7116	276910Z000752444	18/03/2022	60503
DKF5379	276910Y001234222	19/03/2022	74550
DKF5379	276910T000474439	19/03/2022	54521
DKF5379	276910Y001234097	19/03/2022	74550
DKV3402	276910Z000752862	20/03/2022	60503
DKV5545	276910Z000753348	20/03/2022	60503
DKV5J39	276910T000466682	17/03/2022	51851
DKV9716	276910Z000752980	20/03/2022	60503
DKY8C50	276910T000466706	18/03/2022	51851
DLB0748	276910T000398118	22/03/2022	54525
DLF2318	276910Y001234403	20/03/2022	74550
DLF2I89	276910Z000751763	14/03/2022	60503
DLP9791	276910Z000753014	20/03/2022	60503
DLR8005	276910T000465480	14/03/2022	51851
DLR8005	276910Z000752060	18/03/2022	60503
DLV4215	276910Y001234753	21/03/2022	74550
DLV4215	276910Y001233992	18/03/2022	74710
DMC2431	276910Y001234576	20/03/2022	74550
DMC2431	276910Y001234585	20/03/2022	74550
DMC2431	276910Y001234063	19/03/2022	74550
DMD7827	276910Z000751718	13/03/2022	60503
DMF8C45	276910Z000752656	19/03/2022	60503
DMR2375	276910Z000752921	20/03/2022	60503
DMS1447	276910Z000752165	18/03/2022	56732
DMY2998	276910T000360709	16/03/2022	76331
DMY8533	276910E000233770	05/03/2022	55412
DNB9421	276910Z000752957	20/03/2022	60503
DNL0375	276910Z000752657	10/03/2022	60503
DNP1785	276910Y001233860	18/03/2022	74550
DOG6200	276910Z000752689	19/03/2022	60503
DPA0458	276910T000404156	15/03/2022	76332
DPF3679	276910Z000752143	18/03/2022	60503
DPP4I81	276910Y001235048	22/03/2022	74550
DPX6963	276910E000233795	07/03/2022	55412
DQA1235	276910Y001234316	19/03/2022	74550
DQD3J64	276910Y001234078	19/03/2022	74550
DQG7I77	276910T000465523	16/03/2022	59910
DQH3157	276910E000233882	07/03/2022	55412
DQM2643	276910Z000752490	19/03/2022	60503
DQQ6907	276910Y001234494	20/03/2022	74550
DQV5I94	276910Z000752454	18/03/2022	60503
DQV5I94	276910Z000752492	18/03/2022	60503
DQY2537	276910T000446429	21/03/2022	51930
DRO5062	276910E000233785	07/03/2022	55412
DRU6I31	276910T000474482	21/03/2022	55417
DSD4B69	276910Z000751743	13/03/2022	60503
DSS1567	276910T000445606	22/03/2022	54522
DST9H14	276910Y001235029	22/03/2022	74550
DSU7653	276910T000466671	16/03/2022	60412
DSU7653	276910Y001234378	20/03/2022	74550
DSY3C41	276910Z000752529	19/03/2022	60503
DSY4C68	276910Y001234683	21/03/2022	74550
DTE6038	276910Z000751603	11/03/2022	60503
DTF2028	276910Y001234102	19/03/2022	74550
DTP6264	276910Z000751711	13/03/2022	60503
DTW9I40	276910T000467304	17/03/2022	51851
DTX4404	276910T000480090	20/03/2022	76331
DUA5248	276910Z000753127	20/03/2022	60503
DUF4I57	276910Y001234657	21/03/2022	74550
DUK7027	276910Z000752079	18/03/2022	60503
DUP8977	276910T000474446	19/03/2022	55680
DUP8977	276910Z000752955	20/03/2022	60503
DUV8856	276910Z000751522	17/03/2022	60503
DWC7A13	276910T000426857	15/03/2022	51851
DWH2940	276910E000233878	07/03/2022	55412
DWK6F22	276910Y001235036	22/03/2022	74550
DWO8A53	276910Z000752541	19/03/2022	60503
DWR4235	276910Y001235026	22/03/2022	74550
DXC0717	276910T000474414	18/03/2022	53800
DXE8G61	276910Y001234407	20/03/2022	74550
DXE8G61	276910Y001234434	20/03/2022	74630
DXP1922	276910T000480121	21/03/2022	51851
DXQ9F08	276910T000449206	14/03/2022	76332
DXW3H90	276910T000427620	15/03/2022	76331
DYA1A38	276910Z000752827	19/03/2022	60503
DYG5J10	276910T000463180	22/03/2022	54525
DYJ1842	276910Z000753301	21/03/2022	60503
DYM9377	276910Y001233854	18/03/2022	74630
DYT4169	276910T000474471	21/03/2022	60501
DYT4869	276910Z000753145	21/03/2022	60503
DZY8503	276910T000474480	21/03/2022	55680
EAK6562	276910Z000751648	12/03/2022	60503
EBD3J15	276910T000449211	15/03/2022	57380
EBO7941	276910Z000752147	18/03/2022	60503
EBQ5276	276910Z000752320	17/03/2022	60503
EBT6C52	276910T000376682	19/03/2022	51851
EBT8443	276910Y001234425	20/03/2022	74550
EBU1268	276910Z000753113	20/03/2022	60503
EBU1268	276910E000233870	07/03/2022	55412
EBU1D04	276910Z000751634	11/03/2022	60503
ECJ3083	276910Y001234362	20/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001234270	19/03/2022	74630

ECL2973	276910Y001234811	21/03/2022	74630
ECL2973	276910Y001233900	18/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001234445	20/03/2022	74630
ECL2973	276910Y001234186	19/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001234382	20/03/2022	74630
ECL2973	276910Y001234192	19/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001233917	18/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001234363	20/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001234645	19/03/2022	74550
ECL2973	276910Z000752711	19/03/2022	60503
ECL2973	276910Y001233893	18/03/2022	74630
ECL2973	276910Y001234389	20/03/2022	74630
ECL2973	276910Y001234438	20/03/2022	74550
ECQ4411	276910Z000752310	17/03/2022	60503
ECV1786	276910Z000751719	13/03/2022	60503
ECV6536	276910Z000753105	21/03/2022	60503
EDF9836	276910Y001234014	18/03/2022	74550
EDU6J50	276910Z000751575	11/03/2022	60503
EDU6J50	276910Z000751962	16/03/2022	60503
EDU6J50	276910Z000751817	14/03/2022	60503
EES7C24	276910Z000753176	20/03/2022	60503
EET7563	276910T000446423	19/03/2022	51851
EEU2385	276910T000465519	16/03/2022	51851
EEV4402	276910Z000751714	13/03/2022	60503
EEV5C06	276910Z000752977	20/03/2022	60503
EFC2B42	276910T000446425	21/03/2022	76332
EFL7147	276910Z000753208	20/03/2022	60503
EFT5A49	276910Z000752916	19/03/2022	60503
EGG5C07	276910Y001233979	18/03/2022	74550
EGH8F78	276910Y001234790	21/03/2022	74630
EGO2H16	276910Z000752573	19/03/2022	60503
EGR9C44	276910Y001234680	21/03/2022	74550
EGV0821	276910T000382813	14/03/2022	54600
EHZ1I78	276910Z000753327	20/03/2022	60503
EHZ6A88	276910Z000752794	19/03/2022	60503
EID1979	276910Y001234334	20/03/2022	74550
EIF0588	276910Z000752959	20/03/2022	60503
EIH0563	276910Y001234243	19/03/2022	74550
EIJ6105	276910T000400135	14/03/2022	55500
EIJ6105	276910T000474374	15/03/2022	55680
EIK4F40	276910Y001234583	20/03/2022	74550
EJJ5H25	276910Z000751637	12/03/2022	60503
EJK3E60	276910Y001234997	22/03/2022	74710
EJK3E60	276910Z000751814	14/03/2022	60503
EJK3E60	276910Z000751712	13/03/2022	60503
EJV3I10	276910Z000752864	20/03/2022	60503
EKP1810	276910T000482016	18/03/2022	55680
EKV9983	276910E000233899	07/03/2022	55412
EKX2704	276910Z000752280	18/03/2022	60503
EKY8789	276910E000233904	07/03/2022	55412
ELH0989	276910T000466646	14/03/2022	76332
ELT5A08	276910T000467287	15/03/2022	51851
EMF7349	276910Z000752255	18/03/2022	60503
EMM8D84	276910T000384551	17/03/2022	55500
EMO2452	276910Z000752452	18/03/2022	60503
EMR9G14	276910T000482033	19/03/2022	55417
EMX1505	276910Z000751638	12/03/2022	60503
ENC7454	276910T000460188	16/03/2022	57030
ENE0047	276910T000439877	21/03/2022	55411
ENF5G74	276910Y001234507	20/03/2022	74550
ENF6B97	276910Z000752328	17/03/2022	60503
ENK2717	276910Z000752545	19/03/2022	60503
ENL2180	276910T000474442	19/03/2022	60250
ENS9I50	276910T000465493	14/03/2022	51851
ENU9I25	276910Z000753333	21/03/2022	60503
EOW0302	276910Z000753018	20/03/2022	60503
EOW0302	276910Z000751780	17/03/2022	60503
EOX5368	276910Y001233976	18/03/2022	74550
EOX5368	276910Y001234670	21/03/2022	74550
EOX5368	276910Y001234125	19/03/2022	74550
EOX5368	276910Y001234101	19/03/2022	74550
EOX5368	276910Y001234140	19/03/2022	74550
EOX5368	276910Y001233998	18/03/2022	74630
EPN3A18	276910Y001235023	22/03/2022	74550
EPW5025	276910T000446415	19/03/2022	51851
EPY8H47	276910Y001234638	19/03/2022	74550
EQD0248	276910Y001233812	18/03/2022	74630
EQK2B66	276910Y001234365	20/03/2022	74550
EQU0D33	276910Z000753238	20/03/2022	60503
EQV6A85	276910Y001234623	19/03/2022	74550
ERB4244	276910Y001234176	19/03/2022	74550
ERB4244	276910Y001234195	19/03/2022	74550
ERN3C10	276910T000482029	19/03/2022	54526
ERQ2170	276910Y001234177	19/03/2022	74630
ERY4A99	276910Z000751704	12/03/2022	60503
ERY9F66	276910T000453445	18/03/2022	51851
ETI6A90	276910Z000751572	11/03/2022	60503
ETQ4031	276910Z000753242	20/03/2022	60503
ETZ1737	276910Y001233808	18/03/2022	74630
EUB3C59	276910T000384549	17/03/2022	55500
EUE4219	276910T000463196	22/03/2022	55417
EUM3481	276910E000233814	07/03/2022	55412
EUX5H91	276910Y001233830	18/03/2022	74550
EUZ5C63	276910T000465508	15/03/2022	51930
EUZ9B75	276910T000466656	15/03/2022	76332
EVE0B78	276910T000445594	16/03/2022	55680
EVF2B45	276910Y001235013	22/03/2022	74550
EVH5443	276910Z000752207	18/03/2022	60503
EVH5443	276910Z000752250	18/03/2022	60503
EVL4537	276910Y001234212	19/03/2022	74550
EVN2390	276910Z000752944	20/03/2022	60503
EVS5D21	276910Z000752765	20/03/2022	60503
EWK0217	276910Z000752833	19/03/2022	60503
EYB7F40	276910Z000752608	19/03/2022	56732
EYI2D75	276910Y001234056	19/03/2022	74550
EYI2D75	276910Y001233816	18/03/2022	74630
EYS4155	276910Y001233785	18/03/2022	74550
EYT8F87	276910Y001234538	20/03/2022	74550
EYU7524	276910Y001234103	19/03/2022	74550
EYV7737	276910E000233823	07/03/2022	55412
EYV7737	276910E000233848	07/03/2022	55412
EZC0894	276910Z000752987	20/03/2022	60503
EZH3635	276910Y001234415	20/03/2022	74630
EZH6I78	276910T000400139	15/03/2022	51930
EZJ0J05	276910T000466694	17/03/2022	76331
EZT2883	276910E000233847	07/03/2022	55412
EZT9A27	276910Y001234658	21/03/2022	74550
EZW9580	276910E000233818	07/03/2022	55412
FAG9089	276910Z000752274	18/03/2022	60503
FAI6934	276910Z000752578	19/03/2022	60503
FAM3E12	276910T000480137	21/03/2022	76331
FAR7A85	276910T000476016	16/03/2022	55500
FAX4J81	276910T000466661	15/03/2022	76331
FAY0H92	276910Y001234675	21/03/2022	74630
FBD1303	276910Z000753002	20/03/2022	60503
FBD4I10	276910Z000752927	19/03/2022	60503

FBS2448	276910E000233851	07/03/2022	55412
FCB0D46	276910Y001234561	20/03/2022	74550
FCC4022	276910Z000751738	13/03/2022	60503
FCC4022	276910Z000753292	20/03/2022	60503
FCD9D09	276910T000456142	14/03/2022	76332
FCE9F59	276910Z000751557	11/03/2022	60503
FCL9B45	276910T000400141	16/03/2022	55500
FCR4E87	276910Z000753160	20/03/2022	60503
FDC3847	276910Z000752524	18/03/2022	60503
FDK3440	276910T000466650	14/03/2022	59910
FDN2889	276910Z000751742	13/03/2022	60503
FDN4147	276910E000233805	07/03/2022	55412
FDW7C92	276910Z000752610	19/03/2022	60503
FDY7D60	276910Y001234471	20/03/2022	74550
FER1H63	276910T000463164	17/03/2022	59910
FEU3848	276910E000233780	07/03/2022	55412
FEV4A74	276910Z000752594	19/03/2022	60503
FEY0G56	276910Y001234516	20/03/2022	74550
FEZ6F51	276910Z000753098	20/03/2022	60503
FFL5H78	276910Y001234373	20/03/2022	74550
FFN8868	276910Z000752557	19/03/2022	60503
FFP1F26	276910T000398122	22/03/2022	54525
FFS1089	276910Y001233926	18/03/2022	74550
FFX2183	276910Y001234737	21/03/2022	74550
FFX9846	276910Z000751586	17/03/2022	60503
FGI8317	276910Y001233798	18/03/2022	74550
FGO2G64	276910Y001234961	22/03/2022	74550
FGU6A56	276910Y001234436	20/03/2022	74550
FGY4441	276910Y001235053	22/03/2022	74550
FHF7I36	276910Z000752852	19/03/2022	60503
FHF9E07	276910Z000753092	20/03/2022	60503
FHK6E55	276910Z000752559	18/03/2022	56732
FIH9J09	276910Z000752061	18/03/2022	60503
FIM3H78	276910T000482031	19/03/2022	55417
FIN3E75	276910Y001234095	19/03/2022	74550
FJB0B71	276910T000460190	16/03/2022	61220
FJM1560	276910Z000753320	21/03/2022	60503
FJN9J16	276910Y001233920	18/03/2022	74550
FJQ0A66	276910Z000752565	19/03/2022	60503
FJZ3546	276910Y001234017	18/03/2022	74550
FJZ8A68	276910Z000752451	18/03/2022	60503
FKB5D04	276910Z000751661	13/03/2022	60503
FKN2H07	276910Y001234971	22/03/2022	74550
FKP2G37	276910Y001234144	19/03/2022	74550
FLA5B36	276910Z000751734	13/03/2022	60503
FLA8F11	276910Y001234781	21/03/2022	74550
FLD5400	276910T000349468	19/03/2022	60412
FLF8G64	276910Y001234430	20/03/2022	74550
FLN9J22	276910Z000752791	19/03/2022	60503
FLR3A56	276910Y001234978	22/03/2022	74550
FLS0I13	276910Y001233960	18/03/2022	74550
FLV7346	276910Z000752322	17/03/2022	60503
FMA4G95	276910Y001234273	19/03/2022	74550
FME2F17	276910Y001234025	18/03/2022	74550
FMG4B09	276910T000360707	15/03/2022	54521
FMK3I56	276910Z000752486	18/03/2022	60503
FMO3J12	276910Y001234052	18/03/2022	74550
FMS1166	276910T000427628	17/03/2022	55500
FNE2D10	276910T000369981	19/03/2022	55500
FNI3I16	276910T000453420	15/03/2022	51851
FNJ3F81	276910T000456154	18/03/2022	76332
FNK8J48	276910Z000752926	20/03/2022	60503
FOJ7F35	276910Z000751848	15/03/2022	60503
FOK5B33	276910Z000751514	17/03/2022	60503
FOT9A10	276910T000363523	19/03/2022	55680
FPF1A61	276910Y001233927	18/03/2022	74550
FPF2F67	276910Z000751504	11/03/2022	60503
FPL7910	276910E000233758	05/03/2022	55412
FPS8699	276910Z000752145	18/03/2022	60503
FQP8D40	276910T000400133	14/03/2022	55500
FQP8D40	276910T000482014	16/03/2022	55680
FQQ2B63	276910Z000751655	13/03/2022	60503
FQS2135	276910Z000752841	19/03/2022	60503
FQS2I23	276910Z000752990	20/03/2022	60503
FQS2I23	276910Z000753156	20/03/2022	60503
FQZ0359	276910Z000752737	19/03/2022	60503
FRB9030	276910Y001234993	22/03/2022	74550
FRC8A84	276910T000426882	18/03/2022	76331
FRC9E60	276910Y001233797	18/03/2022	74550
FRY4B65	276910T000383524	18/03/2022	76332
FSA4297	276910T000400144	18/03/2022	55500
FSA4J04	276910Y001234633	19/03/2022	74550
FTE7F98	276910T000360711	17/03/2022	76331
FTN9C95	276910Z000752469	18/03/2022	60503
FTP1F29	276910T000445603	20/03/2022	59910
FTR3H19	276910T000467305	17/03/2022	51851
FUA9605	276910T000373684	20/03/2022	54521
FUB6J61	276910Z000752986	20/03/2022	60503
FUC9318	276910Z000751643	12/03/2022	60503
FUI9J96	276910Z000751726	13/03/2022	60503
FVF5H75	276910Y001234739	21/03/2022	74630
FVG9218	276910Y001234820	21/03/2022	74550
FVH2J74	276910T000480145	21/03/2022	51851
FVH9C45	276910Y001234419	20/03/2022	74550
FVH9C45	276910Y001234630	19/03/2022	74710
FVH9C45	276910Y001234225	19/03/2022	74710
FVO4B66	276910T000439888	22/03/2022	76332
FWI1093	276910Z000752725	19/03/2022	60503
FWK8J70	276910Y001234522	20/03/2022	74550
FWU1E94	276910Z000751755	14/03/2022	60503
FWU1H33	276910Y001234173	19/03/2022	74550
FWW2J89	276910Y001234540	20/03/2022	74550
FXG9H80	276910Z000752712	19/03/2022	60503
FXH5F10	276910T000466675	16/03/2022	61220
FXI2679	276910T000460210	18/03/2022	76331
FXX7717	276910Y001233985	18/03/2022	74550
FXZ3C14	276910Y001234390	20/03/2022	74550
FXZ3C14	276910Z000753267	20/03/2022	60503
FXZ3C14	276910Z000752908	20/03/2022	60503
FYK9249	276910Z000751717	13/03/2022	60503
FYL3986	276910T000384578	19/03/2022	56225
FYQ9I15	276910Y001234628	19/03/2022	74550
FYX0369	276910Y001234210	19/03/2022	74550
FYY1021	276910Y001233943	18/03/2022	74550
FZK6H69	276910Y001233892	18/03/2022	74550
FZQ3970	276910T000476012	16/03/2022	76332
FZY5D31	276910T000446412	18/03/2022	76332
FZY8F97	276910Y001234197	19/03/2022	74550
FZY9837	276910Y001234758	21/03/2022	74550
GAC4F09	276910Z000753361	20/03/2022	60503
GAC4F09	276910Z000753347	20/03/2022	60503
GBB8282	276910E000233829	07/03/2022	55412
GBC5105	276910Z000751547	12/03/2022	60503
GCD4747	276910E000233900	07/03/2022	55412
GDG4I87	276910Y001233974	18/03/2022	74550
GDM8A26	276910T000482026	19/03/2022	55417

GDP5I47	276910T000456152	18/03/2022	54600
GEB2C58	276910Z000752948	20/03/2022	60503
GEB2C58	276910Z000752341	18/03/2022	60503
GEE0F32	276910Z000752641	19/03/2022	60503
GEQ9A78	276910T000384579	19/03/2022	76331
GET7C15	276910T000480117	21/03/2022	76332
GFI2C70	276910Y001234894	22/03/2022	74550
GFU7800	276910Z000751918	17/03/2022	60503
GFV8C95	276910Y001234691	21/03/2022	74550
GFX6A64	276910T000384563	19/03/2022	55417
GGL7B80	276910Y001234995	22/03/2022	74550
GGP9338	276910Y001234553	20/03/2022	74550
GHI6D78	276910Y001234027	18/03/2022	74550
GIL2263	276910T000474441	19/03/2022	55500
GIM9407	276910E000233783	07/03/2022	55412
GJG9G89	276910Z000753234	20/03/2022	60503
GJH0A22	276910Y001234575	20/03/2022	74550
GJY3E05	276910Y001233865	18/03/2022	74550
GKE5H21	276910Z000752924	20/03/2022	60503
GKF6G68	276910Z000752019	11/03/2022	60503
GPY3440	276910Z000752078	18/03/2022	60503
GRU6G09	276910T000467283	14/03/2022	73662
GSI8253	276910Z000753100	21/03/2022	60503
GSI8253	276910Z000752083	18/03/2022	60503
GTO7578	276910Z000752204	18/03/2022	60503
GWC2014	276910T000466711	21/03/2022	54600
GWW9832	276910Y001234323	19/03/2022	74550
GXU4H22	276910Y001233887	18/03/2022	74550
GXU4H22	276910Y001233909	18/03/2022	74550
GZJ2688	276910T000408678	19/03/2022	55414
HAP4920	276910Z000752688	19/03/2022	60503
HAX3J62	276910T000480097	20/03/2022	76332
HBB1J86	276910Z000752729	19/03/2022	60503
HCA5F59	276910Z000752676	19/03/2022	60503
HDD1B03	276910T000460211	18/03/2022	76331
HFR2H47	276910T000399241	21/03/2022	54100
HGX7566	276910Z000753114	20/03/2022	60503
HIX2257	276910T000480119	21/03/2022	76332
HJE7I79	276910Z000751697	12/03/2022	60503
HJK8C63	276910Y001234093	19/03/2022	74550
HJU6G15	276910Z000753116	21/03/2022	60503
HJU9898	276910Z000752114	17/03/2022	60503
HKU1E06	276910Z000751967	16/03/2022	60503
HLQ1B29	276910T000389950	15/03/2022	55500
HNC8J00	276910T000465524	16/03/2022	51851
HOG6C82	276910T000480099	20/03/2022	51851
HOG6C82	276910T000463194	22/03/2022	55417
HPK6436	276910Z000751909	16/03/2022	60503
HPN4751	276910Z000751685	12/03/2022	60503
HQI0951	276910Z000752845	19/03/2022	60503
HQI0951	276910Z000753249	20/03/2022	60503
HQI0973	276910E000233905	07/03/2022	55412
HQY1007	276910Z000752408	19/03/2022	60503
HRD8739	276910Z000752932	20/03/2022	60503
HRX9960	276910Y001234245	19/03/2022	74630
HSB8C35	276910Y001233906	18/03/2022	74550
HSE2B48	276910Y001234520	20/03/2022	74550
HSG3933	276910T000482019	19/03/2022	72340
HSQ0711	276910Z000752059	15/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000752043	14/03/2022	60503
HSQ0711	276910Y001233825	18/03/2022	74550
HSQ0711	276910Z000752024	12/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000752682	19/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000752046	14/03/2022	60503
HSQ0711	276910Y001234185	19/03/2022	74550
HSQ0711	276910Z000752692	19/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000752054	15/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000752015	11/03/2022	60503
HSQ4383	276910Z000751660	12/03/2022	60503
HSR6976	276910Z000753173	20/03/2022	60503
HSU1650	276910E000233776	05/03/2022	55412
HSU3544	276910Z000751827	14/03/2022	60503
HTC1724	276910E000233792	07/03/2022	55412
HTC5000	276910Z000751866	15/03/2022	60503
HTT3435	276910Y001234044	18/03/2022	74550
HVX9483	276910Y001234791	21/03/2022	74550
HWE7983	276910T000398117	22/03/2022	54525
HWV6G71	276910Z000752294	17/03/2022	60503
HYG7094	276910E000233754	05/03/2022	55412
IAO5446	276910Y001234247	19/03/2022	74550
IAO5446	276910Y001234233	19/03/2022	74630
IAO5446	276910Y001234256	19/03/2022	74550
IAO5446	276910Y001234255	19/03/2022	74550
IEY7650	276910Z000752077	18/03/2022	60503
IFT2B75	276910T000426863	15/03/2022	51851
IIY8934	276910Z000753081	21/03/2022	60503
ILN2949	276910Z000752258	18/03/2022	60503
IMX1J70	276910T000466653	15/03/2022	55417
INT8374	276910T000400149	20/03/2022	55500
IOT5E38	276910T000474367	14/03/2022	55680
IQI3154	276910D000034858	24/03/2022	76251
IQI3154	276910T000389955	18/03/2022	76251
ISA8A71	276910Z000752851	19/03/2022	60503
ISZ4H78	276910T000399242	21/03/2022	54100
IUG1741	276910Z000751836	15/03/2022	60503
IVJ5I45	276910Y001234203	19/03/2022	74630
IVM6H83	276910T000460187	16/03/2022	55920
IWJ5533	276910E000233875	07/03/2022	55412
IXF7B01	276910Y001234292	19/03/2022	74550
IXF7B01	276910Y001234640	19/03/2022	74630
IXF7B01	276910Y001234261	19/03/2022	74550
JAC2A13	276910T000474368	14/03/2022	55680
JAF0E23	276910Y001234578	20/03/2022	74550
JEG2522	276910Y001233803	18/03/2022	74550
JGU3J84	276910Z000753011	20/03/2022	60503
JHN1F34	276910Y001234986	22/03/2022	74550
JHN1F34	276910Y001233958	18/03/2022	74550
JHS5B19	276910Z000752373	18/03/2022	60503
JKK1I99	276910T000453441	17/03/2022	76331
JQA0507	276910Y001234329	20/03/2022	74710
JQA0507	276910Y001234134	19/03/2022	74710
JQA0507	276910Y001234333	20/03/2022	74710
JQA0507	276910Y001234661	21/03/2022	74630
JQM7112	276910Z000752577	19/03/2022	60503
JQR4J90	276910Y001234839	21/03/2022	74630
JQR4J90	276910Y001234723	21/03/2022	74550
JQT8B99	276910Y001234404	20/03/2022	74550
JRG1G85	276910T000474454	21/03/2022	76252
JRL1866	276910Y001234632	19/03/2022	74630
JRY3319	276910Z000752208	18/03/2022	60503
JTO2347	276910T000398125	22/03/2022	54525
JUP2C16	276910T000460172	14/03/2022	76332
JUS0928	276910T000456135	14/03/2022	76332
JVM1519	276910Z000751960	16/03/2022	60503
JVM1519	276910Z000753316	20/03/2022	60503
JVM1519	276910Z000753129	21/03/2022	60503

JXW2517	276910Y001233874	18/03/2022	74550
JYZ0380	276910Z000752499	18/03/2022	60503
JYZ0380	276910Y001234254	19/03/2022	74550
JYZ0380	276910T000407085	15/03/2022	51851
JZF5739	276910Z000753282	20/03/2022	60503
JZF5739	276910Z000752901	19/03/2022	60503
JZP3E08	276910Z000752093	18/03/2022	60503
JZV4267	276910Y001234299	19/03/2022	74630
KAA6394	276910E000233782	07/03/2022	55412
KAB1830	276910Z000753150	20/03/2022	60503
KAC6I44	276910Y001235022	22/03/2022	74550
KAD6467	276910T000465515	16/03/2022	55500
KAF5918	276910Z000751627	11/03/2022	60503
KAU7B62	276910Y001234306	19/03/2022	74550
KFG8722	276910Z000751678	13/03/2022	60503
KFO3495	276910Y001234852	22/03/2022	74550
KGC3H41	276910Z000752516	18/03/2022	60503
KGQ2942	276910T000480091	20/03/2022	51851
KHX1328	276910Z000751694	13/03/2022	60503
KIZ4936	276910Y001234321	19/03/2022	74550
KIZ4936	276910Y001234002	18/03/2022	74550
KIZ4936	276910Y001234152	19/03/2022	74550
KJS3C06	276910T000398116	22/03/2022	54525
KKO4573	276910Y001234190	19/03/2022	74550
KLH0904	276910T000466658	15/03/2022	51851
KME8015	276910Z000752456	18/03/2022	60503
KMJ3010	276910T000367438	14/03/2022	55500
KPG1529	276910E000233762	05/03/2022	55412
KPV7423	276910T000474487	21/03/2022	55500
KRF8F75	276910Y001234485	20/03/2022	74630
KRQ6I67	276910T000453450	22/03/2022	76331
KVE5F68	276910Z000752582	19/03/2022	60503
KWN4C49	276910Y001234396	20/03/2022	74550
KWN4C49	276910Y001234412	20/03/2022	74550
KXO2904	276910Z000752962	20/03/2022	60503
KYL1J03	276910T000480094	20/03/2022	51851
KZA7F99	276910T000426867	15/03/2022	76331
KZD3011	276910Y001234531	20/03/2022	74550
KZM1H38	276910Z000752461	18/03/2022	60503
LAN6211	276910E000233796	07/03/2022	55412
LAP2955	276910Y001234949	22/03/2022	74550
LBA2A70	276910Z000752691	19/03/2022	60503
LCZ1637	276910Z000753255	20/03/2022	60503
LMR2A74	276910Y001234603	20/03/2022	74550
LNY2I28	276910T000366733	19/03/2022	55500
LOG0091	276910E000233753	05/03/2022	55412
LOG0091	276910Y001234005	18/03/2022	74550
LQY9H63	276910Z000752889	19/03/2022	60503
LSO0J31	276910Z000751921	17/03/2022	60503
LSO5A04	276910T000439886	22/03/2022	76331
LWE8G23	276910Y001234983	22/03/2022	74630
LWG4759	276910E000233828	07/03/2022	55412
LXA6H83	276910Y001234013	18/03/2022	74550
LXA6H83	276910Y001233831	18/03/2022	74550
LXA6H83	276910Y001234051	18/03/2022	74550
LXA6H83	276910Y001233970	18/03/2022	74630
LXB6734	276910T000376675	15/03/2022	55680
LXF4327	276910Y001234926	22/03/2022	74550
LXY8808	276910Z000751906	16/03/2022	60503
LXY8808	276910Z000752166	17/03/2022	60503
LXY8808	276910Z000752337	18/03/2022	60503
LYN0884	276910Y001234698	21/03/2022	74550
LYT8872	276910Z000752646	19/03/2022	60503
LYU7373	276910T000480127	21/03/2022	76331
LZF5J22	276910T000383510	15/03/2022	76332
MAA2484	276910Z000752678	19/03/2022	60503
MAE0014	276910Z000752741	19/03/2022	60503
MAE0014	276910T000474450	19/03/2022	55090
MAR0602	276910E000233903	07/03/2022	55412
mar/22	276910Y001234798	21/03/2022	74550
mar/22	276910Y001234668	21/03/2022	74550
MAU6A59	276910Z000753257	20/03/2022	60503
MBA1584	276910T000396350	19/03/2022	55417
MBN3377	276910Y001234770	21/03/2022	74550
MBW3923	276910Y001233823	18/03/2022	74550
MCH6C22	276910T000466710	21/03/2022	55411
MCL7964	276910Z000752500	19/03/2022	60503
MCL7964	276910Z000752898	20/03/2022	60503
MCL7964	276910Z000752937	20/03/2022	60503
MCL7964	276910Z000751716	13/03/2022	60503
MCP7093	276910Y001233849	18/03/2022	74550
MCP7093	276910Y001234898	22/03/2022	74550
MCY5638	276910Y001234902	22/03/2022	74550
MCZ8699	276910Y001234858	22/03/2022	74550
MDB4D68	276910D000034869	24/03/2022	76251
MDC5777	276910Z000752153	18/03/2022	60503
MDF2532	276910Y001234004	18/03/2022	74550
MDK9083	276910Y001234232	19/03/2022	74550
MDP2B25	276910T000446421	19/03/2022	51851
MDR0463	276910Y001234749	21/03/2022	74630
MDS5039	276910Y001234905	22/03/2022	74550
MDV9961	276910T000353697	20/03/2022	51851
MEK3691	276910Z000753106	21/03/2022	60503
MEK3691	276910Y001233857	18/03/2022	74630
MEL2440	276910Z000752390	18/03/2022	60503
MET3C66	276910Z000752551	19/03/2022	60503
MEU6G86	276910Z000753295	20/03/2022	60503
MEV9586	276910T000389953	16/03/2022	76332
MFA4477	276910Y001234486	20/03/2022	74550
MFA9748	276910Y001234221	19/03/2022	74550
MFB8814	276910E000233751	05/03/2022	55412
MFI9367	276910Z000753130	20/03/2022	60503
MFR6331	276910Z000752330	17/03/2022	60503
MFR6331	276910Z000752706	21/03/2022	60503
MFW3A41	276910T000465516	16/03/2022	55500
MGB2H46	276910Y001234872	22/03/2022	74550
MGQ3132	276910Z000752967	20/03/2022	60503
MGQ3H83	276910Z000752713	19/03/2022	60503
MHJ7A35	276910Z000752453	18/03/2022	60503
MHL6902	276910Y001233792	18/03/2022	74550
MHN4266	276910Z000752007	18/03/2022	60503
MHU8741	276910Y001234126	19/03/2022	74630
MHU8741	276910Y001234155	19/03/2022	74550
MHV1038	276910Z000753332	20/03/2022	60503
MHY1094	276910T000463159	16/03/2022	55500
MHY9B34	276910T000462115	21/03/2022	51851
MIA7925	276910T000467316	18/03/2022	76331
MID9890	276910Z000752196	17/03/2022	60503
MIF7467	276910Y001234193	19/03/2022	74550
MIF7467	276910Y001233774	18/03/2022	74550
MIF7467	276910Y001234191	19/03/2022	74550
MIF7467	276910Y001234239	19/03/2022	74550
MIF7467	276910Y001234187	19/03/2022	74550
MIL3F92	276910Z000751886	15/03/2022	60503
MIQ6D98	276910Y001234515	20/03/2022	74630
MIQ6D98	276910Y001234351	20/03/2022	74550

MIQ6D98	276910Y001234267	19/03/2022	74550
MIR9E90	276910Z000753117	21/03/2022	60503
MIT1E34	276910Z000751986	16/03/2022	60503
MIU7G84	276910T000467289	15/03/2022	51852
MIZ5D15	276910Y001234581	20/03/2022	74550
MJA1765	276910Y001234631	19/03/2022	74550
MJB7A23	276910Z000752297	17/03/2022	60503
MJB7D32	276910Y001233891	18/03/2022	74550
MJF2583	276910T000382820	16/03/2022	55680
MJO7G80	276910T000407099	22/03/2022	56222
MJR0E12	276910T000375516	18/03/2022	55500
MJU7H07	276910Z000751949	16/03/2022	60503
MJW9089	276910Z000753337	20/03/2022	60503
MJZ0837	276910T000480098	20/03/2022	51851
MKO6F03	276910T000453436	16/03/2022	76331
MKR3191	276910E000233859	07/03/2022	55412
MKT8643	276910Z000751553	17/03/2022	60503
MKU0J57	276910Z000752438	18/03/2022	60503
MKY8C84	276910Z000753052	20/03/2022	60503
MKZ5142	276910T000465488	14/03/2022	51851
MKZ6E56	276910Z000751653	12/03/2022	60503
MKZ9G54	276910T000465528	17/03/2022	76331
MLG0D79	276910Z000751599	11/03/2022	60503
MLG9A94	276910Z000752467	18/03/2022	60503
MLT7A25	276910Z000751835	15/03/2022	60503
MLY4D47	276910Y001235000	22/03/2022	74550
MME9J54	276910Z000752149	18/03/2022	60503
MNK5726	276910T000465510	15/03/2022	76332
MNQ4541	276910T000480138	21/03/2022	76331
MRE1507	276910Z000751828	14/03/2022	60503
MSC0233	276910Z000751929	17/03/2022	60503
MSQ3I09	276910Y001235033	22/03/2022	74550
MTD7C27	276910Y001234529	20/03/2022	74630
MTM9555	276910T000467306	17/03/2022	51851
MUC8B85	276910Y001234281	19/03/2022	74550
MVF5142	276910Z000751727	13/03/2022	60503
MWC0494	276910Y001234472	20/03/2022	74630
MWD2532	276910Y001234127	19/03/2022	74550
NAU7168	276910Y001234611	20/03/2022	74550
NBU2904	276910Z000752785	19/03/2022	60503
NBW3I05	276910T000465500	15/03/2022	55414
NCG4765	276910E000233858	07/03/2022	55412
NCP5G76	276910T000408666	15/03/2022	61220
NDG9J89	276910Y001234573	20/03/2022	74710
NDP7093	276910Z000753211	21/03/2022	60503
NEN8136	276910Y001234915	22/03/2022	74550
NEN8136	276910Y001234856	22/03/2022	74550
NEN8136	276910Y001233872	18/03/2022	74550
NEO7D79	276910Y001233789	18/03/2022	74550
NFC4242	276910Z000752481	19/03/2022	60503
NHS9G08	276910T000396349	19/03/2022	55680
NJB7942	276910Y001234001	18/03/2022	74550
NLE0535	276910E000233810	07/03/2022	55412
NLF3635	276910T000446418	19/03/2022	51851
NLI7F90	276910T000482020	19/03/2022	72340
NLN8F70	276910Z000753379	20/03/2022	60503
NOT3929	276910E000233784	07/03/2022	55412
NOW1I67	276910T000453415	14/03/2022	55500
NOW4B02	276910Y001234034	18/03/2022	74550
NPJ7A18	276910Z000752305	17/03/2022	60503
NPM5E84	276910Y001234651	21/03/2022	74550
NRL3121	276910T000355499	15/03/2022	60501
NRQ6313	276910T000398126	22/03/2022	54525
NRR3667	276910Z000753158	20/03/2022	60503
NRS1E96	276910T000465496	15/03/2022	51851
NRS1E96	276910T000465495	15/03/2022	76331
NRT5296	276910Y001234901	22/03/2022	74630
NRW4F47	276910Z000752739	19/03/2022	60503
NRW4F47	276910T000453413	14/03/2022	54522
NSB7E99	276910Z000752162	18/03/2022	60503
NSD9948	276910Z000753353	20/03/2022	60503
NSI9G45	276910Z000752543	19/03/2022	60503
NTI5C19	276910T000389946	15/03/2022	76332
NTZ5F08	276910Z000753146	20/03/2022	60503
NUB3A49	276910T000446406	17/03/2022	54522
NXL8J34	276910Y001234819	21/03/2022	74550
NXZ6217	276910T000397626	17/03/2022	51851
NYQ3H36	276910Z000751739	13/03/2022	60503
NYV3E85	276910T000480120	21/03/2022	51851
NYW3300	276910Y001234400	20/03/2022	74630
OAP9D83	276910Z000753229	20/03/2022	60503
OAR6594	276910Z000752268	18/03/2022	60503
OAW9I25	276910Z000751855	15/03/2022	60503
OAX4114	276910Y001234106	19/03/2022	74550
OAX8D56	276910Z000752057	15/03/2022	60503
OBO2525	276910E000233825	07/03/2022	55412
OFC7788	276910E000233826	07/03/2022	55412
OFF6C90	276910Y001234289	19/03/2022	74550
OGY3059	276910Z000753013	20/03/2022	56732
OHU6460	276910E000233808	07/03/2022	55412
OIB1C34	276910T000376684	21/03/2022	51852
OIF7303	276910Y001235002	22/03/2022	74550
OJI6E64	276910Y001234528	20/03/2022	74550
OJI8F53	276910Z000752317	17/03/2022	60503
OKD1J95	276910Z000752875	20/03/2022	60503
OKE0I84	276910Y001234296	19/03/2022	74630
OKE3D76	276910Y001234293	19/03/2022	74630
OKH4G44	276910Y001234503	20/03/2022	74550
OLX0111	276910Z000752505	19/03/2022	60503
OLX0235	276910Z000751543	17/03/2022	60503
ONT3442	276910Z000752615	19/03/2022	60503
OOK6213	276910E000233881	07/03/2022	55412
OOL6I27	276910T000346569	21/03/2022	55500
OOL6I27	276910T000465509	15/03/2022	51851
OON6F97	276910Y001234635	19/03/2022	74550
OOO7146	276910Z000751823	14/03/2022	60503
OOP2C06	276910Y001234634	19/03/2022	74710
OOQ0D20	276910Z000751747	13/03/2022	60503
OOR3F33	276910Z000752084	16/03/2022	60503
OOS1102	276910Z000751525	11/03/2022	60503
OOT6659	276910Z000751856	15/03/2022	60503
OOZ5E96	276910T000408665	14/03/2022	58434
OPA7A84	276910Y001234340	20/03/2022	74550
OPG6105	276910Y001234060	19/03/2022	74630
OPN2G64	276910Y001234822	21/03/2022	74550
OPR3J13	276910Z000752316	17/03/2022	60503
OQH7B87	276910Z000751564	17/03/2022	60503
OQL5424	276910Z000752603	19/03/2022	60503
OTE8943	276910T000400145	18/03/2022	51930
OUI7I17	276910T000474459	21/03/2022	58194
OVU3F56	276910Y001234288	19/03/2022	74550
OWG2A56	276910Z000752969	20/03/2022	60503
OWM4743	276910E000233797	07/03/2022	55412
OWR8991	276910E000233886	07/03/2022	55412
OWS8H81	276910Y001234021	18/03/2022	74550
OXE0015	276910Z000752283	18/03/2022	60503

PBL0C85	276910Y001234151	19/03/2022	74550
PBL0C85	276910Y001234113	19/03/2022	74630
PBL0C85	276910Y001233945	18/03/2022	74550
PBL0C85	276910Y001234015	18/03/2022	74550
PBL0C85	276910Y001234123	19/03/2022	74550
PBL5E63	276910T000480142	21/03/2022	76332
PHB0917	276910Y001233930	18/03/2022	74550
PHI9B69	276910Y001233910	18/03/2022	74550
PHY2940	276910Z000751616	12/03/2022	60503
PNK8F36	276910Y001234090	19/03/2022	74550
PQA3B64	276910Z000752666	19/03/2022	60503
PQA3B64	276910Z000753190	20/03/2022	60503
PQA3B64	276910Z000752589	19/03/2022	60503
PQF3345	276910Z000752326	17/03/2022	60503
PQZ0F60	276910T000427634	21/03/2022	54521
PQZ0F60	276910T000474473	21/03/2022	54521
PRJ8590	276910T000446404	14/03/2022	76331
PSJ2071	276910Y001233983	18/03/2022	74550
PSR2C22	276910T000400161	20/03/2022	54600
PSW7H62	276910Z000751772	17/03/2022	60503
PTE3F58	276910Z000751665	13/03/2022	60503
PUU2836	276910Z000753088	20/03/2022	60503
PUY8527	276910T000463157	16/03/2022	54600
PUZ4C07	276910T000396352	19/03/2022	55680
PWP0211	276910E000233834	07/03/2022	55412
PWZ7548	276910T000449204	14/03/2022	76332
PXM3H35	276910T000403166	22/03/2022	51851
PXO1B22	276910Z000753350	20/03/2022	60503
PXV6143	276910Z000751506	11/03/2022	60503
PYL8968	276910E000233872	07/03/2022	55412
PYO9A14	276910Y001234336	20/03/2022	74550
PZA3I93	276910Z000753335	20/03/2022	60503
PZJ4G71	276910Y001234466	20/03/2022	74550
PZO8773	276910T000460180	14/03/2022	76331
PZR3741	276910Y001234991	22/03/2022	74550
PZV0B56	276910Z000752567	19/03/2022	60503
PZV0B56	276910Z000752949	20/03/2022	60503
PZV8C17	276910T000407089	17/03/2022	56222
PZZ9A42	276910Y001234582	20/03/2022	74550
QAC8B06	276910Z000752849	19/03/2022	60503
QAF4C43	276910Y001234468	20/03/2022	74550
QAM0414	276910Y001234545	20/03/2022	74710
QAM0414	276910Y001234572	20/03/2022	74710
QAQ1G02	276910T000396353	19/03/2022	55680
QBA5226	276910T000449201	14/03/2022	76332
QBR9B35	276910T000466651	14/03/2022	54522
QBS0F28	276910T000383530	20/03/2022	55500
QBV3486	276910Y001234984	22/03/2022	74550
QCB1J68	276910T000360717	21/03/2022	60501
QCM8958	276910Z000751902	17/03/2022	60503
QCO9J78	276910Y001234730	21/03/2022	74550
QES4969	276910Y001234286	19/03/2022	74550
QFN8I37	276910Z000751542	11/03/2022	60503
QGN1J95	276910Z000752618	19/03/2022	60503
QHB9191	276910Y001235024	22/03/2022	74550
QHG1I82	276910Z000753246	21/03/2022	60503
QHH0A89	276910Y001234131	19/03/2022	74550
QHK5J64	276910Z000752530	18/03/2022	60503
QIK4H24	276910T000400142	16/03/2022	55500
QIM7989	276910T000474410	18/03/2022	55500
QIU5A26	276910Z000752635	19/03/2022	60503
QIY4B16	276910Y001233802	18/03/2022	74550
QJF8301	276910T000384574	19/03/2022	55417
QJU1D38	276910Z000751526	11/03/2022	60503
QJZ7E84	276910Z000752590	19/03/2022	60503
QKF1C52	276910Y001234469	20/03/2022	74550
QLN3C23	276910Z000753217	21/03/2022	60503
QMS2H68	276910T000360706	15/03/2022	54521
QMW3J68	276910T000426856	15/03/2022	76251
QNB9F82	276910T000465501	15/03/2022	76331
QNI3I15	276910T000426854	15/03/2022	76331
QNK5I74	276910T000480143	21/03/2022	76331
QNK9H50	276910T000383508	14/03/2022	59910
QNW5E36	276910Y001234124	19/03/2022	74550
QNY0739	276910E000233890	07/03/2022	55412
QOH6I52	276910Z000752880	20/03/2022	60503
QOK3A63	276910Y001233827	18/03/2022	74550
QOK9255	276910Y001233880	18/03/2022	74550
QON0283	276910T000474436	18/03/2022	76331
QOS6I96	276910T000367444	14/03/2022	76331
QOU1620	276910E000233817	07/03/2022	55412
QOU1620	276910E000233741	05/03/2022	55412
QPF6J17	276910T000482030	19/03/2022	54526
QPH5545	276910E000233765	05/03/2022	55412
QPI0F49	276910Y001234214	19/03/2022	74550
QPI1D70	276910Z000752998	20/03/2022	60503
QPP0H46	276910Z000751728	13/03/2022	60503
QPS2D92	276910Y001234666	21/03/2022	74550
QPS2D92	276910Y001234669	21/03/2022	74550
QPU5E73	276910Z000751864	15/03/2022	60503
QPW2B34	276910Y001234132	19/03/2022	74550
QPZ5C44	276910Y001234147	19/03/2022	74550
QQA8B40	276910T000474369	14/03/2022	55680
QQD7G85	276910T000398134	22/03/2022	55417
QQG8F19	276910Y001234105	19/03/2022	74630
QQK2J89	276910Z000752531	19/03/2022	60503
QQL7C03	276910Z000752273	18/03/2022	60503
QQL7I49	276910Z000752734	19/03/2022	60503
QQS2D97	276910Z000752000	18/03/2022	60503
QQT8A35	276910T000480124	21/03/2022	73150
QQW1I13	276910T000465487	14/03/2022	51851
QTQ7I92	276910T000379603	15/03/2022	59910
QTQ7I92	276910T000379604	15/03/2022	76331
QUA0A37	276910Z000752210	18/03/2022	60503
QUA0A37	276910Z000753357	20/03/2022	60503
QUA0G45	276910Y001234085	19/03/2022	74550
QUA6B96	276910Z000751903	16/03/2022	60503
QUB1D68	276910Z000753362	20/03/2022	60503
QUT8H88	276910Z000752907	19/03/2022	60503
QWR6A27	276910Y001234546	20/03/2022	74630
QWY3I92	276910Z000752755	19/03/2022	60503
QXA9C60	276910T000474415	18/03/2022	54526
QXB6A37	276910Z000752771	19/03/2022	60503
RAB7724	276910Y001234869	22/03/2022	74550
RAT8E90	276910T000363517	15/03/2022	55680
RAZ4B79	276910Z000752158	18/03/2022	60503
RBK2C79	276910Z000752997	20/03/2022	60503
RBN2A94	276910Y001234099	19/03/2022	74550
RCR0B29	276910Z000753076	20/03/2022	56732
RER2C00	276910Y001234766	21/03/2022	74550
REZ3D96	276910Y001234428	20/03/2022	74550
RFN3I39	276910Y001233977	18/03/2022	74630
RFN3I39	276910Y001234006	18/03/2022	74630
RFN4I65	276910Z000752346	18/03/2022	60503
RFT5H93	276910T000453430	15/03/2022	76331
RHA1B07	276910Y001235043	22/03/2022	74630

RHA3J67	276910Z000752814	19/03/2022	60503
RHA4G31	276910T000482039	19/03/2022	76332
RHB0E31	276910T000466687	17/03/2022	60175
RHB1C63	276910Y001233810	18/03/2022	74550
RHB3B28	276910Z000753157	20/03/2022	60503
RHB6J02	276910Z000752443	18/03/2022	60503
RHC0E18	276910Z000752776	19/03/2022	60503
RHC3F23	276910Z000752586	19/03/2022	60503
RHD2D84	276910Z000752094	18/03/2022	60503
RHD8H82	276910Y001233949	18/03/2022	74630
RHD9661	276910E000233819	07/03/2022	55412
RHE0H76	276910Y001234463	20/03/2022	74550
RHE0H76	276910Y001234955	22/03/2022	74550
RHE1C52	276910Z000751849	15/03/2022	60503
RHE1C52	276910Z000751517	11/03/2022	60503
RHE1C52	276910Z000752172	17/03/2022	60503
RHE1J73	276910D000034863	22/03/2022	55411
RHE2I36	276910T000482017	18/03/2022	55680
RHE3D56	276910T000369965	15/03/2022	76331
RHE8F41	276910Z000752612	19/03/2022	60503
RHF0I71	276910Z000752460	18/03/2022	60503
RHF0I71	276910Z000751682	17/03/2022	60503
RHF1J05	276910Y001234745	21/03/2022	74550
RHF2H79	276910T000480140	21/03/2022	76332
RHF3E83	276910Z000752275	18/03/2022	60503
RHF7A83	276910Y001234601	20/03/2022	74550
RHF8A61	276910Z000753042	20/03/2022	60503
RHF8A66	276910Y001234841	21/03/2022	74550
RHF8A70	276910Z000751893	15/03/2022	60503
RHF8E59	276910T000474468	21/03/2022	55250
RHG0J91	276910Z000752371	18/03/2022	60503
RHG1I80	276910T000466717	22/03/2022	55417
RHG3H69	276910Z000751980	16/03/2022	60503
RHG3H69	276910Z000751867	15/03/2022	60503
RHG5I94	276910Y001234981	22/03/2022	74550
RHG7C84	276910T000404164	22/03/2022	76332
RHG8B99	276910Z000751794	14/03/2022	60503
RHG8E69	276910Y001234269	19/03/2022	74550
RHH0F99	276910Z000752329	17/03/2022	60503
RHH4D58	276910Z000751877	15/03/2022	60503
RHH6C58	276910Z000752170	17/03/2022	60503
RHH6F39	276910Z000751822	14/03/2022	60503
RHH8B53	276910Y001234956	22/03/2022	74550
RHH9H76	276910Y001235010	22/03/2022	74550
RHI2B50	276910Z000752493	19/03/2022	60503
RHI3A90	276910Y001234838	21/03/2022	74630
RHI3B73	276910Z000753051	20/03/2022	56732
RHI4D94	276910Z000751847	15/03/2022	60503
RHI7C16	276910Z000752675	19/03/2022	60503
RHI8F68	276910Y001233866	18/03/2022	74550
RHI8H28	276910Z000752263	18/03/2022	60503
RHJ2F04	276910Y001234030	18/03/2022	74550
RHJ2F65	276910T000466703	18/03/2022	61220
RHJ3I37	276910Z000752876	19/03/2022	60503
RHJ7G28	276910Y001234474	20/03/2022	74550
RHJ8A83	276910T000437045	18/03/2022	58511
RHK2E19	276910T000456163	21/03/2022	54600
RHK2J37	276910T000466659	15/03/2022	76332
RHK4634	276910E000233874	07/03/2022	55412
RHK5C10	276910T000453435	16/03/2022	76331
RHL1A46	276910Y001234713	21/03/2022	74550
RHL1D14	276910T000426869	15/03/2022	76331
RHL1J34	276910Z000751781	17/03/2022	60503
RHL3G19	276910Y001234699	21/03/2022	74550
RHL4E27	276910T000458571	18/03/2022	76331
RHL6D93	276910Z000751613	11/03/2022	60503
RHL6F01	276910Y001234216	19/03/2022	74550
RHL7384	276910E000233749	05/03/2022	55412
RHL9G40	276910T000463163	17/03/2022	76332
RHM1E07	276910Z000752020	11/03/2022	60503
RHM2A39	276910Z000752069	16/03/2022	60503
RHM2H62	276910Z000751806	14/03/2022	60503
RHM2H62	276910Z000752820	19/03/2022	60503
RHM3B13	276910Z000752156	18/03/2022	60503
RHM6G46	276910Y001234223	19/03/2022	74550
RHN0C17	276910Z000753168	20/03/2022	60503
RHN4D80	276910Z000751515	11/03/2022	60503
RHN6A47	276910T000480157	21/03/2022	76332
RHN6E75	276910Y001234361	20/03/2022	74550
RHN7A38	276910Z000752251	18/03/2022	60503
RHN8I27	276910T000449200	14/03/2022	76332
RHN8J05	276910Z000753112	21/03/2022	60503
RHN9G60	276910T000382819	16/03/2022	76332
RHO1A58	276910Y001234057	19/03/2022	74550
RHO1G20	276910Z000751530	11/03/2022	60503
RHO1H96	276910Z000753017	20/03/2022	60503
RHO1I40	276910Y001233786	18/03/2022	74550
RHO5D93	276910Y001233982	18/03/2022	74550
RHO6697	276910E000233789	07/03/2022	55412
RHO6H65	276910Z000753241	20/03/2022	60503
RHP1B52	276910Z000752261	18/03/2022	60503
RHP1H24	276910Y001234968	22/03/2022	74630
RHP4G01	276910Z000751600	11/03/2022	60503
RHP5B00	276910Z000753215	21/03/2022	60503
RHP5B77	276910Z000752968	20/03/2022	60503
RHP9I79	276910Z000752622	19/03/2022	60503
RHQ4A48	276910T000353700	20/03/2022	76331
RHQ4G87	276910Z000751878	15/03/2022	60503
RHQ5A41	276910Z000752631	19/03/2022	60503
RHR1C72	276910Z000752871	20/03/2022	60503
RHR1H61	276910Z000751673	13/03/2022	60503
RHR2E67	276910Z000753290	21/03/2022	60503
RHR4E15	276910Y001234481	20/03/2022	74550
RHR4I64	276910Z000753365	20/03/2022	60503
RHR6B38	276910T000474418	18/03/2022	54521
RHS0I76	276910Y001234972	22/03/2022	74550
RHS1G11	276910Z000752191	17/03/2022	60503
RHS3J85	276910Z000752756	19/03/2022	60503
RHS5D77	276910T000467303	17/03/2022	73662
RHS6F05	276910Z000752522	19/03/2022	60503
RHS8A70	276910Y001234294	19/03/2022	74550
RHS9C54	276910Z000752547	19/03/2022	60503
RHS9F06	276910Z000751585	12/03/2022	60503
RHT0G78	276910T000476009	16/03/2022	61220
RHT4F19	276910Y001234041	18/03/2022	74550
RHT4G59	276910Y001234953	22/03/2022	74550
RHT6E92	276910Y001234327	19/03/2022	74550
RHU1A50	276910T000460202	18/03/2022	51930
RHU2H29	276910Y001234523	20/03/2022	74550
RHU4G12	276910Y001234727	21/03/2022	74550
RHU4G13	276910Y001234160	19/03/2022	74550
RHU5J05	276910Z000752351	18/03/2022	60503
RHU5J15	276910T000463167	19/03/2022	60501
RHU9A20	276910T000474394	17/03/2022	55680
RHV5B69	276910Y001234408	20/03/2022	74550
RHZ1A68	276910T000453425	15/03/2022	70561

RKM6A37	276910Z000752811	20/03/2022	60503
RLD1F83	276910D000034625	16/03/2022	54600
RLI4B03	276910Z000751993	18/03/2022	60503
RLL6H66	276910Y001234086	19/03/2022	74550
RMG9H25	276910T000384576	19/03/2022	55500
RMQ1H52	276910T000460214	18/03/2022	76332
RMW7165	276910E000233832	07/03/2022	55412
RNT1G09	276910Y001235012	22/03/2022	74550
RNX3G97	276910T000384548	17/03/2022	55500
RTD3E16	276910Z000752995	20/03/2022	60503
RTG0C63	276910Y001234275	19/03/2022	74630
RTG5B88	276910Z000752598	19/03/2022	60503
RTM9J71	276910Z000752988	20/03/2022	60503
RTN0D51	276910Z000752855	19/03/2022	60503
RTO6A94	276910Y001235017	22/03/2022	74550
RTP0A58	276910Y001234774	21/03/2022	74550
RTT3C06	276910Y001234866	22/03/2022	74550
SEE8B88	276910T000474449	19/03/2022	55090

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Auto de Infração: nº 117/2022

Nome: Perfimar Execução e Comércio de Móveis Ltda – ME

Data da Constatação: 02/03/2022

End. da Infração: avenida Horácio Raccanelo Filho, 3275

Cad.Imob: 9015500

Prazo para Regularização :.30(trinta dias) após recebimento/ publicação.

Irregularidades Cometidas: Empresa desenvolvendo suas atividades sem Licença Ambiental.

Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Embasamento Legal: Art. 48º do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, através do autuado / notificado ou seu procurador. Endereço: Av. Cerro Azul, nº 544 - Zona 02 - Maringá – Pr.

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 015/2022 - SELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00010601/2022.28,

RESOLVE

I – Nomear Marcos Rodrigues da Silva Matrícula Nº 38187– Auxiliar Operacional Masculino, R.G. Nº 92097064 e C.P.F. Nº 042.081.429-95 para Fiscal de Contrato e Wellington Rosa Nogueira, Matrícula Nº 18107 – Motorista II, R.G. Nº 88653912 e C.P.F. Nº 038.445.339-23 para Suplente do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – LISTA III-III) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	4130/2020	312/2021	21/12/2021 à 21/12/2022

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Ferreira Estagiário**, **Estagiário(a)**, em 23/03/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 25/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187503** e o código CRC **E9B57CF4**.

Referência: Processo nº 01.27.00010601/2022.28 SEI nº 0187503

PORTARIA Nº 016/2022 - SELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00010606/2022.87,

RESOLVE

I – Nomear Marcos Rodrigues da Silva Matrícula Nº 38187– Auxiliar Operacional Masculino, R.G. Nº 92097064 e C.P.F. Nº 042.081.429-95 para Fiscal de Contrato e Wellington Rosa Nogueira, Matrícula Nº 18107 – Motorista II, R.G. Nº 88653912 e C.P.F. Nº 038.445.339-23 para Suplente do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – LISTA I-III) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	4128/2020	28/2022	22/02/2022 à 22/02/2023

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Ferreira Estagiário**, **Estagiário(a)**, em 23/03/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 25/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187550** e o código CRC **FE870615**.

Referência: Processo nº 01.27.00010606/2022.87 SEI nº 0187550

PORTARIA Nº 018/2022 - SELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00011835/2022.78,

RESOLVE

I – Nomear Jean Carlos Tolomeotti, Matrícula Nº 35025 – Operador de Equipamentos I, R.G. Nº 1.162.095-0 e C.P.F. Nº 094.151.339-45 para **Fiscal de Contrato** e Fernando Carneiro Batista, Matrícula Nº 40298 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 7.412.724-0 e C.P.F. Nº 041.587.529-30 para **Suplente** do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, caminhões, para prestação de serviços de limpeza de terrenos, recolhimento de galhos, lenhas e outros serviços incluindo todas as despesas com: operadores, combustível, impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	3909/2021	299/2021	14/12/2021 à 14/12/2022

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Ferreira Estagiário**, **Estagiário(a)**, em 29/03/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 29/03/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199244** e o código CRC **3E1EDAA6**.

Referência: Processo nº 01.27.00011835/2022.78 SEI nº 0199244

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, ACELERAÇÃO ECONÔMICA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MARINGÁ E A SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ.

Justifica-se o termo de fomento por ato de inexigibilidade de chamamento público a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Maringá e a Sociedade Rural de Maringá, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a realização da 48º EXPOINGÁ/2022. Justifica-se a celebração deste termo de fomento para proporcionar aos munícipes acesso gratuito ao Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, em comemorações ao 75º Aniversário da cidade de Maringá no dia 09/05/2022. A Sociedade Rural de Maringá é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 17 de julho de 1979 e declarada como entidade de utilidade pública. É formada por pessoas e entidades diretamente relacionadas às atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais, responsável pela organização do evento “Expoingá”. A Expoingá está em sua 48º Edição e integra o calendário Brasileiro de Exposição e Feiras, sendo uma das mais prestigiadas e reconhecidas do País, atraindo cerca de meio milhão de pessoas, durante os 10 (dez) dias de evento. Conforme dados da própria Sociedade Rural, a expectativa de visitantes no dia comemorativo ao Aniversário da Cidade de Maringá é de 75.381 pessoas, considerando a média do período compreendido entre 2015 e 2019. A Feira conta com a apresentação das melhores marcas de equipamentos e implementos agrícolas, as últimas tecnologias e pesquisas, ciência e desenvolvimento genético, inovações e tendências para o campo e, ainda, entretenimento, cultura, comércio, indústria, gastronomia e diversão, além de dezenas de eventos técnicos, sendo considerada uma das maiores e mais importantes do país no segmento agropecuário. A celebração do termo de fomento permitirá aos Munícipes acesso gratuito ao Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro e também a todos os seus recintos, exceto o Parque de Diversões e Barracas Gastronômicas, fomentando, ampliando e promovendo o desenvolvimento desta importante Feira para Maringá e Região, considerando o papel do agronegócio no turismo e na geração de emprego e renda no Município de Maringá. O agronegócio transformou as relações socioambientais do espaço geográfico do Município com o aumento do número de habitantes, o crescimento da malha urbana, a especulação imobiliária, a implantação de novas unidades industriais etc. O aumento do fluxo de visitantes na cidade em decorrência das atividades do agronegócio promoveu o maior uso da utilização de serviços típicos do setor turístico e a Expoingá, nessa seara, constitui importante evento de projeção da cidade de Maringá para investidores que, ao participarem da feira vislumbram em Maringá o cenário ideal para os investimentos da renda advinda do Agronegócio, além das oportunidades que Maringá oferece em educação, saúde e segurança de forma que, além de atrair turistas e investidores, a Feira evidencia Maringá como local ideal de moradia para mais famílias. O agronegócio é constituído de setores que envolvem desde a área de produção agropecuária até a sua distribuição ao mercado consumidor nacional e internacional. Assim a Expoingá é o canal direto de negociação, venda e exposição de insumos, implementos agrícolas e gado, como também de artesanato, serviços em geral. A Prefeitura de Maringá participa com estande de serviços propiciando acesso direto da população às atividades de saúde, educação, esportes, empreendedorismo e agricultura familiar.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no Processo Tipo 02 Número 1175/2022. A comunicação de irregularidades ou impugnações poderá dar-se pelo e-mail: siacom_expediente@maringa.pr.gov.br e dir_licitacao@maringa.pr.gov.br. Maiores informações pelo Telefone 44-3221-1457.

Maringá, 28 de Março de 2022.

Marcos A. Cordiolli
Secretário Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação
SIACOM.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 014/2022 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.44 da Lei nº.1280/2021, e

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Integridade e Compliance na Prefeitura do Município de Maringá - PR;

CONSIDERANDO o início do desenvolvimento do Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação de agentes de compliance como responsáveis pelo Plano de Integridade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para realização e monitoramento do plano de integridade da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Eduardo Antonio da Silva, matrícula 39979
Suplente: Patricia Martins Barboza, matrícula 31082

Art. 2º Os Agentes de Compliance não receberão qualquer remuneração devido a essa função, sendo de relevante interesse público os serviços por eles prestados, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 29/03/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196691** e o código CRC **EDF4128A**.

Referência: Processo nº 01.17.00007708/2022.02 SEI nº 0196691

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 18/2022 - SEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 1274/2021, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30261, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 049.617.029-51, RG: 7.750.205-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 154/2022, cujo objeto é a execução do Salão Comunitário no Jardim Universo – Lote 05, Processo nº 3851/2021.

II - II - Designar a servidora Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31999, Cargo: Assistente Administrativo, CPF: 021.382.629-10, RG: 6.281.447-0, para exercer a função de suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Designar o servidor Sigmar Otaviano Navachi, Matrícula: 18956, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 397.260.109-34, RG: 229.921-6, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 154/2022, Processo nº 3851/2021.

V - Designar a servidora Samantha Temis Ramos Celeste, Matrícula: 34254, Cargo: Engenheira Civil, CPF: 051.754.679-56, RG: 9.275.970-9, para exercer a função de suplente de fiscalização da execução do referido contrato.

VI - Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa**, **Secretário de Obras Públicas**, em 29/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197329** e o código CRC **B82F6ADF**.

Referência: Processo nº 01.20.00011622/2022.89 SEI nº 0197329

PORTARIA Nº 20/2022 - SEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 1274/2021, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31999, Cargo: Assistente Administrativo, CPF: 021.382.629-10, RG: 6.281.447-0, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 171/2022, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Maringá, Processo nº 2186/2020.

II - Designar a servidora Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30261, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 049.617.029-51, RG: 7.750.205-0, para exercer a função de suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Designar o servidor Marcos Mitsuo Miura, Matrícula: 35716, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 885.112.609-78, RG: 2.240.566-3, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 171/2022, Processo nº 2186/2020.

V - Designar o servidor Rodrigo Leonardo Machado, Matrícula: 35942, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 044.979.119-00, RG: 7.520.743-33, para suplente de fiscal do referido contrato.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa**, **Secretário de Obras Públicas**, em 29/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197081** e o código CRC **3E73B606**.

Referência: Processo nº 01.20.00011622/2022.89 SEI nº 0197081

PORTARIA Nº 21/2022 - SEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 1274/2021, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Adriana Polo Murta Limonta, Matrícula: 32016, Cargo: Engenheira Civil, CPF: 929.320.889-04, RG: 9.328.695-2, para exercer a função de suplente de fiscalização da execução dos seguintes contratos:

Contrato nº 422/2020, Implantação do Parque Linear Rio Samambaia, Processo nº 795/2020;
Contrato nº 423/2020, Instalação de equipamentos para academia ao ar livre (ATI) no Parque Linear Rio Samambaia, Processo nº 795/2020;
Contrato nº 846/2020, Construção da UBS Paulino Carlos Filho, Processo nº 1817/2020;
Contrato nº 925/2020, Construção de 22 Unidades Residenciais no Jardim Munique, Processo nº 1858/2020;
Contrato nº 973/2020, Reforma e Ampliação do Centro Esportivo José Geraldo da Costa Moreira - Jardim Alvorada, Processo 2038/2020;
Contrato nº 977/2020, Reforma e Ampliação do Centro Esportivo Dr. Luiz Moreira de Carvalho – Vila Operária, Processo nº 2406/2020;

II - Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2021 – SEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa**, **Secretário de Obras Públicas**, em 29/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197107** e o código CRC **D8BFCDAC**.

Referência: Processo nº 01.20.00011622/2022.89 SEI nº 0197107

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 04/2022 - SETRAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO O DECRETO 395/2020 QUE DISPÕE DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE EMPRESAS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O ART. 29;

CONSIDERANDO O ART. 42;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.29.00008656/2022.57,

RESOLVE:

Art. 1° Serão aceitos para fins de registro de empresas e manutenção do mesmo, perante o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no que refere-se à licenças e liberações ambientais, os seguintes documentos;

§1º
a) - Protocolo emitido pelo órgão ambiental municipal ou estadual competente, comprovando que a empresa entrou com o pedido de licença ambiental perante o mesmo;
b) - Licença Prévia do IAT;
c) - Licença de Instalação (L.I);
d) - Licença de Operação (L.O);
e) - Certidão de Regularidade Ambiental (emitida pela Secretária de Meio Ambiente e Bem-estar Animal de Maringá - SEMA);
f) - Licença ambiental definitiva;

§2° A emissão e aprovação, bem como a tramitação do processo de licenciamento ambiental das empresas é de competência única e exclusiva dos órgãos ambientais;

§3° É de total responsabilidade da empresa e de seus responsáveis legais conhecer e cumprir as legislações ambientais vigentes perante os órgãos de controle e fiscalização;

§4° O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) não se responsabiliza pela fiscalização, aprovação ou acompanhamento do processo de licenciamento ambiental. Cabe aos órgãos competentes conduzirem o processo com base nas legislações ambientais vigentes;

Art. 2° O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) não se responsabiliza pela verificação e fiscalização dos CNAES atribuídos ao CNPJ das empresas. Esta é uma atribuição exclusiva dos órgãos tributários, sendo de total responsabilidade da empresa e de seus contadores a inclusão e utilização das atividades comerciais realizadas pela mesma;

Art 3° O contrato social, cadastro no INCRA ou comprovante de microempreendedor individual são documentos obrigatórios e devem ser apresentados ao SIM no momento do registro, atualização documental, ou qualquer alteração que ocorrer em tais documentos durante a atividade da empresa;

Parágrafo Único: Conforme art. 29 do decreto 395/2020, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) não se responsabiliza por informações contidas no cartão CNPJ e/ou contrato social que divergem das atividades desempenhadas pela empresa. A omissão ou falsificação de informações em tais documentos ficará passível de fiscalização pelos órgãos competentes do município, estado ou união, assim como as sanções ou punições previstas conforme legislação tributária vigente;

Art 4° Cabe a Secretaria de Fazenda do Município emitir e fiscalizar o alvará de funcionamento dos estabelecimentos. É de total responsabilidade das empresas manterem o mesmo atualizado e regular;

Art 5° Fica dispensada a apresentação da cópia da licença sanitária ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) das empresas contratadas para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e aparelhos de ventilação;

Art 6° As empresas contratadas para prestação de serviço de desinsetização deverão estar devidamente regularizadas diante dos órgãos de fiscalização e cumprir as legislações vigentes;

Art 7° Os laudos serão emitidos por este serviço de inspeção municipal após avaliação técnica higiênico-sanitária dos estabelecimentos, seus produtos e seus processos produtivos;

Art 8° O Serviço de Inspeção Municipal reitera que é de total responsabilidade das empresas e de seus responsáveis legais que procedam com a apresentação de documentos para fins de registro ou atualização que estejam em conformidade com as leis e diretrizes fiscalizadas por demais órgãos além do SIM, bem como sua veracidade. Não caberá ao SIM emitir laudos e pareceres que sejam alheios a jurisdição do serviço prestado e fiscalizado por este ente público;

Art 9° Revogam-se as disposições em contrário;

Art 10° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vinícius de Souza Barbosa**, **Gerente de Agricultura, Pecuária e Inspeção Municipal**, em 22/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 22/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175359** e o código CRC **7E3D3577**.

PORTARIA Nº 007/2022 - SETRAB

O Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.19 da Lei nº 1280/2021, e

CONSIDERANDO a saída, a pedido, de quatro membros da Comissão de Artesanato;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão de Artesanato, eleita por Presidentes ou representantes destes, de Associações de Artesanato cadastradas na Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar ou a Secretaria que na ocasião seja a responsável pela Gestão do Artesanato, destinada a representar as Associações diante da Prefeitura do Município de Maringá.

Art. 2º. A Comissão ficará composta por 06 (seis) membros titulares e até 04 (quatro) membros suplentes, sendo que os suplentes substituirão os titulares na falta destes, conforme segue:

Membros Titulares:

I - Alberto Souza da Rocha - Associação Arte da Terra;

II - Gerusa de Souza - Associação Arte Livre

III - Haidy Cristina Gomes Pavan Dias da Silva - Associação Marias;

IV - João Carlos Gonçalves - Associação Amar a Arte;

V - Marie Sakamoto Nishio - Associação Santo Antonio;

VI - Willian Roberto Nery Frattoni - Associação Gralha Azul.

Membros Suplentes:

I - Ivone Aparecida dos Santos - Associação Capricho das Artes;

II - Paulo Cezar Pereira dos Santos - Associação Maria do Ingá.

Art. 3º. Em caso de desistência de membro titular, o membro suplente assume a vaga. Não havendo membro suplente disponível, a Comissão poderá indicar novo membro mediante voto da maioria dos membros restantes;

Art. 4º. A Comissão trará as demandas do setor de artesanato, previamente discutidas e aprovadas por votação pela maioria dos Presidentes das Associações, para a Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Artesanato ou a Secretaria que na ocasião seja a responsável pela Gestão do Artesanato. Da mesma forma, levará as demandas da Secretaria Gestora aos Presidentes para discussão e aprovação da pauta pela maioria de votos.

Art. 5º. Cada Presidente, antes de votar qualquer demanda, deverá consultar todos os seus Associados e transmitir sempre a vontade da maioria.

Art. 6º. A Comissão ora eleita exercerá suas funções até 25/04/2023, até completar os dois anos previstos na Portaria anterior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina de Morais**, **Gerente de Trabalho, Renda e Artesanato**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 24/03/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180679** e o código CRC **ED4922F4**.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 106/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Eliandre Borges,** matrícula 2137, para tratamento de saúde, por 02 (dois) dias, no período de 23/03/2022 a 24/03/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de março de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 28/03/2022, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/03/2022, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0252322** e o código CRC **101E2928**.

22.0.000002225-3 0252322v3

PORTARIA Nº 107/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO o resultado da primeira avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, nomeados na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de 23/09/2021 a 22/03/2022, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Henrique Amaral Bellafronte Mine	66	68	68	80	60
Ligia Fabiana de Mira Moraes	100	88	76	86	100
Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.					

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de março de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 28/03/2022, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/03/2022, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0252327** e o código CRC **4D5977A1**.

22.0.000001359-9 0252327v2

PORTARIA Nº 108/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Valmir Moura**, matrícula funcional 2018, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, para gozo nos períodos de **10/05/2022 a 19/05/2022**, com retorno ao trabalho no dia **20/05/2022 (sexta-feira)**, e **19/12/2022 a 28/12/2022**, com retorno ao trabalho no dia **29/12/2022 (quinta-feira),** com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de março de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 28/03/2022, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/03/2022, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0252375** e o código CRC **BBEFB71E**.

22.0.000002227-0 0252375v2

PORTARIA Nº 109/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Roberto Santo de Paula**, portador da matrícula funcional n. 2095, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/05/2001 a 01/05/2006, por 17 (dezessete) dias, no período de **04/05/2022 a 20/05/2022**, com retorno ao trabalho no dia **23/05/2022 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de março de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 28/03/2022, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/03/2022, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0252397** e o código CRC **6B7D1260**.

22.0.000002206-7 0252397v2

PORTARIA Nº 110/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Sarah Simões da Silva,** portadora da matrícula funcional n. 2147, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **10/10/2022 a 08/11/2022**, com retorno ao trabalho no dia **09/11/2022 (quarta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de março de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 28/03/2022, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/03/2022, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0252399** e o código CRC **34AA1EF0**.

22.0.000002209-1 0252399v2

PORTARIA Nº 111/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **Clecio Silva,** matrícula 5576, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir do dia 01/04/2022**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de março de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 28/03/2022, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/03/2022, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0252404** e o código CRC **16BA1B09**.

22.0.000002233-4 0252404v2

PORTARIA Nº 112/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto Municipal n. 428/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria n. 076/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de março de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 29/03/2022, às 15:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/03/2022, às 15:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0252632** e o código CRC **C63624D9**.

22.0.000000362-3 0252632v9